

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - Segunda-Feira - 28 de abril de 2025 Nº 28.978

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

#### DIVERSOS

##### ATO N. 814/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, §2º da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e o artigo 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso II e §3º, inciso II todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da , com proventos calculados pela média conforme disposto no inciso II do § 2º do artigo 20 da Emenda Constitucional Federal n. 103/19 combinado com o exposto no § 2º do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20, bem como o teor do Processo nº 2025.4.02185, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IRENE CELIA BIANCHINI PERIGO**, portador (a) do RG nº 23156163/SESP/MT e do CPF nº 754.602.469-20, servidor (a) (a), no cargo de , 0 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 4 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, contados até 25 de Abril de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Abril de 2025.

**Mauro Mendes**

Governador do Estado  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**

Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1687175

##### ATO N. 815/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado artigo 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV, da Emenda Constitucional Estadual de Mato Grosso e art. 7º, da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020 c/c o art. 3º, da Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010, Lei Complementar nº 743, de 18 de julho de 2022, mais as disposições da Lei n. 8.260, de 28 de dezembro de 2004 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 2025.4.02186, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). **MARIA APARECIDA RODRIGUES MAGALHAES**, portador (a) do RG nº 685824/SSP/MT e do CPF nº 460.717.761-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de POLICIAL PENAL D-06, 40 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 7 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, contados até 25 de Abril de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Abril de 2025.

**Mauro Mendes**

Governador do Estado  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**

Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1687183

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

### IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

### CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

### Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe de Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar ..... Andreia Carolina Domingues Fujioka  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... David de Moura Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira  
Secretário de Estado de Justiça ..... Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

## ATO N. 816/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º §2º da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 e o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso II e §3º, inciso II, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados pela média contributiva, bem como o teor do Processo nº 2025.4.02187, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **UILMA RODRIGUES DA SILVA MORAES**, portador (a) do RG nº 602714/SSP/MT e do CPF nº 395.738.501-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-6, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 8 Meses e 15 Dias de tempo de magistério, contados até 25 de Abril de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Abril de 2025.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1687182

## ATO N. 817/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput e §2º da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20e artigo 4º, incisos I a V, §s 1º, 2º, 3º, 6º, inciso II e §7º, inciso II da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos pela média, bem como o teor do Processo nº 2025.4.02188, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE DA ROCHA FILHO**, portador (a) do RG nº 13217054/SEJUSP/MT e do CPF nº 317.699.001-44, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-06, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 6 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, contados até 25 de Abril de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Abril de 2025.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1687181

## ATO N. 818/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º §2º da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 e o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso II e §3º, inciso II, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados pela média contributiva, bem como o teor do Processo nº 2025.4.02189, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUCIANE ARLETE KASSBURG**, portador (a) do RG nº 08322600/SESP/MT e do CPF nº 632.411.371-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-004, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34

Anos, 5 Meses e 16 Dias de tempo de magistério, contados até 25 de Abril de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Abril de 2025.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1687180

## ATO N. 819/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.02190, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA SALETE PEREIRA UCZAI**, portador (a) do RG nº 1651967/SESP/MT e do CPF nº 627.014.799-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISIONALIZADO-30 C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 5 Meses e 6 Dias de tempo total de contribuição, contados até 25 de Abril de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Abril de 2025.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1687178

## ATO N. 820/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, bem como a vantagem denominada Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº. 37063/2005 do Tribunal Pleno do TJMT, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.02212, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDMUNDO CESAR CICERO LEITE**, portador (a) do RG nº 02621533/SESP/MT e do CPF nº 161.528.081-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 45 Anos, 8 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, contados até 25 de Abril de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Abril de 2025.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1687177

## ATO N. 821/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.050, DE 07 DE JANEIRO DE 2014, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 2025.4.02271, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **MARCELINA ROSA DE ARRUDA**, portador (a) do RG nº 075749937/SEPC/RJ e do CPF nº 044.782.582-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 C-07, 40 horas semanais de trabalho, contando com 13 Anos, 8 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Abril de 2025.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1687188

## ATO N. 822/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, §2º da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e o artigo 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso II e §3º, inciso II todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados pela média conforme disposto no inciso II do § 2º do artigo 20 da Emenda Constitucional Federal n. 103/19 combinado com o exposto no § 2º do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20, bem como o teor do Processo nº 2025.4.02302, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **HELENA ISERNHAGEN**, portador (a) do RG nº 31326250/SESP/MT e do CPF nº 275.613.301-97, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-006, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 10 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, contados até 25 de Abril de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Abril de 2025.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1687187

## ATO N. 823/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 2025.4.02325, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **ANTENOR ALVES FERREIRA**, portador (a) do RG nº 34338969/SESP/MT e do CPF nº 109.240.271-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC.

BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 20 Anos, 6 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Abril de 2025.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1687185

## ATO N. 824/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.02333, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JULIANO MARCAL ROSA**, portador (a) do RG nº 97588/SSP/MT e do CPF nº 207.762.331-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13 D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 42 Anos, 3 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, contados até 25 de Abril de 2025., lotado (a) na DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Abril de 2025.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1687176

## SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

## EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2023/CASACIVIL/MT

## PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2023/08848.01

**CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 56.086.162/0001-49.

**CONTRATADA:** JOSÉ CRISTOVÃO BRUNO ALVES COUTO - CPF: \*\*\* \*\* \*-01

**OBJETO:** Em conformidade com as motivações administrativas constantes no processo nº **CASACIVIL-PRO-2023/08848.01**, o presente termo tem como objeto a aplicação do **REAJUSTE do contrato nº 040/2023/ CASACIVIL/MT**, que tem como objeto contratual a locação de imóvel mobiliado conforme termo de vistoria, localizada na Rua Cambarás, Quadra N1, Lote 21, Loteamento Alphaville, Bairro Jardim Itália, em Cuiabá/MT, para atender a equipe de segurança do Exmo. Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 136, I, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, pelo art. 265 e art. 267 do Decreto Estadual nº 1525/22 e alterações, Parecer Referencial 2815/CPPGE/2022 da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso sob a OJN de nº 012/CPPGE/2023 bem como na Cláusula Décima Terceira - Da Alteração do Contrato - Reajuste.

**VALOR:** O valor atual do contrato é de R\$ 644.400,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), que com o reajuste do índice **IPCA de (4,83%) acumulado**, o valor total do contrato passará a ser de R\$ 665.149,68 (seiscentos e sessenta e cinco mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) um reajuste correspondente ao valor de R\$ 20.749,68 (vinte mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para o referido reajuste emprega-se o período de 01/2025 a 01/2026, com aplicabilidade dos efeitos financeiros a partir de 03/01/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 04101  
Unidade Gestora: 0014  
Projeto/Atividade: 2005  
Fonte: 1.500.0000/1.501.0100  
Natureza de Despesa: 3.3.90.36.012

**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e Termo Aditivo, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

**ASSINAM:** ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e JOSÉ CRISTOVÃO BRUNO ALVES COUTO - CONTRATADA.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
(Original assinado)

Protocolo 1687079

**SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 585/2025/SEPLAG**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 133 da Constituição Estadual, art. 115 da Lei Complementar 04/1990 e o que consta no Processo no DETRAN-PRO-2024/01252, **resolve conceder** a **SIMONTON SOUSA GARCIA**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula funcional nº 229195/001, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN, **Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - SINETRAN/MT, a partir do 1º dia útil após a data da publicação até 26 de setembro de 2026**, sem prejuízo da remuneração, devendo o servidor, durante o afastamento, usufruir todas as licenças-prêmio e férias, conforme Art. 8º-B, Decreto nº 90/2019 e Art. 32 do Decreto nº 656/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1687184

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 607/2025/SEPLAG**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2024/180252, **resolve, para regularização funcional, prorrogar**, em partes, o Ato Administrativo nº 001/2024/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/01/2024, que trata da **cessão** de **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO**, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 85326/001, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1687186

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 614/2025/SEPLAG**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2025/01648, **resolve, para regularização funcional, autorizar a cessão** de **MARIA AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO**, Gestora Governamental, matrícula funcional nº 93325/003, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a partir de 01 de abril de 2025 até enquanto perdurar o exercício da função de confiança**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto 691/2020 sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1687190

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 617/2025/SEPLAG**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo SEPLAG-PRO-2024/07311, **resolve, para regularização funcional prorrogar**, pelo período de **04 de março de 2025 a 03 de março de 2026**, o Ato Administrativo nº 074/2024/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/03/2024, que concedeu a **Dispensa para Qualificação Profissional** em nível de Mestrado em Economia, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT, a **MARCUS DE DEUS GRIGGI**, Analista Administrativo, matrícula funcional nº 227200/001, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, nos termos da Lei Complementar nº 04/1990 e do Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração e sem substituição, devendo o servidor, durante esse período, usufruir de suas férias e licenças-prêmio adquiridas ou as que vencerem no decorrer da referida licença, sem que haja interrupção ou suspensão da contagem do prazo para realização da qualificação, sob pena de cancelamento sumário desta licença, bem como deverá o servidor, ao retornar, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir a proposta de socialização do conhecimento para realização de cursos e/ou capacitações em conjunto com a Escola de Governo ou outra instituição do Poder Executivo Estadual a fim de compartilhar os conhecimentos adquiridos e aprimorados, cabendo à Escola de Governo monitorar o cumprimento do disposto neste ato.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1687195

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 013/2025/SEPLAG**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do Parecer Referencial exarado no Processo nº 2850/PPGE/2022 e a Orientação Jurídica - Normativa 008/PPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados nos autos do processo SEPLAG-PRO-2025/02395, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações, em favor das empresas CONSTRUMAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.968.146/0001-54, no valor de R\$ 35.788,00 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais), e CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.357.366/0001-20, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), visando a aquisição de copos descartáveis de 180ml e 50ml, para atender a demanda da Secretaria de Estado Planejamento e Gestão/SEPLAG-MT e de suas unidades administrativas, pelo período de 12 (doze) meses.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 25 de abril de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1687201

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA SAAS/SEPLAG/MT Nº 001/2025  
PROCESSO SIGADOC SEPLAG-PRO-2025/01054**

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso vem a público informar que a CONCORRÊNCIA SAAS/SEPLAG/MT Nº 001/2025, marcada para ser realizada no dia 29/04/2025 às 09h00min - Horário Local (Cuiabá/MT), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de software web para administração, gerenciamento e controle de margem consignável em folha de pagamento para o Estado de Mato Grosso, foi **PRORROGADA para o dia 05/05/2025, às 09h00m (horário de Cuiabá/MT).**

A prorrogação tem por objetivo assegurar a ampla publicidade e a isonomia entre os licitantes, tendo em vista a necessidade de disponibilização de respostas a pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentadas, garantindo a todos os interessados pleno conhecimento das condições da licitação antes da apresentação das propostas.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG PRORROGADA PARA ATÉ: 05/05/2025, às 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 05/05/2025 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo Sistema SIAG - Tel. 65-3613-3739/ 65-99214-5804.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1687204

**PORTARIA Nº 050/2025/SEPLAG-MT**

Designa a servidora abaixo elencada, para exercer a função de Fiscal substituto dos contratos: 044/2024/SEPLAG, 041/2021/SEPLAG e 043/2021/SEPLAG, firmado no Âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através do Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado, aos contratos firmados na Lei nº 14.133/2021. E o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993 e o art. 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado, aos contratos firmados na Lei nº 8.666/93.

Considerando, ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/03674, que trata-se de solicitação de alteração de fiscal substituto dos contratos: 044/2024/SEPLAG, 041/2021/SEPLAG e 043/2021/SEPLAG.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo elencada, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme segue:

Número do Contrato	Contratada	Unidade	Gestor do Contrato	Fiscal titular	Fiscal Substituto anterior (em destituição)	Fiscal Substituto (em designação)	A Partir de:
044/2024/SEPLAG	CSF Serviços de Limpeza Ltda.	Ganha Tempo: Várzea Grande, CPA, Ipiranga, Cáceres, Sinop, Rondonópolis e Barra do Garças.	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	Rosangela Conceição de Lima. Matrícula nº 315257	Elvira Tolentina dos Santos. Matrícula nº 295073	10/03/2025
041/2021/SEPLAG	Orbenk administração e serviços Ltda.	Ganha Tempo: Várzea Grande, CPA, Ipiranga, Cáceres, Sinop e Rondonópolis.	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	Rosangela Conceição de Lima. Matrícula nº 315257	Elvira Tolentina dos Santos. Matrícula nº 295073	10/03/2025
043/2021/SEPLAG	Liderança limpeza e conservação Ltda.	Ganha Tempo Rondonópolis	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	Rosangela Conceição de Lima. Matrícula nº 315257	Elvira Tolentina dos Santos. Matrícula nº 295073	10/03/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada acima.

Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de abril de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1686963

PORTARIA Nº 051/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores abaixo elencados, para exercer a função de Fiscais do Contrato nº 045/2024/SEPLAG, firmado no Âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/03674, que trata-se de inclusão de fiscais do contrato na unidade: superintendência de Gestão do Ganha Tempo do contrato nº 045/2024/SEPLAG.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Número do Contrato	Contratada	Unidade (inclusão)	Gestor do Contrato (inclusão)	Fiscal titular (inclusão)	Fiscal Substituto (inclusão)	A Partir de:
045/2024/SEPLAG	Milleniun Terceirizada Ltda.	Superintendência do Ganha Tempo	Talita Peske Matricula: 251480	Arenice Ribeiro Lopes Matricula: 59054	Elvira Tolentina dos Santos. Matricula nº 295073	10/03/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada acima.  
Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de abril de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1686965

**PORTARIA Nº 052/2025/SEPLAG**

Altera a Portaria nº 045/2025/SEPLAG publicada no DOE nº 28.962, de 01 de abril de 2025, que institui nova composição do Conselho de Saúde e Segurança do Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo art. 71º, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º do Decreto nº 1.920, de 29 de agosto de 2013, e suas alterações, e

**CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo nº SESP-PRO-2025/17304,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Composição do Conselho de Saúde e Segurança do Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso para substituir os servidores constantes no art. 1º, inciso IV, titular e suplente da Portaria nº 045/2025/SEPLAG, publicada no DOE nº 28.962, de 01/04/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Titulares:

(...)

IV - Juliane Bertila da Silva - SESP

(...)

Suplentes:

(...)

IV - Mônica Rodrigues de Sousa - SESP

(...)"

Portaria. **Art. 2º** Permanecem inalterados os demais artigos da referida

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025.

(Assinado digitalmente)

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1687001

**CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 026/2025/CGE-COR**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e Portaria nº 0044/2023/CGE/MT, publicada no D.O.E.MT nº.28.505, de 23/05/2023, página 10:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº CGE-PRO-2024/01196;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

**Art. 1º** Manter os atuais membros da comissão processante;**Art. 2º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos

trabalhos, com efeitos a partir de 07/05/2025;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

**Renan Zattar Ferreira da Silva**  
Secretário Adjunto de Corregedoria Geral

Protocolo 1687075

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

## NOTIFICAÇÃO PARA AUTOREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

Para contribuintes inscritos: menu "Acesso Restrito" > "Contribuinte" ou "Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu "Acesso Restrito" > "Cidadão" > "Utilizar GOV.BR" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ACIR CARLOS OCHOVE	132657228		162928/1908/68/2025
ADAO VALDECI BARBO FARIAS	139677909		164254/1908/68/2025
ADEMIR PAULINO DA SILVA	138314616		164018/1908/68/2025
ADILSON LUIZ IACOVANTUONI	137119933		163824/1908/68/2025
AILTON JOSÉ MACHADO	132892600		162870/1908/68/2025
ALDO DOS REIS	132886324		163244/1908/68/2025
ALESSANDRO DO CARMO ROSA	140848959		164421/1908/68/2025
ALEX HUMBERTO FARIA	138133646		163989/1908/68/2025
ALEXANDRE NEVES PADILHA	140204440		164325/1908/68/2025
ALEXANDRE RIZZI	139366288		164181/1908/68/2025
ANA CRISTINA BAVARESCO CRISTÓVÃO MAGGI	139102760		164140/1908/68/2025
ANDERSON FERREIRA DA SILVA	133611388		163372/1908/68/2025
ANDRESSA ROBERTA SANCHES	137478682		163900/1908/68/2025
ANDRÉ ARANTES MOTA	138567697		164055/1908/68/2025
ANGELO FURQUIM CABRAL	138916276		164113/1908/68/2025
ANTONIO CARLOS ARAUJO BICA	140304231		164339/1908/68/2025
ANTONIO CESAR PESCONI	138352690		164024/1908/68/2025
ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA	132925680		162900/1908/68/2025
ANTONIO JONAS DA SILVA	135151821		163576/1908/68/2025
ANTONIO LUIZ FERREIRA RODRIGUES	135173698		163580/1908/68/2025
ARI LUVISA	137257600		163855/1908/68/2025
ARI MARIN	132792427		163062/1908/68/2025
ARISTIDE AIMI	133269400		162976/1908/68/2025
ARNALDO CICERO MAAS	140833650		164417/1908/68/2025
ARNALDO PANZA E OUTRO	132925400		162902/1908/68/2025

ARROBA COMERCIO DE GADO LTDA	141096357		164455/1908/68/2025
AUGUSTO SOARES NETO	140189505		164318/1908/68/2025
A Z E N A T E FERNANDES DE CARVALHO	139330445		164175/1908/68/2025
BAUKE DOUWE DIJKSTRA	133384411		163314/1908/68/2025
BEATRIS TORMENA FABRIS GRADELA	132949687		163119/1908/68/2025
BEATRIZ FREIRE TAVARES	134528476		163511/1908/68/2025
BENONI SUBTIL DE OLIVEIRA JÚNIOR	138342199		164023/1908/68/2025
BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA	133796418		163410/1908/68/2025
BRENO CHAVES NOGUEIRA	136647944		163760/1908/68/2025
BRUNA CAROLINE GUARNIER	140394699		164349/1908/68/2025
BRUNO GOES BRAINER	140839526		164418/1908/68/2025
BRUNO PIVA BATTAGLINI	136016685		163692/1908/68/2025
CARLINDO GOMES SOARES	132994160		163183/1908/68/2025
CARLOS EDUARDO MUCHAGATA	140804269		164411/1908/68/2025
CARLOS LUZ DE ALMEIDA	139504079		164209/1908/68/2025
C E L S O HILDEBRANDO	132633469		162905/1908/68/2025
CELSON RICARDO HILDEBRANDO	133366650		163081/1908/68/2025
C L A U D E N O R ZOPONE JUNIOR	132486776		163010/1908/68/2025
C L A U D I N E I PASSERINI	132841967		163116/1908/68/2025
CLAUDIO SANTOS DA SILVA	140603948		164382/1908/68/2025
C L A U D I S S O N CARVALHO DE SOUZA	140637095		164386/1908/68/2025
CREUZA HELENA B O R G E S CAVALHEIRO E OUTRO	133133028		163272/1908/68/2025
CRISTIANO ZIMPEL	138064261		163981/1908/68/2025
C R I S T O V A O MARTINS DE PAULA	132338629		162866/1908/68/2025
DAIANE ANTONELLO TAETTI	140185950		164317/1908/68/2025
DANIEL CADORE MORGEROT E OUTRO	140632573		164385/1908/68/2025
D A N Y E L L E RODRIGUES CABRAL	140069224		164303/1908/68/2025
DARCI ARTUR PIVA E OUTROS	132869578		162936/1908/68/2025
DARCI DA SILVA	137333099		163866/1908/68/2025
DARIO PEGORARO	138863326		164108/1908/68/2025
DAVI DE MORAES	138011362		163975/1908/68/2025
DAVID JOSE MIGNONI	132609215		162895/1908/68/2025
DIANE MARA DE MATOS E OUTRO	138062340		163980/1908/68/2025
DIEGO CASAVECHIA	137739290		163942/1908/68/2025
DIEGO GONÇALVES DE OLIVEIRA	139547215		164220/1908/68/2025
DIEISON GONZATTO E OUTRA	139564616		164225/1908/68/2025
D I E V E R T O N GONZATTO E OUTRA	140131671		164310/1908/68/2025
DORCILIO SEGUNDO BORTOLACCI	138248664		164005/1908/68/2025
DORIVAL AGULHOM	139004467		164122/1908/68/2025
DORIVAL BATISTA BARROS	133457141		163338/1908/68/2025

DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA	135172691	163578/1908/68/2025
EDEMILSON VIEGAS DE SOUZA	140487646	164364/1908/68/2025
EDIPO GONCALVES DE ALMEIDA	140705511	164397/1908/68/2025
EDIVAN LAZAROTTO	139103767	164141/1908/68/2025
EDMUNDO ALVES MARQUEZAN	132804204	162885/1908/68/2025
EDSON FONSECA VILLAS BOAS	132830140	163154/1908/68/2025
EDSON GUSTAVO BARBOSA	140407847	164352/1908/68/2025
EDSON PALACIO DE OLIVEIRA	132963116	163253/1908/68/2025
EDSON RODRIGUES DE SOUZA	133433544	163331/1908/68/2025
EDUARDO FERRAZ PACHECO DE CASTRO	135718368	163645/1908/68/2025
ELE TEREZINHA DA SILVA PINHEIRO	138925895	164115/1908/68/2025
ELIAS BRUNO FERRONATO	135696313	163643/1908/68/2025
ELZA JUNQUEIRA DE CARVALHO DIAS E OUTROS	132705435	163014/1908/68/2025
EMANOEL ALFREDO PEREIRA DA SILVA E ESPOSA	139310088	164171/1908/68/2025
EMANUEL PRIMO SOUSA LEITE	139500693	164206/1908/68/2025
ENO ZINN	139689621	164256/1908/68/2025
ENÉIAS DE SOUZA COIMBRA	138846537	164104/1908/68/2025
ERNESTO PEDRO DO COUTO E OUTRO	132886898	163145/1908/68/2025
ESPOLIO RUI COIMBRA FILHO	134460936	163496/1908/68/2025
EVANDRO CIRIACO DE AMORIM QUEIROZ	140895345	164427/1908/68/2025
FABIANE DA COSTA AGUIAR	136973353	163798/1908/68/2025
FABIANO BARBOSA OLIVEIRA	137141742	163829/1908/68/2025
FABIO AGUIAR LIMA	134037774	163445/1908/68/2025
FABIO ANTONIO FUGGI E OUTRO	140507787	164368/1908/68/2025
FAGNER ARAUJO COSTA	140410210	164353/1908/68/2025
FELIPE VILLELA PEREIRA E OUTROS	140047522	164298/1908/68/2025
FERNANDO FREITAS DE ASSIS	136560415	163754/1908/68/2025
FERNANDO INACIO CARDOSO E OUTROS	139497510	164204/1908/68/2025
FERNANDO JOÃO PREZZOTTO	135564883	163631/1908/68/2025
FLAVIO FERREIRA DA SILVA	133483606	163343/1908/68/2025
FLAVIO RENATO DORNELLES MACEDO	140608516	164384/1908/68/2025
FRANCIELI ZATTA CHRIST E OUTROS	140780130	164410/1908/68/2025
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR	139364390	164180/1908/68/2025
FRANCISCO FRANCIO LI PEDROSO E OUTRA	139512063	164214/1908/68/2025
FÁBIO AIMI	133615634	163373/1908/68/2025
GABRIEL ALVES DE PIERI	140968407	164436/1908/68/2025
GABRIEL CAPISTRANO ELASTICO	140575669	164379/1908/68/2025

GABRIELA FABER HILDEBRAND	140809007	164413/1908/68/2025
GENUÍNO AIMI NETO	138473412	164040/1908/68/2025
GENUÍNO AIMI NETO	133109372	163266/1908/68/2025
GERALDO EUSTAQUIO RAMOS	133511391	163139/1908/68/2025
GILBERTO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	132404648	163202/1908/68/2025
GILBERTO ANTONIO RODRIGUES SILVA	132935600	162872/1908/68/2025
GILBERTO DOS SANTOS	141091240	164454/1908/68/2025
GILBERTO NARDI	133407381	163321/1908/68/2025
GILMAR LUZ DE ALMEIDA	140878700	164425/1908/68/2025
GILSON CARLOS MONTEIRO DA SILVA	132791277	162874/1908/68/2025
GILSON MUELLER BERNECK	132844125	163099/1908/68/2025
GILSON MUELLER BERNECK E OUTRA	132678667	163098/1908/68/2025
GIOVANI CASONATTO	139404295	164188/1908/68/2025
GIOVANI RAFAEL DAL PUPO	135414610	163612/1908/68/2025
GISELE SABRINA CABALIN PINTO	139824448	164280/1908/68/2025
GUILHERME INACIO	136211810	163720/1908/68/2025
GUILHERME LINS DE MORAIS	139503501	164207/1908/68/2025
GUSTAVO CALDEIRA RIGO	138628548	164065/1908/68/2025
GUSTAVO DASSOLER	133179249	163276/1908/68/2025
HALLISSON BITTENCOURT FERNANDES	136973329	163797/1908/68/2025
HEBER FRANCISCO N VILARINHO	132957418	163164/1908/68/2025
HELDER SILVA PEREIRA DELFINO	139487425	164200/1908/68/2025
HERMES TESSARI	133018725	163156/1908/68/2025
HILDA AUGUSTA SEIBT	139462651	164198/1908/68/2025
HUMBERTO DOMINGUES JUNIOR	134453212	163493/1908/68/2025
ILMA DA CONCEICAO PINTO	139367985	164183/1908/68/2025
ISRAEL CORREIA DE CASTRO	139551743	164223/1908/68/2025
IVAN ANTONIO FRANZEN ZANIN	139994947	164294/1908/68/2025
IZAQUE WUTKOWSKY DO NASCIMENTO	138650144	164069/1908/68/2025
JAIR ANTONIO DA SILVA	139709088	164266/1908/68/2025
JAIR ANTONIO NARDI	133002853	163073/1908/68/2025
JAIR GIMENES MARRA	137403577	163879/1908/68/2025
JAIR GUSTAVO AMARAL	140939016	164432/1908/68/2025
JANDIR NARDI	132732491	163235/1908/68/2025
JANIA PAULA VIEIRA	140841768	164419/1908/68/2025
JEAN CARLOS TAVARES DE MIRANDA	138501092	164047/1908/68/2025
JOAO BATISTA MENDES COSTA	132995816	162875/1908/68/2025
JOAO FIDELIS DO ESPIRITO S NETO	132669269	163078/1908/68/2025
JOAO HENRIQUE FERREIRA	132958279	162967/1908/68/2025
JOAO LOPES NETO	135900085	163673/1908/68/2025
JOAO MARCOS BAYER	141018461	164444/1908/68/2025

JOAO PEDRO COELHO DORILEO	134994906	163562/1908/68/2025
JOAQUIM SUCENA RASGA	132397501	162921/1908/68/2025
JONISSON WESZ	139210083	164160/1908/68/2025
JOSE ANTONIO RAMOS	132689383	163143/1908/68/2025
JOSE ANTONIO RAMOS	137211309	163849/1908/68/2025
JOSE BELMIRO SIMOES FILHO	139890386	164286/1908/68/2025
JOSE BENEDITO DE ARRUDA E SILVA E OUTROS	132833670	162971/1908/68/2025
JOSE CANTARELLO	132490722	162892/1908/68/2025
JOSE CARLOS PORTO	141061430	164448/1908/68/2025
JOSE CARLOS RODRIGUE TOSTA	141024720	164445/1908/68/2025
JOSE EDUARDO BOTELHO	139925007	164289/1908/68/2025
JOSE JOAO FERNANDES	132356325	163037/1908/68/2025
JOSE LUIS DOS SANTOS BRANDAO	136247210	163722/1908/68/2025
JOSE LUIZ SANTI	132494612	162994/1908/68/2025
JOSE MARIA BORGES DE SOUZA	132668378	162922/1908/68/2025
JOSE MAURICIO PORTO JUNIOR	133943631	163430/1908/68/2025
JOSE VANDERLEI RAMOS	135253020	163589/1908/68/2025
JOSUE ALVES DE FREITAS	140982574	164439/1908/68/2025
JOSUE DE ABREU	139085947	164133/1908/68/2025
JOSUE RODRIGUES DE LIMA	136164889	163715/1908/68/2025
JOSÉ LUIS DE MORAES CREVELARO	133194124	163279/1908/68/2025
JOSÉ MARCELO PEREIRA	134712617	163534/1908/68/2025
JOSÉ TEIXEIRA FILHO	132693135	163230/1908/68/2025
JOÃO BATISTA DONATO BALEIRO	133744094	163400/1908/68/2025
JOÃO FIDÉLIS DO ESPIRITO SANTO NETO E OUTRO	137592388	163922/1908/68/2025
JOÃO LIMA DA SILVA	140406875	164351/1908/68/2025
JULIANA CARINA STROSCHERIN GAIST	137372850	163873/1908/68/2025
KAELLEN FARIAS DA SILVA	140995498	164440/1908/68/2025
KEWLLAR GODOI DA SILVA	138369879	164027/1908/68/2025
LEANDRO AIMI	133619052	163079/1908/68/2025
LEANDRO MENDES SANTOS E OUTRA	137635729	163927/1908/68/2025
LEONARDO DE CARVALHO SANTANA	133659356	163381/1908/68/2025
LEONARDO ZEM	132505746	163036/1908/68/2025
LEONIR COLOMBO	138442800	164036/1908/68/2025
LEVINO JOSE SPERAFICO E OUTROS	132457520	163209/1908/68/2025
LIOVALDO REZENDE DE MORAES	139706402	164264/1908/68/2025
LIRIO MOGNON E OUTRA	138832439	164101/1908/68/2025
LIVIA TEIXEIRA DE FREITAS	140199101	164324/1908/68/2025
L O U R I V A L FERNANDES LIMA	134778022	163539/1908/68/2025
LUANA GONCALVES	134952855	163558/1908/68/2025
LUCIANO DOS REIS DUARTE FERREIRA	135359341	163599/1908/68/2025

L U C I A N O GONCALVES	132321300	163057/1908/68/2025
LUCIO TOPOLNIAK	139449256	164195/1908/68/2025
LUDIMILA MOREIRA PERES	141090227	164453/1908/68/2025
LUIS OTAVIO CRISTOVAO ZANDONADE	137562470	163916/1908/68/2025
LUIS RICARDO ROCHA E OUTROS	137912498	163965/1908/68/2025
LUIZ ALBERTO DE AQUINO NUNES	132472430	163212/1908/68/2025
LUIZ AUGUSTO TAGLIATTI	138158096	163991/1908/68/2025
LUIZ CARLOS GADO	137708335	163938/1908/68/2025
LUIZ CAVALCANTE FELIPE E ESPOSA	132859017	163155/1908/68/2025
LUIZ CECILIO DOS SANTOS SABALA	137193815	163839/1908/68/2025
LUIZ FURIAMA	132791137	163132/1908/68/2025
LUIZ GUILHERME ROSSI VILELA SILVA	133808238	163412/1908/68/2025
LUIZ JOEL BENTO DE OLIVEIRA E ESPOSA	132998866	163097/1908/68/2025
LUNNA BURATTO	140058958	164299/1908/68/2025
MAICON FERNANDO SALA	140749691	164402/1908/68/2025
MANOEL CARLOS ALVES DA CUNHA	140973923	164437/1908/68/2025
MANOEL CARLOS ALVES DA CUNHA	140979069	164438/1908/68/2025
MARCIO BRANDAO GARCIA	140877975	164423/1908/68/2025
MARCIO PAES DA SILVA DE LACERDA "EM RECUP. JUDIC."	133496023	163349/1908/68/2025
M A R C O S A L E X A N D R E DOMINGUES	139033297	164125/1908/68/2025
MARCOS ANTONIO FABRIS	138115877	163986/1908/68/2025
MARCOS ANTONIO FRANZEN ZANIN	139974865	164292/1908/68/2025
MARCOS PAULO LIMA DE MORAIS	138752451	164085/1908/68/2025
MARIA EDUARDA RODRIGUES TEIXEIRA	139711899	164267/1908/68/2025
MARIA ELVIRA DE SOUZA LOPES MALDANER	137874340	163956/1908/68/2025
MARIA HELENA RODRIGUES JUNQUEIRA	140436073	164357/1908/68/2025
MARIA ROSILDA RODRIGUES PINTO	140406492	164350/1908/68/2025
MARIO DE OLIVEIRA FRANCO	135553385	163629/1908/68/2025
MARIO VILELA NETO	132611970	163158/1908/68/2025
M A R L O N MARTIGNAGO	138373310	164028/1908/68/2025
MAURICIO DO VALLE CURY E OUTRA	139283960	164166/1908/68/2025
M A U R I C I O N O B U Y U K I MIYASHITA PIONA	137633904	163925/1908/68/2025
MICIAS BEZERRA DA SILVA	134998200	163563/1908/68/2025
MOISES APARECIDO DE FAVARE	139125558	164144/1908/68/2025
NADLA BATISTA DE MELO	139134123	164147/1908/68/2025
NELOIR ANTONIO TOZZO E OUTROS	132484730	162961/1908/68/2025
NELSIMAR GOMES DE SOUZA	135050189	163568/1908/68/2025
NELY VAZ DESBESSEL	139094032	164137/1908/68/2025

NILSSEIA FERREIRA MAIA	137875886	163957/1908/68/2025
NILTON CESAR SANSO	138407851	164034/1908/68/2025
NOÉ LUIZ DA SILVA	132744767	162899/1908/68/2025
ODAIR DAL AGNOL E OUTRA	140750878	164403/1908/68/2025
OGAMAR MICHELONI	139209247	164159/1908/68/2025
OLINDA FRANCA 96864613100	138122709	163987/1908/68/2025
O R L A N D O FERNANDES DIAS JUNIOR	135382009	163603/1908/68/2025
OSMAR LIESEMBERG FILHO	134230515	163465/1908/68/2025
OSMAR LUIZ DO CARMO	132852438	162930/1908/68/2025
PABLO DO NASCIMENTO TESSAROLO	140296522	164337/1908/68/2025
PAULO CESAR DA SILVA AVELAR E OUTROS	138803862	164097/1908/68/2025
PAULO ROBERTO GILIOLI	140748482	164401/1908/68/2025
PAULO SERGIO DE FREITAS NUNES	132909464	163248/1908/68/2025
PEDRO CARLOS FERREIRA ALVES	138779767	164091/1908/68/2025
PEDRO HENRIQUE MONTEIRO DE LANA	138717273	164080/1908/68/2025
P I T A G O R A S LUCIANO STAMM FRANÇA	139696237	164258/1908/68/2025
RAFAEL DE CASTRO BALIZARDO E OUTROS	140747591	164400/1908/68/2025
RAFFAELE STHEFANI WATANABE	140668799	164390/1908/68/2025
RAIMUNDO VALES FILHO	133702111	163390/1908/68/2025
RENATO LUIZ CUSTODIO	135404860	163609/1908/68/2025
RENATO MAGRI E OUTRO	139600736	164235/1908/68/2025
RENATO RICO MAZULA	140901256	164428/1908/68/2025
RICARDO ANDRE FREITAS	133629821	163376/1908/68/2025
RICARDO CRESTANI BERRO	139705376	164262/1908/68/2025
ROBBIS LOPES DA SILVA	138200734	163997/1908/68/2025
ROBERTO RONE DE CARVALHO	132646277	163052/1908/68/2025
ROBSON LUIZ NUNES	139648895	164246/1908/68/2025
RODOLFO MACHADO BORGES NETO	132865688	162891/1908/68/2025
R O D R I G O ALVARES DA SILVA MASCARENHAS	140841873	164420/1908/68/2025
ROGERIO GOMES SOBRINHO	135646731	163637/1908/68/2025
ROMAO RIBEIRO FLOR	138627029	164064/1908/68/2025
ROMIL REUTOV	139637362	164242/1908/68/2025
RONILSON MACIEL PEREIRA	136992480	163802/1908/68/2025
ROQUE ROSSETI SOBRINHO	132853558	162995/1908/68/2025
RUBENS ALVES BRANDÃO	137151764	163833/1908/68/2025
RUBENS FURQUIM SOBRINHO	132693895	163042/1908/68/2025
SEBASTIAO JOSE MARTINS COSTA VELHO	132906171	162959/1908/68/2025

SERGIO ALVES FILHO	138162212	163993/1908/68/2025
SERGIO CHIQUITO E OUTRO	136552692	163753/1908/68/2025
SERGIO LUIZ LUCIO	140313346	164341/1908/68/2025
SIDNEY PAIOLA DOMINGOS	140852433	164422/1908/68/2025
SILMAR ANGELO CARAZZATTO	133244156	163055/1908/68/2025
SILVIO DA COSTA	132359618	162929/1908/68/2025
SILVIO GOMES DA SILVA	137540183	163909/1908/68/2025
SONIA HELENA HILDEBRAND	138092788	163982/1908/68/2025
SONIA MARIA B O T O S S O FLUMIGNAN	139184660	164156/1908/68/2025
S U Z A N N E CAROLINE ANICETO GIRALDELLI NUNES	134037197	163444/1908/68/2025
TAYANE LOUZEIRO DA SILVA VASCONCELOS	140586644	164381/1908/68/2025
TIAGO FRANCO BERNARDES	141060980	164447/1908/68/2025
VALZUMIRO CEOLIM	138386706	164030/1908/68/2025
VANDRO CARLOS BORTOLANZA	139022376	164124/1908/68/2025
VANIA M AUGUSTIN KRELING E OUTROS	132670380	163049/1908/68/2025
VICENTE MORETI GARCIA JUNIOR	133283046	163122/1908/68/2025
VICTOR HUGO MACIEL METELLO BENITES	138911339	164112/1908/68/2025
VICTOR JOSE CARONE	140423419	164354/1908/68/2025
VINICIUS DE SOUZA LOPES MALDANER	136434738	163743/1908/68/2025
VINICIUS LUIS RIBEIRO MORIGI	133537447	163353/1908/68/2025
VIVALDO DIEGO DE MENDONÇA MEDEIROS	141101016	164456/1908/68/2025
WAGNER DELFINO MUNIZ	138534020	164050/1908/68/2025
WALTAIR RICARTE	134922875	163553/1908/68/2025
W A L T E R F I G U E I R E D O ARRUDA	133376974	163127/1908/68/2025
W A N D E R L E I APARECIDO DOS SANTOS	134938534	163555/1908/68/2025
W A S H I N G T O N ROQUE BARROS FILHO	135386888	163604/1908/68/2025
YAGO LUIZ DAL CANTON	138845751	164102/1908/68/2025
ZIGOMAR LUIZ GIACOMINI	139617892	164238/1908/68/2025

## COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

## NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação">clicar no "Link do serviço">informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) >SEFAZ PARA VOCÊ>Atendimento ao Cidadão>Notificações>Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
60.435.741/0001-27 LTDA	141193930		164538/1825/68/2025
HORTI CAMPO VENDAS LTDA	141108240		164531/1825/68/2025
HORTI CAMPO VENDAS LTDA	141115254		164536/1825/68/2025
HORTI VALE VENDAS LTDA	141101393		162864/1825/68/2025
HORTI VALE VENDAS LTDA	141115424		164537/1825/68/2025
MONIQUE SAAD ADAMS	140034080		162830/1825/68/2025

Protocolo 1687198

**COORDENADORIA DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E BIOCUM - CCCB**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem.

Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	Nº da NOTIFICAÇÃO
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS SAARA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		97.471.676/0014-10	164560/1944/68/2025
AMAPAPETRO TRADING LTDA		31.688.135/0002-04	164561/1944/68/2025
AMAPAPETRO TRADING LTDA		31.688.135/0002-04	164558/1944/68/2025
PETRORIENTE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.		37.020.090/0003-54	164559/1944/68/2025

Protocolo 1687206

**PORTARIA Nº 063/GSF/SEFAZ/2025**

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos aos Municípios Mato-grossenses, referentes à participação no produto da arrecadação do ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de março de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos aos Municípios Mato-grossenses, referentes à participação no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e da participação no Fundo Especial do Petróleo - FEP, do mês de março de 2025, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de abril de 2025.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

**LUCIANA ROSA**  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
Repasse Municipal ICMS Março/2025

1) Valor Arrecadação Bruta de ICMS =	2.026.328.920,28
2) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios (25%) =	506.577.898,25
3) Valor ICMS-Ação Fiscal-parte Município-Recebidas através Compensação Precatórios/C. de Crédito =	450.687,24
4) Valor das Restituições de Indébito =	-1.560,41
5) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios =	507.027.025,08

Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729

Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrado no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 25% sob a base de cálculo do ICMS.

Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos aos Municípios são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.

Valor Total Repassado de ICMS	134.067.290,99	221.332.909,58	111.569.747,64	22.107.161,25	18.278.401,30	507.355.510,76
Mês de Arrecadação	03/2025	03/2025	03/2025	03/2025	03/2025	03/2025
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	06/03 a 07/03	10/03 a 14/03	17/03 a 21/03	24/03 a 28/03	31/03 e 01/04	06/03 a 01/04/2025
Data da Transferência	11/03/2025	18/03/2025	25/03/2025	01/04/2025	09/04/2025	11/03 a 09/04/2025

MUNICÍPIO	Repass	Repass	Repass	Repass	Repass	TOTAL MARÇO
ACORIZAL	307.748,79	508.065,27	256.106,12	50.746,55	41.957,70	1.164.624,43
ÁGUA BOA	1.141.072,19	1.883.806,45	949.591,32	188.158,25	155.570,95	4.318.199,16
ALTA FLORESTA	1.227.107,19	2.025.842,41	1.021.188,97	202.345,08	167.300,74	4.643.784,39
ALTO ARAGUAIA	816.055,53	1.347.233,50	679.115,01	134.564,30	111.258,98	3.088.227,32
ALTO BOA VISTA	547.108,50	903.226,40	455.299,40	90.216,01	74.591,41	2.070.441,72
ALTO GARÇAS	781.531,87	1.290.238,06	650.384,69	128.871,49	106.552,11	2.957.578,22
ALTO PARAGUAI	299.939,37	495.172,63	249.607,19	49.458,80	40.892,99	1.135.070,98
ALTO TAQUARI	860.225,34	1.420.153,84	715.872,78	141.847,73	117.280,99	3.255.380,68
APIACÁS	495.483,21	817.997,74	412.337,24	81.703,20	67.552,95	1.875.074,34
ARAGUAIANA	377.516,06	623.244,70	314.165,91	62.250,89	51.469,60	1.428.647,16
ARAGUAINHA	246.821,90	407.480,53	205.403,25	40.699,95	33.651,09	934.056,72
ARAPUTANGA	579.033,95	955.932,41	481.867,51	95.480,39	78.944,05	2.191.258,31
ARENÁPOLIS	287.660,14	474.900,74	239.388,51	47.434,01	39.218,87	1.088.602,27
ARIPUANÃ	925.500,03	1.527.916,41	770.193,86	152.611,26	126.180,37	3.502.401,93
BARÃO DE MELGAÇO	269.811,76	445.434,69	224.535,23	44.490,88	36.785,47	1.021.058,03
BARRA DO BUGRES	868.962,51	1.434.578,11	723.143,78	143.288,45	118.472,19	3.288.445,04
BARRA DO GARÇAS	1.300.659,19	2.147.270,08	1.082.398,37	214.473,51	177.328,64	4.922.129,79
BOA ESPERANÇA DO NORTE	727.001,34	1.200.213,12	605.004,81	119.879,62	99.117,56	2.751.216,45
BOM JESUS DO ARAGUAIA	728.000,14	1.201.862,05	605.836,00	120.044,32	99.253,73	2.754.996,24
BRASORTE	1.244.169,93	2.054.011,45	1.035.388,46	205.158,66	169.627,04	4.708.355,54
CÁCERES	1.113.127,20	1.837.671,82	926.335,72	183.550,23	151.761,00	4.212.445,97
CAMPO VERDE	2.264.601,67	3.738.651,48	1.884.583,74	373.423,78	308.750,16	8.570.010,83
CAMPINÁPOLIS	638.680,49	1.054.403,42	531.504,89	105.315,86	87.076,11	2.416.980,77
CAMPO NOVO DO PARECIS	2.613.177,97	4.314.119,26	2.174.666,20	430.902,62	356.274,19	9.889.140,24
CANARANA	1.467.877,30	2.423.331,97	1.221.555,97	242.047,11	200.126,74	5.554.939,09
CANABRAVA DO NORTE	407.754,94	673.166,34	339.330,46	67.237,16	55.592,30	1.543.081,20
CARLINDA	463.048,31	764.450,67	385.345,17	76.354,82	63.130,86	1.752.329,83
CHAPADA DOS GUIMARÃES	512.028,46	845.312,43	426.106,06	84.431,45	69.808,69	1.937.687,09
CASTANHEIRA	421.561,19	695.959,20	350.819,91	69.513,76	57.474,61	1.595.328,67
COLNIZA	730.828,96	1.206.532,17	608.190,12	120.510,78	99.639,40	2.765.701,43
COCALINHO	548.611,40	905.707,55	456.550,10	90.463,83	74.796,31	2.076.129,19
CLÁUDIA	803.736,09	1.326.895,22	668.862,87	132.532,87	109.579,38	3.041.606,43
COLÍDER	823.131,61	1.358.915,45	685.003,66	135.731,12	112.223,72	3.115.005,56
CAMPOS DE JÚLIO	1.194.805,02	1.972.514,46	994.307,36	197.018,58	162.896,75	4.521.542,17
CONQUISTA D'OESTE	450.962,15	744.497,51	375.287,16	74.361,86	61.483,06	1.706.591,74
COMODORO	1.088.981,68	1.797.809,76	906.242,01	179.568,73	148.469,06	4.121.071,24
CONFRESA	1.017.029,11	1.679.022,60	846.363,64	167.704,04	138.659,22	3.848.778,61
CUIABÁ	10.940.246,19	18.061.351,95	9.104.387,12	1.804.002,95	1.491.566,01	41.401.554,22
COTRIGUAÇU	520.030,93	858.523,80	432.765,66	85.751,03	70.899,73	1.967.971,15
CURVELÂNDIA	289.335,98	477.667,41	240.783,14	47.710,35	39.447,35	1.094.944,23
DENISE	314.823,52	519.745,00	261.993,66	51.913,14	42.922,26	1.191.397,58
DIAMANTINO	1.609.267,34	2.656.754,09	1.339.219,66	265.361,76	219.403,51	6.090.006,36
DOM AQUINO	481.963,87	795.678,53	401.086,55	79.473,92	65.709,76	1.823.912,63
FELIZ NATAL	830.341,74	1.370.818,74	691.003,88	136.920,04	113.206,73	3.142.291,13
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	336.420,42	555.399,52	279.966,43	55.474,38	45.866,72	1.273.127,47
GAÚCHA DO NORTE	743.286,49	1.227.098,42	618.557,18	122.564,98	101.337,83	2.812.844,90
GENERAL CARNEIRO	457.975,21	756.075,43	381.123,37	75.518,28	62.439,20	1.733.131,49
GLÓRIA D'OESTE	300.930,12	496.808,28	250.431,69	49.622,18	41.028,07	1.138.820,34
GUARANTÃ DO NORTE	798.955,25	1.319.002,49	664.884,29	131.744,53	108.927,57	3.023.514,13
GUIRATINGA	552.428,29	912.008,89	459.726,49	91.093,22	75.316,70	2.090.573,59
IPIRANGA DO NORTE	1.138.736,73	1.879.950,83	947.647,78	187.773,14	155.252,54	4.309.361,02
INDIAVÁI	295.306,00	487.523,36	245.751,34	48.694,78	40.261,29	1.117.536,77
ITAÚBA	456.174,68	753.102,93	379.624,99	75.221,38	62.193,72	1.726.317,70
ITANHANGÁ	491.237,30	810.988,13	408.803,83	81.003,07	66.974,07	1.859.006,40
ITUIQUIRA	1.212.745,90	2.002.133,23	1.009.237,62	199.976,96	165.342,76	4.589.436,47
JACIARA	683.308,81	1.128.080,72	568.644,23	112.674,90	93.160,62	2.585.869,28
JANGADA	245.998,73	406.121,54	204.718,21	40.564,21	33.538,86	930.941,55
JAURU	433.705,01	716.007,54	360.925,90	71.516,22	59.130,26	1.641.284,93
JUARA	956.725,64	1.579.467,06	796.179,57	157.760,24	130.437,60	3.620.570,11
JUÍNA	1.018.141,87	1.680.859,66	847.289,67	167.887,53	138.810,93	3.852.989,66
JURUENA	429.027,40	708.285,23	357.033,23	70.744,91	58.492,53	1.623.583,30
JUSCIMEIRA	462.400,77	763.381,63	384.806,29	76.248,04	63.042,57	1.749.879,30
LAMBARÍ D'OESTE	371.727,04	613.687,55	309.348,32	61.296,30	50.680,34	1.406.739,55
LUCAS DO RIO VERDE	3.221.872,96	5.319.019,36	2.681.217,40	531.273,99	439.262,15	12.192.645,86
LUCIARA	240.418,85	396.909,67	200.074,68	39.644,11	32.778,11	909.825,42
MARCELÂNDIA	756.655,68	1.249.169,74	629.682,92	124.769,50	103.160,56	2.863.438,40
MATUPÁ	1.081.605,30	1.785.632,02	900.103,44	178.352,40	147.463,38	4.093.156,54
MIRASSOL D'OESTE	582.449,98	961.571,97	484.710,31	96.043,68	79.409,78	2.204.185,72
NOBRES	989.326,78	1.633.288,58	823.309,99	163.136,04	134.882,36	3.743.943,75
NORTELÂNDIA	356.206,07	588.063,83	296.431,89	58.736,96	48.564,25	1.348.003,00

NOVO SANTO ANTÔNIO	353.145,31	583.010,80	293.884,76	58.232,25	48.146,95	<b>1.336.420,07</b>
NOVA NAZARÉ	510.061,69	842.065,48	424.469,34	84.107,14	69.540,54	<b>1.930.244,19</b>
NOVA SANTA HELENA	462.766,77	763.985,87	385.110,88	76.308,39	63.092,47	<b>1.751.264,38</b>
NOVA LACERDA	538.962,58	889.778,22	448.520,43	88.872,78	73.480,82	<b>2.039.614,83</b>
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	488.808,00	806.977,57	406.782,18	80.602,49	66.642,87	<b>1.849.813,11</b>
NOVA BANDEIRANTES	539.470,69	890.617,07	448.943,28	88.956,56	73.550,09	<b>2.041.537,69</b>
NOVA GUARITA	387.210,47	639.249,28	322.233,51	63.849,46	52.791,31	<b>1.465.334,03</b>
NOVA MARILÂNDIA	451.086,83	744.703,35	375.390,92	74.382,42	61.500,06	<b>1.707.063,58</b>
NOVA MARINGÁ	721.909,46	1.191.806,89	600.767,39	119.039,99	98.423,34	<b>2.731.947,07</b>
NOVA BRASILÂNDIA	346.786,50	572.512,98	288.593,00	57.183,71	47.280,01	<b>1.312.356,20</b>
NOVA CANAÃ DO NORTE	673.280,57	1.111.525,02	560.298,81	111.021,28	91.793,40	<b>2.547.919,08</b>
NOVA MONTE VERDE	493.177,26	814.190,81	410.418,24	81.322,96	67.238,56	<b>1.866.347,83</b>
NOVA OLÍMPIA	566.325,71	934.952,26	471.291,81	93.384,85	77.211,44	<b>2.143.166,07</b>
NOVA UBIRATÃ	1.238.919,86	2.045.344,06	1.031.019,39	204.292,94	168.911,25	<b>4.688.487,50</b>
NOVA XAVANTINA	782.329,57	1.291.554,99	651.048,53	129.003,02	106.660,87	<b>2.960.596,98</b>
NOVA MUTUM	3.138.700,29	5.181.708,85	2.612.001,76	517.559,15	427.922,60	<b>11.877.892,65</b>
NOVO HORIZONTE DO NORTE	346.432,56	571.928,67	288.298,46	57.125,35	47.231,75	<b>1.311.016,79</b>
NOVO SÃO JOAQUIM	614.785,67	1.014.955,26	511.619,81	101.375,70	83.818,35	<b>2.326.554,79</b>
PARANAÍTA	542.365,20	895.395,65	451.352,07	89.433,86	73.944,72	<b>2.052.491,50</b>
PARANATINGA	1.077.315,15	1.778.549,37	896.533,21	177.644,97	146.878,47	<b>4.076.921,17</b>
NOVO MUNDO	677.379,01	1.118.291,17	563.709,50	111.697,10	92.352,17	<b>2.563.428,95</b>
PEDRA PRETA	1.187.683,36	1.960.757,26	988.380,77	195.844,25	161.925,80	<b>4.494.591,44</b>
PEIXOTO DE AZEVEDO	856.104,12	1.413.350,07	712.443,13	141.168,15	116.719,11	<b>3.239.784,58</b>
PLANALTO DA SERRA	361.307,33	596.485,55	300.677,12	59.578,14	49.259,74	<b>1.367.307,88</b>
POCONÉ	503.338,22	830.965,64	418.874,11	82.998,46	68.623,88	<b>1.904.800,31</b>
PONTAL DO ARAGUAIA	325.826,42	537.909,80	271.150,19	53.727,48	44.422,36	<b>1.233.036,25</b>
PONTE BRANCA	262.987,74	434.168,85	218.856,33	43.365,63	35.855,09	<b>995.233,64</b>
PONTES E LACERDA	1.339.931,52	2.212.105,12	1.115.080,50	220.949,36	182.682,93	<b>5.070.749,43</b>
PORTO ALEGRE DO NORTE	562.400,22	928.471,64	468.025,05	92.737,55	76.676,25	<b>2.128.310,71</b>
PORTO DOS GAÚCHOS	806.425,48	1.331.335,16	671.100,96	132.976,34	109.946,05	<b>3.051.783,99</b>
PORTO ESPERIDIÃO	514.298,22	849.059,60	427.994,94	84.805,72	70.118,14	<b>1.946.276,62</b>
PORTO ESTRELA	391.186,90	645.814,02	325.542,67	64.505,16	53.333,45	<b>1.480.382,20</b>
POXORÉU	748.124,98	1.235.086,33	622.583,74	123.362,82	101.997,50	<b>2.831.155,37</b>
PRIMAVERA DO LESTE	3.260.798,06	5.383.281,16	2.713.610,56	537.692,59	444.569,10	<b>12.339.951,47</b>
QUERÊNCIA	2.068.969,34	3.415.680,29	1.721.780,05	341.164,79	282.078,14	<b>7.829.672,61</b>
SÃO PEDRO DA CIPA	288.188,37	475.772,80	239.828,10	47.521,11	39.290,89	<b>1.090.601,27</b>
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	457.648,08	755.535,38	380.851,14	75.464,34	62.394,60	<b>1.731.893,54</b>
SÃO JOSÉ DO XINGU	801.338,97	1.322.937,79	666.868,00	132.137,60	109.252,56	<b>3.032.534,92</b>
RESERVA DO CABAÇAL	306.863,94	506.604,47	255.369,76	50.600,64	41.837,07	<b>1.161.275,88</b>
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	642.859,36	1.061.302,37	534.982,52	106.004,94	87.645,85	<b>2.432.795,04</b>
RIBEIRÃOZINHO	302.908,96	500.075,15	252.078,46	49.948,48	41.297,85	<b>1.146.308,90</b>
RIO BRANCO	308.845,46	509.875,77	257.018,76	50.927,38	42.107,22	<b>1.168.774,59</b>
RONDOLÂNDIA	432.785,30	714.489,19	360.160,53	71.364,57	59.004,87	<b>1.637.804,46</b>
RONDONÓPOLIS	7.559.618,82	12.480.243,44	6.291.055,47	1.246.550,97	1.030.659,64	<b>28.608.128,34</b>
ROSÁRIO OESTE	580.141,34	957.760,62	482.789,07	95.662,99	79.095,03	<b>2.195.449,05</b>
SALTO DO CÉU	349.013,36	576.189,32	290.446,18	57.550,91	47.583,61	<b>1.320.783,38</b>
SANTA CRUZ DO XINGU	555.261,14	916.685,66	462.083,96	91.560,35	75.120,92	<b>2.101.294,03</b>
SANTA CARMEM	657.754,24	1.085.892,45	547.377,92	108.461,05	89.676,58	<b>2.489.162,24</b>
SANTA RITA DO TRIVELATO	717.844,54	1.185.096,08	597.384,59	118.369,70	97.869,14	<b>2.716.564,05</b>
SANTA TEREZINHA	428.708,32	707.758,46	356.767,70	70.692,29	58.449,03	<b>1.622.375,80</b>
SANTO AFONSO	329.814,92	544.494,45	274.469,39	54.385,16	44.966,15	<b>1.248.130,07</b>
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	601.059,86	992.295,19	500.197,30	99.112,37	81.947,01	<b>2.274.611,73</b>
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	443.939,70	732.904,09	369.443,14	73.203,89	60.525,64	<b>1.680.016,46</b>
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.214.980,80	2.005.822,85	1.011.097,49	200.345,49	165.647,46	<b>4.597.894,09</b>
SÃO JOSÉ DO POVO	274.450,49	453.092,81	228.395,55	45.255,79	37.417,90	<b>1.038.612,54</b>
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	736.575,08	1.216.018,50	612.972,00	121.458,29	100.422,82	<b>2.787.446,69</b>
SAPEZAL	2.475.421,14	4.086.695,27	2.060.026,05	408.187,07	337.492,77	<b>9.367.822,30</b>
SERRA NOVA DOURADA	312.598,00	516.070,88	260.141,60	51.546,16	42.618,83	<b>1.182.975,47</b>
SINOP	4.449.386,37	7.345.532,42	3.702.744,43	733.686,06	606.618,28	<b>16.837.967,56</b>
SORRISO	4.693.103,28	7.747.886,87	3.905.563,73	773.874,00	639.846,04	<b>17.760.273,92</b>
TABAPORÃ	978.760,94	1.615.845,33	814.517,17	161.393,77	133.441,83	<b>3.703.959,04</b>
TANGARÁ DA SERRA	1.968.889,44	3.250.457,48	1.638.494,35	324.662,01	268.433,49	<b>7.450.936,77</b>
TAPURAH	985.107,68	1.626.323,23	819.798,89	162.440,33	134.307,13	<b>3.727.977,26</b>
TERRA NOVA DO NORTE	529.909,01	874.831,61	440.986,12	87.379,88	72.246,48	<b>2.005.353,10</b>
TESOURO	320.770,74	529.563,33	266.942,89	52.893,82	43.733,09	<b>1.213.903,87</b>
TORIXORÉU	424.344,43	700.554,07	353.136,10	69.972,70	57.854,06	<b>1.605.861,36</b>
UNIÃO DO SUL	498.531,90	823.030,85	414.874,34	82.205,92	67.968,60	<b>1.886.611,61</b>
VALE DE SÃO DOMINGOS	309.647,18	511.199,34	257.685,95	51.059,58	42.216,53	<b>1.171.808,58</b>
VÁRZEA GRANDE	3.612.685,82	5.964.215,86	3.006.448,79	595.717,47	492.544,61	<b>13.671.612,55</b>
VERA	822.112,69	1.357.233,32	684.155,73	135.563,10	112.084,80	<b>3.111.149,64</b>
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	695.053,10	1.147.469,48	578.417,74	114.611,48	94.761,81	<b>2.630.313,61</b>

VILA RICA	668.637,82	1.103.860,26	556.435,15	110.255,71	91.160,42	<b>2.530.349,36</b>
<b>TOTAL</b>	<b>134.067.290,99</b>	<b>221.332.909,58</b>	<b>111.569.747,64</b>	<b>22.107.161,25</b>	<b>18.278.401,30</b>	<b>507.355.510,76</b>

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
Repasse Municipal IPI Março/2025

<b>1) Valor Arrecadação Bruta IPI =</b>						<b>15.093.247,98</b>
<b>2) Valor IPI Cota-Parte Municípios (25%) =</b>						<b>3.773.311,99</b>
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729						
<b>Valor Total Arrecadado de IPI</b>	<b>30.186,48</b>	<b>754.662,39</b>	<b>1.685.191,32</b>	<b>737.779,15</b>	<b>565.492,65</b>	<b>3.773.311,99</b>
<b>Período do Crédito</b>	10, 20 e 28/03/2025	10, 20 e 28/03/2025	10/03/2025	20/03/2025	28/03/2025	10/03 a 28/03/2025
<b>Data da Transferência</b>	10, 20 e 28/03/2025	10, 20 e 28/03/2025	14/03/2025	24/03/2025	31/03 e 01/04/2025	14/03 a 01/04/2025
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PASEP MUNICIP</b>	<b>FUNDEB MUNICIP</b>	<b>REPASSE</b>	<b>REPASSE</b>	<b>REPASSE</b>	<b>TOTAL MARÇO</b>
ACORIZAL	69,29	1.732,31	3.868,32	1.693,56	1.298,08	<b>8.661,56</b>
ÁGUA BOA	256,92	6.423,07	14.342,98	6.279,38	4.813,02	<b>32.115,37</b>
ALTA FLORESTA	276,29	6.907,36	15.424,42	6.752,83	5.175,91	<b>34.536,81</b>
ALTO ARAGUAIA	183,74	4.593,56	10.257,61	4.490,80	3.442,10	<b>22.967,81</b>
ALTO BOA VISTA	123,19	3.079,66	6.877,01	3.010,77	2.307,69	<b>15.398,32</b>
ALTO GARÇAS	175,97	4.399,23	9.823,65	4.300,81	3.296,48	<b>21.996,14</b>
ALTO PARAGUAI	67,53	1.688,35	3.770,16	1.650,58	1.265,14	<b>8.441,76</b>
ALTO TAQUARI	193,69	4.842,19	10.812,81	4.733,86	3.628,41	<b>24.210,96</b>
APIACÁS	111,56	2.789,07	6.228,10	2.726,67	2.089,94	<b>13.945,34</b>
ARAGUAIANA	85,00	2.125,03	4.745,28	2.077,49	1.592,35	<b>10.625,15</b>
ARAGUAINHA	55,57	1.389,36	3.102,49	1.358,27	1.041,09	<b>6.946,78</b>
ARAPUTANGA	130,37	3.259,37	7.278,31	3.186,45	2.442,35	<b>16.296,85</b>
ARENÓPOLIS	64,77	1.619,23	3.615,81	1.583,01	1.213,34	<b>8.096,16</b>
ARIPUANÃ	208,38	5.209,62	11.633,30	5.093,07	3.903,74	<b>26.048,11</b>
BARÃO DE MELGAÇO	60,75	1.518,77	3.391,46	1.484,79	1.138,06	<b>7.593,83</b>
BARRA DO BUGRES	195,65	4.891,37	10.922,63	4.781,95	3.665,26	<b>24.456,86</b>
BARRA DO GARÇAS	292,86	7.321,39	16.348,95	7.157,59	5.486,15	<b>36.606,94</b>
BOA ESPERANÇA DO NORTE	163,69	4.092,28	9.138,22	4.000,73	3.066,47	<b>20.461,39</b>
BOM JESUS DO ARAGUAIA	163,92	4.097,90	9.150,77	4.006,22	3.070,69	<b>20.489,50</b>
BRASNORTE	280,14	7.003,41	15.638,90	6.846,73	5.247,88	<b>35.017,06</b>
CÁCERES	250,63	6.265,77	13.991,72	6.125,60	4.695,14	<b>31.328,86</b>
CAMPO VERDE	509,90	12.747,40	28.465,46	12.462,22	9.552,04	<b>63.737,02</b>
CAMPINÓPOLIS	143,80	3.595,12	8.028,05	3.514,69	2.693,94	<b>17.975,60</b>
CAMPO NOVO DO PARECIS	588,38	14.709,53	32.846,97	14.380,45	11.022,32	<b>73.547,65</b>
CANARANA	330,51	8.262,66	18.450,84	8.077,80	6.191,47	<b>41.313,28</b>
CANABRAVA DO NORTE	91,81	2.295,25	5.125,37	2.243,90	1.719,90	<b>11.476,23</b>
CARLINDA	104,26	2.606,49	5.820,40	2.548,18	1.953,13	<b>13.032,46</b>
CHAPADA DOS GUIMARÃES	115,29	2.882,20	6.436,07	2.817,72	2.159,72	<b>14.411,00</b>
CASTANHEIRA	94,92	2.372,96	5.298,92	2.319,87	1.778,14	<b>11.864,81</b>
COLNIZA	164,55	4.113,82	9.186,33	4.021,79	3.082,62	<b>20.569,11</b>
COCALINHO	123,52	3.088,12	6.895,90	3.019,04	2.314,03	<b>15.440,61</b>
CLÁUDIA	180,97	4.524,22	10.102,76	4.423,00	3.390,14	<b>22.621,09</b>
COLÍDER	185,34	4.633,39	10.346,55	4.529,74	3.471,95	<b>23.166,97</b>
CAMPOS DE JÚLIO	269,02	6.725,54	15.018,39	6.575,07	5.039,66	<b>33.627,68</b>
CONQUISTA D'OESTE	101,54	2.538,46	5.668,48	2.481,67	1.902,15	<b>12.692,30</b>
COMODORO	245,19	6.129,86	13.688,22	5.992,72	4.593,30	<b>30.649,29</b>
CONFRESA	228,99	5.724,84	12.783,79	5.596,76	4.289,80	<b>28.624,18</b>
CUIABÁ	2.463,32	61.582,46	137.516,09	60.204,74	46.145,70	<b>307.912,31</b>
COTRIGUAÇU	117,09	2.927,24	6.536,65	2.861,76	2.193,48	<b>14.636,22</b>
CURVELÂNDIA	65,15	1.628,67	3.636,88	1.592,23	1.220,41	<b>8.143,34</b>
DENISE	70,89	1.772,14	3.957,25	1.732,49	1.327,92	<b>8.860,69</b>
DIAMANTINO	362,34	9.058,54	20.228,08	8.855,88	6.787,85	<b>45.292,69</b>
DOM AQUINO	108,52	2.712,97	6.058,16	2.652,27	2.032,91	<b>13.564,83</b>
FELIZ NATAL	186,96	4.673,98	10.437,18	4.569,41	3.502,36	<b>23.369,89</b>
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	75,75	1.893,70	4.228,72	1.851,34	1.419,01	<b>9.468,52</b>
GAÚCHA DO NORTE	167,36	4.183,95	9.342,92	4.090,34	3.135,16	<b>20.919,73</b>
GENERAL CARNEIRO	103,12	2.577,93	5.756,63	2.520,26	1.931,73	<b>12.889,67</b>
GLÓRIA D'OESTE	67,76	1.693,93	3.782,61	1.656,03	1.269,32	<b>8.469,65</b>
GUARANTÃ DO NORTE	179,89	4.497,30	10.042,66	4.396,69	3.369,97	<b>22.486,51</b>
GUIRATINGA	124,38	3.109,61	6.943,88	3.040,04	2.330,13	<b>15.548,04</b>
IPIRANGA DO NORTE	256,40	6.409,93	14.313,63	6.266,53	4.803,16	<b>32.049,65</b>
INDIAVÁI	66,49	1.662,27	3.711,92	1.625,08	1.245,59	<b>8.311,35</b>
ITAÚBA	102,71	2.567,80	5.734,00	2.510,35	1.924,13	<b>12.838,99</b>
ITANHANGÁ	110,61	2.765,17	6.174,73	2.703,30	2.072,03	<b>13.825,84</b>

ITUIQUIRA	273,06	6.826,53	15.243,90	6.673,80	5.115,33	<b>34.132,62</b>
JACIARA	153,85	3.846,33	8.589,02	3.760,28	2.882,18	<b>19.231,66</b>
JANGADA	55,39	1.384,72	3.092,14	1.353,74	1.037,62	<b>6.923,61</b>
JAURU	97,65	2.441,32	5.451,56	2.386,70	1.829,36	<b>12.206,59</b>
JUARA	215,42	5.385,39	12.025,79	5.264,91	4.035,45	<b>26.926,96</b>
JUÍNA	229,24	5.731,10	12.797,78	5.602,89	4.294,50	<b>28.655,51</b>
JURUENA	96,60	2.414,99	5.392,76	2.360,96	1.809,63	<b>12.074,94</b>
JUSCIMEIRA	104,11	2.602,85	5.812,26	2.544,62	1.950,40	<b>13.014,24</b>
LAMBARI D'OESTE	83,70	2.092,44	4.672,51	2.045,63	1.567,94	<b>10.622,22</b>
LUCAS DO RIO VERDE	725,43	18.135,87	40.498,11	17.730,13	13.589,78	<b>90.679,32</b>
LUCIARA	54,13	1.353,31	3.022,00	1.323,04	1.014,08	<b>6.766,56</b>
MARCELÂNDIA	170,37	4.259,20	9.510,97	4.163,91	3.191,56	<b>21.296,01</b>
MATUPÁ	243,53	6.088,34	13.595,50	5.952,13	4.562,19	<b>30.441,69</b>
MIRASSOL D'OESTE	131,14	3.278,60	7.321,25	3.205,25	2.456,76	<b>16.393,00</b>
NOBRES	222,76	5.568,90	12.435,58	5.444,32	4.172,96	<b>27.844,52</b>
NORTELÂNDIA	80,20	2.005,08	4.477,42	1.960,22	1.502,47	<b>10.025,39</b>
NOVO SANTO ANTÔNIO	79,51	1.987,85	4.438,95	1.943,38	1.489,56	<b>9.939,25</b>
NOVA NAZARÉ	114,85	2.871,13	6.411,34	2.806,90	2.151,43	<b>14.355,65</b>
NOVA SANTA HELENA	104,20	2.604,91	5.816,86	2.546,63	1.951,94	<b>13.024,54</b>
NOVA LACERDA	121,35	3.033,81	6.774,62	2.965,94	2.273,33	<b>15.169,05</b>
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	110,06	2.751,49	6.144,19	2.689,94	2.061,78	<b>13.757,46</b>
NOVA BANDEIRANTES	121,47	3.036,67	6.781,01	2.968,73	2.275,47	<b>15.183,35</b>
NOVA GUARITA	87,18	2.179,60	4.867,14	2.130,84	1.633,24	<b>10.898,00</b>
NOVA MARILÂNDIA	101,57	2.539,16	5.670,05	2.482,35	1.902,67	<b>12.695,80</b>
NOVA MARINGÁ	162,54	4.063,62	9.074,22	3.972,70	3.045,00	<b>20.318,08</b>
NOVA BRASILÂNDIA	78,08	1.952,06	4.359,02	1.908,38	1.462,74	<b>9.760,28</b>
NOVA CANAÃ DO NORTE	151,60	3.789,88	8.462,96	3.705,10	2.839,88	<b>18.949,42</b>
NOVA MONTE VERDE	111,04	2.776,09	6.199,11	2.713,98	2.080,21	<b>13.880,43</b>
NOVA OLÍMPIA	127,51	3.187,84	7.118,57	3.116,52	2.388,75	<b>15.939,19</b>
NOVA UBIRATÃ	278,95	6.973,86	15.572,90	6.817,84	5.225,73	<b>34.869,28</b>
NOVA XAVANTINA	176,15	4.403,72	9.833,68	4.305,20	3.299,85	<b>22.018,60</b>
NOVA MUTUM	706,71	17.667,69	39.452,65	17.272,43	13.238,96	<b>88.338,44</b>
NOVO HORIZONTE DO NORTE	78,00	1.950,06	4.354,57	1.906,44	1.461,24	<b>9.750,31</b>
NOVO SÃO JOAQUIM	138,42	3.460,62	7.727,70	3.383,20	2.593,15	<b>17.303,09</b>
PARANAÍTA	122,12	3.052,96	6.817,39	2.984,66	2.287,68	<b>15.264,81</b>
PARANATINGA	242,57	6.064,19	13.541,57	5.928,52	4.544,09	<b>30.320,94</b>
NOVO MUNDO	152,52	3.812,95	8.514,48	3.727,65	2.857,17	<b>19.064,77</b>
PEDRA PRETA	267,42	6.685,45	14.928,87	6.535,88	5.009,62	<b>33.427,24</b>
PEIXOTO DE AZEVEDO	192,76	4.818,99	10.761,01	4.711,18	3.611,03	<b>24.094,97</b>
PLANALTO DA SERRA	81,35	2.033,79	4.541,54	1.988,29	1.523,99	<b>10.168,96</b>
POCONÉ	113,33	2.833,28	6.326,83	2.769,90	2.123,07	<b>14.166,41</b>
PONTAL DO ARAGUAIA	73,36	1.834,07	4.095,55	1.793,04	1.374,33	<b>9.170,35</b>
PONTE BRANCA	59,21	1.480,35	3.305,69	1.447,23	1.109,28	<b>7.401,76</b>
PONTES E LACERDA	301,70	7.542,45	16.842,59	7.373,71	5.651,80	<b>37.712,25</b>
PORTO ALEGRE DO NORTE	126,63	3.165,74	7.069,23	3.094,92	2.372,19	<b>15.828,71</b>
PORTO DOS GAÚCHOS	181,57	4.539,35	10.136,56	4.437,80	3.401,48	<b>22.696,76</b>
PORTO ESPERIDIÃO	115,80	2.894,98	6.464,60	2.830,21	2.169,30	<b>14.474,89</b>
PORTO ESTRELA	88,08	2.201,98	4.917,12	2.152,72	1.650,02	<b>11.009,92</b>
POXORÉU	168,45	4.211,18	9.403,74	4.116,97	3.155,57	<b>21.055,91</b>
PRIMAVERA DO LESTE	734,20	18.354,97	40.987,39	17.944,34	13.753,97	<b>91.774,87</b>
QUERÊNCIA	465,85	11.646,19	26.006,41	11.385,64	8.726,86	<b>58.230,95</b>
SÃO PEDRO DA CIPA	64,89	1.622,21	3.622,45	1.585,92	1.215,57	<b>8.111,04</b>
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	103,04	2.576,09	5.752,52	2.518,46	1.930,35	<b>12.880,46</b>
SÃO JOSÉ DO XINGU	180,43	4.510,72	10.072,62	4.409,81	3.380,03	<b>22.553,61</b>
RESERVA DO CABAÇAL	69,09	1.727,33	3.857,20	1.688,69	1.294,34	<b>8.636,65</b>
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	144,75	3.618,64	8.080,58	3.537,69	2.711,57	<b>18.093,23</b>
RIBEIRÃOZINHO	68,20	1.705,07	3.807,49	1.666,92	1.277,66	<b>8.525,34</b>
RIO BRANCO	69,54	1.738,49	3.882,11	1.699,59	1.302,70	<b>8.692,43</b>
RONDOLÂNDIA	97,45	2.436,14	5.440,00	2.381,64	1.825,48	<b>12.180,71</b>
RONDONÓPOLIS	1.702,12	42.552,96	95.022,46	41.600,97	31.886,29	<b>212.764,80</b>
ROSÁRIO OESTE	130,62	3.265,61	7.292,23	3.192,55	2.447,02	<b>16.328,03</b>
SALTO DO CÉU	78,58	1.964,59	4.387,01	1.920,64	1.472,13	<b>9.822,95</b>
SANTA CRUZ DO XINGU	125,02	3.125,56	6.979,49	3.055,63	2.342,08	<b>15.627,78</b>
SANTA CARMEM	148,10	3.702,49	8.267,80	3.619,66	2.774,39	<b>18.512,44</b>
SANTA RITA DO TRIVELATO	161,63	4.040,73	9.023,12	3.950,34	3.027,85	<b>20.203,67</b>
SANTA TEREZINHA	96,53	2.413,19	5.388,75	2.359,20	1.808,28	<b>12.065,95</b>
SANTO AFONSO	74,26	1.856,52	4.145,69	1.814,99	1.391,15	<b>9.282,61</b>
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	135,33	3.383,36	7.555,17	3.307,66	2.535,26	<b>16.916,78</b>
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	99,96	2.498,93	5.580,21	2.443,02	1.872,53	<b>12.494,65</b>
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	273,56	6.839,11	15.272,00	6.686,10	5.124,76	<b>34.195,53</b>
SÃO JOSÉ DO POVO	61,80	1.544,88	3.449,77	1.510,32	1.157,63	<b>7.724,40</b>

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	165,85	4.146,17	9.258,56	4.053,41	3.106,86	<b>20.730,85</b>
SAPEZAL	557,36	13.934,10	31.115,41	13.622,37	10.441,27	<b>69.670,51</b>
SERRA NOVA DOURADA	70,38	1.759,61	3.929,28	1.720,24	1.318,53	<b>8.798,04</b>
SINOP	1.001,82	25.045,52	55.927,64	24.485,20	18.767,41	<b>125.227,59</b>
SORRISO	1.056,70	26.417,39	58.991,10	25.826,39	19.795,40	<b>132.086,98</b>
TABAPORÃ	220,38	5.509,43	12.302,77	5.386,17	4.128,39	<b>27.547,14</b>
TANGARÁ DA SERRA	443,31	11.082,84	24.748,43	10.834,90	8.304,73	<b>55.414,21</b>
TAPURAH	221,81	5.545,15	12.382,55	5.421,10	4.155,16	<b>27.725,77</b>
TERRA NOVA DO NORTE	119,31	2.982,85	6.660,82	2.916,12	2.235,14	<b>14.914,24</b>
TESOURO	72,22	1.805,61	4.032,01	1.765,22	1.353,00	<b>9.028,06</b>
TORIXORÉU	95,55	2.388,63	5.333,90	2.335,19	1.789,87	<b>11.943,14</b>
UNIÃO DO SUL	112,25	2.806,23	6.266,42	2.743,45	2.102,80	<b>14.031,15</b>
VALE DE SÃO DOMINGOS	69,72	1.743,00	3.892,19	1.704,00	1.306,08	<b>8.714,99</b>
VÁRZEA GRANDE	813,43	20.335,74	45.410,53	19.880,79	15.238,22	<b>101.678,71</b>
VERA	185,11	4.627,66	10.333,74	4.524,13	3.467,65	<b>23.138,29</b>
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	156,50	3.912,44	8.736,64	3.824,91	2.931,72	<b>19.562,21</b>
VILA RICA	150,55	3.763,75	8.404,61	3.679,55	2.820,30	<b>18.818,76</b>
<b>T O T A L</b>	<b>30.186,48</b>	<b>754.662,39</b>	<b>1.685.191,32</b>	<b>737.779,15</b>	<b>565.492,65</b>	<b>3.773.311,99</b>

\* Obs.: Deduções ref. IPI-Municípios conf. DDA - DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO do SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
Repasso Municipal IPVA Março/2025 - 1º período

Valor Total Repassado de IPVA	11.763.488,91	8.459.425,90	10.307.261,76	38.817.750,31	4.257.945,99	4.332.858,10	3.599.936,04	81.538.667,01
Mês de Arrecadação	03/2025	03/2025	03/2025	03/2025	03/2025	03/2025	03/2025	03/2025
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	06/03	07/03	10/03	11/03	12/03	13/03	14/03	06/03 a 14/03/2025
Data da Transferência	06/03	07/03	10/03	11/03	12/03	13/03	14/03	06/03 a 14/03/2025
MUNICÍPIO	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	TOTAL MARÇO
ACORIZAL	7.840,74	4.470,53	3.364,15	6.407,93	2.436,45	3.943,48	1.220,04	<b>29.683,32</b>
ÁGUA BOA	68.221,92	177.656,82	59.050,25	275.883,47	21.663,38	45.342,01	28.505,95	<b>676.323,80</b>
ALTA FLORESTA	205.503,68	118.850,55	123.011,53	620.498,05	80.321,54	98.188,15	98.184,98	<b>1.344.558,48</b>
ALTO ARAGUAIA	18.958,94	19.930,38	24.432,61	62.761,46	15.147,59	3.849,91	8.710,29	<b>153.791,18</b>
ALTO BOA VISTA	9.121,38	4.008,50	5.815,10	12.008,61	7.142,84	2.753,53	1.439,35	<b>42.289,31</b>
ALTO GARÇAS	112.888,56	17.868,83	34.989,94	113.561,00	10.238,11	14.169,39	9.432,60	<b>313.148,43</b>
ALTO PARAGUAI	3.015,05	2.261,55	5.803,12	22.273,79	374,39	669,04	624,31	<b>35.021,25</b>
ALTO TAQUARI	12.654,99	10.855,22	37.384,92	110.403,87	5.635,65	4.453,53	9.794,34	<b>191.182,52</b>
APIACÁS	14.047,24	4.612,80	14.145,69	50.469,80	12.342,69	5.720,22	13.434,73	<b>114.773,17</b>
ARAGUAIANA	3.899,13	2.685,84	3.905,60	9.903,20	1.211,98	504,12	3.056,45	<b>25.166,32</b>
ARAGUAINHA	1.929,31	328,27	1.272,77	1.733,10	2.078,69	389,97	516,13	<b>8.248,24</b>
ARAPUTANGA	36.372,00	22.607,99	32.402,74	95.038,75	13.128,58	12.682,28	11.389,88	<b>223.622,22</b>
ARENÁPOLIS	15.049,78	10.975,34	37.518,26	70.869,58	11.545,15	7.810,98	5.391,97	<b>159.161,06</b>
ARIPUANÃ	44.140,84	22.131,34	23.295,27	134.934,85	14.164,74	26.057,54	11.713,24	<b>276.437,82</b>
BARÃO DE MELGAÇO	6.913,36	223,37	2.710,73	6.254,00	1.319,84	956,33	960,01	<b>19.337,64</b>
BARRA DO BUGRES	60.909,47	85.259,16	89.153,39	330.745,08	19.956,84	46.479,91	14.594,46	<b>647.098,31</b>
BARRA DO GARÇAS	124.392,53	158.735,29	225.766,54	433.658,01	74.105,17	55.434,37	52.373,51	<b>1.124.465,42</b>
BOA ESPERANÇA DO NORTE	449,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>449,97</b>
BOM JESUS DO ARAGUAIA	25.964,68	12.248,75	35.010,81	37.990,75	5.196,86	2.957,24	8.455,49	<b>127.824,58</b>
BRASNORTE	45.452,21	27.728,93	55.630,14	146.918,28	12.425,42	12.354,19	29.760,48	<b>330.269,65</b>
CÁCERES	228.788,97	124.914,27	132.316,50	568.271,45	52.241,27	63.106,90	46.328,09	<b>1.215.967,45</b>
CAMPINÁPOLIS	11.668,22	11.818,21	10.025,96	60.493,46	3.850,44	2.881,36	832,85	<b>101.570,50</b>
CAMPO NOVO DO PARECIS	207.141,58	212.729,30	154.952,94	678.351,34	121.278,48	90.580,40	33.111,45	<b>1.498.145,49</b>
CAMPO VERDE	194.031,76	153.100,02	350.177,58	525.557,48	44.175,41	55.336,93	45.993,32	<b>1.368.372,50</b>
CAMPOS DE JÚLIO	16.262,77	14.687,08	24.925,44	89.534,77	3.352,12	5.951,51	4.352,22	<b>159.065,91</b>
CANABRAVA DO NORTE	6.747,72	4.147,25	2.523,22	11.831,74	3.972,79	3.612,88	2.847,49	<b>35.683,09</b>
CANARANA	135.384,13	61.787,99	70.742,18	292.027,38	29.609,52	26.064,77	28.685,53	<b>644.301,50</b>
CARLINDA	20.237,95	17.728,88	20.794,58	44.836,03	9.357,57	7.323,40	4.984,10	<b>125.262,51</b>
CASTANHEIRA	19.222,90	11.359,05	16.539,78	96.306,01	13.973,07	5.877,27	9.843,77	<b>173.121,85</b>
CHAPADA DOS GUIMARÃES	32.870,24	28.566,38	47.327,21	111.411,71	16.294,85	10.538,16	14.352,87	<b>261.361,42</b>
CLÁUDIA	30.297,46	49.746,95	23.631,89	148.726,29	13.763,56	12.700,72	6.712,91	<b>285.579,78</b>
COCALINHO	2.623,52	3.744,84	306,65	1.397,07	167,72	570,44	6.398,67	<b>15.208,91</b>
COLÍDER	86.700,80	55.409,36	89.535,98	306.152,01	32.329,61	24.031,85	40.062,00	<b>634.221,61</b>
COLNIZA	62.120,53	37.086,15	27.629,98	78.406,94	28.072,81	19.728,07	12.383,70	<b>265.428,18</b>
COMODORO	44.036,08	34.279,10	44.670,56	76.892,37	14.409,79	17.287,31	4.950,76	<b>236.525,97</b>
CONFRESA	46.315,45	39.295,68	50.817,99	118.386,86	28.330,04	38.269,12	22.920,84	<b>344.335,98</b>
CONQUISTA D'OESTE	14.911,75	5.218,05	7.403,78	12.455,91	5.102,86	1.765,62	7.811,55	<b>54.669,52</b>
COTRIGUAÇU	10.869,18	13.777,08	11.026,10	58.954,85	5.318,06	9.377,77	5.494,25	<b>114.817,29</b>

CUIABÁ	2.000.464,98	1.461.446,24	2.047.234,77	8.275.328,84	703.446,46	743.183,33	756.956,35	15.988.060,97
CURVELÂNDIA	7.907,35	11.086,28	6.158,97	50.652,27	2.167,81	2.842,65	2.632,52	83.447,85
DENISE	9.650,40	13.032,73	12.802,48	55.099,28	6.554,33	2.269,58	5.183,55	104.592,35
DIAMANTINO	111.695,65	42.235,93	91.628,29	301.697,20	17.757,98	18.924,83	18.436,36	602.376,24
DOM AQUINO	8.781,84	22.030,49	13.308,81	60.095,40	4.233,93	6.555,31	5.511,03	120.516,81
FELIZ NATAL	21.877,76	8.148,05	20.682,45	62.036,33	15.887,66	13.654,03	18.538,15	160.824,43
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	7.152,85	10.205,46	9.784,87	36.660,93	4.482,79	10.468,42	2.601,20	81.356,52
GAÚCHA DO NORTE	19.247,32	15.830,88	20.306,26	58.137,35	6.382,54	3.127,92	4.003,34	127.035,61
GENERAL CARNEIRO	6.509,92	1.706,51	10.274,62	17.647,56	1.994,02	844,94	64,70	39.042,27
GLÓRIA D'OESTE	6.986,82	12.705,78	21.262,22	22.140,92	457,68	1.612,29	1.396,78	66.562,49
GUARANTÃ DO NORTE	132.312,62	73.075,10	73.973,47	289.029,65	72.818,64	62.662,98	55.507,68	759.380,14
GUIRATINGA	29.725,55	15.392,62	18.610,10	46.439,96	13.692,17	6.398,15	8.672,51	138.931,06
INDIAVÁI	2.846,89	249,85	3.255,19	6.200,33	684,85	1.616,75	-	14.853,86
IPIRANGA DO NORTE	59.488,00	32.820,96	21.867,06	189.715,60	7.572,58	19.553,25	13.703,87	344.721,32
ITANHANGÁ	12.320,57	12.763,14	14.949,10	51.900,38	10.459,82	7.556,45	6.304,76	116.254,22
ITAÚBA	15.034,46	13.529,32	27.716,36	78.120,30	17.282,91	3.507,50	3.084,05	158.274,90
ITUIQUIRA	30.535,09	27.101,98	51.302,63	239.074,89	7.540,60	15.738,46	11.711,97	383.005,62
JACIARA	545.528,09	509.709,34	87.607,74	191.817,44	24.119,72	28.572,74	20.599,84	1.407.954,91
JANGADA	6.628,51	4.014,58	3.113,74	23.600,63	2.664,64	2.569,34	3.856,17	46.447,61
JAURU	25.584,69	29.387,34	26.708,29	53.889,97	10.589,22	10.048,96	9.714,93	165.923,40
JUARA	86.791,97	41.492,74	97.916,61	293.341,89	28.926,54	48.308,37	43.473,07	640.251,19
JUÍNA	140.445,70	98.341,26	112.259,21	487.452,27	34.891,08	46.667,15	56.188,50	976.245,17
JURUENA	28.850,89	16.542,87	20.417,39	42.702,31	10.673,27	10.629,01	10.276,66	140.092,40
JUSCIMEIRA	20.572,67	23.196,86	20.714,47	71.251,01	2.984,34	10.964,66	5.800,70	155.484,71
LAMBARÍ D'OESTE	18.492,79	6.652,54	8.135,33	57.534,91	2.821,82	2.553,93	432,48	96.623,80
LUCAS DO RIO VERDE	415.814,49	241.596,82	294.859,07	1.421.672,65	355.415,16	165.982,71	128.366,63	3.023.707,53
LUCIARA	2.131,57	1.545,27	458,09	181,96	634,68	175,18	544,29	5.671,04
MARCELÂNDIA	40.920,93	33.442,17	32.411,89	152.747,31	21.248,27	30.470,77	3.864,15	315.105,49
MATUPÁ	99.558,65	72.611,43	138.577,93	210.202,11	49.881,33	36.743,27	25.380,50	632.955,22
MIRASSOL D'OESTE	69.776,47	49.780,69	78.258,44	319.295,28	23.332,14	25.920,37	15.331,85	581.695,24
NOBRES	44.162,75	28.989,39	20.166,34	239.356,43	21.309,47	58.420,61	25.325,36	437.730,35
NORTELÂNDIA	7.495,88	8.233,44	9.442,92	15.635,22	1.358,18	41.027,37	20.953,10	104.146,11
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	6.241,07	11.349,03	21.267,53	71.328,17	3.018,36	3.790,45	15.217,51	132.212,12
NOVA BANDEIRANTES	23.929,13	14.973,90	28.099,53	80.064,66	6.803,92	14.835,96	16.195,46	184.902,56
NOVA BRASILÂNDIA	9.910,23	1.310,76	7.274,81	17.402,00	3.044,32	626,12	415,63	39.983,87
NOVA CANAÃ DO NORTE	42.118,47	19.075,04	28.839,87	104.044,23	20.148,53	11.214,66	9.648,29	235.089,09
NOVA GUARITA	16.860,26	13.823,87	42.175,17	58.777,66	9.077,47	12.668,53	7.562,09	160.945,05
NOVA LACERDA	8.154,89	8.290,78	9.477,09	121.100,25	4.697,17	224,30	2.415,63	154.360,11
NOVA MARILÂNDIA	1.612,51	13.219,61	6.481,49	42.930,08	7.137,28	521,13	2.693,56	74.595,66
NOVA MARINGÁ	13.288,80	6.755,45	22.770,85	76.436,68	3.331,11	1.855,93	3.663,02	128.101,84
NOVA MONTE VERDE	13.041,55	23.711,38	26.874,56	74.598,43	3.950,27	4.945,83	15.404,37	162.526,39
NOVA MUTUM	303.123,53	165.994,61	204.237,42	850.992,53	56.791,87	81.497,18	106.595,20	1.769.232,34
NOVA NAZARÉ	1.279,93	1.739,88	5.967,14	4.651,70	139,19	320,84	80,92	14.179,60
NOVA OLÍMPIA	32.946,05	23.570,36	29.629,61	137.395,09	5.540,91	7.674,50	5.323,70	242.080,22
NOVA SANTA HELENA	3.925,49	9.700,41	19.653,02	41.226,67	4.799,20	11.591,75	4.449,71	95.346,25
NOVA UBIRATÃ	48.715,14	73.294,98	45.596,60	160.692,06	16.254,91	27.903,97	11.076,86	383.534,52
NOVA XAVANTINA	39.059,07	44.985,05	38.300,27	150.285,06	12.548,66	10.133,48	25.337,86	320.649,45
NOVO HORIZONTE DO NORTE	5.340,92	2.987,16	5.498,10	24.216,05	4.211,37	1.132,80	5.535,08	48.921,48
NOVO MUNDO	38.144,74	14.705,29	18.159,49	112.628,45	19.755,40	8.903,97	6.266,51	218.563,85
NOVO SANTO ANTÔNIO	35,76	-	290,51	32,53	98,57	-	60,71	518,08
NOVO SÃO JOAQUIM	13.555,54	12.201,34	19.654,18	44.219,55	4.013,16	7.140,73	4.753,48	105.537,98
PARANAÍTA	36.893,24	25.582,41	28.668,45	119.729,79	16.429,98	15.226,97	8.184,23	250.715,07
PARANATINGA	49.540,46	33.295,92	51.432,25	202.357,19	15.131,89	40.467,25	19.038,64	411.263,60
PEDRA PRETA	45.322,18	78.670,53	43.117,27	148.814,40	8.660,91	8.652,13	23.114,37	356.351,79
PEIXOTO DE AZEVEDO	49.611,87	44.676,43	93.840,30	294.965,71	26.463,67	30.611,79	29.903,96	570.073,73
PLANALTO DA SERRA	7.793,05	3.150,46	4.277,14	15.803,11	435,19	2.881,40	480,23	34.820,58
POCONÉ	37.397,19	25.189,83	74.412,28	106.677,21	21.920,95	16.935,75	10.305,01	292.838,22
PONTAL DO ARAGUAIA	11.266,48	6.384,43	5.612,99	22.175,66	4.642,43	3.794,10	4.952,26	58.828,35
PONTE BRANCA	318,68	5.886,55	989,21	3.320,31	-	755,44	763,13	12.033,32
PONTES E LACERDA	135.116,37	112.967,14	121.588,86	373.257,90	51.000,01	32.658,02	85.882,78	912.471,08
PORTO ALEGRE DO NORTE	9.463,19	6.510,83	14.691,85	32.901,80	5.786,75	4.287,29	7.441,39	81.083,10
PORTO DOS GAÚCHOS	44.416,44	13.371,19	10.741,56	69.376,87	4.647,86	2.789,16	9.270,48	154.613,56
PORTO ESPERIDIÃO	17.569,37	14.816,85	18.680,12	46.836,86	5.395,95	6.339,82	12.533,48	122.172,45
PORTO ESTRELA	453,68	1.299,73	8.889,21	11.983,44	669,44	724,34	309,05	24.328,89
POXORÉO	59.423,64	38.845,94	46.908,48	130.961,93	4.958,26	16.990,64	11.693,43	309.782,32
PRIMAVERA DO LESTE	331.994,47	357.386,50	449.939,00	1.811.974,24	123.768,52	119.628,31	88.071,38	3.282.762,42
QUERÊNCIA	65.665,27	63.994,98	71.475,24	290.139,13	35.551,27	72.447,70	25.306,04	624.579,63
RESERVA DO CABAÇAL	5.338,53	2.763,53	3.338,85	2.308,74	576,28	100,35	34,75	14.461,03
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	9.647,28	11.388,18	15.801,58	65.789,99	6.804,18	6.071,08	8.749,49	124.251,78
RIBEIRÃOZINHO	3.316,19	5.970,40	954,87	7.314,55	4.923,04	2.122,13	1.070,98	25.672,16
RIO BRANCO	17.653,69	5.488,58	13.121,47	32.119,06	3.578,93	2.279,95	6.018,40	80.260,08

RONDOLÂNDIA	13.794,25	1.482,01	1.026,35	17.302,10	2.264,22	539,92	2.728,35	<b>39.137,20</b>
RONDONÓPOLIS	691.004,67	630.834,00	648.064,61	3.349.793,90	256.307,82	381.857,90	237.307,96	<b>6.195.170,86</b>
ROSÁRIO OESTE	16.648,10	18.410,16	24.152,42	52.434,40	3.734,04	15.148,17	6.398,10	<b>136.925,39</b>
SALTO DO CÉU	4.286,74	7.964,06	5.302,43	16.730,50	2.563,47	2.170,63	4.072,65	<b>43.090,48</b>
SANTA CARMEM	36.008,35	24.334,99	35.523,19	107.200,99	6.864,11	9.662,84	5.149,80	<b>224.744,27</b>
SANTA CRUZ DO XINGU	4.716,07	965,17	2.181,48	13.957,32	246,07	184,50	-	<b>22.250,61</b>
SANTA RITA DO TRIVELATO	37.289,40	21.156,86	16.124,83	86.418,39	3.317,61	15.713,69	1.014,76	<b>181.035,54</b>
SANTA TEREZINHA	1.344,76	1.340,95	5.479,05	8.279,73	500,88	1.781,73	1.835,46	<b>20.562,56</b>
SANTO AFONSO	583,48	1.997,47	3.381,88	27.095,70	1.777,25	607,11	752,14	<b>36.195,03</b>
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	4.534,68	7.623,96	9.129,51	73.416,41	4.676,68	3.945,83	4.835,97	<b>108.163,04</b>
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	35.609,85	12.594,04	14.045,38	54.810,21	3.389,58	6.333,23	6.844,92	<b>133.627,21</b>
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	6.437,25	14.311,24	8.058,05	43.721,40	6.208,89	5.080,72	2.884,48	<b>86.702,03</b>
SÃO JOSÉ DO XINGU	3.972,05	1.986,50	25.846,04	19.923,29	1.576,89	2.873,33	2.982,60	<b>59.160,70</b>
SÃO JOSÉ DO POVO	4.344,59	8.105,43	4.637,40	9.630,04	1.495,39	1.747,28	1.289,32	<b>31.249,45</b>
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	42.994,32	37.082,73	55.089,31	205.641,68	7.393,44	10.388,39	8.934,63	<b>367.524,50</b>
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	49.738,31	39.665,62	32.636,23	159.620,11	19.528,45	24.256,08	34.683,69	<b>360.128,49</b>
SÃO PEDRO DA CIPA	1.601,72	968,72	8.853,68	12.131,14	1.465,27	1.143,22	987,12	<b>27.150,87</b>
SAPEZAL	293.827,74	65.671,96	196.557,55	357.668,60	312.207,77	228.216,07	32.018,79	<b>1.486.168,48</b>
SERRA NOVA DOURADA	2.733,15	63,06	62,23	5.715,96	-	-	-	<b>8.574,40</b>
SINOP	669.648,00	502.206,94	714.805,66	2.606.829,93	248.240,55	238.487,18	194.046,21	<b>5.174.264,47</b>
SORRISO	801.206,79	362.091,20	563.479,32	2.858.445,83	140.051,85	217.054,97	195.396,01	<b>5.137.725,97</b>
TABAPORÃ	38.322,74	53.345,71	44.684,02	151.719,33	9.436,83	16.160,66	21.335,75	<b>335.005,04</b>
TANGARÁ DA SERRA	335.033,79	235.386,74	231.662,66	1.292.267,39	134.221,65	89.122,07	100.923,52	<b>2.418.617,82</b>
TAPURAH	94.954,56	46.329,56	83.136,00	185.891,20	25.954,86	37.511,72	13.667,95	<b>487.445,85</b>
TERRA NOVA DO NORTE	28.289,64	35.422,91	38.758,73	63.072,32	8.650,05	12.847,70	10.137,01	<b>197.178,36</b>
TESOURO	4.354,66	1.411,43	2.038,50	4.519,99	243,14	413,78	3.163,20	<b>16.144,70</b>
TORIXORÉU	6.606,20	5.984,27	6.921,64	12.773,85	4.739,27	14.701,99	3.621,00	<b>55.348,22</b>
UNIÃO DO SUL	8.000,73	5.613,72	21.401,38	30.073,34	4.874,25	935,13	3.589,61	<b>74.488,16</b>
VALE DE SÃO DOMINGOS	7.636,61	6.659,40	7.336,50	10.302,57	3.107,84	2.853,56	2.341,41	<b>40.237,89</b>
VÁRZEA GRANDE	826.597,17	392.616,28	439.458,60	1.489.457,42	261.583,23	189.070,30	184.885,44	<b>3.783.668,44</b>
VERA	26.685,81	34.539,00	34.187,16	145.727,72	5.442,11	15.295,93	5.133,51	<b>267.011,24</b>
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	26.837,14	17.715,86	13.444,71	71.531,48	8.559,69	2.285,66	1.069,55	<b>141.444,09</b>
VILA RICA	55.110,33	22.481,48	34.890,05	68.850,50	20.313,15	12.429,11	18.044,43	<b>232.119,05</b>
<b>TOTAL</b>	<b>11.763.488,91</b>	<b>8.459.425,90</b>	<b>10.307.261,76</b>	<b>38.817.750,31</b>	<b>4.257.945,99</b>	<b>4.332.858,10</b>	<b>3.599.936,04</b>	<b>81.538.667,01</b>

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
 Repasse Municipal IPVA Março/2025 - 2º período

Valor Total Repassado de IPVA	3.694.248,15	5.904.574,05	4.420.315,07	5.063.268,21	12.886.320,40	3.719.225,53	35.687.951,41
Mês de Arrecadação	03/2025	03/2025	03/2025	03/2025	03/2025	03/2025	03/2025
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	17/03	18/03	19/03	20/03	21/03	24/03	17/03 a 24/03/2025
Data da Transferência	17/03	18/03	19/03	20/03	21/03	24/03	17/03 a 24/03/2025
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL MARÇO
ACORIZAL	1.147,79	1.392,24	258,82	2.619,43	7.347,55	369,19	<b>13.135,02</b>
ÁGUA BOA	22.717,46	46.661,56	44.464,69	112.350,36	104.679,77	120.548,55	<b>451.422,39</b>
ALTA FLORESTA	64.486,80	83.855,12	68.285,37	102.944,47	200.422,41	71.142,62	<b>591.136,79</b>
ALTO ARAGUAIA	3.115,41	7.385,49	8.639,93	16.737,49	27.045,24	12.756,17	<b>75.679,73</b>
ALTO BOA VISTA	3.252,69	15.547,96	3.287,85	12.345,98	1.572,12	1.562,15	<b>37.568,75</b>
ALTO GARÇAS	9.972,88	22.076,08	11.500,34	15.463,69	28.723,81	11.129,98	<b>98.866,78</b>
ALTO PARAGUAI	2.468,01	7.471,93	884,29	3.096,51	9.981,05	1.143,77	<b>25.045,56</b>
ALTO TAQUARI	42.130,10	12.568,68	7.996,12	5.024,99	22.091,30	1.293,24	<b>91.104,43</b>
APIACÁS	7.911,39	6.894,16	6.343,73	6.711,05	10.591,79	3.356,64	<b>41.808,76</b>
ARAGUAIANA	1.803,36	936,65	4.761,55	32,16	5.300,58	445,08	<b>13.279,38</b>
ARAGUAINHÁ	-	746,96	164,22	3.709,87	159,70	2.675,47	<b>7.456,22</b>
ARAPUTANGA	14.433,76	23.083,06	12.301,28	10.463,92	44.678,12	21.859,09	<b>126.819,23</b>
ARENÁPOLIS	2.065,92	15.133,24	9.409,13	12.400,39	13.054,90	11.875,75	<b>63.939,33</b>
ARIPUANÁ	17.758,55	16.239,21	18.357,18	14.274,88	46.421,84	20.331,59	<b>133.383,25</b>
BARÃO DE MELGAÇO	358,07	1.376,38	1.050,69	1.419,39	2.484,14	849,40	<b>7.538,07</b>
BARRA DO BUGRES	18.053,98	41.273,45	18.137,24	24.796,32	79.777,07	10.528,15	<b>192.566,21</b>
BARRA DO GARÇAS	95.405,44	78.672,51	63.027,68	84.980,32	225.528,95	63.353,20	<b>610.968,10</b>
BOA ESPERANÇA DO NORTE	1.897,64	-	-	-	-	-	<b>1.897,64</b>
BOM JESUS DO ARAGUAIA	6.868,02	7.229,28	4.195,27	8.238,21	12.688,64	4.322,69	<b>43.542,11</b>
BRASNORTE	18.916,70	23.476,31	10.170,74	6.178,54	21.638,82	16.317,18	<b>96.698,29</b>
CÁCERES	74.641,45	132.328,90	65.884,44	79.972,27	165.102,58	67.245,28	<b>585.174,92</b>
CAMPINÁPOLIS	5.936,99	11.300,11	8.710,84	8.164,24	12.701,53	9.159,67	<b>55.973,38</b>
CAMPO NOVO DO PARECIS	26.303,40	126.903,74	60.880,55	49.185,69	155.233,72	57.623,40	<b>476.130,50</b>
CAMPO VERDE	64.019,69	69.021,95	48.991,27	96.115,18	204.816,27	53.654,56	<b>536.618,92</b>

CAMPOS DE JÚLIO	32.632,05	14.918,18	8.100,51	15.577,46	42.259,12	8.134,78	<b>121.622,10</b>
CANABRAVA DO NORTE	4.755,49	10.926,50	2.591,73	1.081,44	2.400,64	1.415,64	<b>23.171,44</b>
CANARANA	25.405,35	37.820,90	36.500,84	68.324,75	109.967,22	20.614,16	<b>298.633,22</b>
CARLINDA	8.161,24	8.860,20	6.411,28	14.653,68	26.228,31	16.612,50	<b>80.927,21</b>
CASTANHEIRA	13.172,96	12.472,29	25.251,02	12.264,36	31.611,09	10.098,66	<b>104.870,38</b>
CHAPADA DOS GUIMARÃES	6.615,22	27.261,20	7.555,54	23.268,67	35.574,35	14.262,56	<b>114.537,54</b>
CLÁUDIA	10.426,77	16.279,20	12.560,14	21.619,27	39.187,60	5.909,10	<b>105.982,08</b>
COCALINHO	2.047,48	21,41	910,90	819,55	3.305,06	1.132,29	<b>8.236,69</b>
COLÍDER	62.706,40	54.362,54	41.621,76	30.899,22	111.264,81	16.022,07	<b>316.876,80</b>
COLNIZA	20.239,76	13.175,42	18.056,29	10.489,49	39.746,54	11.561,65	<b>113.269,15</b>
COMODORO	8.108,45	32.716,78	19.242,80	14.851,63	44.069,58	12.225,84	<b>131.215,08</b>
CONFRESA	30.644,62	27.727,72	16.186,13	44.598,69	40.494,78	19.581,58	<b>179.233,52</b>
CONQUISTA D'OESTE	239,73	23.619,72	2.158,88	581,52	3.175,84	548,66	<b>30.324,35</b>
COTRIGUAÇU	10.761,16	11.486,66	7.330,96	8.004,16	19.731,28	7.047,95	<b>64.362,17</b>
CUIABÁ	675.506,78	1.119.044,50	776.885,61	870.448,99	2.346.230,20	604.888,67	<b>6.393.004,75</b>
CURVELÂNDIA	3.294,38	12.107,84	4.575,21	5.014,04	9.365,94	225,95	<b>34.583,36</b>
DENISE	3.507,07	7.244,18	2.201,56	3.867,24	10.465,84	12.378,77	<b>39.664,66</b>
DIAMANTINO	26.241,98	30.620,60	24.201,13	32.755,81	84.903,54	20.676,32	<b>219.399,38</b>
DOM AQUINO	4.713,82	5.270,06	8.052,78	5.770,97	36.943,47	3.681,61	<b>64.432,71</b>
FELIZ NATAL	4.672,13	18.010,75	22.784,20	8.417,00	33.059,03	8.771,91	<b>95.715,02</b>
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.886,62	2.940,48	10.975,02	645,67	29.200,78	2.154,08	<b>47.802,65</b>
GAÚCHA DO NORTE	5.296,08	11.517,69	9.451,69	21.699,93	27.456,56	10.299,56	<b>85.721,51</b>
GENERAL CARNEIRO	4.170,37	5.016,45	3.676,68	565,99	20.905,28	-	<b>34.334,77</b>
GLÓRIA D'OESTE	3.921,06	2.593,09	3.820,06	4.696,85	5.981,03	2.518,31	<b>23.530,40</b>
GUARANTÃ DO NORTE	55.589,29	73.912,84	69.970,84	46.752,90	94.243,96	71.780,88	<b>412.250,71</b>
GUIRATINGA	5.678,41	7.405,02	17.450,75	9.986,49	22.869,51	3.446,96	<b>66.837,14</b>
INDIAVÁI	234,15	5.634,76	1.766,65	3.389,28	618,80	2.937,13	<b>14.580,77</b>
IPIRANGA DO NORTE	18.655,80	34.085,55	5.538,12	9.708,70	71.939,32	5.942,13	<b>145.869,62</b>
ITANHANGÁ	2.608,34	13.649,04	13.614,13	6.511,81	25.248,60	7.893,03	<b>69.524,95</b>
ITAÚBA	1.256,92	6.352,85	6.193,63	6.784,25	32.679,96	3.797,44	<b>57.065,05</b>
ITUIQUIRA	5.721,30	13.500,49	9.798,89	8.002,02	79.342,49	7.481,47	<b>123.846,66</b>
JACIARA	16.453,35	46.484,93	30.831,27	24.367,87	77.696,82	18.056,07	<b>213.890,31</b>
JANGADA	3.483,34	4.147,69	4.549,39	2.871,72	6.583,46	3.685,14	<b>25.320,74</b>
JAUURU	5.224,42	16.530,14	12.153,89	8.164,51	26.319,43	4.089,65	<b>72.482,04</b>
JUARA	39.444,19	65.164,90	33.325,98	17.880,03	88.915,02	18.864,52	<b>263.594,64</b>
JUÍNA	42.598,59	63.887,87	80.689,54	99.963,18	151.236,30	34.381,13	<b>472.756,61</b>
JURUENA	8.973,12	18.715,09	8.082,23	12.631,41	22.011,70	3.675,74	<b>74.089,29</b>
JUSCIMEIRA	5.616,84	16.299,62	10.040,62	6.265,17	28.941,60	6.984,58	<b>74.148,43</b>
LAMBARÍ D'OESTE	6.720,68	6.399,95	7.133,09	2.561,48	7.929,47	3.382,71	<b>34.127,38</b>
LUCAS DO RIO VERDE	121.221,70	249.657,29	156.972,07	170.712,15	456.161,43	117.477,85	<b>1.272.202,49</b>
LUCIARA	476,33	414,51	18,43	260,18	540,17	410,98	<b>2.120,60</b>
MARCELÂNDIA	14.494,06	13.081,57	11.333,51	4.296,75	27.016,68	1.474,25	<b>71.696,82</b>
MATUPÁ	16.610,63	52.655,60	26.826,76	49.153,75	89.752,20	28.362,16	<b>263.361,10</b>
MIRASSOL D'OESTE	26.125,82	36.213,35	27.273,15	30.212,04	119.730,81	10.242,47	<b>249.797,64</b>
NOBRES	13.529,49	22.415,68	12.944,00	26.648,58	18.519,76	22.270,29	<b>116.327,80</b>
NORTELÂNDIA	5.694,56	4.432,52	3.531,80	3.293,36	32.569,28	2.871,41	<b>52.392,93</b>
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	5.480,26	6.756,35	3.596,24	2.376,09	18.342,33	4.512,93	<b>41.064,20</b>
NOVA BANDEIRANTES	3.842,70	11.824,62	14.165,33	15.670,64	40.146,87	12.667,46	<b>98.317,62</b>
NOVA BRASILÂNDIA	1.117,94	4.397,09	5.289,87	930,40	12.076,16	3.288,03	<b>27.099,49</b>
NOVA CANAÃ DO NORTE	8.762,27	8.933,27	10.299,85	13.970,00	55.395,79	13.844,52	<b>111.205,70</b>
NOVA GUARITA	8.309,56	24.582,00	3.375,32	11.615,16	23.705,43	8.689,54	<b>80.277,01</b>
NOVA LACERDA	4.954,42	9.012,90	2.213,06	4.720,91	20.723,60	6.566,33	<b>48.191,22</b>
NOVA MARILÂNDIA	1.021,46	2.497,42	728,64	9.642,30	3.536,58	972,58	<b>18.398,98</b>
NOVA MARINGÁ	1.549,42	2.335,23	8.982,39	12.816,60	15.808,60	4.371,89	<b>45.864,13</b>
NOVA MONTE VERDE	7.841,60	8.544,66	7.020,30	6.761,25	20.423,29	4.316,66	<b>54.907,76</b>
NOVA MUTUM	55.806,73	130.649,96	112.883,78	144.382,74	170.383,76	48.238,31	<b>662.345,28</b>
NOVA NAZARÉ	-	3.256,98	1.281,63	6.155,16	620,97	211,53	<b>11.526,27</b>
NOVA OLÍMPIA	7.016,37	25.982,50	7.165,73	6.449,18	19.966,48	3.668,71	<b>70.248,97</b>
NOVA SANTA HELENA	1.249,46	151,13	608,88	8.582,27	19.467,89	18.802,16	<b>48.861,79</b>
NOVA UBIRATÃ	11.775,21	31.323,87	13.466,61	18.079,76	67.624,28	6.292,85	<b>148.562,58</b>
NOVA XAVANTINA	21.327,83	14.572,04	8.469,64	18.121,06	77.483,02	9.529,71	<b>149.503,30</b>
NOVO HORIZONTE DO NORTE	6.348,06	8.626,21	1.970,13	3.452,15	5.433,45	1.827,94	<b>27.657,94</b>
NOVO MUNDO	13.229,68	19.043,23	5.993,61	24.036,27	35.867,72	8.875,52	<b>107.046,03</b>
NOVO SANTO ANTÔNIO	-	1.044,97	362,19	1.299,37	950,32	2.946,16	<b>6.603,01</b>
NOVO SÃO JOAQUIM	13.528,02	5.357,62	6.713,60	6.339,26	20.018,13	3.688,26	<b>55.644,89</b>
PARANAÍTA	4.746,48	14.015,68	20.875,95	14.578,05	42.879,21	21.650,22	<b>118.745,59</b>
PARANATINGA	14.187,79	49.493,28	21.650,19	30.496,94	52.874,96	17.116,33	<b>185.819,49</b>
PEDRA PRETA	20.476,42	20.569,16	8.531,09	14.051,16	33.647,10	5.991,68	<b>103.266,61</b>
PEIXOTO DE AZEVEDO	29.470,51	29.376,59	24.863,13	42.111,08	92.890,19	24.197,37	<b>242.908,87</b>
PLANALTO DA SERRA	388,85	6.325,00	952,79	508,46	11.837,05	2.130,24	<b>22.142,39</b>
POCONÉ	23.958,73	23.304,72	15.639,31	25.119,34	29.708,39	30.008,53	<b>147.739,02</b>

PONTAL DO ARAGUAIA	3.133,40	1.653,64	1.149,41	6.939,58	8.479,78	1.633,53	<b>22.989,34</b>
PONTE BRANCA	35,66	93,00	38,98	757,57	490,04	746,03	<b>2.161,28</b>
PONTES E LACERDA	43.771,12	69.647,23	56.666,56	71.676,68	112.609,56	34.884,29	<b>389.255,44</b>
PORTO ALEGRE DO NORTE	6.421,11	9.842,83	9.569,73	3.572,08	26.643,31	7.256,25	<b>63.305,31</b>
PORTO DOS GAÚCHOS	74.572,16	4.306,43	20.510,50	10.303,13	32.755,98	2.094,77	<b>144.542,97</b>
PORTO ESPERIDIÃO	6.361,77	11.725,02	4.621,17	14.339,30	16.901,36	3.934,06	<b>57.882,68</b>
PORTO ESTRELA	1.573,11	661,47	1.619,12	1.921,37	3.545,40	642,03	<b>9.962,50</b>
POXORÉO	8.485,43	16.715,62	11.392,76	8.896,71	28.486,72	2.982,59	<b>76.959,83</b>
PRIMAVERA DO LESTE	105.337,57	214.221,42	198.073,40	203.028,89	395.400,88	177.485,60	<b>1.293.547,76</b>
QUERÊNCIA	30.916,44	45.159,40	31.952,10	35.565,22	117.995,88	25.677,10	<b>287.266,14</b>
RESERVA DO CABAÇAL	450,97	2.677,30	1.754,55	1.247,23	3.852,33	375,47	<b>10.357,85</b>
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	4.961,69	11.731,65	13.596,83	6.843,94	9.799,32	10.643,99	<b>57.577,42</b>
RIBEIRÃOZINHO	218,46	2.069,74	4.162,32	6.978,48	188,14	1.239,64	<b>14.856,78</b>
RIO BRANCO	2.476,71	10.202,93	3.281,71	8.990,90	15.263,19	1.012,83	<b>41.228,27</b>
RONDOLÂNDIA	862,36	3.082,61	505,90	117,33	10.230,15	2.837,41	<b>17.635,76</b>
RONDONÓPOLIS	228.225,00	437.736,14	287.643,24	411.480,12	1.486.367,83	201.241,41	<b>3.052.693,74</b>
ROSÁRIO OESTE	10.208,37	10.359,82	7.801,07	8.163,84	64.718,63	7.504,51	<b>108.756,24</b>
SALTO DO CÉU	4.638,96	5.564,70	3.618,96	1.601,13	4.432,78	6.753,33	<b>26.609,86</b>
SANTA CARMEM	16.594,90	8.293,17	7.796,43	6.833,80	49.285,83	13.314,46	<b>102.118,59</b>
SANTA CRUZ DO XINGU	2.892,40	891,98	385,17	91,40	2.275,16	3.387,91	<b>9.924,02</b>
SANTA RITA DO TRIVELATO	2.390,07	2.604,86	1.842,23	15.129,52	9.383,36	3.269,51	<b>34.619,55</b>
SANTA TEREZINHA	3.086,34	2.484,99	1.164,24	3.500,03	517,85	1.545,75	<b>12.299,20</b>
SANTO AFONSO	2.797,94	2.427,88	1.811,77	55,28	5.895,67	810,66	<b>13.799,20</b>
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.949,51	7.968,26	8.567,82	6.681,73	13.348,32	853,39	<b>39.369,03</b>
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	7.696,16	15.375,07	7.399,34	3.252,77	16.058,12	3.778,18	<b>53.559,64</b>
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	5.571,37	2.790,18	2.589,70	9.284,51	22.123,90	378,75	<b>42.738,41</b>
SÃO JOSÉ DO XINGU	2.419,86	706,19	6.296,92	3.079,73	2.395,07	852,00	<b>15.749,77</b>
SÃO JOSÉ DO POVO	1.295,17	2.256,42	3.648,23	24,92	5.392,20	1.762,29	<b>14.379,23</b>
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	11.936,51	17.522,07	14.743,56	30.293,78	57.709,43	11.997,82	<b>144.203,17</b>
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	8.385,97	28.040,66	20.779,32	19.755,28	46.182,76	16.075,22	<b>139.219,21</b>
SÃO PEDRO DA CIPA	709,21	2.801,94	2.455,43	752,44	4.002,02	2.361,54	<b>13.082,58</b>
SAPEZAL	44.146,65	135.911,59	139.476,14	252.800,49	223.713,36	282.027,12	<b>1.078.075,35</b>
SERRA NOVA DOURADA	219,37	-	3.091,02	2.590,98	20,41	37,95	<b>5.959,73</b>
SINOP	305.247,95	391.000,31	363.876,36	344.108,96	1.082.764,02	187.233,50	<b>2.674.231,10</b>
SORRISO	177.607,92	264.980,36	265.321,62	202.583,39	594.745,52	121.085,55	<b>1.626.324,36</b>
TABAPORÃ	7.700,29	24.399,72	18.045,30	7.152,32	40.759,44	8.091,05	<b>106.148,12</b>
TANGARÁ DA SERRA	100.993,38	171.361,77	147.000,09	144.479,47	447.079,07	87.447,99	<b>1.098.361,77</b>
TAPURAH	20.952,84	33.950,22	28.216,66	29.389,91	178.806,52	5.582,35	<b>296.898,50</b>
TERRA NOVA DO NORTE	10.579,33	29.692,68	24.387,51	15.777,53	31.359,77	17.152,19	<b>128.949,01</b>
TESOURO	310,46	96,80	315,78	201,30	3.108,70	381,78	<b>4.414,82</b>
TORIXORÉU	4.821,31	16.663,62	414,41	4.825,56	1.515,11	3.174,28	<b>31.414,29</b>
UNIÃO DO SUL	8.003,47	5.661,92	4.398,43	6.288,97	25.592,48	1.898,41	<b>51.843,68</b>
VALE DE SÃO DOMINGOS	514,13	6.360,31	7.657,46	780,27	6.060,92	39,68	<b>21.412,77</b>
VÁRZEA GRANDE	223.097,19	327.341,97	219.078,88	213.529,44	665.943,36	408.936,29	<b>2.057.927,13</b>
VERA	11.258,86	25.182,61	18.417,84	34.411,32	43.661,41	9.600,06	<b>142.532,10</b>
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	4.486,56	8.130,46	7.076,70	3.473,10	16.339,78	5.614,73	<b>45.121,33</b>
VILA RICA	16.339,17	21.618,02	30.158,46	8.891,55	23.871,43	13.371,39	<b>114.250,02</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.694.248,15</b>	<b>5.904.574,05</b>	<b>4.420.315,07</b>	<b>5.063.268,21</b>	<b>12.886.320,40</b>	<b>3.719.225,53</b>	<b>35.687.951,41</b>

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
 Repasse Municipal IPVA Março/2025 - 3º período

<b>Valor Total Repassado de IPVA</b>	<b>5.565.686,12</b>	<b>4.454.818,62</b>	<b>5.189.798,05</b>	<b>5.455.850,06</b>	<b>8.988.936,00</b>	<b>28.852.886,45</b>	<b>58.507.975,30</b>
<b>Mês de Arrecadação</b>	03/2025	03/2025	03/2025	03/2025	03/2025	03/2025	03/2025
<b>Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)</b>	25/03	26/03	27/03	28/03	31/03	01/04	25/03 a 01/04/2025
<b>Data da Transferência</b>	25/03	26/03	27/03	28/03	31/03	02/04	25/03 a 02/04/2025
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Repasse</b>	<b>Repasse</b>	<b>Repasse</b>	<b>Repasse</b>	<b>Repasse</b>	<b>Repasse</b>	<b>TOTAL MARÇO</b>
ACORIZAL	3.550,26	1.250,13	3.990,25	1.265,24	3.580,34	14.095,64	<b>27.731,86</b>
ÁGUA BOA	52.909,30	71.669,76	29.689,09	37.087,69	207.407,15	320.824,24	<b>719.587,23</b>
ALTA FLORESTA	90.586,89	98.794,82	63.993,05	86.735,34	126.287,02	527.731,58	<b>994.128,70</b>
ALTO ARAGUAIA	6.987,55	5.955,29	10.109,92	14.315,75	32.469,23	81.833,06	<b>151.670,80</b>
ALTO BOA VISTA	2.627,26	1.232,74	3.651,48	10.957,34	6.680,27	12.467,21	<b>37.616,30</b>
ALTO GARÇAS	14.969,74	5.061,34	14.123,48	7.650,85	18.583,34	68.070,84	<b>128.459,59</b>
ALTO PARAGUAI	937,95	11.123,19	10.510,86	5.869,66	2.031,51	15.527,35	<b>46.000,52</b>
ALTO TAQUARI	16.227,76	9.404,37	10.176,66	6.232,27	41.550,10	43.129,87	<b>126.721,03</b>
APIACÁS	5.346,44	8.449,30	3.678,08	7.774,78	12.568,86	61.678,08	<b>99.495,54</b>
ARAGUAIANA	1.938,12	1.144,61	1.189,20	1.099,93	3.924,95	15.582,97	<b>24.879,78</b>

ARAGUAINHA	103,85	-	-	52,21	726,38	2.819,94	<b>3.702,38</b>
ARAPUTANGA	14.650,18	6.746,16	7.229,87	7.300,76	20.995,80	90.921,03	<b>147.843,80</b>
ARENÁPOLIS	12.575,22	5.701,28	5.156,13	9.162,92	14.177,29	59.661,16	<b>106.434,00</b>
ARIPUANÃ	21.844,85	24.947,45	22.850,20	24.769,10	47.636,74	148.956,14	<b>291.004,48</b>
BARÃO DE MELGAÇO	15.608,73	437,82	1.115,14	2.779,11	1.662,07	9.036,22	<b>30.639,09</b>
BARRA DO BUGRES	23.459,02	24.750,59	25.488,27	14.565,61	32.918,00	157.820,84	<b>279.002,33</b>
BARRA DO GARÇAS	65.076,37	57.230,02	64.108,40	118.750,88	122.473,97	447.223,93	<b>874.863,57</b>
BOA ESPERANÇA DO NORTE	-	-	621,40	-	-	-	<b>621,40</b>
BOM JESUS DO ARAGUAIA	10.300,97	5.117,73	1.653,30	6.530,36	13.938,52	22.876,43	<b>60.417,31</b>
BRASNORTE	25.303,91	12.702,29	22.957,62	19.547,77	26.700,61	127.353,97	<b>234.566,17</b>
CÁCERES	114.373,96	36.400,44	45.333,10	51.657,07	137.492,68	479.146,51	<b>864.403,76</b>
CAMPINÁPOLIS	7.933,78	14.547,87	18.812,80	6.410,78	20.694,82	39.268,12	<b>107.668,17</b>
CAMPO NOVO DO PARECIS	68.172,41	77.176,88	64.234,00	159.684,37	198.207,56	426.168,94	<b>993.644,16</b>
CAMPO VERDE	70.575,40	59.403,97	66.067,22	96.950,10	364.538,32	602.260,63	<b>1.259.795,64</b>
CAMPOS DE JÚLIO	11.597,04	11.137,43	17.171,68	12.190,73	26.890,12	75.815,20	<b>154.802,20</b>
CANABRAVA DO NORTE	3.645,63	921,42	1.683,36	5.663,84	2.920,80	18.061,50	<b>32.896,55</b>
CANARANA	42.695,62	32.304,20	37.698,15	42.799,84	113.904,18	190.303,69	<b>459.705,68</b>
CARLINDA	16.416,23	7.397,46	16.274,41	8.070,04	19.576,43	36.420,70	<b>104.155,27</b>
CASTANHEIRA	17.539,66	14.987,90	4.346,90	19.723,62	21.399,76	76.988,66	<b>154.986,50</b>
CHAPADA DOS GUIMARÃES	13.133,97	18.258,43	11.697,04	14.040,64	54.828,54	129.815,81	<b>241.774,43</b>
CLÁUDIA	19.571,70	14.569,05	55.595,85	13.475,82	32.414,13	94.299,78	<b>229.926,33</b>
COCALINHO	632,47	1.529,69	355,64	66,76	1.490,06	10.608,88	<b>14.683,50</b>
COLÍDER	47.710,80	29.699,57	47.295,38	44.296,51	66.619,18	193.533,33	<b>429.154,77</b>
COLNIZA	20.572,05	15.032,60	19.235,31	16.722,54	47.607,73	105.691,24	<b>224.861,47</b>
COMODORO	12.122,76	20.550,38	44.571,23	16.679,87	22.532,78	97.054,77	<b>213.511,79</b>
CONFRESA	37.304,76	18.517,58	31.155,27	29.771,91	41.474,01	129.223,34	<b>287.446,87</b>
CONQUISTA D'OESTE	2.408,15	9.398,16	1.739,81	789,29	8.850,06	16.984,27	<b>40.169,74</b>
COTRIGUAÇU	8.770,06	7.566,00	12.439,04	18.176,51	22.331,71	47.741,32	<b>117.024,64</b>
CUIABÁ	1.003.597,16	840.024,86	849.818,17	1.059.700,72	1.777.832,15	6.131.549,85	<b>11.662.522,91</b>
CURVELÂNDIA	3.952,18	7.493,32	4.983,27	3.674,31	6.991,47	26.382,07	<b>53.476,62</b>
DENISE	1.260,93	2.718,79	6.620,61	4.708,86	9.231,72	30.446,14	<b>54.987,05</b>
DIAMANTINO	33.624,54	34.257,31	33.428,76	37.006,45	141.546,70	268.937,60	<b>548.801,36</b>
DOM AQUINO	5.790,89	2.298,20	4.742,93	15.341,51	12.695,01	38.253,89	<b>79.122,43</b>
FELIZ NATAL	7.939,05	26.552,98	29.612,26	9.257,49	23.934,22	91.829,82	<b>189.125,82</b>
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	15.061,83	3.587,16	5.632,48	1.833,56	12.000,00	17.471,59	<b>55.586,62</b>
GAÚCHA DO NORTE	10.517,41	19.754,99	8.086,89	8.858,06	12.659,15	57.825,18	<b>117.701,68</b>
GENERAL CARNEIRO	1.979,08	2.829,15	2.471,28	3.893,81	1.340,35	19.663,37	<b>32.177,04</b>
GLÓRIA D'OESTE	3.658,47	1.353,65	5.733,19	201,09	5.904,41	21.853,89	<b>38.704,70</b>
GUARANTÃ DO NORTE	72.123,48	60.315,63	56.194,69	52.803,48	94.577,67	229.478,96	<b>565.493,91</b>
GUIRATINGA	15.630,99	8.928,76	14.908,68	17.055,96	14.566,08	38.312,13	<b>109.402,60</b>
INDIAVAÍ	75,71	1.304,51	82,87	871,22	4.805,09	13.106,43	<b>20.245,83</b>
IPIRANGA DO NORTE	21.043,70	23.930,39	13.332,03	34.729,66	17.693,23	110.049,52	<b>220.778,53</b>
ITANHANGÁ	22.024,52	6.270,27	13.421,35	7.911,20	10.859,37	101.837,59	<b>162.324,30</b>
ITAÚBA	1.920,83	2.320,63	7.917,55	21.941,56	7.012,25	32.579,70	<b>73.692,52</b>
ITUIQUIRA	11.758,71	7.828,71	14.898,89	12.376,57	12.098,79	65.494,91	<b>124.456,58</b>
JACIARA	291.411,72	27.015,58	521.978,18	37.210,20	68.733,92	240.420,71	<b>1.186.770,31</b>
JANGADA	2.966,83	4.729,77	4.287,41	3.137,17	5.651,60	25.102,23	<b>45.875,01</b>
JAURO	9.099,45	15.244,30	13.847,08	8.563,34	12.292,49	41.715,07	<b>100.761,73</b>
JUARA	71.638,20	44.589,71	37.135,45	61.601,83	53.087,31	252.137,73	<b>520.190,23</b>
JUÍNA	76.015,48	53.118,98	44.298,20	53.044,97	118.160,96	289.177,19	<b>633.815,78</b>
JURUENA	6.156,72	8.199,02	10.646,75	8.441,44	6.894,13	39.014,66	<b>79.352,72</b>
JUSCIMEIRA	19.133,52	15.172,25	8.599,78	5.771,73	11.079,57	74.293,25	<b>134.050,10</b>
LAMBARÍ D'OESTE	3.714,83	4.377,59	348,46	4.522,30	8.493,96	28.717,82	<b>50.174,96</b>
LUCAS DO RIO VERDE	127.896,43	98.448,64	136.868,79	143.319,16	202.891,96	901.601,57	<b>1.611.026,55</b>
LUCIARA	4.732,72	5.309,99	1.996,86	21,43	1.489,27	1.175,76	<b>14.726,03</b>
MARCELÂNDIA	14.262,41	14.021,24	11.237,25	51.450,38	32.304,85	129.749,63	<b>253.025,76</b>
MATUPÁ	55.438,17	33.796,82	32.288,39	43.975,67	68.364,36	228.550,07	<b>462.413,48</b>
MIRASSOL D'OESTE	32.218,96	17.270,52	27.982,87	37.341,16	41.703,94	187.525,18	<b>344.042,63</b>
NOBRES	18.768,94	29.050,21	20.644,81	16.602,37	41.347,58	104.261,38	<b>230.675,29</b>
NORTELÂNDIA	3.461,95	1.022,84	2.099,47	9.457,23	6.878,95	32.580,36	<b>55.500,80</b>
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	5.609,36	9.572,61	3.883,46	5.274,57	7.093,39	38.839,98	<b>70.273,37</b>
NOVA BANDEIRANTES	13.550,83	14.375,22	10.170,36	12.182,07	27.414,56	89.339,16	<b>167.032,20</b>
NOVA BRASILÂNDIA	2.058,76	1.469,16	1.006,91	367,94	2.427,21	17.888,89	<b>25.218,87</b>
NOVA CANAÃ DO NORTE	10.631,94	60.511,07	30.063,29	19.292,72	19.276,63	91.510,66	<b>231.286,31</b>
NOVA GUARITA	6.697,67	9.110,93	10.008,58	12.393,72	12.198,48	45.618,32	<b>96.027,70</b>
NOVA LACERDA	9.933,02	1.901,54	3.620,57	15.099,71	38.582,66	26.199,48	<b>95.336,98</b>
NOVA MARILÂNDIA	5.826,51	3.964,91	2.264,93	5.583,22	2.315,35	23.065,05	<b>43.019,97</b>
NOVA MARINGÁ	6.063,24	5.389,63	8.351,41	7.088,65	14.808,00	61.094,96	<b>102.795,89</b>
NOVA MONTE VERDE	11.890,40	14.652,36	13.791,22	7.087,21	23.854,87	75.477,78	<b>146.753,84</b>
NOVA MUTUM	102.035,26	79.702,75	136.182,15	110.644,37	201.337,42	527.382,34	<b>1.157.284,29</b>
NOVA NAZARÉ	1.387,18	885,92	962,05	665,34	3.189,25	9.913,46	<b>17.003,20</b>

NOVA OLÍMPIA	14.142,42	14.757,44	13.078,93	12.428,04	12.864,66	50.157,91	<b>117.429,40</b>
NOVA SANTA HELENA	6.346,55	2.255,01	6.922,90	4.161,74	9.511,14	25.078,88	<b>54.276,22</b>
NOVA UBIRATÃ	20.147,13	19.208,19	10.544,77	28.277,28	25.834,37	86.555,47	<b>190.567,21</b>
NOVA XAVANTINA	18.715,96	22.077,16	14.816,14	38.059,22	40.584,35	156.556,48	<b>290.809,31</b>
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.836,61	6.725,09	1.416,97	3.171,33	1.875,55	20.997,86	<b>36.023,41</b>
NOVO MUNDO	21.627,94	11.135,84	12.743,13	20.372,80	28.894,00	54.963,25	<b>149.736,96</b>
NOVO SANTO ANTÔNIO	215,97	140,74	65,58	490,28	472,00	3.418,49	<b>4.803,06</b>
NOVO SÃO JOAQUIM	7.546,94	11.828,78	10.684,69	1.823,38	8.823,32	50.595,82	<b>91.302,93</b>
PARANAÍTA	27.833,88	23.738,61	9.846,01	16.138,98	27.173,14	117.195,04	<b>221.925,66</b>
PARANATINGA	26.663,14	27.477,01	24.272,79	30.979,44	28.783,20	120.790,37	<b>258.965,95</b>
PEDRA PRETA	23.144,16	13.801,12	23.618,08	12.540,79	31.970,93	116.343,88	<b>221.418,96</b>
PEIXOTO DE AZEVEDO	28.951,26	24.163,70	34.154,53	30.022,04	70.963,95	153.444,27	<b>341.699,75</b>
PLANALTO DA SERRA	2.288,39	622,67	216,30	3.882,12	13.403,23	13.299,61	<b>33.712,32</b>
POCONÉ	26.109,23	18.431,54	18.107,11	23.930,32	33.056,26	170.701,04	<b>290.335,50</b>
PONTAL DO ARAGUAIA	14.124,81	4.124,27	2.412,20	3.752,07	11.169,12	32.770,66	<b>68.353,13</b>
PONTE BRANCA	854,29	169,34	200,26	429,24	895,02	6.081,33	<b>8.629,48</b>
PONTES E LACERDA	77.203,82	74.187,84	30.938,42	58.064,02	107.682,02	390.218,53	<b>738.294,65</b>
PORTO ALEGRE DO NORTE	7.659,82	5.213,24	13.062,93	7.876,87	26.737,92	35.322,23	<b>95.873,01</b>
PORTO DOS GAÚCHOS	33.617,00	4.592,99	40.275,91	11.774,26	21.561,43	91.702,71	<b>203.524,30</b>
PORTO ESPERIDIÃO	12.768,32	24.157,14	10.851,51	3.194,03	19.145,22	30.900,50	<b>101.016,72</b>
PORTO ESTRELA	1.101,31	1.440,72	3.437,70	5.097,80	4.213,65	7.624,05	<b>22.915,23</b>
POXORÉO	13.217,80	32.099,73	18.525,79	11.789,19	18.737,32	79.818,23	<b>174.188,06</b>
PRIMAVERA DO LESTE	179.398,27	141.256,99	200.355,18	216.692,10	206.200,10	1.011.134,83	<b>1.955.037,47</b>
QUERÊNCIA	158.636,83	47.281,92	30.703,26	52.707,15	58.256,22	277.619,64	<b>625.205,02</b>
RESERVA DO CABAÇAL	7.288,37	937,07	1.072,07	1.624,66	7.276,35	5.145,15	<b>23.343,67</b>
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	14.661,59	11.040,52	3.567,28	11.768,47	12.698,61	57.093,93	<b>110.830,40</b>
RIBEIRÃOZINHO	1.456,12	990,43	294,10	18.693,13	874,42	10.628,36	<b>32.936,56</b>
RIO BRANCO	5.298,32	4.063,70	1.934,60	3.096,44	5.384,50	25.482,28	<b>45.259,84</b>
RONDOLÂNDIA	1.847,24	4.785,17	4.754,21	583,65	1.303,70	7.369,51	<b>20.643,48</b>
RONDONÓPOLIS	368.371,25	306.759,24	286.512,51	321.874,23	639.757,60	2.243.277,09	<b>4.166.551,92</b>
ROSÁRIO OESTE	20.035,90	3.134,66	5.409,23	8.812,73	29.837,75	100.523,89	<b>167.754,16</b>
SALTO DO CÉU	4.509,81	1.775,23	3.351,92	2.702,88	9.974,18	15.601,23	<b>37.915,25</b>
SANTA CARMEM	8.564,68	3.604,84	1.187,55	7.726,28	24.709,60	135.050,87	<b>180.843,82</b>
SANTA CRUZ DO XINGU	636,89	2.168,78	165,88	1.270,50	4.037,53	3.478,40	<b>11.757,98</b>
SANTA RITA DO TRIVELATO	2.629,93	14.032,75	9.483,96	3.120,14	19.652,31	51.501,42	<b>100.420,51</b>
SANTA TEREZINHA	999,87	1.242,84	734,83	3.777,38	1.562,97	5.825,92	<b>14.143,81</b>
SANTO AFONSO	5.407,08	2.355,90	249,08	2.261,13	5.612,22	6.389,81	<b>22.275,22</b>
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	4.843,47	1.773,00	2.495,19	3.163,88	5.304,85	10.972,67	<b>28.553,06</b>
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	6.383,14	6.796,33	10.920,42	4.947,29	13.165,84	68.735,85	<b>110.948,87</b>
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	16.961,04	6.439,82	3.674,25	2.748,10	7.392,01	33.460,54	<b>70.675,76</b>
SÃO JOSÉ DO XINGU	1.901,05	1.294,57	1.561,80	35.607,36	2.328,54	15.021,38	<b>57.714,70</b>
SÃO JOSÉ DO POVO	1.315,32	530,95	2.157,36	481,16	3.086,20	6.568,10	<b>14.139,09</b>
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	14.043,85	24.126,77	9.404,74	18.325,90	66.956,88	104.251,18	<b>237.109,32</b>
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	16.113,38	25.681,99	35.127,24	19.792,82	37.326,39	114.309,27	<b>248.351,09</b>
SÃO PEDRO DA CIPA	2.238,49	1.776,67	341,35	1.258,77	6.616,61	9.607,41	<b>21.839,30</b>
SAPEZAL	66.852,75	77.456,32	153.761,61	129.778,50	102.282,62	300.503,11	<b>830.634,91</b>
SERRA NOVA DOURADA	2.736,85	663,16	99,80	57,05	446,67	4.007,41	<b>8.010,94</b>
SINOP	352.034,70	305.663,67	351.169,90	380.246,28	472.534,59	1.885.429,42	<b>3.747.078,56</b>
SORRISO	299.383,71	253.813,14	306.069,23	387.611,10	554.402,30	1.141.938,98	<b>2.943.218,46</b>
TABAPORÃ	15.927,22	11.631,74	5.401,21	22.467,05	15.953,14	77.955,33	<b>149.335,69</b>
TANGARÁ DA SERRA	112.325,04	139.888,68	188.700,41	133.526,11	312.315,95	892.109,64	<b>1.778.865,83</b>
TAPURAH	12.840,06	41.652,09	4.729,55	26.058,35	27.362,58	234.307,16	<b>346.949,79</b>
TERRA NOVA DO NORTE	19.983,45	7.880,85	8.501,30	21.511,53	21.533,04	116.217,42	<b>195.627,59</b>
TESOURO	1.588,23	942,84	4.504,13	4.077,33	4.527,01	8.379,12	<b>24.018,66</b>
TORIXORÉU	4.686,46	7.796,87	4.891,96	4.016,42	2.875,20	31.477,50	<b>55.744,41</b>
UNIÃO DO SUL	2.007,32	4.194,77	4.734,44	977,15	4.167,71	24.248,36	<b>40.329,75</b>
VALE DE SÃO DOMINGOS	441,69	605,68	3.379,98	729,97	1.865,26	8.185,14	<b>15.207,72</b>
VÁRZEA GRANDE	317.093,52	241.045,82	228.922,14	313.330,77	545.787,39	1.899.923,31	<b>3.546.102,95</b>
VERA	44.449,57	14.686,94	29.044,33	13.543,67	29.083,26	88.445,51	<b>219.253,28</b>
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	16.423,88	11.960,05	11.722,50	15.413,93	11.215,29	55.003,41	<b>121.739,06</b>
VILA RICA	22.512,23	12.946,90	4.065,73	19.290,24	31.211,46	76.747,77	<b>166.774,33</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.565.686,12</b>	<b>4.454.818,62</b>	<b>5.189.798,05</b>	<b>5.455.850,06</b>	<b>8.988.936,00</b>	<b>28.852.886,45</b>	<b>58.507.975,30</b>

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
 Repasse Municipal IPVA Março/2025 - Total dos Períodos

<b>1) Valor Arrecadação Bruta de IPVA =</b>				<b>351.569.599,69</b>
<b>2) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (50%) =</b>				<b>175.780.684,15</b>
<b>3) Valor das Restituições de Indébito =</b>				<b>-9.015,45</b>
<b>4) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (2-3) =</b>				<b>175.771.668,70</b>
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729				
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 50% sob a base de cálculo do IPVA.				
Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos aos Municípios são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.				
<b>Valor Total Repassado de IPVA</b>	<b>81.538.667,01</b>	<b>35.687.951,41</b>	<b>58.507.975,30</b>	<b>175.734.593,72</b>
<b>Mês de Arrecadação</b>	03/2025	03/2025	03/2025	03/2025
<b>Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)</b>	06/03 a 14/03/2025	17/03 a 24/03/2025	25/03 a 01/04/2025	06/03 a 01/04/2025
<b>Data da Transferência</b>	06/03 a 14/03/2025	17/03 a 24/03/2025	25/03 a 02/04/2025	06/03 a 02/04/2025
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Repasse</b>	<b>Repasse</b>	<b>Repasse</b>	<b>TOTAL MARÇO</b>
ACORIZAL	29.683,32	13.135,02	27.731,86	<b>70.550,20</b>
ÁGUA BOA	676.323,80	451.422,39	719.587,23	<b>1.847.333,42</b>
ALTA FLORESTA	1.344.558,48	591.136,79	994.128,70	<b>2.929.823,97</b>
ALTO ARAGUAIA	153.791,18	75.679,73	151.670,80	<b>381.141,71</b>
ALTO BOA VISTA	42.289,31	37.568,75	37.616,30	<b>117.474,36</b>
ALTO GARÇAS	313.148,43	98.866,78	128.459,59	<b>540.474,80</b>
ALTO PARAGUAI	35.021,25	25.045,56	46.000,52	<b>106.067,33</b>
ALTO TAQUARI	191.182,52	91.104,43	126.721,03	<b>409.007,98</b>
APIACÁS	114.773,17	41.808,76	99.495,54	<b>256.077,47</b>
ARAGUAIANA	25.166,32	13.279,38	24.879,78	<b>63.325,48</b>
ARAGUAINHA	8.248,24	7.456,22	3.702,38	<b>19.406,84</b>
ARAPUTANGA	223.622,22	126.819,23	147.843,80	<b>498.285,25</b>
ARENÁPOLIS	159.161,06	63.939,33	106.434,00	<b>329.534,39</b>
ARIPUANÃ	276.437,82	133.383,25	291.004,48	<b>700.825,55</b>
BARÃO DE MELGAÇO	19.337,64	7.538,07	30.639,09	<b>57.514,80</b>
BARRA DO BUGRES	647.098,31	192.566,21	279.002,33	<b>1.118.666,85</b>
BARRA DO GARÇAS	1.124.465,42	610.968,10	874.863,57	<b>2.610.297,09</b>
BOA ESPERANÇA DO NORTE	449,97	1.897,64	621,40	<b>2.969,01</b>
BOM JESUS DO ARAGUAIA	127.824,58	43.542,11	60.417,31	<b>231.784,00</b>
BRASNORTE	330.269,65	96.698,29	234.566,17	<b>661.534,11</b>
CÁCERES	1.215.967,45	585.174,92	864.403,76	<b>2.665.546,13</b>
CAMPINÁPOLIS	101.570,50	55.973,38	107.668,17	<b>265.212,05</b>
CAMPO NOVO DO PARECIS	1.498.145,49	476.130,50	993.644,16	<b>2.967.920,15</b>
CAMPO VERDE	1.368.372,50	536.618,92	1.259.795,64	<b>3.164.787,06</b>
CAMPOS DE JÚLIO	159.065,91	121.622,10	154.802,20	<b>435.490,21</b>
CANABRAVA DO NORTE	35.683,09	23.171,44	32.896,55	<b>91.751,08</b>
CANARANA	644.301,50	298.633,22	459.705,68	<b>1.402.640,40</b>
CARLINDA	125.262,51	80.927,21	104.155,27	<b>310.344,99</b>
CASTANHEIRA	173.121,85	104.870,38	154.986,50	<b>432.978,73</b>
CHAPADA DOS GUIMARÃES	261.361,42	114.537,54	241.774,43	<b>617.673,39</b>
CLÁUDIA	285.579,78	105.982,08	229.926,33	<b>621.488,19</b>
COCALINHO	15.208,91	8.236,69	14.683,50	<b>38.129,10</b>
COLÍDER	634.221,61	316.876,80	429.154,77	<b>1.380.253,18</b>
COLNIZA	265.428,18	113.269,15	224.861,47	<b>603.558,80</b>
COMODORO	236.525,97	131.215,08	213.511,79	<b>581.252,84</b>
CONFRESA	344.335,98	179.233,52	287.446,87	<b>811.016,37</b>
CONQUISTA D'OESTE	54.669,52	30.324,35	40.169,74	<b>125.163,61</b>
COTRIGUAÇU	114.817,29	64.362,17	117.024,64	<b>296.204,10</b>
CUIABÁ	15.988.060,97	6.393.004,75	11.662.522,91	<b>34.043.588,63</b>
CURVELÂNDIA	83.447,85	34.583,36	53.476,62	<b>171.507,83</b>
DENISE	104.592,35	39.664,66	54.987,05	<b>199.244,06</b>
DIAMANTINO	602.376,24	219.399,38	548.801,36	<b>1.370.576,98</b>
DOM AQUINO	120.516,81	64.432,71	79.122,43	<b>264.071,95</b>
FELIZ NATAL	160.824,43	95.715,02	189.125,82	<b>445.665,27</b>
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	81.356,52	47.802,65	55.586,62	<b>184.745,79</b>
GAÚCHA DO NORTE	127.035,61	85.721,51	117.701,68	<b>330.458,80</b>
GENERAL CARNEIRO	39.042,27	34.334,77	32.177,04	<b>105.554,08</b>
GLÓRIA D'OESTE	66.562,49	23.530,40	38.704,70	<b>128.797,59</b>
GUARANTÁ DO NORTE	759.380,14	412.250,71	565.493,91	<b>1.737.124,76</b>
GUIRATINGA	138.931,06	66.837,14	109.402,60	<b>315.170,80</b>
INDIAVÁI	14.853,86	14.580,77	20.245,83	<b>49.680,46</b>
IPIRANGA DO NORTE	344.721,32	145.869,62	220.778,53	<b>711.369,47</b>

ITANHANGÁ	116.254,22	69.524,95	162.324,30	348.103,47
ITAÚBA	158.274,90	57.065,05	73.692,52	289.032,47
ITUIQUIRA	383.005,62	123.846,66	124.456,58	631.308,86
JACIARA	1.407.954,91	213.890,31	1.186.770,31	2.808.615,53
JANGADA	46.447,61	25.320,74	45.875,01	117.643,36
JAURU	165.923,40	72.482,04	100.761,73	339.167,17
JUARA	640.251,19	263.594,64	520.190,23	1.424.036,06
JUÍNA	976.245,17	472.756,61	633.815,78	2.082.817,56
JURUENA	140.092,40	74.089,29	79.352,72	293.534,41
JUSCIMEIRA	155.484,71	74.148,43	134.050,10	363.683,24
LAMبارI D'OESTE	96.623,80	34.127,38	50.174,96	180.926,14
LUCAS DO RIO VERDE	3.023.707,53	1.272.202,49	1.611.026,55	5.906.936,57
LUCIARA	5.671,04	2.120,60	14.726,03	22.517,67
MARCELÂNDIA	315.105,49	71.696,82	253.025,76	639.828,07
MATUPÁ	632.955,22	263.361,10	462.413,48	1.358.729,80
MIRASSOL D'OESTE	581.695,24	249.797,64	344.042,63	1.175.535,51
NOBRES	437.730,35	116.327,80	230.675,29	784.733,44
NORTELÂNDIA	104.146,11	52.392,93	55.500,80	212.039,84
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	132.212,12	41.064,20	70.273,37	243.549,69
NOVA BANDEIRANTES	184.902,56	98.317,62	167.032,20	450.252,38
NOVA BRASILÂNDIA	39.983,87	27.099,49	25.218,87	92.302,23
NOVA CANAÃ DO NORTE	235.089,09	111.205,70	231.286,31	577.581,10
NOVA GUARITA	160.945,05	80.277,01	96.027,70	337.249,76
NOVA LACERDA	154.360,11	48.191,22	95.336,98	297.888,31
NOVA MARILÂNDIA	74.595,66	18.398,98	43.019,97	136.014,61
NOVA MARINGÁ	128.101,84	45.864,13	102.795,89	276.761,86
NOVA MONTE VERDE	162.526,39	54.907,76	146.753,84	364.187,99
NOVA MUTUM	1.769.232,34	662.345,28	1.157.284,29	3.588.861,91
NOVA NAZARÉ	14.179,60	11.526,27	17.003,20	42.709,07
NOVA OLÍMPIA	242.080,22	70.248,97	117.429,40	429.758,59
NOVA SANTA HELENA	95.346,25	48.861,79	54.276,22	198.484,26
NOVA UBIRATÃ	383.534,52	148.562,58	190.567,21	722.664,31
NOVA XAVANTINA	320.649,45	149.503,30	290.809,31	760.962,06
NOVO HORIZONTE DO NORTE	48.921,48	27.657,94	36.023,41	112.602,83
NOVO MUNDO	218.563,85	107.046,03	149.736,96	475.346,84
NOVO SANTO ANTÔNIO	518,08	6.603,01	4.803,06	11.924,15
NOVO SÃO JOAQUIM	105.537,98	55.644,89	91.302,93	252.485,80
PARANAÍTA	250.715,07	118.745,59	221.925,66	591.386,32
PARANATINGA	411.263,60	185.819,49	258.965,95	856.049,04
PEDRA PRETA	356.351,79	103.266,61	221.418,96	681.037,36
PEIXOTO DE AZEVEDO	570.073,73	242.908,87	341.699,75	1.154.682,35
PLANALTO DA SERRA	34.820,58	22.142,39	33.712,32	90.675,29
POCONÉ	292.838,22	147.739,02	290.335,50	730.912,74
PONTAL DO ARAGUAIA	58.828,35	22.989,34	68.353,13	150.170,82
PONTE BRANCA	12.033,32	2.161,28	8.629,48	22.824,08
PONTES E LACERDA	912.471,08	389.255,44	738.294,65	2.040.021,17
PORTO ALEGRE DO NORTE	81.083,10	63.305,31	95.873,01	240.261,42
PORTO DOS GAÚCHOS	154.613,56	144.542,97	203.524,30	502.680,83
PORTO ESPERIDIÃO	122.172,45	57.882,68	101.016,72	281.071,85
PORTO ESTRELA	24.328,89	9.962,50	22.915,23	57.206,62
POXORÉO	309.782,32	76.959,83	174.188,06	560.930,21
PRIMAVERA DO LESTE	3.282.762,42	1.293.547,76	1.955.037,47	6.531.347,65
QUERÊNCIA	624.579,63	287.266,14	625.205,02	1.537.050,79
RESERVA DO CABAÇAL	14.461,03	10.357,85	23.343,67	48.162,55
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	124.251,78	57.577,42	110.830,40	292.659,60
RIBEIRÃOZINHO	25.672,16	14.856,78	32.936,56	73.465,50
RIO BRANCO	80.260,08	41.228,27	45.259,84	166.748,19
RONDOLÂNDIA	39.137,20	17.635,76	20.643,48	77.416,44
RONDONÓPOLIS	6.195.170,86	3.052.693,74	4.166.551,92	13.414.416,52
ROSÁRIO OESTE	136.925,39	108.756,24	167.754,16	413.435,79
SALTO DO CÉU	43.090,48	26.609,86	37.915,25	107.615,59
SANTA CARMEM	224.744,27	102.118,59	180.843,82	507.706,68
SANTA CRUZ DO XINGU	22.250,61	9.924,02	11.757,98	43.932,61
SANTA RITA DO TRIVELATO	181.035,54	34.619,55	100.420,51	316.075,60
SANTA TEREZINHA	20.562,56	12.299,20	14.143,81	47.005,57
SANTO AFONSO	36.195,03	13.799,20	22.275,22	72.269,45
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	108.163,04	39.369,03	28.553,06	176.085,13
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	133.627,21	53.559,64	110.948,87	298.135,72
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	86.702,03	42.738,41	70.675,76	200.116,20
SÃO JOSÉ DO XINGU	59.160,70	15.749,77	57.714,70	132.625,17
SÃO JOSÉ DO POVO	31.249,45	14.379,23	14.139,09	59.767,77

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	367.524,50	144.203,17	237.109,32	748.836,99
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	360.128,49	139.219,21	248.351,09	747.698,79
SÃO PEDRO DA CIPA	27.150,87	13.082,58	21.839,30	62.072,75
SAPEZAL	1.486.168,48	1.078.075,35	830.634,91	3.394.878,74
SERRA NOVA DOURADA	8.574,40	5.959,73	8.010,94	22.545,07
SINOP	5.174.264,47	2.674.231,10	3.747.078,56	11.595.574,13
SORRISO	5.137.725,97	1.626.324,36	2.943.218,46	9.707.268,79
TABAPORÃ	335.005,04	106.148,12	149.335,69	590.488,85
TANGARÁ DA SERRA	2.418.617,82	1.098.361,77	1.778.865,83	5.295.845,42
TAPURAH	487.445,85	296.898,50	346.949,79	1.131.294,14
TERRA NOVA DO NORTE	197.178,36	128.949,01	195.627,59	521.754,96
TESOURO	16.144,70	4.414,82	24.018,66	44.578,18
TORIXORÉU	55.348,22	31.414,29	55.744,41	142.506,92
UNIÃO DO SUL	74.488,16	51.843,68	40.329,75	166.661,59
VALE DE SÃO DOMINGOS	40.237,89	21.412,77	15.207,72	76.858,38
VÁRZEA GRANDE	3.783.668,44	2.057.927,13	3.546.102,95	9.387.698,52
VERA	267.011,24	142.532,10	219.253,28	628.796,62
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	141.444,09	45.121,33	121.739,06	308.304,48
VILA RICA	232.119,05	114.250,02	166.774,33	513.143,40
<b>TOTAL</b>	<b>81.538.667,01</b>	<b>35.687.951,41</b>	<b>58.507.975,30</b>	<b>175.734.593,72</b>

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
 Repasse Municipal FEP Março/2025

<b>1) Valor Arrecadação Bruta FEP =</b>				<b>1.761.548,47</b>
<b>2) Valor FEP Cota-Parte Municípios (25%) =</b>				<b>440.387,12</b>
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729				
<b>Valor Total Arrecadado de FEP</b>	<b>4.403,87</b>	<b>249.999,10</b>	<b>185.984,15</b>	<b>440.387,12</b>
<b>Período do Crédito</b>	28/03 e 31/03/2025	28/03/2025	31/03/2025	28/03 e 31/03/2025
<b>Data da Transferência</b>	28/03 e 31/03/2025	31/03/2025	04/04/2025	31/03 e 04/04/2025
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>RETENÇÃO PASEP (DDA) *</b>	<b>REPASSE</b>	<b>REPASSE</b>	<b>TOTAL MARÇO</b>
ACORIZAL	10,11	573,87	426,92	1.010,90
ÁGUA BOA	37,48	2.127,79	1.582,95	3.748,22
ALTA FLORESTA	40,31	2.288,22	1.702,30	4.030,83
ALTO ARAGUAIA	26,81	1.521,72	1.132,07	2.680,60
ALTO BOA VISTA	17,97	1.020,21	758,97	1.797,15
ALTO GARÇAS	25,67	1.457,34	1.084,18	2.567,19
ALTO PARAGUAI	9,85	559,31	416,09	985,25
ALTO TAQUARI	28,26	1.604,09	1.193,34	2.825,69
APIACÁS	16,28	923,94	687,36	1.627,58
ARAGUAIANA	12,40	703,96	523,71	1.240,07
ARAGUAINHA	8,11	460,26	342,40	810,77
ARAPUTANGA	19,02	1.079,74	803,26	1.902,02
ARENÁPOLIS	9,45	536,41	399,06	944,92
ARIPUANÃ	30,40	1.725,81	1.283,90	3.040,11
BARÃO DE MELGAÇO	8,86	503,13	374,29	886,28
BARRA DO BUGRES	28,54	1.620,38	1.205,46	2.854,38
BARRA DO GARÇAS	42,72	2.425,38	1.804,33	4.272,43
BOA ESPERANÇA DO NORTE	23,88	1.355,66	1.008,53	2.388,07
BOM JESUS DO ARAGUAIA	23,91	1.357,52	1.009,91	2.391,34
BRASNORTE	40,87	2.320,04	1.725,97	4.086,88
CÁCERES	36,56	2.075,68	1.544,18	3.656,42
CAMPO VERDE	74,39	4.222,87	3.141,56	7.438,82
CAMPINÁPOLIS	20,98	1.190,97	886,01	2.097,96
CAMPO NOVO DO PARECIS	85,84	4.872,87	3.625,12	8.583,83
CANARANA	48,22	2.737,19	2.036,31	4.821,72
CANABRAVA DO NORTE	13,39	760,35	565,66	1.339,40
CARLINDA	15,21	863,46	642,36	1.521,03
CHAPADA DOS GUIMARÃES	16,82	954,79	710,31	1.681,92
CASTANHEIRA	13,85	786,10	584,81	1.384,76
COLNIZA	24,01	1.362,80	1.013,84	2.400,65
COCALINHO	18,02	1.023,01	761,06	1.802,09
CLÁUDIA	26,40	1.498,75	1.114,98	2.640,13
COLÍDER	27,04	1.534,92	1.141,89	2.703,85
CAMPOS DE JÚLIO	39,25	2.227,99	1.657,49	3.924,73
CONQUISTA D'OESTE	14,81	840,92	625,59	1.481,32
COMODORO	35,77	2.030,66	1.510,68	3.577,11
CONFRESA	33,41	1.896,48	1.410,87	3.340,76

CUIABÁ	359,39	20.400,55	15.176,70	<b>35.936,64</b>
COTRIGUAÇU	17,08	969,72	721,41	<b>1.708,21</b>
CURVELÂNDIA	9,50	539,53	401,38	<b>950,41</b>
DENISE	10,34	587,06	436,74	<b>1.034,14</b>
DIAMANTINO	52,86	3.000,85	2.232,45	<b>5.286,16</b>
DOM AQUINO	15,83	898,73	668,60	<b>1.583,16</b>
FELIZ NATAL	27,28	1.548,36	1.151,89	<b>2.727,53</b>
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	11,05	627,33	466,70	<b>1.105,08</b>
GAÚCHA DO NORTE	24,42	1.386,03	1.031,12	<b>2.441,57</b>
GENERAL CARNEIRO	15,04	854,00	635,32	<b>1.504,36</b>
GLÓRIA D'OESTE	9,89	561,15	417,46	<b>988,50</b>
GUARANTÁ DO NORTE	26,24	1.489,83	1.108,35	<b>2.624,42</b>
GUIRATINGA	18,15	1.030,13	766,35	<b>1.814,63</b>
IPIRANGA DO NORTE	37,41	2.123,43	1.579,71	<b>3.740,55</b>
INDIAVÁI	9,70	550,67	409,66	<b>970,03</b>
ITAÚBA	14,98	850,64	632,83	<b>1.498,45</b>
ITANHANGÁ	16,14	916,02	681,47	<b>1.613,63</b>
ITUIQUIRA	39,84	2.261,44	1.682,38	<b>3.983,66</b>
JACIARA	22,45	1.274,19	947,92	<b>2.244,56</b>
JANGADA	8,08	458,72	341,26	<b>808,06</b>
JAURU	14,25	808,74	601,66	<b>1.424,65</b>
JUARA	31,43	1.784,03	1.327,21	<b>3.142,67</b>
JUÍNA	33,44	1.898,56	1.412,41	<b>3.344,41</b>
JURUENA	14,09	800,02	595,17	<b>1.409,28</b>
JUSCIMEIRA	15,19	862,25	641,46	<b>1.518,90</b>
LAMBARÍ D'OESTE	12,21	693,17	515,68	<b>1.221,06</b>
LUCAS DO RIO VERDE	105,83	6.007,92	4.469,53	<b>10.583,28</b>
LUCIARA	7,90	448,32	333,52	<b>789,74</b>
MARCELÂNDIA	24,85	1.410,96	1.049,67	<b>2.485,48</b>
MATUPÁ	35,53	2.016,90	1.500,45	<b>3.552,88</b>
MIRASSOL D'OESTE	19,13	1.086,11	808,00	<b>1.913,24</b>
NOBRES	32,50	1.844,83	1.372,44	<b>3.249,77</b>
NORTELÂNDIA	11,70	664,23	494,15	<b>1.170,08</b>
NOVO SANTO ANTÔNIO	11,60	658,52	489,90	<b>1.160,02</b>
NOVA NAZARÉ	16,75	951,13	707,58	<b>1.675,46</b>
NOVA SANTA HELENA	15,20	862,93	641,97	<b>1.520,10</b>
NOVA LACERDA	17,70	1.005,02	747,67	<b>1.770,39</b>
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	16,06	911,49	678,10	<b>1.605,65</b>
NOVA BANDEIRANTES	17,72	1.005,97	748,38	<b>1.772,07</b>
NOVA GUARITA	12,72	722,04	537,16	<b>1.271,92</b>
NOVA MARILÂNDIA	14,82	841,15	625,77	<b>1.481,74</b>
NOVA MARINGÁ	23,71	1.346,17	1.001,47	<b>2.371,35</b>
NOVA BRASILÂNDIA	11,39	646,66	481,08	<b>1.139,13</b>
NOVA CANAÃ DO NORTE	22,12	1.255,49	934,00	<b>2.211,61</b>
NOVA MONTE VERDE	16,20	919,64	684,16	<b>1.620,00</b>
NOVA OLÍMPIA	18,60	1.056,04	785,63	<b>1.860,27</b>
NOVA UBIRATÃ	40,70	2.310,25	1.718,69	<b>4.069,64</b>
NOVA XAVANTINA	25,70	1.458,83	1.085,28	<b>2.569,81</b>
NOVA MUTUM	103,10	5.852,82	4.354,15	<b>10.310,07</b>
NOVO HORIZONTE DO NORTE	11,38	646,00	480,59	<b>1.137,97</b>
NOVO SÃO JOAQUIM	20,19	1.146,41	852,86	<b>2.019,46</b>
PARANAÍTA	17,82	1.011,36	752,39	<b>1.781,57</b>
PARANATINGA	35,39	2.008,90	1.494,50	<b>3.538,79</b>
NOVO MUNDO	22,25	1.263,13	939,69	<b>2.225,07</b>
PEDRA PRETA	39,01	2.214,71	1.647,61	<b>3.901,33</b>
PEIXOTO DE AZEVEDO	28,12	1.596,40	1.187,63	<b>2.812,15</b>
PLANALTO DA SERRA	11,87	673,74	501,22	<b>1.186,83</b>
POCONÉ	16,53	938,59	698,25	<b>1.653,37</b>
PONTAL DO ARAGUAIA	10,70	607,58	452,00	<b>1.070,28</b>
PONTE BRANCA	8,64	490,40	364,83	<b>863,87</b>
PONTES E LACERDA	44,01	2.498,61	1.858,81	<b>4.401,43</b>
PORTO ALEGRE DO NORTE	18,47	1.048,72	780,19	<b>1.847,38</b>
PORTO DOS GAÚCHOS	26,49	1.503,76	1.118,71	<b>2.648,96</b>
PORTO ESPERIDIÃO	16,89	959,03	713,46	<b>1.689,38</b>
PORTO ESTRELA	12,85	729,46	542,67	<b>1.284,98</b>
POXORÉU	24,57	1.395,05	1.037,83	<b>2.457,45</b>
PRIMAVERA DO LESTE	107,11	6.080,50	4.523,53	<b>10.711,14</b>
QUERÊNCIA	67,96	3.858,07	2.870,17	<b>6.796,20</b>
SÃO PEDRO DA CIPA	9,47	537,39	399,79	<b>946,65</b>
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	15,03	853,39	634,87	<b>1.503,29</b>
SÃO JOSÉ DO XINGU	26,32	1.494,28	1.111,65	<b>2.632,25</b>

RESERVA DO CABAÇAL	10,08	572,22	425,70	<b>1.008,00</b>
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	21,12	1.198,76	891,80	<b>2.111,68</b>
RIBEIRÃOZINHO	9,95	564,84	420,21	<b>995,00</b>
RIO BRANCO	10,15	575,91	428,44	<b>1.014,50</b>
RONDOLÂNDIA	14,22	807,03	600,38	<b>1.421,63</b>
RONDONÓPOLIS	248,32	14.096,64	10.487,04	<b>24.832,00</b>
ROSÁRIO OESTE	19,06	1.081,81	804,80	<b>1.905,67</b>
SALTO DO CÉU	11,46	650,82	484,17	<b>1.146,45</b>
SANTA CRUZ DO XINGU	18,24	1.035,41	770,28	<b>1.823,93</b>
SANTA CARMEM	21,61	1.226,53	912,47	<b>2.160,61</b>
SANTA RITA DO TRIVELATO	23,58	1.338,59	995,83	<b>2.358,00</b>
SANTA TEREZINHA	14,08	799,42	594,72	<b>1.408,22</b>
SANTO AFONSO	10,83	615,02	457,53	<b>1.083,38</b>
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	19,74	1.120,81	833,82	<b>1.974,37</b>
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	14,58	827,83	615,85	<b>1.458,26</b>
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	39,91	2.265,61	1.685,48	<b>3.991,00</b>
SÃO JOSÉ DO POVO	9,02	511,78	380,73	<b>901,53</b>
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	24,20	1.373,51	1.021,81	<b>2.419,52</b>
SAPEZAL	81,31	4.615,99	3.434,02	<b>8.131,32</b>
SERRA NOVA DOURADA	10,27	582,91	433,65	<b>1.026,83</b>
SINOP	146,15	8.296,90	6.172,39	<b>14.615,44</b>
SORRISO	154,16	8.751,36	6.510,48	<b>15.416,00</b>
TABAPORÃ	32,15	1.825,12	1.357,78	<b>3.215,05</b>
TANGARÁ DA SERRA	64,67	3.671,44	2.731,33	<b>6.467,44</b>
TAPURAH	32,36	1.836,96	1.366,59	<b>3.235,91</b>
TERRA NOVA DO NORTE	17,41	988,14	735,11	<b>1.740,66</b>
TESOURO	10,54	598,15	444,99	<b>1.053,68</b>
TORIXORÉU	13,94	791,29	588,67	<b>1.393,90</b>
UNIÃO DO SUL	16,38	929,63	691,59	<b>1.637,60</b>
VALE DE SÃO DOMINGOS	10,17	577,41	429,56	<b>1.017,14</b>
VÁRZEA GRANDE	118,67	6.736,68	5.011,68	<b>11.867,03</b>
VERA	27,00	1.533,02	1.140,47	<b>2.700,49</b>
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	22,83	1.296,09	964,21	<b>2.283,13</b>
VILA RICA	21,96	1.246,83	927,56	<b>2.196,35</b>
<b>T O T A L</b>	<b>4.403,87</b>	<b>249.999,10</b>	<b>185.984,15</b>	<b>440.387,12</b>

\* Obs.: Deduções ref. 25% Cota-Parte Municípios conf. DDA - DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO do SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil.

Protocolo 1687008

**PORTARIA Nº 065/GSF/SEFAZ/2025**

**Tornar público os valores do FETHAB Convênios, arrecadados no mês de março de 2025.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Tornar público os valores arrecadados no mês de março de 2025 oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 002/2019 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD e Convênio de Arrecadação nº 004/2019 - SEFAZ/IMAFIR, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos da CLAUSULA QUARTA, item f, dos respectivos Convênios de Arrecadação, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CUMPRAM-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de abril de 2025.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

**LUCIANA ROSA**  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
 Repasse FETHAB Convênios Lei 7.263/2000 - Março/2025

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, publicam-se os valores oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 001/2024 - SEFAZ/IMAD, Convênio de Arrecadação nº 002/2024 -SEFAZ/IMAFIR, Convênio de Repasse de Arrecadação nº 003/2024 - SEFAZ/FAMATO, Convênio de Arrecadação nº 004/2024 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 001/2025 - SEFAZ/AREFLORESTA e Convênio de Arrecadação nº 002/2025 - SEFAZ/INPEC/MT em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Cadeias Produtivas =>	SOJA	MADEIRA	FEIJÃO	PECUÁRIA
<b>1. Total Bruto - Base Cálculo das Contribuições</b> (Fonte: FIPLAN FIP 729)	<b>32.028.596,83</b>		<b>767.479,00</b>	<b>1.696.148,44</b>
2. Tarifa Prest. Serviços (3,5%)	1.121.036,51		26.827,01	59.254,04
<b>3. Vir. Dec 941/2024 Art. 32-B § 2º Inc I - FAMATO (5%)</b>	<b>1.601.504,57</b>		<b>0,00</b>	<b>84.763,71</b>
4. Vir. Dec 941/2024 Art. 32-B § 2º Inc II - INVESTE-MT (4%)	1.281.201,15		30.682,77	67.789,28
<b>5. Valor das Contribuições Líquidas para Repasse</b>	<b>28.024.854,60</b>	<b>46.485,75</b>	<b>663.483,47</b>	<b>1.484.341,41</b>

**Datas e Valores Repassados às Entidades das Cadeias Produtivas:**

Entidades da Cadeia Produtiva =>	IAGRO	AREFLORESTA	IMAD	IMAFIR	INPEC
11/03/2025	24.200.784,61	10.241,72	146.154,33	207.158,94	217.360,60
18/03/2025	280.417,87	9.708,76	138.578,24	159.061,04	375.920,92
25/03/2025	3.350.859,36	11.694,16	166.913,05	192.684,82	367.990,51
01/04/2025	87.204,88	9.491,63	135.480,58	202.143,82	369.225,10
09/04/2025	104.341,71	5.347,52	76.329,11	103.462,27	153.602,62
<b>Valor Repassado às Entidades das Cadeias Produtivas</b> (Fonte: FIPLAN - CONSULTA DE NEX) =	<b>28.023.608,43</b>	<b>46.483,79</b>	<b>663.455,31</b>	<b>864.510,89</b>	<b>1.484.099,75</b>

**Datas e Valores Repassados às outras Entidades Representativas do Segmento Econômico - FAMATO:**

Cadeias Produtivas =>	SOJA	MADEIRA	FEIJÃO	PECUÁRIA
11/03/2025	1.382.896,54		11.835,96	12.412,61
18/03/2025	16.022,26		9.085,79	21.468,03
25/03/2025	191.474,21		11.006,38	21.014,14
01/04/2025	5.079,00		11.547,02	21.084,12
09/04/2025	5.961,37		5.909,86	8.771,01
<b>Valor Repassado Ent. Rep. Segmento Econômico - FAMATO</b> (Fonte: FIPLAN - CONSULTA DE NEX)	<b>1.601.433,38</b>		<b>49.385,01</b>	<b>84.749,91</b>

**Protocolo 1687173**

**PORTARIA Nº 066/GSF/SEFAZ/2025**

**Tornar público os valores repassados pelo Estado de Mato Grosso ao FUNDEB, no mês de março de 2025.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Considerando a recomendação da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT para que seja disponibilizado no portal da transparência do Estado de Mato Grosso os valores repassados pelo Estado ao FUNDEB.

Considerando a disponibilização ao acesso a informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Tornar público os recursos repassados pelo Estado de Mato Grosso ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em atendimento ao artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, referente ao mês de março de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CUMPRAM-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de abril de 2025.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

**LUCIANA ROSA**  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
Distribuição FUNDEB - Março/2025

Considerando o artigo 48-A, II da L.C. 101/2000, publica-se os valores oriundos do FUNDEB, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

<b>Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ICMS:</b>						
1) Valor Arrecadação Bruta de ICMS =						2.026.328.920,28
2) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios (25%) =						506.577.898,25
3) Base de Cálculo do FUNDEB ICMS (1-2) =						1.519.751.022,03
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (20%) =						303.948.167,63
5) Base de Cálculo do FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza =						12.286.557,60
6) Valor Arrecadado de FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza (20%) =						2.457.240,86
7) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ICMS =						-936,25
<b>8) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (4+6-7) =</b>						<b>306.404.472,24</b>
<b>Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB IPVA:</b>						
1) Valor Arrecadação Bruta de IPVA =						351.569.599,69
2) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (50%) =						175.780.684,15
3) Base de Cálculo do FUNDEB IPVA (1-2) =						175.788.915,54
4) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (20%) =						35.156.209,83
5) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB IPVA =						-1.803,10
<b>6) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (4-5) =</b>						<b>35.154.406,73</b>
<b>Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ITCD:</b>						
1) Valor Arrecadação Bruta de ITCD =						21.292.780,70
2) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (20%) =						4.258.550,47
3) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ITCD =						0,00
<b>4) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (4-5) =</b>						<b>4.258.550,47</b>
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729						
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 20% sob a base de cálculo do FUNDEB.						
Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos ao FUNDEB são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.						
Mês de Arrecadação	março/2025	março/2025	março/2025	março/2025	março/2025	TOTAL MARÇO
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	06/03 a 07/03	10/03 a 14/03	17/03 a 21/03	24/03 a 28/03	31/03 e 01/04	06/03 a 01/04/2025
Data da Distribuição	11/03/2025	18/03/2025	25/03/2025	01/04/2025	09/04/2025	11/03 a 09/04/2025
<b>FUNDEB ICMS</b>	80.998.983,69	134.162.265,88	67.249.631,88	13.308.793,85	10.881.725,61	<b>306.601.400,91</b>
<b>FUNDEB IPVA</b>	4.044.590,68	12.262.413,69	6.394.582,35	4.965.652,67	7.480.169,68	<b>35.147.409,07</b>
<b>FUNDEB ITCD</b>	151.260,23	1.312.323,31	853.159,73	1.283.679,26	658.122,22	<b>4.258.544,75</b>
Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX						
Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.						

## PORTARIA Nº 067/GSF/SEFAZ/2025

**Tornar público os valores oriundos da Contribuição Proveniente do FEEF arrecadados em março/2025 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** as atribuições regimentais previstas no artigo 21 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, nos limites das disposições para execução das despesas previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** que a gestão dos recursos financeiros administrados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES-MT, não compõe o Sistema Financeiro de Conta Única, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei Complementar nº 360 de 18 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** as disposições para demonstração da arrecadação e repasse de recursos destinados ao Fundo Estadual de Saúde - FES/MT, nos termos dos artigos 2º e 11 da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a disponibilização ao acesso à informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Tornar público os valores oriundos da Contribuição Proveniente do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT arrecadados em março/2025 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, em atendimento aos artigos 2º e 11 da Lei nº 10.709/2018, referente ao mês de março de 2025, conforme demonstrativo anexo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CUMPRAM-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de abril de 2025.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

**LUCIANA ROSA**  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
Contribuição Proveniente do FEEF Março/2025

Considerando a Lei nº 10.709/2018 de 28/06/2018, e suas alterações, publica-se os valores oriundos da Contribuição Proveniente do FEEF arrecadados em março/2025 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos dos artigos 2º e 11 da referida lei.

**I - os valores efetivamente arrecadados:**

				Valor Realizado
Código da Receita	Descrição Natureza Receita	Fontes	UO	No Mês
1.2.2.1.99.1.1.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Principal	1.659.0000	21601 - FES	1.051.700,71
1.2.2.1.99.1.1.75	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal	1.659.0000	21601 - FES	4.399.545,55

1.2.2.1.99.1.2.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018 - Multas e Juros de Mora	1.659.0000	21601 - FES	1.244,74
1.2.2.1.99.1.2.75	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Multas e Juros de Mora	1.659.0000	21601 - FES	5.832,45
1.2.2.1.99.1.3.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Dívida Ativa	1.659.0000	21601 - FES	0,00
1.2.2.1.99.1.4.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018 - Dívida Ativa-Multas e J	1.659.0000	21601 - FES	0,00
<b>Total da Receita</b>				<b>5.458.323,45</b>
<b>Fonte: FIPLAN FIP 716A e FIP 729</b>				

**II - data dos repasses à Secretaria de Estado de Saúde:**

			Valor Repassado
Data ARR	Histórico ARR	Nº ARR	Valor ARR
07/03/2025	Bancária: Ref.: 6/3/2025 - arrecadação 5/3/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.009259-7	431.198,74
10/03/2025	Bancária: Ref.: 7/3/2025 - arrecadação 6/3/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.009455-7	4.515.592,40
11/03/2025	Bancária: Ref.: 10/3/2025 - arrecadação 7/3/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.009802-1	375.040,77
17/03/2025	Bancária: Ref.: 14/3/2025 - arrecadação 13/3/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES.	99000.0000.25.010588-5	19.385,62
21/03/2025	Bancária: Ref.: 20/3/2025 - arrecadação 19/3/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.011521-1	1.042,03
24/03/2025	Bancária: Ref.: 21/3/2025 - arrecadação 20/3/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.011743-3	117.105,92
<b>Total Repassado</b>			<b>5.459.365,48</b>
<b>Fonte: FIPLAN - Consulta ARR CBA Origem 1010100-4 x CBA Destino 1042755-4.</b>			

Protocolo 1687191

## PORTARIA Nº 068/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores repassados cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários-TFRM pelo período de março de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.991, de 23 de dezembro de 2022, que instituiu a Taxa de Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários -CERM;

**CONSIDERANDO** que apesar da Lei 11.991, de 23 de dezembro de 2022 ser declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, conforme ADI nº 7400 e ainda revogada pela Lei nº 12.370, de 26 de dezembro de 2023, a qual produzirá efeitos após 90 (noventa) dias da data de sua publicação;

**CONSIDERANDO** o acesso à informação de acordo com princípio da publicidade para divulgar os valores efetivamente repassados aos municípios.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Tornar público os repasse de cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM aos 141 (cento e quarenta e um) municípios, em atendimento ao artigo 5º, § 8º da Lei. 11.991/2022, referente ao mês de março de 2025, conforme demonstrativo anexo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CUM PRA - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de abril de 2025.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

**LUCIANA ROSA**  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual  
Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
Repasse Cota-Parte Taxa Recursos Minerários - TFRM Lei 12.370/2023  
- Março/2025

<b>1) Valor Arrecadação Bruta TFRM =</b>	<b>2.103.497,05</b>
<b>2) Valor TFRM Cota-Parte Municípios (10%) =</b>	<b>210.349,12</b>
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729	
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 10% sob a base de cálculo da TFRM.	
<b>Valor repassado TFRM Recursos Minerários</b>	<b>210.349,12</b>
<b>Período do Crédito</b>	<b>março/2025</b>
<b>Data da Transferência</b>	<b>11/04/2025</b>
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>REPASSE</b>
ACORIZAL	407,66
ÁGUA BOA	407,66
ALTA FLORESTA	4.521,77
ALTO ARAGUAIA	407,66
ALTO GARÇAS	407,66
ALTO PARAGUAI	407,66
ALTO TAQUARI	407,66
ALTO BOA VISTA	407,66
APIACÁS	407,66
ARAGUAIANA	407,66
ARAGUAINHA	407,66

ARAPUTANGA	407,66
ARENÁPOLIS	407,66
ARIPUANÁ	73.353,36
BARÃO DE MELGAÇO	407,66
BARRA DO BUGRES	407,66
BARRA DO GARÇAS	407,66
BOA ESPERANÇA DO NORTE	407,66
BOM JESUS DO ARAGUAIA	407,66
BRASNORTE	407,66
CÁCERES	407,66
CAMPINÁPOLIS	407,66
CAMPO NOVO DO PARECIS	407,66
CAMPO VERDE	407,66
CAMPOS DE JÚLIO	407,66
CANABRAVA DO NORTE	407,66
CANARANA	407,66
CARLINDA	407,66
CASTANHEIRA	407,66
CHAPADA DOS GUIMARÃES	407,66
CLÁUDIA	407,66
COCALINHO	407,66
COLÍDER	407,66
COLNIZA	5.071,50
COMODORO	407,66
CONFRESA	407,66
CONQUISTA D'OESTE	407,66
COTRIGUAÇU	407,66
CUIABÁ	1.208,42
CURVELÂNDIA	407,66
DENISE	407,66
DIAMANTINO	407,66
DOM AQUINO	407,66
FELIZ NATAL	407,66
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	407,66
GAÚCHA DO NORTE	407,66
GENERAL CARNEIRO	407,66
GLÓRIA D'OESTE	407,65
GUARANTÁ DO NORTE	407,65
GUIRATINGA	3.906,36
INDIAVÁI	407,65
IPIRANGA DO NORTE	407,65
ITANHANGÁ	407,65
ITAÚBA	407,65
ITUIQUIRA	407,65
JACIARA	407,65
JANGADA	407,65
JAURU	407,65
JUARA	407,65
JUÍNA	407,65
JURUENA	407,65
JUSCIMEIRA	407,65
LAMBARI D'OESTE	407,65
LUCAS DO RIO VERDE	407,65
LUCIARA	407,65
MARCELÂNDIA	407,65
MATUPÁ	615,72
MIRASSOL D'OESTE	407,65
NOBRES	407,65
NORTELÂNDIA	407,65
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	3.730,58
NOVA BANDEIRANTES	407,65
NOVA BRASILÂNDIA	407,65
NOVA CANAÃ DO NORTE	407,65
NOVA GUARITA	407,65
NOVA LACERDA	4.772,08
NOVA MARILÂNDIA	407,65
NOVA MARINGÁ	407,65
NOVA MONTE VERDE	407,65
NOVA MUTUM	407,65
NOVA NAZARÉ	407,65
NOVA OLÍMPIA	407,65

NOVA SANTA HELENA	93,14
NOVA UBIRATÃ	407,65
NOVA XAVANTINA	10.802,82
NOVO HORIZONTE DO NORTE	407,65
NOVO MUNDO	407,65
NOVO SANTO ANTÔNIO	407,65
NOVO SÃO JOAQUIM	407,65
PARANAÍTA	407,65
PARANATINGA	407,65
PEDRA PRETA	407,65
PEIXOTO DE AZEVEDO	10.143,62
PLANALTO DA SERRA	407,65
POCONÉ	14.879,90
PONTAL DO ARAGUAIA	407,65
PONTE BRANCA	407,65
PONTES E LACERDA	24.662,57
PORTO ALEGRE DO NORTE	407,65
PORTO DOS GAÚCHOS	407,65
PORTO ESPERIDIÃO	407,65
PORTO ESTRELA	407,65
POXORÉU	407,65
PRIMAVERA DO LESTE	407,65
QUERÊNCIA	407,65
RESERVA DO CABAÇAL	407,65
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	407,65
RIBEIRÃOZINHO	407,65
RIO BRANCO	407,65
RONDOLÂNDIA	407,65
RONDONÓPOLIS	407,65
ROSÁRIO OESTE	407,65
SALTO DO CÉU	407,65
SANTA CARMEM	407,65
SANTA CRUZ DO XINGU	407,65
SANTA RITA DO TRIVELATO	407,65
SANTA TEREZINHA	407,65
SANTO AFONSO	407,65
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	407,65
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	407,65
SAPEZAL	407,65
SERRA NOVA DOURADA	407,65
SINOP	407,65
SORRISO	407,65
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	407,65
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	407,65
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	407,65
SÃO JOSÉ DO XINGU	407,65
SÃO JOSÉ DO POVO	407,65
SÃO PEDRO DA CIPA	407,65
TABAPORÃ	407,65
TANGARÁ DA SERRA	407,65
TAPURAH	407,65
TERRA NOVA DO NORTE	407,65
TESOURO	407,65
TORIXORÉU	407,65
UNIÃO DO SUL	407,65
VALE DE SÃO DOMINGOS	407,65
VÁRZEA GRANDE	407,65
VERA	407,65
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	407,65
VILA RICA	407,65
<b>TOTAL</b>	<b>210.349,12</b>

Protocolo 1687192

## PORTARIA Nº 069/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores repassados pelo Estado de Mato Grosso aos municípios referentes à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022, no mês de março de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, que dispôs sobre a compensação pelos Estados e pelo Distrito

Federal das perdas de arrecadação decorrentes da revisão das alíquotas do ICMS;

Considerando a disponibilização ao acesso a informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Tornar público os recursos repassados pelo Estado de Mato Grosso aos municípios referentes à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022, referente ao mês de março de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRAM-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de abril de 2025.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

**LUCIANA ROSA**  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
Repasso Municipal Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022 - Março/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZAÇÃO
1.7.1.9.62.0.1.01	Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS- Art. 3º, §4º, LC 194/202	28.522.610,27
1.1.1.4.50.1.1.60	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino - LC 194/2022-Principal	1.069.597,89
1.1.1.4.50.1.1.61	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde - LC 194/2022-Principal	2.567.034,92
1.1.1.4.50.1.1.62	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb - LC 194/2022-Principal	4.278.391,54
1.1.1.4.50.1.1.63	ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios - LC 194/2022-Principal	5.704.522,06
1.1.1.4.50.1.1.64	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios - LC 194/2022-Principal	1.426.130,51
9.1.1.4.50.1.1.01	Dedução-ICMS-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	-15.045.676,92
<b>Total Prestação Dívida Lei 9496/97 x Compensação Financeira Perdas Arrecadação ICMS - LC 194/2022 - Janeiro/2025</b>		<b>28.522.610,27</b>

Fonte: FIPLAN - FIP 729 e Consulta de RDR.

VALOR DO FUNDEB REPASSADO	FUNDEB Cota-Parte Município	FUNDEB Cota-Parte Estado	TOTAL DO FUNDEB REPASSADO
Valores do FUNDEB Repassado pelo SISBB utilizando a Nomenclatura "ORIGEM ICMS EST" em 04/04/2025	1.426.130,51	4.278.391,54	<b>5.704.522,05</b>

Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.

Valor Cota-Parte Municípios à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022	1.426.130,51	5.704.522,06	7.130.652,57
---	--------------	--------------	--------------

Data da Parcela	28/03/2025	28/03/2025	28/03/2025
-----------------	------------	------------	------------

Data da Transferência	03/04/2025	03/04/2025	03/04/2025
-----------------------	------------	------------	------------

MUNICÍPIO	FUNDEB Cota-Parte Município	REPASSE Cota-Parte Município	VALOR TOTAL
ACORIZAL	3.273,65	13.094,62	<b>16.368,27</b>
ÁGUA BOA	12.138,07	48.552,27	<b>60.690,34</b>
ALTA FLORESTA	13.053,26	52.213,03	<b>65.266,29</b>
ALTO ARAGUAIA	8.680,73	34.722,91	<b>43.403,64</b>
ALTO BOA VISTA	5.819,82	23.279,30	<b>29.099,12</b>
ALTO GARÇAS	8.313,49	33.253,94	<b>41.567,43</b>
ALTO PARAGUAI	3.190,58	12.762,33	<b>15.952,91</b>
ALTO TAQUARI	9.150,58	36.602,32	<b>45.752,90</b>
APIACÁS	5.270,66	21.082,66	<b>26.353,32</b>
ARAGUAIANA	4.015,80	16.063,19	<b>20.078,99</b>
ARAGUAINHA	2.625,55	10.502,20	<b>13.127,75</b>
ARAPUTANGA	6.159,43	24.637,72	<b>30.797,15</b>
ARENÁPOLIS	3.059,96	12.239,85	<b>15.299,81</b>
ARIPUANÁ	9.844,94	39.379,74	<b>49.224,68</b>
BARÃO DE MELGAÇO	2.870,10	11.480,41	<b>14.350,51</b>
BARRA DO BUGRES	9.243,52	36.974,09	<b>46.217,61</b>
BARRA DO GARÇAS	13.835,66	55.342,65	<b>69.178,31</b>
BOA ESPERANÇA DO NORTE	7.733,42	30.933,68	<b>38.667,10</b>
BOM JESUS DO ARAGUAIA	7.744,05	30.976,18	<b>38.720,23</b>
BRASNORTE	13.234,76	52.939,05	<b>66.173,81</b>
CÁCERES	11.840,81	47.363,22	<b>59.204,03</b>
CAMPINÁPOLIS	6.793,91	27.175,66	<b>33.969,57</b>
CAMPO NOVO DO PARECIS	27.797,48	111.189,92	<b>138.987,40</b>
CAMPO VERDE	24.089,53	96.358,11	<b>120.447,64</b>
CAMPOS DE JÚLIO	12.709,65	50.838,59	<b>63.548,24</b>
CANABRAVA DO NORTE	4.337,46	17.349,85	<b>21.687,31</b>
CANARANA	15.614,43	62.457,73	<b>78.072,16</b>
CARLINDA	4.925,64	19.702,56	<b>24.628,20</b>
CASTANHEIRA	4.484,32	17.937,30	<b>22.421,62</b>
CHAPADA DOS GUIMARÃES	5.446,66	21.786,65	<b>27.233,31</b>
CLÁUDIA	8.549,68	34.198,72	<b>42.748,40</b>
COCALINHO	5.835,81	23.343,25	<b>29.179,06</b>
COLÍDER	8.756,00	35.024,00	<b>43.780,00</b>
COLNIZA	7.774,14	31.096,55	<b>38.870,69</b>
COMODORO	11.583,96	46.335,84	<b>57.919,80</b>
CONFRESA	10.818,57	43.274,28	<b>54.092,85</b>
CONQUISTA D'OESTE	4.797,08	19.188,30	<b>23.985,38</b>
COTRIGUAÇU	5.531,79	22.127,16	<b>27.658,95</b>
CUIABÁ	116.376,03	465.504,10	<b>581.880,13</b>
CURVELÂNDIA	3.077,79	12.311,16	<b>15.388,95</b>
DENISE	3.348,91	13.395,64	<b>16.744,55</b>
DIAMANTINO	17.118,46	68.473,83	<b>85.592,29</b>
DOM AQUINO	5.126,85	20.507,41	<b>25.634,26</b>
FELIZ NATAL	8.832,70	35.330,79	<b>44.163,49</b>
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.578,65	14.314,59	<b>17.893,24</b>

GAÚCHA DO NORTE	7.906,65	31.626,61	<b>39.533,26</b>
GENERAL CARNEIRO	4.871,68	19.486,70	<b>24.358,38</b>
GLÓRIA D'OESTE	3.201,12	12.804,48	<b>16.005,60</b>
GUARANTÁ DO NORTE	8.498,83	33.995,30	<b>42.494,13</b>
GUIRATINGA	5.876,41	23.505,65	<b>29.382,06</b>
INDIAVAÍ	3.141,29	12.565,18	<b>15.706,47</b>
IPIRANGA DO NORTE	12.113,22	48.452,90	<b>60.566,12</b>
ITANHANGÁ	5.225,50	20.902,00	<b>26.127,50</b>
ITAÚBA	4.852,52	19.410,09	<b>24.262,61</b>
ITUIQUIRA	12.900,49	51.601,97	<b>64.502,46</b>
JACIARA	7.268,64	29.074,58	<b>36.343,22</b>
JANGADA	2.616,79	10.467,17	<b>13.083,96</b>
JAURO	4.613,50	18.454,01	<b>23.067,51</b>
JUARA	10.177,10	40.708,38	<b>50.885,48</b>
JUÍNA	10.830,41	43.321,62	<b>54.152,03</b>
JURUENA	4.563,75	18.254,98	<b>22.818,73</b>
JUSCIMEIRA	4.918,75	19.675,01	<b>24.593,76</b>
LAMBARI D'OESTE	3.954,22	15.816,87	<b>19.771,09</b>
LUCAS DO RIO VERDE	34.272,43	137.089,71	<b>171.362,14</b>
LUCIARA	2.557,44	10.229,75	<b>12.787,19</b>
MARCELÂNDIA	8.048,87	32.195,47	<b>40.244,34</b>
MATUPÁ	11.505,49	46.021,97	<b>57.527,46</b>
MIRASSOL D'OESTE	6.195,77	24.783,07	<b>30.978,84</b>
NOBRES	10.523,89	42.095,55	<b>52.619,44</b>
NORTELÂNDIA	3.789,11	15.156,46	<b>18.945,57</b>
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	5.199,66	20.798,63	<b>25.998,29</b>
NOVA BANDEIRANTES	5.738,58	22.954,31	<b>28.692,89</b>
NOVA BRASILÂNDIA	3.688,91	14.755,66	<b>18.444,57</b>
NOVA CANAÃ DO NORTE	7.161,97	28.647,88	<b>35.809,85</b>
NOVA GUARITA	4.118,92	16.475,69	<b>20.594,61</b>
NOVA LACERDA	5.733,17	22.932,69	<b>28.665,86</b>
NOVA MARILÂNDIA	4.798,40	19.193,61	<b>23.992,01</b>
NOVA MARINGÁ	7.679,26	30.717,03	<b>38.396,29</b>
NOVA MONTE VERDE	5.246,14	20.984,54	<b>26.230,68</b>
NOVA MUTUM	33.387,68	133.550,73	<b>166.938,41</b>
NOVA NAZARÉ	5.425,74	21.702,97	<b>27.128,71</b>
NOVA OLÍMPIA	6.024,25	24.096,99	<b>30.121,24</b>
NOVA SANTA HELENA	4.922,65	19.690,58	<b>24.613,23</b>
NOVA UBIRATÁ	13.178,91	52.715,66	<b>65.894,57</b>
NOVA XAVANTINA	8.321,97	33.287,88	<b>41.609,85</b>
NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.685,15	14.740,60	<b>18.425,75</b>
NOVO MUNDO	7.205,57	28.822,27	<b>36.027,84</b>
NOVO SANTO ANTONIO	3.756,56	15.026,22	<b>18.782,78</b>
NOVO SÃO JOAQUIM	6.539,74	26.158,94	<b>32.698,68</b>
PARANAÍTA	5.769,37	23.077,47	<b>28.846,84</b>
PARANATINGA	11.459,86	45.839,43	<b>57.299,29</b>
PEDRA PRETA	12.633,89	50.535,56	<b>63.169,45</b>
PEIXOTO DE AZEVEDO	9.106,74	36.426,97	<b>45.533,71</b>
PLANALTO DA SERRA	3.843,38	15.373,52	<b>19.216,90</b>
POCONÉ	5.354,22	21.416,89	<b>26.771,11</b>
PONTAL DO ARAGUAIA	3.465,95	13.863,81	<b>17.329,76</b>
PONTE BRANCA	2.797,51	11.190,05	<b>13.987,56</b>
PONTES E LACERDA	14.253,42	57.013,67	<b>71.267,09</b>
PORTO ALEGRE DO NORTE	5.982,49	23.929,96	<b>29.912,45</b>
PORTO DOS GAÚCHOS	8.578,29	34.313,16	<b>42.891,45</b>
PORTO ESPERIDIÃO	5.470,81	21.883,23	<b>27.354,04</b>
PORTO ESTRELA	4.161,22	16.644,88	<b>20.806,10</b>
POXORÉU	7.958,12	31.832,49	<b>39.790,61</b>
PRIMAVERA DO LESTE	34.686,49	138.745,96	<b>173.432,45</b>
QUERÊNCIA	22.008,50	88.034,01	<b>110.042,51</b>
RESERVA DO CABAÇAL	3.264,24	13.056,97	<b>16.321,21</b>

RIBEIRÃO CASCALHEIRA	6.838,37	27.353,47	34.191,84
RIBEIRÃOZINHO	3.222,17	12.888,68	16.110,85
RIO BRANCO	3.285,32	13.141,28	16.426,60
RONDOLÂNDIA	4.603,72	18.414,88	23.018,60
RONDONÓPOLIS	80.414,86	321.659,46	402.074,32
ROSÁRIO OESTE	6.171,21	24.684,84	30.856,05
SALTO DO CÉU	3.712,60	14.850,41	18.563,01
SANTA CARMEM	6.996,81	27.987,24	34.984,05
SANTA CRUZ DO XINGU	5.906,55	23.626,19	29.532,74
SANTA RITA DO TRIVELATO	7.636,02	30.544,06	38.180,08
SANTA TEREZINHA	4.560,35	18.241,41	22.801,76
SANTO AFONSO	3.508,38	14.033,52	17.541,90
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	6.393,73	25.574,91	31.968,64
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	4.722,37	18.889,50	23.611,87
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	12.924,26	51.697,06	64.621,32
SÃO JOSÉ DO XINGU	8.524,18	34.096,73	42.620,91
SÃO JOSÉ DO POVO	2.919,45	11.677,78	14.597,23
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	7.835,26	31.341,04	39.176,30
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	4.868,20	19.472,79	24.340,99
SÃO PEDRO DA CIPA	3.065,58	12.262,33	15.327,91
SAPEZAL	26.332,10	105.328,41	131.660,51
SERRA NOVA DOURADA	3.325,24	13.300,95	16.626,19
SINOP	47.330,01	189.320,02	236.650,03
SORRISO	49.922,53	199.690,10	249.612,63
TABAPORÃ	10.411,49	41.645,98	52.057,47
TANGARÁ DA SERRA	20.943,91	83.775,64	104.719,55
TAPURAH	10.479,01	41.916,03	52.395,04
TERRA NOVA DO NORTE	5.636,87	22.547,47	28.184,34
TESOURO	3.412,17	13.648,70	17.060,87
TORIXORÉU	4.513,93	18.055,73	22.569,66
UNIÃO DO SUL	5.303,09	21.212,38	26.515,47
VALE DE SÃO DOMINGOS	3.293,85	13.175,39	16.469,24
VÁRZEA GRANDE	38.429,67	153.718,67	192.148,34
VERA	8.745,16	34.980,64	43.725,80
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	7.393,57	29.574,30	36.967,87
VILA RICA	7.112,58	28.450,33	35.562,91
<b>TOTAL</b>	<b>1.426.130,51</b>	<b>5.704.522,06</b>	<b>7.130.652,57</b>

Protocolo 1687193

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## PORTARIA Nº 057/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 137, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 729 de 26 de fevereiro de 2024 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar servidores abaixo indicados, para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, visando promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC:	SEFAZ-PRO-2024/02492.01
Termo de Contrato:	022/2024/SAAF/SEFAZ/PROFISCO II
Contratada:	MTI - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Objeto:	Seleção Direta da MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação para realização de serviços de desenvolvimento de software para a nova versão do sistema FIPLAN - Sistema de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso, para os módulos (i) planejamento; (ii) orçamento; (iii) financeiro; (iv) conciliação bancária; (v) contábil; (vi) integrador com outros sistemas corporativos; (vii) gestão e segurança para implementação dos requisitos alocados para a MTI realizar relativos às dimensões da MD-GEFIS AF1 - Planejamento e Execução Orçamentária, AF2 - Políticas, Programação e Execução Financeira e AF4 - Gestão Contábil relativos ao Estado de Mato Grosso, que impactam no Produto P3.2 - Sistema de Gestão do planejamento, orçamento, financeiro, contábil, convênios e patrimonial implantado.
Valor Estimado:	R\$ 17.520.000,00 (dezesete milhões quinhentos e vinte mil reais)
Gestor:	Ricardo Jacobina Bezerra - Matrícula: 291069
Gestor Substituto:	Geovane Birk Girelli - Matrícula: 133873
Fiscal:	Walmir Oribe - Matrícula: 103447
Fiscal Substituto:	Diana Maria de Lima - Matrícula: 115366

**Art. 2º.** Os atos dos Gestores e substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

**Art. 3º.** Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA CUMPRÁ-SE

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá, 25 de abril de 2025.

**RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1687197

## SECOM

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022/  
SECOM

**I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.**

**II- CONTRATADA: ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA- ME**

**III- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº SECOM-PRO/2022/01459, prorrogar a vigência do Contrato nº 012/2022/SECOM/MT.

**IV-** Fica prorrogada a vigência do referido Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 08/06/2025 a 08/06/2026.

**V- RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário e seus Termos Aditivos.

**VIII - ASSINAM:** em 22/04/2025 o Sr. Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso; e o Sr. Francisco Eldio Fernandes Alexandre -Representante da empresa: Eldex Distr. de Jornais e Revistas Ltda - ME.

Protocolo 1687035

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
019/2024/SECOM/MT.

**I- PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO E DIALUM AUTHORITY LTDA.**

**II-OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar o Preâmbulo do Contrato nº019/2024 - nome da empresa: **DIALUM AUTHORITY LTDA.**

## 1.1. Alteração vigência do contrato:

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado contrato com a Adjudicatária, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários:

O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10(dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes

**II-DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

Cuiabá, 25 de abril de 2025.

**ADRIANO DE SOUZA MORAIS**  
Secretário Adjunto de Administração Sistemica  
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1687038

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO JAURU

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Comissão Eleitoral do CBH Rio Jauru, composta por Solange Kimie Ikeda Castrillon e Priscilla Gomes de Arruda Castrillon, para análise das inscrições recebidas no período de prorrogação do Quarto Processo Eleitoral deste Comitê, conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.967, de 09 de abril de 2025, página 08. Durante o referido período, foram registradas as seguintes inscrições: 1) Instituto Técnico de Educação, Esporte e Cidadania - ITEEC Brasil, representado pela titular Izabel Rigoni Castilho e suplente Ledilson Feliz Castilho; 2) Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso - APROSOJA/MT, com titular Patrícia Regina Barbosa Pasa e suplente Rafael Massam Nichols; 3) Sindicato Rural de Cáceres, representado pelo titular Ronaldo Paralelo Damascena Jr e suplente Milton de Paula Ferreira. Com essas novas adesões, o total de inscrições chegou a 25 entidades, sendo 12 do Poder Público e 13 da Sociedade Civil. Diante da constatação de desequilíbrio na representação paritária exigida pelo Regimento Interno do CBH Rio Jauru, a Comissão deliberou pela manutenção de uma entidade da Sociedade Civil na condição de suplente, a fim de garantir o cumprimento das normas estabelecidas.

Protocolo 1687160

## TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, consoante o artigo nº 16, parágrafo 5º, o artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7009072/2022	RAUL RAIMUNDO	FAZ. SERINGAL RIO CLARO A	041.592.339-53	PT Nº 186504/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1686969

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2023/SEMA

## Processo nº SEMA-PRO-2023/12916.04

**Partes:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa **PRECISA SISTEMATIZACAO & TECNOLOGIA S/S LTDA**

**Objeto:** Aditar a "CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS PRATICADOS", aumentando a quantidade de produtos e consequentemente o valor total do contrato.

**Do aditamento:** O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de produtos previstos em cada um nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, e 08 representando um acréscimo de 25% nas quantidades e valores de cada item. Assim, o valor total do contrato constante na Cláusula Segunda, Subcláusula 2.1, que era de **R\$ 3.546.700,39**, passará a ser de **R\$ 4.433.254,30** (quatro milhões quatrocentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

**Fundamento:** Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, I, da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante, e no Parecer Jurídico nº 00071/2025/SGDMA/PGEMT e Análise Contábil nº 006/2025/GCONT/CCONT/SAAS, constantes no processo.

**Data de Assinatura:** 24/04/2025

**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.

Claudia Lucila Pereira de Oliveira - Representante da Contratada

Protocolo 1686953

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público o indeferimento para **MINERAÇÃO CASA DE PEDRA LTDA**, inscrito no CNPJ: 80.336.233/0001-07, referente ao Processo SIGA nº **2314/2022**, conforme Parecer Técnico Nº 1626/2025, devido ao ponto de captação requerido e a área a ser explorada pela mineração estar em duplicidade com o solicitado no processo 928/2022.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público o indeferimento do para **AGROPECUÁRIA LOCKS LTDA**, inscrito no CNPJ: 01.982.131/0008-50, referente ao Processo nº **1281/2025**, conforme Parecer Técnico Nº 1628/2025, considerando que o Rio Santana, no ponto onde é solicitada a captação, é de domialidade federal.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1686979

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - OFÍCIO Nº 04408/2025/GECON/SEMA

## Processo SEMA-PRO-2024/20050.02

## DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 059/2024/SEMA

## CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.

## CONTRATADA: CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 02.977.954/0001-84

**NOTIFICAÇÃO:** Apuração de descumprimento do Contrato nº **059/2024**, celebrado com esta Secretaria, cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão de obra de Apoio Administrativo, perfil auxiliar administrativo, pelos motivos expostos no processo administrativo **SEMA-PRO-2024/20050.02**, conforme previsão no instrumento contratual e obedecendo ao pactuado no Decreto Estadual nº 1.525/2022, fica a empresa: **CSF SERVIÇOS DE**

**LIMPEZA LTDA NOTIFICADA** para no prazo **de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência desta intimação, manifestar-se sobre a intenção da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT em **PENALIZAR** vossa empresa, nos termos do Contrato nº 059/2024, e do Art. 115 e Art. 156 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis, considerando os motivos elencados no **RELATÓRIO DETALHADO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL Nº 001/GPMA/CGP/SEMA-MT/2025 elaborado pela Gerência de Provimento Manutenção e Aplicação - GPMA**, contido no mencionado processo administrativo, que terá continuidade independente de manifestação, a Contratada poderá acessar os autos relacionados, para vistas no email: [contratos@sema.mt.gov.br](mailto:contratos@sema.mt.gov.br) da Gerência de Gestão de Contratos desta Secretaria.  
(original assinado) - Gerência de Gestão de Contratos-SEMA/MT.

Protocolo 1687011

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Cadastro de captação insignificante de água subterrânea**, para **Engebel Construção Civil Ltda**, inscrito no CNPJ: **04.594.324/0001-56**, referente ao Processo nº 2026/2024, conforme Parecer Técnico nº 1598/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Autorização de perfuração de poço tubular**, para **Vera Lucia Dos Santos Catena**, inscrito no CPF: **629.888.911-68**, referente ao Processo nº 3636/2024, conforme Parecer Técnico nº 1453/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Autorização de perfuração de poço tubular para irrigação de áreas acima de 30 hectares**, para **Thomas Augusto Capeletti**, inscrito no CPF: **003.918.509-54**, referente ao Processo nº 5093/2024, conforme Parecer Técnico nº 1521/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Hannah Engenharia e Construção Ltda**, inscrito no CNPJ: **24.602.500/0003-23**, referente ao Processo nº 2470/2024, conforme Parecer Técnico nº 1601/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Sidnei Manso**, inscrito no CPF: **062.106.088-76**, referente ao Processo nº 2561/2024, conforme Parecer Técnico nº 1603/2025.

#### LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 1.421/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**, CNPJ: 03.180.924/0001-05, Processo nº 1407/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Horta Comunitária, zona rural do município de **Rosário Oeste/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°49'14"S e Long. 56°25'13"W**; A profundidade pretendida do poço é de 140 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **25 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.422/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**, CNPJ: 03.180.924/0001-05, Processo nº 1405/2025. O poço tubular será construído na Assentamento Nossa Sra. da Esperança, zona rural do município de **Rosário Oeste/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°43'09"S e Long. 55°59'04"W**; A profundidade pretendida do poço é de 140 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **25 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.423/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**, CNPJ: 24.772.147/0001-68, Processo nº 1272/2025. O poço tubular será construído na Comunidade VAQUEJADOR 2 (A), zona rural do município de **Jangada/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°19'40,54"S e Long. 56°38'53,99"W**; A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **25 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.424/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**, CNPJ: 24.772.147/0001-68, Processo nº 1330/2025. O poço tubular será construído na Comunidade VAQUEJADOR 3 (A), zona rural do município de **Jangada/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°19'46,31"S e Long. 56°38'54,94"W**; A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **24 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.425/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**, CNPJ: 24.772.147/0001-68, Processo nº 1273/2025. O poço tubular será construído na Comunidade VAQUEJADOR 2 (A), zona rural do município de **Jangada/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°19'37,82"S e Long. 56°38'10,56"W**; A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **18 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.426/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**, CNPJ: 24.772.147/0001-68, Processo nº 1270/2025. O poço tubular será construído na Comunidade VAQUEJADOR 3, zona rural do município de **Jangada/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°19'53,87"S e Long. 56°38'53,99"W**; A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **17 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.428/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**, CNPJ: 24.950.495/0001-88, Processo nº 1128/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Dom Osorio, zona rural do município de **Campo Verde/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°19'45,28"S e Long. 54°45'18,81"W**; A profundidade pretendida do poço é de 115 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **24 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.429/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**, CNPJ: 24.950.495/0001-88, Processo nº 1127/2025. O poço tubular será construído na Comunidade 4 de Outubro, zona rural do município de **Campo Verde/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°36'15,16"S e Long. 55°0'8,87"W**; A profundidade pretendida do poço é de 115 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **24 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.430/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**, CNPJ: 24.950.495/0001-88, Processo nº 1130/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Dom Osorio (A) - Santa Maria, zona rural do município de **Campo Verde/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°15'37,21"S e Long. 54°47'10,15"W**; A profundidade pretendida do poço é de 115 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **24 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.431/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**, CNPJ: 24.950.495/0001-88, Processo nº 1129/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Comunidade Dom Osorio - Santa Maria, zona rural do município de **Campo Verde/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°15'36,92"S e Long. 54°47'10,15"W**; A profundidade pretendida do poço é de 115 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **24 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.435/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, CNPJ: 04.205.596/0001-17, Processo nº 981/2025. O poço tubular será construído no Loteamento Urbano Hoepers, do município de **Santa Rita do Trivelato/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°00'37"S e Long. 55°21'49"W**; A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a DF Poços Artesianos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. João Tarelow Neto, CREA MT 1213162831. Essa autorização vigorará até **18 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.436/2025: ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A**, CNPJ: 04.830.575/0001-92, Processo nº 666/2025. O poço tubular será construído no município de **Campo Verde/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 18 - Lat. 15°33'36"S e Long. 55°10'6,99"W**; A profundidade pretendida do poço é de 300 metros com diâmetro de revestimento 8. A empresa perfuradora será a Geopoços Hidroconstruções Ltda, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Bruna Luiza de Melo Sampaio, CREA MT 1212194101. Essa autorização vigorará até **24 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.458/2025: VDT PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA**, CNPJ: 18.398.190/0001-02, Processo nº 4029/2024. O poço tubular será construído no município de **Cuiabá/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°35'5.4900"S e Long. 56°3'2.4700"W**; A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a Souza Junior Construcoes E Saneamento, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Fabiana Alves Oliveira, CREA MT 1206001941. Essa autorização vigorará até **25 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.459/2025: MT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ: 04.275.611/0008-70, Processo nº 3809/2024. O poço tubular será construído no município de **Pontes e Lacerda/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°14'58.8100"S e Long. 59°18'34.4400"W**; A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Mafra Engenharia, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Miralda Auxiliadora de Arruda, CREA MT13561. Essa autorização vigorará até **25 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Protocolo 1687140

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 25 de abril de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7002780/2024	LAS Nº 334661/2025	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Outras obras de engenharia civil	Mirassol D'Oeste/MT
7002885/2024	LAS Nº 334671/2025	AXS energia SA	Canteiro de obras	São José dos Quatro Marcos/MT
7002883/2025	LAS Nº 334669/2025	AXS energia AS	Canteiro de obras	São José dos Quatro Marcos/MT
7000427/2025	LAS Nº 334681/2025	Cardoso transportes LTDA	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Curvelândia/MT

**Luiz Sergio Lara Garcia**  
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

Protocolo 1686834

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT 24 de abril de 2025

6747/2024	LP Nº 318783/2025 LI Nº 77644/2025	ELTON PEREIRA CARDOSO	PISCICULTURA COM LÂMINA D,ÁGUA DE 2,891 ha	DOM AQUINO/MT
1310/2023	LP Nº 318791/2025 LI Nº 77651/2025 LO Nº 334631/2025	RICARDO ALEXANDRE PESTANA E OUTRO	CRIAÇÃO DE PEIXES EM TANQUES ESCAVADOS	RONDONÓPOLIS/MT
43191/2022	LP Nº 318777 LI Nº77636/2025 LO Nº 334599/2025	AGRO INVESTIMENTOS SACHETTI LTDA	OBRAS DE IRRIGAÇÃO	ITUIQUIRA/MT
1274/2025	LO Nº 334641/2025	D.H.MASSUIA ME	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO LATICÍNIO .	PEDRA PRETA/MT
492412/2007	LO Nº 334654/2025	SANEAR-SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA	CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ADUTORAS	RONDONÓPOLIS/MT
18241/2024	LO Nº 334670/2025	RDM TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO AÉREO DE COMBUSTÍVEL	RONDONÓPOLIS/MT
265560/2021	LP Nº318809/2025 LI Nº 77671/2025	CPN BIOCMBUSTÍVEIS LTDA	FABRICAÇÃO DE BIOCMBUSTÍVEIS	PRIMAVERA DO LESTE/MT

**Ailton Carlos da Fonseca**  
Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

Protocolo 1686970

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Rondonópolis/MT - DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS no uso de suas atribuições resolve acolher o DESPACHO Nº 49/DUDRONDON/SGDD/2025, PROCESSO Nº 265560/2021 da Analista do Meio Ambiente ALESSANDRA MACHADO LANDGRAF, o cancelamento da LP Nº 316908/2023, e LI Nº 75746/2023 devido a alteração de razão social da empresa, passando de EVOLLU BIODIESEL S.A para CPN BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA.

Rondonópolis/MT, 24 de abril de 2025.

Original Assinada  
**Ailton Carlos da Fonseca**  
Diretor Regional de Rondonópolis

**Protocolo 1686971****EDITAL DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO**

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Rondonópolis da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento e Arquivamento pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambientais abaixo relacionados:

Rondonópolis, 24 de abril de 2025.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
5032/2024	RAFAEL CANTUARIA DE SOUZA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI	01.362.680/0001-56	PT Nº 186529/DUDRONDON/SGDD/2025

**Ailton Carlos da Fonseca**  
DIRETOR DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

**Protocolo 1686972****TERMO DE INTIMAÇÃO**

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral das pendências com prazo de 30 dias, encaminhados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) dos responsáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº 697 de 03/11/2020.

Processo	Interessado
2721/2025	INTERESSADO: FORTUNATO E FORTUNATO LTDA - ME CPF/CNPJ: 05.195.893/0001-91 RESPONSÁVEL TÉCNICO: WENDER DAMES NEVES DE OLIVEIRA RIBEIRO OFÍCIO: 201243/CSER/SUIMIS/2025

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2025.

Cristiano Slaviero  
Coordenadoria de Serviços - SUIMIS/CSER/SEMA  
**ORIGINAL ASSINADA**

**Protocolo 1687020****EDITAL DE ARQUIVAMENTO A PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento a pedido, do requerimento de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
15194/2024	Jocilan Rodrigues de Lara	Consórcio Aripuanã	46.954.377/0001-80	PT Nº 186142/Cinf/Suimis/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 24 de abril de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - GSALARH  
SEMA/MT

**Protocolo 1687062****EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INVIABILIDADE TÉCNICA DA LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo por inviabilidade técnica dos pedidos de licença relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
19428/2024	Monique kothrade Casonatto	Marino José Franz	430.885.119-04	PT Nº 186183/CAPIA/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá 07 de abril de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - GSALARH  
SEMA/MT

**Protocolo 1687063**

### RESULTADO DO QUARTO PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO JAURU

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Jauru procedeu à realização de seu quarto processo eleitoral, conforme editais publicados no Diário Oficial do Estado em 13 de janeiro de 2025 e 9 de abril de 2025, com o registro de 25 inscrições. Após a devida verificação da documentação, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no regimento interno do Comitê e nos editais vigentes, a Comissão Julgadora deliberou sobre as entidades eleitas para integrar o colegiado no mandato de 2025 a 2028, conforme detalhado a seguir:

#### I - ENTIDADES REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

**Poder Público Municipal:** **1. Prefeitura Municipal de Araputanga** - Titular: Willie Douglas Martes Ferreira, - Suplente: Vagner Meira Teixeira; **2. Prefeitura Municipal de Cáceres**: - Titular: Paula Domingas de Almeida Jesus de Oliveira, - Suplente: Glauber Figueiredo Romero; **3. Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste**: Titular - Everson Custodio do Nascimento, - Suplente: Odacir Trindade dos Santos; **4. Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**: - Titular: Murielly Isadora Raposa, - Suplente: Marcela de Paula Modesto; **5. Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos**: - Titular: Lucas Alexandre Vila Donadel, - Suplente: Alessandro Casado da Silva; **6. Prefeitura Municipal de Jauru**: - Titular: Lindomar da Silva Lima, - Suplente: Fabiane Assis Osmano; **7. Prefeitura Municipal de Porto Esperidião**: - Titular: Rostil Souza da Rocha, - Suplente: Cledinei Rocha do Nascimento; **8. Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal - CIDESAT** - Titular: Duan Marcel da Silva Oliveira, - Suplente: Leandra dos Santos Moura Marques; **Poder Público Estadual:** **9. Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT** - Titular: Solange Kimie Ikeda Castrillon, - Suplente: Ernandes Sobreira Oliveira Júnior; **10. Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA** - Titular: Priscilla Gomes de Arruda Castrillon; - Suplente: Gilson Cunha Espindola Junior. **Poder Público Federal:** **11. Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT** - Titular: Jhonatan Barbosa da Silva, - Suplente: Daniela Maimoni Figueiredo; **12. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO** - Titular: Rogério de Oliveira Costa, - Suplente: Thadeu Deluque Costa Pereira.

#### II - ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

**Sociedade Civil:** **1. Instituto de Pesquisa e Educação Ambiental - Instituto Gaia** - Titular: Clóvis Vaillant, Suplente - Gabriel Viana da Silva; **2. Associação Sócio Cultural e Ambiental Fé e Vida** - Titular: Sandra Maria Netto, - Suplente: Vanda Aparecida dos Santos; **3. Sindicato Rural de Mirassol D'Oeste** - Titular: Sebastião Vítor Martinez, - Suplente: Luciana Paulino Gonçalves; **4. Moura Assistência Técnica e Financeira** - Titular: Whelington de Moura, - Suplente: Lindalva Ferreira dos Santos; **5. Instituto Adriana Moura** - Titular: Ademir Patrick de Moura, - Suplente: Debora Rosa Duarte de Moura; **6. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cáceres - STTR** - Titular: Jose Aparecido Macedo, - Suplente: Rafaela Ferreira Santos da Cunha; **7. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Esperidião - STTR** - Titular: Aginaldo Muquissai Massavi, - Suplente: Aparecida França de Oliveira; **8. Instituto Técnico de Educação, Esporte e Cidadania - ITEEC Brasil** - Titular: Izabel Rigoni Castilho, Suplente - Ledilson Feliz Castilho; **9. Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso - APROSOJA/MT** - Titular: Patrícia Regina Barbosa Pasa, Suplente - Rafael Massam Nichols. **Povos Originários:** **10. Organização Chiquitanos Beija Flor** - Titular: Franceline Chué Poquiviqui, - Suplente: Guinael Muquissai Massavi; **Usuários de Recursos Hídricos:** **11. Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal** - Titular: Luis Mário Castrillon Mendes Araújo; Suplente: Alex Lopes de Abreu; **12. Sindicato da Construção, Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Gás no Estado de Mato Grosso - SINDENERGIA** - Titular: Marcelus Mesquita, - Suplente: Thais Zanette

**ENTIDADE SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL:** **1. Sindicato Rural de Cáceres**: Titular: Ronaldo Paralelo Damascena Jr, Suplente - Milton de Paula Ferreira;

Protocolo 1687158

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	A t i v i d a d e Licenciada	Município
10930/2022	LO nº 334677/2025	Imperio Caltins Calcario LTDA	Extração de calcário/dolomita e beneficiamento associado	Rosário Oeste/MT
7000054/2025	LAS nº 334672/2025	Engeponte Construções LTDA	Canteiro de obras	Nova Brasilândia/MT
7000582/2023	LAS nº 334675/2025	Parica Laminados LTDA	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	Juara/MT
7000622/2025	LAS nº 334676/2025	Frank Industria de ração LTDA	Fabricação de ração	Nossa senhora do livramento/MT
7000075/2025	LAS nº 334678/2025	RS Industria e Comercio de Madeiras LTDA	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	Juína/MT
7003029/2023	LAS nº 334679/2025	Mademais Industrias e Comercio de Madeira Eireli	Fabricação de cavaco de madeira	Juína/MT
7000150/2025	LAS nº 334686/2025	Safra trr LTDA	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Lucas do rio verde/MT
7000203/2025	LAS nº 334695/2025	Luft logístico LTDA	Transporte Rodoviário de produtos perigosos	Sorriso/MT
7000772/2024	LAS nº 334699/2025	Andre Tripoloni	Pátio de descontaminação	Nova Lacerda/MT
184436/2006	LO nº 334698/2025	Setae - serviços de tratamento de agua e esgoto LTDA	Estação de tratamento de esgoto	Nova xavantina
301680/2020	LI nº 77678/2025	Veeiro Minerações LTDA	Extração e beneficiamento de minério de cassiterita	Colniza/MT
16922/2024	LO nº 334687/2025	Cooperativa dos garimpeiros do vale do rio Peixoto - Coogavepe	Extração e beneficiamento de minério aurífero-shaft	Peixoto de Azevedo/MT
93795/2006	LO nº 334685/2025	Emal - empresa de mineração Aripuanã LTDA	Extração de calcário/dolomita e beneficiamento associado	Paranatinga/MT
11443/2024	LO nº 334690/2025	Cidade comércio de combustíveis eriel	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Jaciara/MT
955/2025	LO nº 334692/2025	Comercial Amazônia de petróleo LTDA- Amazônia 12	Comércio a varejo de combustíveis	Cuiabá/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1687167

**NOTIFICAÇÃO**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

**NOTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 20 (vinte) dias úteis; ou, efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a **Guia de Recolhimento (GR)**, deverá ser retirada na **Secretaria, junto a Coordenadoria de Arrecadação, através do email: autodeinfracao@sema.mt.gov.br**, no prazo de 30 (trinta) dias; Os prazos começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 25 de março de 2025.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA	PROCURADOR
31716/2022	JÚLIO DE OLIVEIRA SILVA	703.651.891-03	22563082 DE 29/06/2022	2002/SGPA/SEMA/2024	OBADIAS COUTINHO DOS REIS - OAB/MT 7.877
367224/2021	FRANCISCO SPADA	252.549.289-72	210432614 DE 12/08/2021	111/SGPA/SEMA/2025	RODOLFO LUIZ PEIXOTO - OAB/MT 15.869
169640/2021	JOSÉ ALVES DA SILVA	078.384.841-20	21043929 DE 29/04/2021	109/SGPA/SEMA/2025	LANEREUTON THEODORO MOREIRA - OAB/MT 9.667-B
14041/2022	PAULA EL GADBAN OLIBONI	002.778.251-48	220431074 DE 12/04/2022	018/SGPA/SEMA/2025	ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA - OAB/MT 7.868-A
8985/2022	BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA	24.747.966/0001-55	22043634 DE 14/03/2022	15/SGPA/SEMA/2025	GESSICA MELGAÇO DE LIMA SANTOS - OAB/MT 20.224
334900/2021	AGASSIS LEITÃO DE QUEIROZ	073.092.792-04	212532287 DE 26/07/2021	42/SGPA/SEMA/2025	GEFERSON CAVALCANTI PAIXÃO - OAB/MT 23.125
1899/2022	DEUCI DE TOLEDO CRUZ	049.683.601-34	22043123 DE 20/01/2022	05/SGPA/SEMA/2025	GUSTAVO JOSÉ BARBOSA - OAB/GO 35.739
6805/2022	MADEIRAS YAMAK E SILVA LTDA	38.012.101/0001-55	22033418 DE 23/02/2022	038/SGPA/SEMA/2025	VANDERSON PAULI - OAB/MT 13.534
182705/2021	NEILE JOSÉ EUBANK DE ARRUDA	707.777.561-53	210431036 DE 07/05/2021	72/SGPA/SEMA/2025	TALITA PATRÍCIA MORAES DE OLIVEIRA - OAB/MT N° 19.685
59519/2021	ELZA RODRIGUES DEL COLLE	809.784.441-91	21043220 DE 08/02/2021	03/SGPA/SEMA/2025	RODRIGO TEIXEIRA DE FARIA - OAB/MT N° 18.573 A
82662/2020	M. SONZA COMPENSADOS JUÍNA - LTDA - EPP	01.373.701/0001-39	20043006 DE 26/02/2020	190/SGPA/SEMA/2025	PEDRO FRANCISCO SOARES - OAB/MT N° 12.999
192608/2020	FABIO HENRIQUE ANDRADE SIMONE	983.891.221-20	20203026 DE 21/05/2020	192/SGPA/SEMA/2025	DIEGO CHAVES FREIRE - OAB/MT N° 23.165
559440/2021	FRIGORIFICO PANTANAL LTDA	05.408.755/0001-43	210134257 DE 03/12/2021	165/SGPA/SEMA/2025	VANESSA ROSIN FIGUEIREDO - OAB/MT N° 6.975
292473/2021	GILBERTO ANTÔNIO LUVISA	602.979.649-68	210331965 DE 01/07/2021	78/SGPA/SEMA/2025	MARCELO SOUZA FARIA - CPF: 544.778.081-00
304441/2021	CANTO DA MATA EMPREENDIMENTOS LTDA	30.150.623.0001-01	21173044 DE 09/07/2021	85/SGPA/SEMA/2025	NELSON J. BRATTI - OAB/MT N° 4.087
24654/2022	ESMERALDO VIOLA JUNIOR	218.170.088-54	220231792 DE 18/06/2022	1935/SGPA/SEMA/2024	ALEXANDRE CESAR COLOMBO - OAB/SP N° 267.985
678895/2014	GERSON RAUL MONTEIRO DA SILVA	314.472.521-87	131219 DE 10/12/2014	1369/SGPA/SEMA/2024	CÉSAR AUGUSTO SOARES DA SILVA JÚNIOR - OAB/MT N° 13.034
310829/2021	ELIANA ALVES ARAGÃO DE SEIXAS	054.786.658-51	210432114 DE 14/07/2021	267/SGPA/SEMA/2025	ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA - OAB/MT N° 6.551-A
153334/2020	ELIANA ALVES ARAGÃO DE SEIXAS	054.786.658-51	20043366 DE 14/04/2020	250/SGPA/SEMA/2025	ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA - OAB/MT N° 6.551 -A
494355/2021	CAROLINA TOTTI BETTINI	927.811.871-00	210433714 DE 19/10/2021	2042/SGPA/SEMA/2024	CÉSAR AUGUSTO SOARES DA SILVA JÚNIOR - OAB/MT N° 13.034
490258/2021	EMA PARTICIPAÇÕES LTDA	07.675.208/0001-50	21203759 DE 31/08/2021	65/SGPA/SEMA/2025	PATRÍCIA GEVEZIER PODOLAN DE FIGUEIREDO - OAB/MT 6.581
360144/2021	EMA PARTICIPAÇÕES LTDA	07.675.208/0001-50	210432549 DE 10/08/2021	64/SGPA/SEMA/2025	PATRICIA GEVEZIER PODOLAN DE FIGUEIREDO - OAB/MT 6.581
16675/2021	ELIO HENRIQUE LAZARON	099.647.629-68	200332599 DE 10/12/2020	233/SGPA/SEMA/2025	FABRICIO SCHABAT MENSCH - OAB/MT N° 25.550 - MARCOS DOUGLAS WANDERLEY TAQUES DA SILVA - OAB/MT N° 16.583
44846/2022	JOSÉ TONTIM DOS SANTOS	072.470.521-04	22203398 DE 31/08/2022	261/SGPA/SEMA/2025	DANIEL AUGUSTO FIORESE MARTINI - CPF N° 011.839.321-97
75218/2020	JOSÉ ROBERTO DE ARRUDA	006.639.991-20	20033101 DE 17/02/2020	191/SGPA/SEMA/2025	GUSTAVO CRESTANI FAVA - OAB/MT 13.038
260383/2020	SINDOMAR LOURENÇO DA SILVA	020.316.371-00	200431050 DE 20/07/2020	62/SGPA/SEMA/2025	JOSÉ VITOR ROSA SILVA - OAB/MT 28.409
393086/2021	THIAGO VICENTINO FREGADOLI	940.901.571-53	21203679 DE 18/08/2021	201/SGPA/SEMA/2025	TADEU MÚCIO MARQUES VALLIM - OAB/MT N° 4.717

Protocolo 1687174

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0632-2024/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2025/04570,**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 22/10/2025.**Assinatura:** 25/04/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT CNPJ; 01.321.850/0001-54.**EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1615-2021/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2025/05197**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 25/10/2025.**Assinatura:** 25/04/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO - MT CNPJ; 03.507.563/0001-69.**EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0019-2024/SINFRA****Processo:** SINFRA-PRO-2023/12597**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 25/04/2026.**Assinatura:** 25/04/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CNPJ; 15.023.963/0001-88.

Protocolo 1687095

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo Nº 090/2024/01/01 - SINFRA****Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/03274****Objeto do Termo:** 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 922.453,11 (novecentos e vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e onze centavos), equivalente a uma alteração de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) ao valor inicialmente contratado.

1.2. Dessa forma o item (4.2) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

4.2. O valor do presente contrato é de R\$13.570.820,12 (treze milhões, quinhentos e setenta mil, oitocentos e vinte reais e doze centavos), [...]”

**Assinatura:** 25/04/2025**PARTES:** CAMPESATTO CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 03.722.632/0001-57 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.4340001-46.

Protocolo 1687103

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0532-2025****PROCESSO:** SINFRA-PRO-2025/00656**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à execução de serviços e a transferência de materiais para a substituição das luminárias de vapor de sódio e mercúrio por luminárias LED de alto desempenho nas redes de iluminação pública municipal; fornecendo o quantitativo de 139 luminárias LED de alto desempenho nas seguintes potências:

ITEM	POTÊNCIA (W)	QUANTIDADE (un.)	VALOR (R\$)
1	60W	23	R\$ 7.933,16
2	100W	72	R\$ 35.367,84
3	150W	36	R\$ 20.032,56
4	200W	08	R\$ 5.044,40
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 68.377,96</b>

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 96.751,28** (Noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), sendo **R\$ 68.377,96** (Sessenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA e **R\$ 28.373,32** (Vinte e oito mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), serão a título de **contrapartida não financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, conforme plano de trabalho.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101**PROGRAMA:** 535**PROJETO/ATIVIDADE:** 2056**REGIONALIZAÇÃO:** 0300**NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.30**FONTE:** 396**INÍCIO:** 24/04/2025 - **TÉRMINO:** 24/04/2026**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA - MT.

Protocolo 1687145

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 054/2022/01/03 - SINFRA****Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/01864****Objeto do Termo:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de vigência mais 12 (doze) meses, totalizando 48 (quarenta e oito) meses, com término previsto para 02/05/2026.**Assinatura:** 25/04/2025**PARTES:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 79.283.065/0001-41 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.4340001-46.

Protocolo 1687166

**PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 006/2025/SUEF VI/SINFRA****A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI - SUEF VI, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF VI/O.I.S./Nº 004/2025 01/04/2025	Dar início a execução da Construção De Ponte De Concreto Sobre o Rio Teles Pires (PT 02720), situado na Rodovia MT-499, Trecho: Fim do P.U. Paranatinga - Ent. MT-241, extensão: 101,12m e largura: 8,80m, Localizada No Município De Paranatinga/MT, em conformidade com SINFRA-PRO-2024/01139.01	018/2025	ATRATIVA ENGENHARIA LTDA.

Cuiabá, 25 de abril de 2025.

**Eng.ª Gabrielly Pereira Fortes de Oliveira**

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras VI

SUEF VI/SINFRA/MT

(documento original assinado)

De acordo,

**Eng.º Nívia Calzolari**

Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

Protocolo 1687054

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL****A Secretaria De Estado De Infraestrutura E Logística (SINFRA-MT)**, torna público que requereu junto a Secretaria De Estado De Meio Ambiente - SEMA, a Licença Por Adesão E Compromisso (LAC), para a obra de Restauração na Rodovia MT-430, código S.R.E: SRE430EMT0070; SRE430EMT0080 - Trecho: Entr. MT-510 (início pavimentação) (p/ Santa Cruz Do Xingú) - Div. Santa Cruz Do Xingú/São José Do Xingú; div. Santa Cruz do Xingú/São José Do Xingú - fim pavimentação, com extensão total de 52,89 km.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1687055

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria do Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Solicitação de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Autorização de Desmote (AD) da Obra de Pavimentação da Rodovia Estadual MT-351, Trecho: Início Trecho Planejado - Entr. BR-163. Código SRE: 351EMT0235/351EMT0237/351EMT0240/351EMT0243/351EMT0245; com extensão de 22,37 Km, nos municípios de Nobres e Diamantino/MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1687165

SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 119/2025/GAB/SESP

Extrato da Portaria nº 119/2025/GAB/SESP, por meio da qual, torna pública a Decisão do Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, proferida no Processo Administrativo n.º 009/2024 (SESP-PRO-2024/59730), que DECIDIU pelo ARQUIVAMENTO do feito, consoante as razões carreadas aos autos conforme Decisão SESP-DIC-2025/38096, com fundamento nos artigos 63,64, e 66 da Lei nº 7.692/2002. Cuiabá-MT, 10 de abril de 2025.

César Augusto de Camargo Roveri -Cel PM(Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato)

Protocolo 1686955

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0152/2025/SESP

PROCESSO: SESP-PRO-2025/15162

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar e de outro lado o município de Juara representado por sua prefeitura municipal para os fins que se especificam.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a construção e implantação da Unidade Bombeiro Militar - UBM na sede do município.

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de validade será de **sessenta meses** a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização e acompanhamento do presente Termo de Cooperação, será efetuada pelos PARTICIPES: COOPERANTES e COOPERADOS, por agente público responsável, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado;

Para o acompanhamento e fiscalização os PARTICIPES nomeiam os fiscais abaixo identificados, qualificados ou quem vier a substituí-los dentro do prazo regulamentar de execução prestação de contas deste Termo.

**Fiscais SESP:**

**Fiscal Titular:** Rogério Quinteiro Barcellos

**Matrícula:** 113129

**E-mail:** rogerio.quinteiro@gmail.com

**Fiscal Substituto:** Diego Oliveira dos Reis

**Matrícula:** 221023

**E-mail:** diegoreis@cbm.mt.gov.br

**Fiscais Prefeitura:**

**Fiscal Titular:** Joaquim Tolovi Junior

**Matrícula:** 4441

**E-mail:** jrtoalovi@hotmail.com

**Fiscal Substituto:** Julceia da Silva Almeida Aguiar

**Matrícula:** 7271

**E-mail:** celia.juara@hotmail.com

**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); FLAVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar); VALDINEI HOLANDA MORAES (Prefeito Municipal de Juara).

Protocolo 1686978

## EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2018/SESP

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2018/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa GLOBAL IMOBILIÁRIA LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE deste contrato, cujo objeto consiste na locação de imóvel situado na Rua Gonçalves Ledo, nº 1465, Lote 01, da Quadra 99, Bairro Vila Nova, saída para Denise em Arenápolis - MT, Matrículas sob nº 9.199 e 1.232, para abrigar a Delegacia de Polícia de Arenápolis - MT.

**DA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE:** Fica alterado o preâmbulo do presente contrato em razão da transferência de titularidade do imóvel objeto da locação, decorrente de sua venda, passando a figurar como locadora a empresa GLOBAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.653.773/0001-16, com aplicabilidade a partir de 05/12/2024.

**DA ALTERAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA:** Fica alterada a conta bancária destinada ao recebimento dos aluguéis.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos, e por estarem de acordo e compromissados assinam o presente instrumento

**PROCESSO (SIGADOC) Nº:** PJC-PRO-2024/11896.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2025.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO; e VEIMAR RENATO MARQUES - GLOBAL IMOBILIÁRIA LTDA/LOCADORA.

Protocolo 1686997

## EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2012/SESP

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 083/2012/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o locador Sr. JÚLIO CESAR DOS SANTOS.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste contrato, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Avenida dos Evangélicos, s/nº, Bairro Bom Jesus, no Município de Apicás - MT, para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Apicás - MT.

**DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 36 (trinta e seis) meses, vigorando no período de 26/06/2025 a 25/06/2028.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; UG: PJC; PROGRAMA: 519; PROJETO ATIVIDADE: 2760; NAT. DA DESPESA: 33.90.36; FONTE: 17590000; VALOR: R\$ 103.844,16.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos, e por estarem de acordo e compromissados assinam o presente instrumento.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2025.

**PROCESSO SIGADOC:** SESP-PRO-2024/76416.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO; e JÚLIO CESAR DOS SANTOS/LOCADOR.

Protocolo 1687053

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 132/2023/SESP/SEJUS

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2023/SESP/SEJUS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa SORRISO PRIME LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a CESSÃO PARCIAL deste contrato cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, dedetização, descupinização e desratização com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e todos os materiais necessários para a execução dos serviços, a serem executados nos prédios e instalações do Sistema Socioeducativo.

**DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO:** Em razão desta cessão parcial, os direitos e as obrigações estabelecidas neste Contrato, no que concerne aos quantitativos do sistema penitenciário, serão transferidas para a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, a partir do dia 1º de Abril de 2025, em consonância com a Lei Complementar 799/2024, de 4 de dezembro de 2024, a qual criou a Secretaria de Estado de Justiça, e ao Decreto nº 1.348, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece diretrizes para o desmembramento da Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS).

Devido à cessão, a unidade a ser atendida, constante no objeto deste contrato, será a Secretaria de Estado de Justiça, e a numeração do contrato junto à referida Secretaria passará a ser 132/2023/SESP/SEJUS, devendo estas referências ser utilizadas em todos os atos e documentos subsequentes.

**DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** O valor total deste contrato para atendimento da Secretaria de Estado de Justiça será de: R\$ 6.553,14 (SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19101; UG: SOCIO; PROGRAMA:520; PROJETO ATIVIDADE: 2730; NAT. DA DESPESA: 33.90.39 FONTE: 175900000; VALOR: R\$ 6.553,14.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, bem como dos demais Termos Aditivos, e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2025.

**PROCESSO SIGADOC:** SESP-PRO-2023/13069.02.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CEDENTE, AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO/CESSIONÁRIA E LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES - SORRISO PRIME LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1687072

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 011/2024/SESP, que entre si celebram o SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa LUCAS COELHO DE ALMEIDA - ME.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como finalidade PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO O PRAZO DE EXECUÇÃO deste Termo de Credenciamento, cujo objeto consiste na Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demanda de energia e distribuição de água e esgoto, bem como elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais para atender a demanda da Unidade da Polícia Comunitária do Jardim Vitória.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar pelo período de 27/04/2025 a 24/08/2025.

**DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo de execução deste contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando a vigorar pelo período de 26/02/2025 a 25/07/2025.

Durante esse período, as partes deverão observar o cronograma de execução.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2025.

**PROCESSO SIGADOC:** SESP-PRO-2024/04480.01.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE; e LUCAS COELHO DE ALMEIDA - LUCAS COELHO DE ALMEIDA - ME/CONTRATADA.

Protocolo 1687127

**PORTARIA Nº 136/2025/GAB-SESP-MT**

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	CBM-PRO-2025/00653		
Nº CONTRATO	017/2025/SESP		
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025		
FORNECEDOR	DBTA PRO LTDA.		
OBJETO	Aquisição de baterias e carregador de baterias para atender as demandas do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
VALOR	R\$ 5.487,00		
EFEITO	22/04/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	CBM	128675	HEITOR ALVES DE SOUZA
FISCAL TITULAR		52144	ENEAS DE OLIVEIRA XAVIER
FISCAL SUBSTITUTO		100976	DIONES NUNES SIRQUEIRA

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

**THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1687015

**PORTARIA Nº 135/2025/GAB-SESP-MT**

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	CBM-PRO-2024/03747		
Nº CONTRATO	353/2024/SESP		
MODALIDADE	Adesão à ARP nº 013/2024/SESP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 037/2024/SESP/MT		
FORNECEDOR	ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.		
OBJETO	Aquisição de equipamentos de proteção individual e ferramentas para atividades de combate a incêndio urbano e salvamento veicular, para atender as demandas das unidades operacionais e da tropa do CBM-MT, nas condições estabelecidas no Contrato.		
VALOR	R\$ 227.216,24		
EFEITO	22/04/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	CBM	123923	MARCO AURÉLIO AIRES DA SILVA
FISCAL TITULAR		263314	BEATRIZ OLIVEIRA CASTELLI DE ALBUQUERQUE
FISCAL SUBSTITUTO		237535	PAULO CESAR DE CAMPOS FILHO

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

**THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1687019

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 079/DGP/GM/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **JOSÉ ROBERTO NILSON FERREIRA**, ocupante na graduação de **1º SGT PM**, portador do RG PMMT nº **879.866** e matrícula funcional nº **72661**, incluído no efetivo da PMMT em **03/07/1998** conforme Anexo BI Nº 1100 DE 03/07/1998, lotado no **1º CR/10º BPM - CUIABÁ**, de acordo com os termos do SIGADOC **PM-PRO-2025/05216**.

**01 - Averbam-se: 00 anos 09 meses e 28 dias** de tempo de contribuição para a **CUIABÁ-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ/MT**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **CUIABÁ-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ/MT** em **17/03/2025** sob o Nº: **001861/2025**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:

Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
04/09/1997 02/07/1998	a 00 anos 09 meses e 28 dias	CUIABÁ-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ/MT

Obs.: O Período de **03/07/1998 a 17/08/1998**, não foi computado por estar concomitante com a inclusão do militar no efetivo da PMMT.

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT  
Original assinada

Protocolo 1686959

## PORTARIA Nº 80/DGP/CMON/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **ANDERSON BENEDITO RONDON**, ocupante na graduação de **3º SGT PM**, portador do RG PMMT nº **883.945** e matrícula funcional nº **208013**, incluído no efetivo da PMMT em **10/10/2008** conforme BCG Nº 3591 de 06/11/2008, lotado no **2º CR/7º BPM** - de acordo com os termos do SIGADOC **PM-PRO-2025/05403**.

**01 - Averbam-se: 01 anos 09 meses e 29 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **07/12/2024** sob o protocolo **12001080103863242** e **NIT: 1315733640-0**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:

Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
01/12/2005 30/11/2006	a 01 anos 00 meses e 00 dias	NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA
03/12/2007 01/10/2008	a 00 anos 09 meses e 29 dias	SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT  
Original assinada

Protocolo 1686960

## PORTARIA Nº 081/DGP/GM/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **CLEBER DE SOUZA FERREIRA**, ocupante no Posto de **CAP PM**, portador do RG PMMT nº **883.892** e matrícula funcional nº **208080**, incluído no efetivo da PMMT em **10/10/2008** conforme BI Nº 3591 DE 06/11/2008, lotado no **6º CR/6º BPM - CACERES**, de acordo com os termos do SIGADOC **PM-OFI-2025/24278**.

**01 - Averbam-se: 04 anos 03 meses e 03 dias** de tempo de contribuição para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE** em **11/11/2010** sob o **Prot. de Requerimento Nº: 09577/10**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:

Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
30/06/2004 09/10/2008	a 04 anos 03 meses e 03 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Obs.: O Período de **10/10/2008 a 20/10/2008**, não foi computado por estar concomitante com a inclusão do Militar no efetivo da PMMT

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT  
Original assinada

Protocolo 1686962

## PORTARIA Nº 082/DGP/GMON/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **VALMIR RODRIGO DE OLIVEIRA**, ocupante na graduação de **2º SGT PM**, portador do RG PMMT nº **882.126** e matrícula **102884** incluído no efetivo da PMMT em **23/09/2002** conforme BCG Nº 2421 de 17/12/03., lotado no **QCG/DGP** - de acordo com os termos do SIGADOC **PM-CIN-2025/09065**.

**Averbam-se: 02 anos 08 meses e 14 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **11/04/2025** sob o protocolo **23001060100448252** e **NIT: 1267889940-5**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:

Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
06/03/1998 30/06/1999	a 01 anos 03 meses e 25 dias	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
30/08/1999 30/09/1999	a 00 anos 01 meses e 01 dias	BRAILOS S A CONSTRUCOES
05/06/2001 22/09/2002	a 01 anos 03 meses e 14 dias	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.

Obs.: O Período de **23/09/2002 a 01/10/2002**, não foi computado por estar concomitante com a inclusão do Militar no efetivo da PMMT

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT  
Original assinada

Protocolo 1687138

CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INCORPORAÇÃO DE SOLDADO 2ª CLASSE TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AULA INAUGURAL  
Complementar ao EDITAL Nº 039/DEIP/CBMMT/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e conformidade com o disposto no art. 42 c/c o art. 142, §3º da Constituição Federal, no art. 24-I, Inciso II, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 667 de 02/07/1969, na Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, bem como na Lei nº 11.662, de 06 de janeiro de 2022, tornam público **COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO PARA AULA INAUGURAL, Edital nº 039/DEIP/CBMMT/2024** de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **Formação de Cadastro de Reserva** para incorporação no Quadro de Praças Bombeiro Militar Temporário do Corpo de Bombeiros Militar, no cargo de **Soldado BM de Segunda Classe Temporário e Soldado BM de Saúde de Segunda Classe Temporário**, mediante as condições especiais estabelecidas neste e seus anexos.

Prezados candidatos aprovados em todas as etapas,

1 - Convocamos para a Aula Inaugural do Curso de Formação referente ao Edital nº 039/DEIP/CBMMT/2024, a ser realizada na modalidade on-line (virtual) no dia 29 de abril de 2025 (terça-feira).

2 - A abertura do Curso de Formação ocorrerá no próximo dia 29 de abril de 2025, terça-feira, às 15h00, com transmissão ao vivo pelo serviço de comunicação Google Meet, conforme link de acesso a ser enviado aos aprovados em todas as fases, por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição no Processo Seletivo.

3 - A participação de todos é obrigatória para o início do período de formação. Nesta aula, serão apresentadas as diretrizes do curso que ocorrerá nas modalidades EAD e presencial, bem como os materiais e o enxoval necessários para as aulas presenciais, que ocorrerão em Cuiabá-MT em data a ser divulgada.

4 - Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail [processoseletivo@cbm.mt.gov.br](mailto:processoseletivo@cbm.mt.gov.br) a atualização dos contatos telefônicos e e-mail para o canal de comunicação da coordenação do curso até às 14h00 do dia 28 de abril de 2025 (segunda-feira).

ANEXO ÚNICO  
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CIDADE LOTAÇÃO
440009708	ABRAAO CAVALCANTE GAMBARRA	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Água Boa - MT	ÁGUA BOA
440005002	JOAO MARCOS CORREIA MAIA	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Água Boa - MT	ÁGUA BOA
440011882	LUCAS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Água Boa - MT	ÁGUA BOA
440012923	MARIO CANDIDO DOS SANTOS NETO	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Água Boa - MT	ÁGUA BOA
440004861	MAGNIEL PERES LEITE	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Alto Araguaia - MT	ALTO ARAGUAIA
440000846	LUCAS EDUARDO AMORIM FURTADO	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Chapada dos Guimarães - MT	CHAPADA DOS GUIMARAES
440012388	ELENILSON DOS SANTOS MARTINS	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Comodoro - MT	COMODORO
440003973	GABRIEL DA SILVA FARIAS	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Comodoro - MT	COMODORO
440009307	HABNER PEREIRA TOMAS	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Comodoro - MT	COMODORO
440008119	IGOR RENAN DE SOUZA MOREIRA	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Comodoro - MT	COMODORO
440012070	JHEIZON MACHADO DE SOUZA	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Comodoro - MT	COMODORO

440010536	KAIO DE LIMA SOUZA	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Comodoro - MT	COMODORO
440000455	LUCAS VINICIUS GOMES DE CAMPOS	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Comodoro - MT	COMODORO
440009171	PAULO SERGIO DA SILVA SANTOS	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Comodoro - MT	COMODORO
440010327	RYAN FELIPE BERTOLDO DE SENA SANTOS	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Comodoro - MT	COMODORO
440010242	ARTHUR BUENO DE SOUZA	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Confresa - MT	CONFRESA
440001910	GLAONNY BERNARDOS	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Confresa - MT	CONFRESA
440010375	GUILHERME GONCALVES PEREIRA	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Confresa - MT	CONFRESA
440002201	MATEUS HENRIQUE ALVES FERREIRA	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Confresa - MT	CONFRESA
440006388	DAVID HEINE CUNHA	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Cuiabá-MT	CUIABÁ
440005438	EDMAR RODRIGUES ALVES DA GUIA	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Cuiabá-MT	CUIABÁ
440002020	FERNANDO BORGES DA SILVA	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Cuiabá-MT	CUIABÁ
440000199	IONA RODRIGUES PINHEIRO DA SILVA	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Cuiabá-MT	CUIABÁ
440000214	LUIS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Cuiabá-MT	CUIABÁ
440004750	MARCOS FELIPE LAUREANO SILVA	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Cuiabá-MT	CUIABÁ
440010150	OTAVIO AUGUSTO OLIVEIRA RUZYCKI	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Cuiabá-MT	CUIABÁ
440009706	RODRIGO DA PENHA NAZARETH	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Cuiabá-MT	CUIABÁ
440006236	SAMUEL ALVES PEREIRA SANTOS	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Cuiabá-MT	CUIABÁ
440010661	WUENDRYU DE LARA NOGUEIRA	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Cuiabá-MT	CUIABÁ
440003963	JOHN TAILOR MIGUEL	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Guarantã do Norte - MT	GUARANTÃ DO NORTE
440007112	LEANDRO AZEVEDO DA SILVA	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Guarantã do Norte - MT	GUARANTÃ DO NORTE
440003867	BRUNO ALVES MARTINS	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Tangará da Serra - MT	JUARA - OPÇÃO 1
440003541	DIME DE OLIVEIRA WOLFF	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Alta Floresta - MT	JUARA - OPÇÃO 1
440010465	DIOGO BRAZ DE MORAIS	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Sinop - MT	JUARA - OPÇÃO 2
440011054	GEAN LACERDA PEREIRA	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Juara - MT	JUARA
440010016	HELLYSON CLEYTON DE AZEVEDO RIBEIRO	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Cáceres - MT	JUARA - OPÇÃO 2
440002614	LUCAS GABRIEL FERREIRA GUILHERME	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Cuiabá-MT	JUARA - OPÇÃO 2
440005439	THIAGO NONATO DA SILVA	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Várzea Grande - MT	JUARA - OPÇÃO 2
440008517	HUGO IURY ALCARACA MASSOTTI	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Juína - MT	JUÍNA
440010983	SYNARA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Nova Mutum - MT	NOVA MUTUM
440000491	ALEXANDRE SALES SOUZA COUTO	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Cáceres - MT	POCONÉ - OPÇÃO 1
440001243	GEOVANI AGUIAR SANTOS	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Cáceres - MT	POCONÉ - OPÇÃO 1
440001779	JOAO VITOR BATISTA GOMES	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Cuiabá-MT	POCONÉ - OPÇÃO 1
440009741	RONALDY LINDOSO OLIVEIRA	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Poconé - MT	POCONÉ
440002574	WENDERSON SOUZA MENDES DE OLIVEIRA	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Cáceres - MT	POCONÉ - OPÇÃO 1
440008718	WAGNER PINHEIRO TEIXEIRA	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Pontes e Lacerda - MT	PONTES E LACERDA
440002679	ALCIDES JOSE DE MORAES NETO	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Várzea Grande - MT	VÁRZEA GRANDE
440012639	GUILHERMY ALEXANDRE RODRIGUES DE SALES	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Várzea Grande - MT	VÁRZEA GRANDE
440008900	JEFFERSON IGOR DE CAMPOS ARRUDA	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Várzea Grande - MT	VÁRZEA GRANDE
440007587	JHONATHAN KETTERMANN FREITAS	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Várzea Grande - MT	VÁRZEA GRANDE
440005073	JOAO HENRIQUE MAGALHAES DO NASCIMENTO	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Várzea Grande - MT	VÁRZEA GRANDE
440005429	LUCAS GONCALO DA SILVA SOUZA	2 - Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Auxiliar - Várzea Grande - MT	VÁRZEA GRANDE

Protocolo 1687189

## SEJUS

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

## PORTARIA Nº 187/2025/COR/SEJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024, instaurado pela Portaria nº 229/2024/GAB/SESP, (fls.05), de 26/06/2024, (publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.800 em 06/08/2024, página 28), alterada pela Portaria nº 109/2025/COR/SEJUS, (fls. 288), publicada em 18/03/2025, (D.O.E. 19 de março de 2025, página, 42).

Considerando o teor do processo sob o nº SESP-PRO-2024/51821;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

## RESOLVE:

**Art. 1º CONDENAR** o servidor acusado no PAD nº 003/2024, à pena de Suspensão de 05(cinco) dias, nos termos dos artigos 4º, II da Lei Complementar 799/2024 c/c art. 168, III e art. 157, da Lei Complementar 04/1990 e com base nas circunstâncias descritas no artigo 10 a 12 da Lei 207/2004, pela prática das condutas previstas no artigo 143, I, II, III, IX, XI todos da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos.

**Art. 2º** Determinar que seja encaminhado o processo à Coordenadoria de Correição do Sistema Socioeducativo, para Comissão Processante cientificar o servidor e seu defensor, e ato contínuo a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis e devidas anotações;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2025.

**Thiago Garcia Damasceno**

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1687209

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**\*SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI)  
(SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS)**

**SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL JÚNIOR EM AQUISIÇÕES Nº 007/2025 - SEDUC-PRO-2024/135765**

Instituição: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD

País: Brasil

Projeto: Projeto Aprendizado Digital, Inclusivo e Sustentável do Mato Grosso - PADIS

Setor: Unidade de Coordenação do Programa - UCP

Resumo: O Estado de Mato Grosso recebeu um financiamento do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para o Projeto Aprendizado Digital, Inclusivo e Sustentável do Mato Grosso, e se propõe a utilizar parte destes fundos para os contratos de serviços de consultoria para contratação de um **Consultor Individual Júnior em Aquisições**, para atuar no âmbito da Unidade de Coordenação do Projeto - UCP.

O Consultor Júnior Especialista em Aquisições será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial para Seleção e Contratação de Bens, Obras, Serviços Técnicos e Serviços de Consultoria. O método utilizado para esta contratação será o de Seleção de Consultores Individuais por meio de Processo Seletivo Aberto de Consultores Individuais.

Os serviços de consultoria têm como objetivo o assessoramento da Unidade

de Coordenação do Programa - UCP, o prazo contratual de execução do serviço especializado do consultor selecionado será de 12 (doze) meses, e o prazo de vigência de 15 (quinze) meses, e somente poderão participar consultores com:

- Graduação superior na Área de ciências aplicadas;
- Experiência mínima de 2 (dois) anos com processos licitatórios e contratos administrativos no setor público;
- Disponibilidade para cumprir carga horária presencial em horário comercial num total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade de viagem a trabalho dentro do território nacional.

As demais condições de participação estão disponíveis no Anexo A - Termo de Referência.

A Secretaria de Estado de Educação convida os consultores elegíveis a manifestarem interesse em relação aos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão prestar informações que demonstrem que estão qualificados para prestar os serviços de Consultoria Individual em assessoria de gestão. O Termo de Referência pode ser obtido através do endereço eletrônico <https://www3.seduc.mt.gov.br/padis/aquisicoes> e as propostas deverão ser enviadas ao e-mail [cel.padis@edu.mt.gov.br](mailto:cel.padis@edu.mt.gov.br).

Empréstimo: Loan Agreement IBRD 9601-BR - Mato Grosso Resilient, Inclusive, and Sustainable Learning Project (P178993)

**Data limite: 10 dias úteis após publicação no Diário Oficial do Estado**

Cuiabá, 23 de abril de 2025

**LOURIVAL MALHADO CARVALHO**

Coordenador da Unidade de Coordenação do Programa - PADIS/MT  
(original assinado)

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**

Secretária Adjunta Executiva  
(original assinado)

Protocolo 1687203

## LAUDA 041

**EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1726-2022.**

**SEDUC-PRO-2022/53109**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT, CNPJ nº 03.238.862/0001-45.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1726-2022, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 23/04/2025 para 20/09/2025.

**ASSINATURA:** 23/04/2025.

**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

**EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1830-2021.**

**SEDUC-PRO-2022/165854**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, CNPJ nº 03.238.987/0001-75.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1830-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 25/04/2025 para 22/10/2025.

**ASSINATURA:** 25/04/2025.

**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

**EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0628-2021.**

**SEDUC-PRO-2023/52901**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingú/MT, CNPJ nº 04.178.518/0001-70.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0628-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 26/04/2025 para 23/09/2025.

**ASSINATURA:** 25/04/2025.

**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

**EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0013-2023.****SEDUC-PRO-2023/15782****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, CNPJ nº 24.772.246/0001-40.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0013-2023, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 28/05/2025 para 06/10/2025.**ASSINATURA:** 25/04/2025.**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.**EXTRATO DO ADITIVO Nº 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO CONVÊNIO Nº 1289-2021.****SEDUC-PRO-2023/13662.****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT, CNPJ 03.648.532/0001-28.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1289-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 26/04/2025 para 23/10/2025.**ASSINATURA:** 25/04/2025.**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.**EXTRATO DO ADITIVO Nº 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO CONVÊNIO Nº 1649-2021.****SEDUC-PRO-2023/8549.****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT, CNPJ 03.503.638/0001-33.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1649-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 28/04/2025 para 27/06/2025.**ASSINATURA:** 25/04/2025.**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.**Protocolo 1687200****PORTARIA Nº 280/2025/GS/SEDUC****Dispõe sobre aplicação de sanção administrativa em Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004;**Considerando** o Processo Administrativo Disciplinar/PAD SEDUC-PRO-2024/55209, de 07/05/2024 - Portaria nº 310/2024/CGE-COR/SEDUC/MT;**Considerando** o Relatório Final da Comissão Processante apresentado às fls. 84/94 e o Parecer de Corregedoria 0128/2024 juntado às fls. 97/101 dos autos;**Considerando** que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;**RESOLVE:****Art. 1º Aplicar penalidade disciplinar de Repreensão a servidora, Jamilli Fernandes Rodrigues Oliveira, matrícula nº 288250,** pela prática das condutas previstas no artigo 143, incisos III e IX, da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões colacionadas aos autos.**Art. 2º Determinar** a remessa dos autos à Unidade Setorial de Correição e Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas para as providências necessárias.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e, Cumpra-se.

Cuiabá, 6 de março de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)**Protocolo 1687099****EXTRATO DA PORTARIA Nº 290/2025/CGE-COR/SEDUC**

Extrato da Portaria nº 290/2025/CGE-COR/SEDUC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário com fundamento no artigo 67-A da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se as servidoras Jackline Aparecida Silva, matrícula nº 67524 e Patricia Borges da Costa, matrícula nº 105932, para apurar possível irregularidade funcional descrita nos autos do processo SEDUC-PRO-2022/65811.

Cuiabá, 11 de março de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)**Protocolo 1687104****EXTRATO DA PORTARIA Nº 307/2025/CGE-COR/SEDUC**Extrato da Portaria nº 307/2025/CGE-COR/SEDUC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário com fundamento nos artigos 67-A, §2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Etianne Laura Bueno Corrêa, mat. 88796 e Juvercy Alves Gonçalves Júnior, mat. 79234, para apurar possível irregularidade funcional descrita nos autos do processo SEDUC-PRO-2021/00288. Cuiabá, 12 de março de 2025. **Alan Resende Porto** (Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso).

Cuiabá, 13 de março de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)**Protocolo 1687106****PORTARIA Nº 337/2025/GS/SEDUC****Dispõe sobre Absolvição em Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004;**Considerando** o Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/55160, de 07/05/2024;**Considerando** o Relatório da Comissão Processante às folhas 253/273, e o Parecer da Controladoria Geral do Estado às fls. 276/280 dos autos;**Considerando** que houve a regular apuração dos fatos, com observância ao Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;**RESOLVE:****Art. 1º Absolver** o servidor **J.P.S.J., matrícula nº 71XXX8,** da acusação de prática das condutas previstas no artigo 143, incisos III, IX e XI; art. 144, inciso IX, XIX; e art. 159, inciso V, da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões apresentadas nos autos.**Art. 2º Determinar** que seja colhido o ciente do servidor e de seu procurador e, após que seja encaminhado à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, para as providências cabíveis.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e, Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de março de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)**Protocolo 1687108**

## PORTARIA Nº 340/2025/GS/SEDUC

Dispõe sobre absolvição em Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 99 da Lei Complementar nº 207/2004;

**Considerando** o Processo Administrativo Disciplinar/PAD SEDUC-PRO-2024/55204, de 07/05/2024;

**Considerando** o Relatório da Comissão às folhas 249/256, e Parecer de Corregedoria às fls. 260/264 dos autos;

**Considerando** que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

## RESOLVE:

**Art. 1º Absolver** o servidor **W.M.S., matrícula nº 6XXX3**, da acusação de prática da conduta prevista no 143, incisos I, II, III e IX; art. 144, inciso IX e art. 159, inciso I da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões apresentadas autos.

**Art. 2º Determinar** que seja colhido o ciente do servidor e, após, que seja encaminhado à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGP, para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e, Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de março de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1687109

## PORTARIA Nº 372/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/114094, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o artigo 195 da LC nº 04/1990;

**Considerando** o Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/114094, instaurado por meio da Portaria nº 834/2024/CGE-COR/SEDUC/MT, extrato publicado no Diário Oficial do Estado no dia 26/08/2024, página 33;

**Considerando** que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

**Considerando** Relatório conclusivo da Comissão processante colacionado às fls. 93/100 dos autos, bem como o Parecer da Corregedoria às fls. 113/117, que informam a ocorrência da prescrição;

## RESOLVE:

**Art. 1º ARQUIVAR** o processo SEDUC-PRO-2024/114094, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1687113

## PORTARIA Nº 375/2025/GS/SEDUC

Dispõe sobre Absolvição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Complementar nº 207/2004;

**Considerando** a Sindicância Administrativa SEDUC-PRO-2024/87063, de 10/07/2024;

**Considerando** o Relatório da Comissão às folhas 150/161 dos autos;

**Considerando** que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

## RESOLVE:

**Art. 1º Absolver** o servidor **N.L.V., matrícula nº 20XXX9**, da acusação de prática das condutas previstas artigo 143, incisos I, II, III, IX e XI da Lei Complementar nº 04/1990, consoante razões apresentadas nos autos.

**Art. 2º Determinar** que seja colhido o ciente do servidor e, após que seja encaminhado à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e, Cumpra-se.

Cuiabá, 2 de abril de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1687118

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 385/2025/SEDUC/GS

Extrato da Portaria n. 385/2025/SEDUC/GS, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa com fulcro nos artigos 27 e 42 da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Juvercy Alves Gonçalves Júnior e Etianne Laura Bueno Corrêa para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEDUC-PRO-2025/02264. Cuiabá, 09 de abril de 2025. **Flávia Emanuelle de Souza Soares** (Secretária de Estado de Educação em Substituição - PORTARIA Nº 338/2025/GS/SEDUC/MT).

Cuiabá, 14 de abril de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1687143

## PORTARIA Nº 386/2025/GS/SEDUC

Dispõe sobre aplicação de sanções administrativas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 99 da Lei Complementar nº 207/2004;

**Considerando** o Processo Administrativo Disciplinar/PAD SEDUC-PRO-2024/68742, de 06/06/2024;

**Considerando** o Relatório da Comissão Processante às folhas 193/210, dos autos;

**Considerando** que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

## RESOLVE:

**Art. 1º Aplicar** penalidade disciplinar de Suspensão de 30 (trinta dias) ao servidor João Pereira de Almeida, matrícula **8511 a ser convertida em Multa** na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ou remuneração, ficando o mencionado servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do Art. 157, caput e §2º da LC nº 04/1990; c/c Art. 3º, inc. II, Alínea 'b' e Art. 4º, da LC nº 207/2004, pela prática das condutas previstas no artigo 143, incisos I, II, III, IX e X; e artigo 144, incisos I, da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos.

**Art. 2º Determinar** que seja colhido o ciente do servidor e, após, que seja encaminhado à Superintendência de Gestão de Pessoas/SAGP, para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e, Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de abril de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1687147

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 391/2025/CGE-COR/SEDUC**

Extrato da Portaria n 391/2025/CGE-COR/SEDUC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares n° 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Etianne Laura Bueno Corrêa, Juvercy Alves Gonçalves Júnior e Edivaldo Maciel Couto para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEDUC-PRO-2024/75543.

Cuiabá, 14 de abril de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1687149

**PORTARIA Nº 392/2024/GS/SEDUC**

**Dispõe sobre Absolição de sanções administrativas e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 99 da Lei Complementar nº 207/2004;

**Considerando** o Processo Administrativo Disciplinar/PAD SEDUC-PRO-2024-154116, de 04/11/2024;

**Considerando** o Relatório da Comissão às folhas 46-52 dos autos;

**Considerando** que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ARQUIVAR** os autos em epígrafe pela perda do objeto da irregularidade apontada na portaria inaugural, nos termos do §5º do Artigo 67-A da LC 207/2004, em desfavor da servidora **N. G. S., matrícula nº 143103**, consoante as razões carreadas aos autos.

**Art. 2º Determinar** que seja colhido a ciência da servidora e seu defensor e, após, que seja encaminhado à Superintendência de Gestão de Pessoas/SAGP, para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e, Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de abril de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1687151

**PORTARIA Nº 393/2025/GS/SEDUC**

**Dispõe sobre absolvição em Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 99 da Lei Complementar nº 207/2004;

**Considerando** o Processo Administrativo Disciplinar/PAD SEDUC-PRO-2024/114123, de 26/08/2024;

**Considerando** o Relatório da Comissão às folhas 87/98, e Parecer de Corregedoria às fls. 101/105 dos autos;

**Considerando** que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Absolver a servidora **R.M.M.C., matrícula nº 8XXX5**, da acusação de prática da conduta prevista no 143, incisos III e IX; art. 144, inciso IX e art. 159, incisos IV e V da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões apresentadas autos.

**Art. 2º** Determinar que seja colhido o ciente do(a) servidor(a) e, após, que seja encaminhado à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGP, para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e, Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de abril de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1687153

**\*PORTARIA Nº 402/2025/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a delegação de competências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o art. 71, inciso VIII, da Constituição Estadual,

**Considerando** Decreto nº 653, de 29 de dezembro de 2023, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar competências da Secretaria de Estado de Educação à Secretária Adjunta Executiva, **FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**, Ato nº 626/2025, de 26 de março de 2025, para praticar atos administrativos no âmbito desta Secretaria de Estado.

**Art. 2º** Constituem atribuições do Secretário Adjunto Executivo:

I - constituir comissões para atuarem em chamamento público, licitações, de tomadas contas, inventários físicos e financeiros, avaliações e alienações de bens e materiais permanentes ou de consumo;

II - autorizar a realização e homologar licitação para aquisição de materiais e execução de obras e serviços nos termos da legislação vigente;

III - autorizar a realização e homologar ou ratificar os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação nos termos da legislação vigente;

IV - autorizar e expedir atos administrativos relativos a contratos, convênios e instrumentos congêneres, nos termos da legislação vigente;

V - expedir atos administrativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria de Estado de Educação, explicitamente não limitada ou restrita por atos normativos superiores;

VI - prestar atendimento e promover o tratamento aos pleitos de servidores, pessoas, autoridades e entidades, em questões cuja alçada esteja afeta ao Gabinete do Secretário;

VII - aprovar e efetivar a cessão de servidores da Secretaria de Estado de Educação, para outros órgãos do executivo, legislativo, judiciário e demais entidades da federação mediante instrumento próprio;

VIII - autorizar contratação de servidores temporários, nos termos da legislação e atos normativos vigentes;

IX - autorizar viagens e concessão de passagens, transporte e diárias, nos termos da legislação e atos normativos vigentes;

X - instaurar, instruir e monitorar os processos administrativos decorrentes da Unidade Setorial de Correição;

XI - substituir o Secretário de Estado na hipótese de ausência, licença ou impedimento.

Cuiabá, 15 de abril de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação  
(republica-se por alteração do texto )  
(Original assinado)

Protocolo 1687199

**PORTARIA Nº 437/2025/GS/SEDUC/MT**

**Dispõe sobre designação de servidor durante a ausência do titular e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** o DECRETO Nº 1.253, DE 14 DE JANEIRO DE 2025., que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança", e;

**Considerando** o que dispõe o artigo 21, inciso I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Secretária Adjunta Executiva, **FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**, matrícula nº 117971, para responder concomitantemente, no período de 26/04/2025 a 04/05/2025, como Secretária de Estado de Educação, na ausência do titular da pasta, que participará do II Seminário Internacional Gestão para Aprendizagem, que será realizado em Barcelona, Espanha,

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de abril de 2025.

Cuiabá, 25 de abril de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1687205

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Processo Seletivo Simplificado de Técnico de Apoio Educacional**  
**EDITAL Nº 012/2024/SECITECI-MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, selecionado por meio do Processo Seletivo de Técnico de Apoio Educacional regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024/SECITECI-MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para desempenhar as atribuições descritas no item 3.2 do edital, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações, convoca o(os) candidato(a) abaixo relacionado(s):

EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASS. GERAL	CLASS. COTA	CH	EDITAL
CUIABÁ	TÉCNICO DE APOIO EDUC. - PERFIL INFORMÁTICA	IVANETE PEREIRA DA SILVA ARRUDA	1º	-	40	12/2024

Cuiabá/MT, 25 de Abril de 2025.

**Allan Kardec Pinto Acosta Benitez**  
 Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação  
 SECITECI - MT

Protocolo 1687110

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Processo Seletivo Simplificado de Técnico Administrativo Educacional**  
**EDITAL Nº 012/2024/SECITECI-MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, selecionado por meio do Processo Seletivo de Técnico Administrativo Educacional regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024/SECITECI-MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para desempenhar as atribuições descritas no item 3.3 do edital, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações, convoca o(os) candidato(a) abaixo relacionado(s):

EDITAL 012/2024						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASS. COTA	CH	EDITAL
JUARA	TÉCNICO DE ADMINISTRATIVO EDUC. - PERFIL PEDAGOGIA	VALQUIRIA DE OLIVEIRA CARVALHO	3º	-	40 HORAS	12/2024
SORRISO	TÉCNICO DE ADMINISTRATIVO EDUC. - PERFIL PEDAGOGIA	HANNA COSTA CUNHA	3º	-	40 HORAS	12/2024

Cuiabá/MT, 25 de Abril de 2025.

**Allan Kardec Pinto Acosta Benitez**  
 Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação  
 SECITECI - MT

Protocolo 1687115

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Processo Seletivo Simplificado de Professores**  
**EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF.GERAL	CH	EDITAL
CAMPOS DE JÚLIO	AGRONOMIA	LUCIMAR DE ALMEIDA AGUIAR	6º	-	20 HORAS	12/2024

Cuiabá/MT, 25 de Abril de 2025

**Allan Kardec Pinto Acosta Benitez**  
 Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação  
 SECITECI - MT

Protocolo 1687119

## PORTARIA Nº 056/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 840/2017 e no art. 117 da Lei nº. 14.133/21, e art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização dos contratos, conforme tabela a seguir:

CONTRATO Nº.	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
007/2018	BK Construções Incorporações LTDA - EPP CNPJ: 06.163.565/0001-76	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE MATO GROSSO	CLAUDIA MARISA ROSA - MAT: 125093	<b>TITULAR:</b> VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS - MAT.103632. <b>SUPLENTE:</b> ROGÉRIO ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS - MAT. 218577.
005/2020	W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.238.496/0001-00	SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DE OUTSOURCING	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	<b>TITULAR:</b> HUGO FREIRIA SALVADOR- MAT. 203859 <b>SUPLENTE:</b> THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370
008/2020	GMN EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP LTDA - CNPJ: 11.264.133/0001-91	SERVIÇOS DE LIMPEZA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	<b>ETE BARRA DO GARÇAS</b> <b>TITULAR:</b> VERÔNICA SILVEIRA VASCONCELOS LUZ - MAT. 294676 <b>SUPLENTE:</b> DAIANNE QUEIROZ CAPISTRANO - MAT. 308846. <b>ETE - DIAMANTINO</b> <b>TITULAR:</b> EVA LUIZA DE MELO - MAT. 220479. <b>SUPLENTE:</b> BRUNA MARIANA DE ALMEIDA - MAT. 344196 <b>ETE - RONDONÓPOLIS</b> <b>TITULAR:</b> NEIVA TEREZINHA DE COL - MAT. 47111 <b>SUPLENTE:</b> CLOVIS DOS ANJOS GOMES JARDIM. MAT: 119102 <b>ETE - LUCAS DO RIO VERDE</b> <b>TITULAR:</b> JOSÉ OTACILIO MAINARDI - MAT. 133905. <b>SUPLENTE:</b> ADRIANA CAMARGO PEREIRA - MAT. 289170. <b>ETE - CÁCERES</b> <b>TITULAR:</b> DOUGLAS ALEXANDRE DE CAMPOS CASTRILLON JUNIOR - MAT. 308078 <b>SUPLENTE:</b> ANA PAULA DALMAS RODRIGUES- MAT. 268311. <b>ETE - POXÓREU</b> <b>TITULAR:</b> MORGANA SANTOS TUNE - MAT. 19897. <b>SUPLENTE:</b> PABLO JORRAN SILVA PEREIRA- MAT. 306573. <b>ETE - ALTA FLORESTA</b> <b>TITULAR:</b> MIGUEL JÚLIO LORIN - MAT. 121550. <b>SUPLENTE:</b> ROSELENE RODRIGUES STAUDT- MAT. 349694. <b>ETE - TANGARÁ DA SERRA</b> <b>TITULAR:</b> WÉRICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO - MAT. 298966 <b>SUPLENTE:</b> ROSANE COLOMBI ZACARKIN- MAT. 132196 <b>ETE - SINOP</b> <b>TITULAR:</b> IVANIR LATANZI DE OLIVEIRA - MAT. 211272. <b>SUPLENTE:</b> TIAGO DA SILVA - MAT. 325734.
CONTRATO Nº 013/2020	INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 73.530.396/0001-52	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	<b>TITULAR:</b> EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 <b>SUPLENTE:</b> MARCOS ROBERTO LARA PINTO- MAT 344930.
CONTRATO 014/2020	DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.037.787/0001-54	SERVIÇOS DE COPEIRAGEM	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	<b>TITULAR:</b> EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 <b>SUPLENTE:</b> MARCOS ROBERTO LARA PINTO- MAT 344930

CONTRATO 015/2020	DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.037.787/0001-54	SERVIÇO DE MOTORISTA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	<p><b>ETE DIAMANTINO</b> TITULAR: EVA LUIZA DE MELO - MAT. 220479 SUPLENTE: BRUNA MARIANA DE ALMEIDA E ARRUDA - MAT. 344196</p> <p><b>ETE RONDONÓPOLIS</b> TITULAR: NEIVA TEREZINHA DE COL - MAT. 47111 SUPLENTE: CLOVIS DOS ANJOS GOMES JARDIM. MAT: 119102</p> <p><b>ETE TANGARÁ DA SERRA</b> TITULAR: WÉRICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO - MAT. 298966 SUPLENTE: ROSANE COLOMBI ZACARKIN- MAT. 132196</p> <p><b>ETE SINOP</b> TITULAR: IVANIR LATANZI DE OLIVEIRA - MAT. 211272 SUPLENTE: TIAGO DA SILVA - MAT. 325734</p> <p><b>ETE ALTA FLORESTA</b> TITULAR: MIGUEL JÚLIO LORIN - MAT. 121550 SUPLENTE: ROSELENE RODRIGUES STAUDT- MAT. 349694.</p> <p><b>ETE BARRA DO GARÇAS</b> TITULAR: VERÔNICA SILVEIRA VASCONCELOS LUZ - MAT. 294676 SUPLENTE: DAIANNE QUEIROZ CAPISTRANO - MAT. 308846</p> <p><b>ETE LUCAS DO RIO VERDE</b> TITULAR: JOSÉ OTACILIO MAINARDI - MAT. 133905 SUPLENTE: ADRIANA CAMARGO PEREIRA - MAT. 289170</p> <p><b>SECITECI (SEDE)</b> TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 SUPLENTE: MARCOS ROBERTO LARA PINTO- MAT 344930.</p> <p><b>ETE CUIABÁ</b> TITULAR: CAMILA FERNANDES DE ALMEIDA SILVA - MAT. 291268 SUPLENTE: REGIANE ANDREA DE ASSIS - MAT. 329857</p>
008/2021	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60	SEGURO DA UNIDADE MÓVEL (CAVALO + CARRETA) DO MT CIÊNCIAS	CLAUDIA MARISA ROSA - MAT: 125093	<p>TITULAR: MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT. 235018 SUPLENTE: VINICIUS SANTOS FERNANDES - MAT. 278408</p>
010/2021	AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 12.460.601/0001-66	CONTRATAÇÃO EM TECNOLOGIA E CONSULTORIA DE HOSPEDAGEM SITE	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118730	<p>TITULAR: MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT. 235018 SUPLENTE: VINICIUS SANTOS FERNANDES - MAT. 278408</p>
038/2021	BIBLIOTECA PEARSON - CNPJ: 01.404.158/0018-38	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DA BIBLIOTECA VIRTUAL	EDERSON ANDRADE- MAT 130339	<p>TITULAR: ENEIDA ALINE ANDRÉ CARNEIRO - MAT:117466 SUPLENTE: RICARDO MOREIRA DA SILVA - MAT: 221979</p>
039/2021	BK CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 06.163.565/0001-76	EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DA ETE JUARA/MT	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118735	<p>TITULAR: VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS - MAT. 103632 SUPLENTE: BENEDITO DE MORAES CAMPOS - MAT. 288057</p>
040/2021	RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI EPP - CNPJ: 14.950.548/0001-07	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	<p><b>SECITECI (SEDE)</b> TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 SUPLENTE: LEANDRO SARMENTO FARIAS- MAT 274832</p> <p><b>ETE CAMPO VERDE</b> TITULAR: JOÃO BATISTA FRANCO BORGES - MAT. 213746 SUPLENTE: ISABEL DE CAMPOS BRAGA - MAT. 126143</p> <p><b>ETE BARRA DO GARÇAS</b> TITULAR: VERÔNICA SILVEIRA VASCONCELOS LUZ - MAT. 294676 SUPLENTE: DAIANNE QUEIROZ CAPISTRANO - MAT. 308846.</p> <p><b>ETE TANGARÁ DA SERRA</b> TITULAR: WÉRICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO - MAT. 298966 SUPLENTE: ROSANE COLOMBI ZACARKIN- MAT. 132196</p> <p><b>ALTA FLORESTA</b> TITULAR: MIGUEL JÚLIO LORIN - MAT. 121550 SUPLENTE: ROSELENE RODRIGUES STAUDT- MAT. 349694.</p> <p><b>SINOP</b> TITULAR: IVANIR LATANZI DE OLIVEIRA - MAT. 211272 SUPLENTE: TIAGO DA SILVA - MAT. 325734</p>

042/2021	BK CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 06.163.565/0001-76	EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DA ETE DE SORRISO/MT	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	<b>TITULAR:</b> VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS - MAT. 103632 <b>SUPLENTE:</b> BENEDITO DE MORAES CAMPOS - MAT. 288057
009/2022	CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE - CNPJ: 61.600.839/0001-55	ESTÁGIO ENSINO SUPERIOR	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118726	<b>TITULAR:</b> JANDA PAULA LEITE RIBEIRO - MAT. 249980 <b>SUPLENTE:</b> LEIVANY BARBOSA MOURA - MAT. 204266.
015/2022	COSTA OESTE - CNPJ: 07.192.414/0001-09	SERVIÇOS LIMPEZA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118738	<b>ETE CUIABA</b> <b>TITULAR:</b> MARCOS ROBERTO LARA PINTO- MAT 344930. <b>SUPLENTE:</b> EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202
016/2022	LUA SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.661.151/0001-80	SERVIÇOS DE JARDINAGEM	EDERSON ANDRADE- MAT 130339	<b>ETE CUIABÁ</b> <b>TITULAR:</b> CAMILA FERNANDES DE ALMEIDA SILVA- MAT. 291268 <b>SUPLENTE:</b> REGIANE ANDREA DE ASSIS- MAT. 329857
017/2022	MERCALL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.056.825/0001-89	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118738	<b>TITULAR:</b> EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 <b>SUPLENTE:</b> RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA- MAT. 265079
019/2022	ELEVAENGE ASSIS. TECNICA EM ELEVADORES - CNPJ: 09.283.075/0001-00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES	EDERSON ANDRADE - MAT. 130339	<b>TITULAR:</b> LUIZ CELSO COSTA NOVAES - MAT: 40415. <b>SUPLENTE:</b> LENARA CARDOSO FAGUNDES - MAT: 288260
022/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - CNPJ: 05.340.639/0001-30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118738	<b>TITULAR:</b> MARCOS ROBERTO LARA PINTO- MAT 344930 <b>SUPLENTE:</b> RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA- MAT. 265079
001/2023	VIVO TELEFONICA - CNPJ: 02.558.157/0001-62	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	<b>TITULAR:</b> MARCOS ROBERTO LARA PINTO- MAT 344930 <b>SUPLENTE:</b> EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202
002/2023	CIEE - CNPJ: 61.600.839/0001-55	ESTÁGIO ENSINO MÉDIO E PÓS GRADUAÇÃO	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	<b>TITULAR:</b> JANDA PAULA LEITE RIBEIRO - MAT. 249980 <b>SUPLENTE:</b> LEIVANY BARBOSA MOURA - MAT. 204266
007/2023	ORGPLANN - CNPJ: 04.909866/0001-70	REFORMA DA ETE DE ALTA FLORESTA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	<b>TITULAR:</b> VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS - MAT. 103632 <b>SUPLENTE:</b> BENEDITO MORAES DE CAMPOS - MAT. 288057
010/2023	ARARAUNA TURISMO - CNPJ: 36.932.853/0001-09	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAS	CLAUDIA MARISA ROSA - MAT: 125093	<b>TITULAR:</b> VINICIUS SANTOS FERNANDES - MAT: 278408 <b>SUPLENTE:</b> KATIAAUXILIADORA XAVIER- MAT. 69202.
011/2023	KLTC CRACHÁ - CNPJ: 11.817.942/0001-83	CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁ	JANDA PAULA LEITE RIBEIRO - MAT: 249980	<b>TITULAR:</b> ARIANA ANAINA DE ARAUJO E SILVA - MAT. 321586. <b>SUPLENTE:</b> PRISCILA FRANCO RODRIGUES TAVIERA MAT. 215795
013/2023	JRM CONSTRUÇÃO - CNPJ: 11.922.125/0001-95	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	<b>TITULAR:</b> VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS - MAT. 103632 <b>SUPLENTE:</b> BENEDITO MORAES DE CAMPOS - MAT. 288057
014/2023	ROMULO BOTELHO - CPF: 340.447.011-72	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECITECI	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	<b>TITULAR:</b> EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 <b>SUPLENTE:</b> RENATO A FERREIRA DA SILVA - MAT: 265079
015/2023	ORGPLAN - CNPJ: 04.909.866/0001-70	REFORMA DO PRÉDIO DA ETE DE TANGARÁ DA SERRA/MT	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	<b>TITULAR:</b> VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS - MAT. 103632 <b>SUPLENTE:</b> BENEDITO MORAES DE CAMPOS - MAT. 288057
016/2023	BRASILSEG - CNPJ: 28.196.889/0001-43	SEGURO DOS ALUNOS PRONATEC E REDE ETE's	EDERSON ANDRADE- MAT 130339	<b>TITULAR:</b> JUCIMARA BENEDITA SABINO DA CRUZ SANTOS - MAT. 246369 <b>SUPLENTE:</b> LEANDRO SARMENTO FARIAS - MAT. 274832
018/2023	GLOBAL SEC - CNPJ: 43.690.572/0001-52	CERTIFICADO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	<b>TITULAR:</b> HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859 <b>SUPLENTE:</b> THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370
019/2023	ADL PRODUTOS - CNPJ: 31.788.699/0001-20	AQUISIÇÃO DE NOBREAKS DE 6KVA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	<b>TITULAR:</b> HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859 <b>SUPLENTE:</b> THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370
020/2023	MTI - CNPJ: 15.011.059/0001-52	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	<b>TITULAR:</b> HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859 <b>SUPLENTE:</b> THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370
024/2023	FORUS SOLUÇÃO - CNPJ: 18.451.218/0001-28	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE SMART CITIES	CLAUDIA MARISA ROSA - MAT: 125093	<b>TITULAR:</b> VINICIUS SANTOS FERNANDES - MAT: 278408 <b>SUPLENTE:</b> ROGERIO ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS - MAT. 218577
029/2023	MEDEIROS E CURVO - CNPJ: 09.626.435/0001-10	SERVIÇO DE MOTORISTA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	<b>TITULAR:</b> EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 <b>SUPLENTE:</b> MARCOS ROBERTO LARA PINTO- MAT 344930

031/2023	ART CAR - CNPJ: 23.207.454/0001-33	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	<p><b>SECITECI (SEDE)</b> TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 SUPLENTE: MARCOS ROBERTO LARA PINTO- MAT 344930.</p> <p><b>ETE - MATUPÁ</b> TITULAR: JACKELINE BREGOLI DE LIMA PINHO - MAT. 143678. SUPLENTE: THAIZE DA SILVA CAMARGO OLIVEIRA - MAT. 137482.</p> <p><b>ETE - DIAMANTINO</b> TITULAR: EVA LUIZA DE MELO - MAT. 220479 SUPLENTE: BRUNA MARIANA DE ALMEIDA E ARRUDA- MAT. 344196</p> <p><b>ETE - CÁCERES</b> TITULAR: DOUGLAS ALEXANDRE DE CAMPOS CASTRILLON JUNIOR - MAT. 308078 SUPLENTE: ANA PAULA DALMAS RODRIGUES- MAT. 268311.</p> <p><b>ETE - CAMPO VERDE</b> TITULAR: JOÃO BATISTA FRANCO BORGES - MAT. 213746 SUPLENTE: ISABEL DE CAMPOS BRAGA - MAT. 126143</p> <p><b>ETE - ÁGUA BOA</b> TITULAR: ELIANI APARECIDA HILGERT - MAT. 320042 SUPLENTE: ORNELLA BARBOZA AGUIAR - MAT. 328071</p> <p><b>ETE - POXORÉU</b> TITULAR: MORGANA SANTOS TUNE - MAT. 19897 SUPLENTE: PABLO JORRAN SILVA PEREIRA - MAT. 306573</p> <p><b>ETE - PRIMAVERA DO LESTE</b> TITULAR: ILTENIR FERREIRA DE QUEIROZ MOURA - MAT. 134001. SUPLENTE: MARCO AURELIO DA SILVA ARLINDO - MAT. 287630.</p> <p><b>ETE - LUCAS DO RIO VERDE</b> TITULAR: JOSÉ OTACILIO MAINARDI - MAT. 133905 SUPLENTE: ADRIANA CAMARGO PEREIRA - MAT. 289170</p> <p><b>ETE ALTA FLORESTA</b> TITULAR: MIGUEL JÚLIO LORIN - MAT. 121550 SUPLENTE: ROSELENE RODRIGUES STAUDI- MAT. 349694.</p> <p><b>ETE BARRA DO GARÇAS</b> TITULAR: VERÔNICA SILVEIRA VASCONCELOS LUZ - MAT. 294676 SUPLENTE: DAIANNE QUEIROZ CAPISTRANO - MAT. 308846</p> <p><b>ETE RONDONÓPOLIS</b> TITULAR: NEIVA TEREZINHA DE COL - MAT. 47111 SUPLENTE: CLOVIS DOS ANJOS GOMES JARDIM. MAT: 119102</p> <p><b>ETE SINOP</b> TITULAR: IVANIR LATANZI DE OLIVEIRA - MAT. 211272 SUPLENTE: TIAGO DA SILVA - MAT. 325734</p> <p><b>ETE TANGARÁ DA SERRA</b> TITULAR: WÉRICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO - MAT. 298966 SUPLENTE: ROSANE COLOMBI ZACARKIN- MAT. 132196</p>
034/2023	UNISILVA - CNPJ: 04.845.150/0001-57	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO ACADÊMICA	DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM - MAT. 109608	<p><b>TITULAR:</b> ALEX PAULO TEIXEIRA DE SOUZA - MAT. 241304 <b>SUPLENTE:</b> EDWALDO DIAS BOCUTI - MAT. 86728</p>
002/2024	MEDEIROS & CURVO - CNPJ: 09.626.435/0001-10	MOTORISTA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	<p><b>TITULAR:</b> EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 <b>SUPLENTE:</b> MARCOS ROBERTO LARA PINTO- MAT 344930</p>
003/2024	TMF CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.909.349/0001-98	MANUTENÇÃO DE INFRAESTUTURA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	<p><b>TITULAR:</b> BENEDITO DE MOARES CAMPOS - MAT 288057 <b>SUPLENTE:</b> VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS - MAT.</p>
004/2024	NACIONAL INDUSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO - CNPJ: 19.165.753/0001-85	Fornecimento de mobiliário	CLAUDIA MARISA ROSA - MAT: 125093	<p><b>TITULAR:</b> EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 <b>SUPLENTE:</b> RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA - MAT: 265079</p>
005/2024	LAR DO MENINO JESUS - CNPJ: 00.177.030/0001-78	LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL	DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM - MAT. 109608	<p><b>TITULAR:</b> EDWALDO DIAS BOCUTI - MAT. 86728 <b>SUPLENTE:</b> OLAUAILDES CORRENTE - MAT. 60771</p>
008/2024	COMERCIAL LUAR LTDA - CNPJ: 02.545.557/0001-33	aquisição de gêneros alimentícios (AÇUCAR)	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	<p><b>TITULAR:</b> RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA - MAT: 265079 <b>SUPLENTE:</b> EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202</p>
010/2024	MATERIAIS RECICLAVEIS - ASSCAVAG - CNPJ: 10.921.355/001-77	RECICLAGEM	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	<p><b>TITULAR:</b> RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA - MAT: 265079 <b>SUPLENTE:</b> EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202</p>
011/2024	MATERIAIS RECICLAVEIS - ACAMARC - CNPJ: 09.310.876/0001-09	RECICLAGEM	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	<p><b>TITULAR:</b> RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA - MAT: 265079 <b>SUPLENTE:</b> EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202</p>
012/2024	JOÃO FERNANDO SOARES VIEIRA E SILVA ME - CNPJ: 55.566.927/0001-85	LICENÇA SOFTWARE	DIMORVAN ALENCAR BRESCANCI - MAT. 109608	<p><b>TITULAR:</b> ENEIDA ALINE ANDRÉ - MAT. 117466 <b>SUPLENTE:</b> RICARDO MOREIRA DA SILVA - MAT: 221979</p>

014/2024	PIRES DE MIRANDA - CNPJ: 70.428.388/0001-01	COFFE BREAK	CLAUDIA MARISA ROSA - MAT: 125093	<b>TITULAR:</b> VINICIUS SANTOS FERNANDES - MAT. 27408 <b>SUPLENTES:</b> MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT.235018 DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MAT. 291264
015/2024	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - CNPJ: 04.433.2140/0001-02	LOCAÇÃO	CLAUDIA MARISA ROSA - MAT: 125093	<b>TITULAR:</b> VINICIUS SANTOS FERNANDES - MAT. 27408 <b>SUPLENTES:</b> MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT.235018. DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MAT. 291264
016/2024	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - CNPJ: 08.337.158.0001-63	LOCAÇÃO SOM , LUZ E PALCO	CLAUDIA MARISA ROSA - MAT: 125093	<b>TITULAR:</b> VINICIUS SANTOS FERNANDES - MAT. 27408 <b>SUPLENTES:</b> MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT.235018 DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MAT. 291264
017/2024	INFORTOUCH -AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS - CNPJ: 11.729.180/0001-63	EVENTOS	CLAUDIA MARISA ROSA - MAT: 125093	<b>TITULAR:</b> VINICIUS SANTOS FERNANDES - MAT. 27408 <b>SUPLENTES:</b> MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT.235018 DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MAT. 291264
018/2024	ATIVA LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 02.580.316/0004-78	LOCAÇÃO DE BANHEIROS	CLAUDIA MARISA ROSA - MAT: 125093	<b>TITULAR:</b> VINICIUS SANTOS FERNANDES - MAT. 27408 <b>SUPLENTES:</b> MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT.235018 DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MAT. 291264
019/2024	JDS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ: 29.570.530/0001-57	MOTORISTA	CLAUDIA MARISA ROSA - MAT: 125093	<b>TITULAR:</b> HILDEBRANDO RAMOS DIAS - MAT. 215795 <b>SUPLENTE:</b> DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MAT. 291264
021/2024	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.766.048/0002-35	AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	<b>TITULAR:</b> EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 <b>SUPLENTE:</b> RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA - MAT. 265079
022/2024	ÉRICA FÁTIMA GENTIL IORIS LTDA - CNPJ: 36.656.877/0001-82	AQUISIÇÃO DE MICROONDAS, BEBEDOUROS E UMIFICADOR	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	<b>TITULAR:</b> EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 <b>SUPLENTE:</b> RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA - MAT. 265079
023/2024	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 46.221.464/0001-29	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO - REFRIGERADOR	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	<b>TITULAR:</b> EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 <b>SUPLENTE:</b> RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA - MAT. 265079
024/2024	ÉRICA FÁTIMA GENTIL IORIS LTDA - CNPJ: 36.656.877/0001-82	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO - AR CONDICIONADO	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	<b>TITULAR:</b> EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 <b>SUPLENTE:</b> RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA - MAT. 265079
025/2024	NOVA TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO - CNPJ: 09.122.414/0001-68	AQUISIÇÃO ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO À COLEÇÃO DE LIVROS	EDERSON ANDRADE - MAT. 130339	<b>TITULAR:</b> PRISCILA FRANCO RODRIGUES TAVEIRA - MAT. 309162 <b>SUPLENTE:</b> CILENE DA SILVA REIS - MAT.110108
026/2024	GAZOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:03.401.441/0001-38	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	<b>TITULAR:</b> EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 <b>SUPLENTE:</b> RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA - MAT. 265079
027/2024	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ: 61.074.175/0001-38	SEGURO VEICULAR	TITULAR: CLAUDIA MARISA ROSA - MAT: 125093  SUPLENTE: DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MT: 291264	<b>TITULAR:</b> MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT.235018 <b>SUPLENTE:</b> HILDEBRANDO RAMOS DIAS - MAT: 215795
028/2024	SELECON - CNPJ: 24.465.407/0001-52	PROCESSO SELETIVO	DIMORVAN ALENCAR BRESCANCI - MAT. 109608	<b>TITULAR:</b> EDERSON ANDRADE- MAT 130339 <b>SUPLENTE:</b> GIRLAYNE SANTOS MENEZES - MAT:300854
029/2024	OI S.A - CNPJ: 76.535.764/0001-43	PRESTAÇÃO SERVIÇO TELEFONIA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	<b>TITULAR:</b> EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 <b>SUPLENTE:</b> MARCOS ROBERTO LARA PINTO - MAT: 344930
030/2024	WORKDB TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 18.803.842/0001-47	LICENÇA SOFTWARE MICROSOFT POWER BI PREMIUM	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	<b>TITULAR:</b> HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859 <b>SUPLENTE:</b> THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370
031/2024	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95	ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE BANCO	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	<b>TITULAR:</b> HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859 <b>SUPLENTE:</b> THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370
032/2024	UGOLINI CAMPOS LTDA - CNPJ: 01.354.498/0001-53	FORNECIMENTO DE AGUÁ MINERAL 20L	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	<b>TITULAR:</b> EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 <b>SUPLENTE:</b> RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA - MAT. 265079
033/2024	UGOLINI CAMPOS LTDA - CNPJ: 01.354.498/0001-53	FORNECIMENTO DE AGUÁ MINERAL / GARRAFÃO	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	<b>TITULAR:</b> EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 <b>SUPLENTE:</b> RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA - MAT. 265079
034/2024	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ: 61.074.175/0001-38	SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR	TITULAR: CLAUDIA MARISA ROSA - MAT: 125093  SUPLENTE: DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MT: 291264	<b>TITULAR:</b> MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT. 235018 <b>SUPLENTE:</b> HILDEBRANDO RAMOS DIAS - MAT: 215795

**Art. 2º** A execução do Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário especialmente a Portaria nº. 140/2024/SECITECI/MT publicada no Diário Oficial nº. 28.837 de 26 de setembro de 2024 na pag. 38.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
(Original assinada)

## PORTARIA Nº 59/2025/SECITECI/MT

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** de Mato Grosso no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

**Considerando** a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, em consonância com a Resolução CEE/MT nº 007/2021, D.O.E. de 15.12.2021; e com a Resolução nº 01/2017/CEE/MT, D.O.E. 01/02/2017;

**Considerando** a Análise Técnica nº05/2025/CRSES/SRSEPS/SECITECI do Processo nº UNEMAT-PRO-2025/04428, que trata sobre a solicitação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, Modalidade Presencial, Turma Única, ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso, Câmpus Universitário de Alto Araguaia, Núcleo Pedagógico de Rondonópolis.

## RESOLVE:

**Art. 1º:** Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação virtual, in loco, conforme Portaria nº 108/SECITECI/2022, das condições de oferta do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso, Câmpus Universitário de Alto Araguaia, Núcleo Pedagógico de Rondonópolis.

Profa. Dra. Adriana Eloá Bento Amorim - Avaliadora  
Prof. Dr. Christian Luiz Perlin - Avaliador  
Profa. Dra. Francieli Santos Rossi - Técnica de Regulação da Educação Superior  
Ma. Fátima Araujo Barbosa Possamai - Coordenadora de Regulação e Supervisão da Educação Superior

**Parágrafo único:** A referida Comissão terá prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Coordenadoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior da SECITECI - CRSES, que após análise e validação, será encaminhado ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as deliberações finais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2025.

**Allan Kardec Pinto Acosta Benitez**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
(original assinada)

Protocolo 1687068

## PORTARIA Nº 058/2025/SECITECI/MT

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Marcelo Gonçalves Padilha**, Assistente Técnico I, matrícula 76333/4, lotado na Diretoria Escola Técnica de Educação Profissional e Tecnológica de Cáceres, para exercer suas funções na Superintendência de Captação de Recursos.

**Art. 2º.** Designar a servidora **Kassiana Maria Galli Cardoso Brizola**, Assistente Técnico II, matrícula 95207/12, lotada na Diretoria Escola Técnica de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop, para exercer suas funções no Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de abril de 2025.

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
(Original assinada)

Protocolo 1687196

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2023/SEDEC  
PROCESSO Nº SEDEC-PRO-2025/00628

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

**CONTRATADO:** Art Car Veículos LTDA - CNPJ nº 23.207.454/0001-33.

**OBJETO:** 1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato em questão pelo prazo de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Valor:** R\$ 111.492,00 (cento e onze mil quatrocentos e noventa e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17101, Projeto Atividade: 2006, Natureza de Despesa: 3390, Elemento de despesa: 39, Fonte: 17590000.

**ASSINATURA:** 25/04/2025

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 25/05/2025 até 24/05/2026.

**ASSINAM:** CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA - Secretário de Estado de Desenvolvimento

Econômico - Contratante - ANDRÉ LUIZ RIBEIRO - Art Car Veículos - contratada.

Protocolo 1687194

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025/SEDEC/MT  
PROCESSO SEDEC-PRO-2024/02865

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer PGE nº 340/SGAC/PGE/2024 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, XV, da Lei 14.133/2021, em favor da FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob nº 33.004.540/0001-00 com interveniência da FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob nº 04.845.150/0001-57, para prestação de serviços para realizar estudo de avaliação de eficiência agrônômica de rochas em Mato Grosso, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais); despesa que irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: UO: 17.101 - Projeto/Atividade: 3423 - Categoria/Grupo de Despesa: 3390, Fonte de Despesa: 17080000 - Elemento de Despesa:35.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT 24 de abril de 2025.

**CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico  
(original assinado via SIGADOC)

Protocolo 1686957

## PORTARIA Nº 0006/GD-SEDEC/MT

**Institui o Grupo de Trabalho Interno para a Revisão do Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso- SEDEC-MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais

Considerando a necessidade de se implementar e sistematizar o processo de Planejamento estratégico Institucional da SEDEC/MT

Considerando o Decreto nº 1.334, de 07 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC);

Considerando a necessidade de nomeação dos membros do Grupo de Trabalho para a revisão e elaboração do Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Mato Grosso - SEDEC, resolve:

**Art 1º** Instituir o GT- Grupo de Trabalho para a revisão e adequação do Planejamento Estratégico da SEDEC que corresponderá aos anos de 2025 a 2030.

**Parágrafo primeiro:** São atribuições do GT, definir a metodologia, os responsáveis e o cronograma de entrega do Planejamento Estratégico.

**Parágrafo segundo:** O Planejamento Estratégico da SEDEC 2025-2030, deverá seguir as orientações estratégicas do governo estado de Mato Grosso, e deverá declarar missão, visão, valores, mapa estratégico e estrutura de monitoramento e avaliação.

**Artº 2º** Nomear os membros do Grupo de Trabalho para a revisão e elaboração do Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Mato Grosso - SEDEC, conforme designados:

- Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico  
Elaine da Cruz Boa Sorte Aquino  
Paula Luciana da Silva
- Gabinete do Secretário Adjunto de Indústria, Comércio e Incentivos Programáticos  
Adoniram Judson Almeida Magalhães  
Paulo Vítor Borges Portella
- Gabinete do Secretário Adjunto de Agronegócios, Crédito e Energia  
Liana Vicuna Nascimento dos Santos  
Miriam Ligia Moreira Haddad Dalia

- Gabinete do Secretário Adjunto de Turismo

Reinaldo Vaz Guimarães

Daniela Freitas Pereira

- Gabinete do Secretário Adjunto de Mineração

Camila Fortes Herani

Leonardo de Souza Resende

- Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Everton Fernando Barbosa

Lisa de Aquino Póvoas Sant'Ana

**Parágrafo Único:** Os trabalhos serão coordenados pelo Núcleo de Gestão Estratégica da SEDEC - NGER, designados nesta portaria como representantes do Gabinete de Direção.

**Art 3º** O Grupo de Trabalho terá prazo de 5 meses, a contar da data da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos, sendo permitida a prorrogação do prazo por mais 30 dias.

**Art 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/ SEDEC  
(Original assinado)

**Protocolo 1687107**

#### RESOLUÇÃO N.º 354/2025/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **37ª Reunião Extraordinária**, realizada em 25 de abril de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a **Ata da 36ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM**, realizada no dia 25 de abril de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 25 de abril de 2025.

ANDERSON MARTINIS LOMBARDI  
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM  
(Original Assinado)

#### RESOLUÇÃO N.º 355/2025/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **37ª Reunião Extraordinária**, realizada em 25 de abril de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado as **Cartas-Consultas** do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO - Empresarial:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	100113.0033433/2025	Poconé	Adao Afonso Rodui Mineração	01.706.980/0001-05	R\$ 3.550.000,00	R\$ 3.550.000,00
2	100113.0035867/2025	Nova Mutum	Alpha Gestão em Agronegocio Ltda	35.447.453/0001-45	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
3	100113.0036039/2025	Várzea Grande	B G Supermercado Ltda	33.715.901/0001-19	R\$ 1.280.000,00	R\$ 1.280.000,00
4	100113.0028186/2024	Nova Maringá	CGH Guatá Spe LTDA	47.190.794/0001-67	R\$ 56.344.443,17	R\$ 44.825.554,53
5	100113.0034706/2025	Sinop	EERK Servicos LTDA	52.447.623/0001-00	R\$ 2.299.420,00	R\$ 2.050.000,00
6	100113.0035895/2025	Sinop	Flora Sinop LTDA	05.192.400/0001-60	R\$ 7.268.556,00	R\$ 5.000.000,00
7	100113.0036016/2025	Várzea Grande	G. C. de Almeida LTDA	40.905.699/0001-53	R\$ 1.740.000,00	R\$ 1.740.000,00
8	100113.0035951/2025	Água Boa	Jose G Q Da Silva e Cia LTDA	74.150.566/0001-36	R\$ 2.663.700,00	R\$ 1.864.590,00
9	100113.0036086/2025	Nova Mutum	Martinho Cecilio da Silva Cia LTDA	02.919.480/0001-14	R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00
10	100113.0035768/2025	Água Boa	Martini Combustíveis Ltda	24.956.245/0001-55	R\$ 3.630.000,00	R\$ 2.541.000,00
11	100113.0036208/2025	Várzea Grande	Monteiro Madeiras e Acessórios LTDA	29.180.873/0001-05	R\$ 410.000,00	R\$ 410.000,00
12	100113.0034724/2025	Cuiabá	MTSul Construções LTDA	06.232.484/0001-80	R\$ 14.700.000,00	R\$ 11.420.000,00
13	100113.0034438/2025	Cuiabá	Oti Brasil Transportes Ltda	16.903.492/0001-65	R\$ 45.500.000,00	R\$ 36.400.000,00
14	100113.0033268/2025	Jangada	Pantanal Bioenergia E Alimentos Ltda	48.222.778/0001-71	R\$ 63.667.508,00	R\$ 44.567.256,00
15	100113.0031301/2024	Tangará da Serra	Pegoraro Energia Spe Ltda	10.187.932/0001-49	R\$ 96.241.770,00	R\$ 27.887.962,00
16	100113.0036098/2025	Várzea Grande	Saldanha Ar Condicionado LTDA	08.090.610/0001-35	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
17	100113.0036147/2025	Nova Mutum	Terrasementos Comércio E Representação LTDA	28.146.977/0001-30	R\$ 2.556.000,00	R\$ 2.256.000,00

18	100113.0036203/2025	Várzea Grande	Vida Diagnóstico e Medicina Nuclear LTDA	26.743.832/0001-91	R\$ 2.300.000,00	R\$ 2.070.000,00
----	---------------------	---------------	--	--------------------	------------------	------------------

**Art. 2º** Aprovar a devolução da Carta-consulta do FCO - Empresarial, indeferida tecnicamente, conforme Programação do FCO vigente, para ajuste nas instituições financeiras:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	100113.0028378/2024	Cuiabá	Oti Brasil Transportes Ltda	16.903.492/0001-65	R\$ 44.815.000,00	R\$ 28.000.000,00

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 25 de abril de 2025.

ANDERSON MARTINIS LOMBARDI  
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM  
(Original Assinado)

**RESOLUÇÃO N.º 356/2025/CODEM**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM**, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **37ª Reunião Extraordinária**, realizada em 25 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado as **Cartas-Consultas** do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO - Rural**:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	100113.0034624/2025	Aripuanã	Achilles Cappellesso Junior	050.732.811-60	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00
2	100113.0035382/2025	Cáceres	Adevair de Oliveira	037.413.608-48	R\$ 4.086.488,00	R\$ 4.086.488,00
3	100113.0034505/2025	Paranaíta	Adriana Seravali Petrofeza Mansini	581.215.871-15	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.850.000,00
4	100113.0036273/2025	Primavera do Leste	Boa Safra Sementes S.A	10.807.374/0001-77	R\$ 31.102.460,14	R\$ 24.881.968,11
5	100113.0035471/2025	Pontes e Lacerda	Carlos Alberto Soares Giustina	039.643.471-16	R\$ 1.400.835,00	R\$ 1.400.000,00
6	100113.0035168/2025	Castanheira	Cesar Antonio Veronese	395.958.381-87	R\$ 2.298.300,00	R\$ 2.298.300,00
7	100113.0035963/2025	Nova Mutum	Claudir Zornitta	679.842.589-53	R\$ 1.274.400,00	R\$ 1.274.400,00
8	100113.0035967/2025	Nova Mutum	Cleumar Zornitta	017.021.889-90	R\$ 1.910.000,00	R\$ 1.910.000,00
9	100113.0035074/2025	Sapezal	Cristiano Massaroli	621.090.571-49	R\$ 2.315.876,56	R\$ 2.315.876,56
10	100113.0029549/2024	Vila Bela da Santíssima Trindade - Fazenda Dalluchem II	Daumer Chemim	943.028.391-04	R\$ 1.395.000,00	R\$ 1.395.000,00
11	100113.0002891/2023	Alta Floresta	Dayane Bruchmam Martins Pasiani	219.884.278-51	R\$ 3.154.500,00	R\$ 2.996.775,00
12	100113.0034702/2025	Nova Maringá	Deoclecio Costa Beber	453.458.720-15	R\$ 5.045.000,00	R\$ 4.540.500,00
13	100113.0034837/2025	Juara	Eder Rosolin	943.039.241-72	R\$ 1.496.000,00	R\$ 1.496.000,00
14	100113.0035781/2025	Paranaíta	Ednei Blasius	959.181.831-91	R\$ 1.280.000,00	R\$ 1.216.000,00
15	100113.0035748/2025	Paranaíta	Ednei Blasius	959.181.831-91	R\$ 3.724.916,00	R\$ 3.538.670,20
16	100113.0034944/2025	Castanheira	Eduardo Luiz Huttra	055.862.171-63	R\$ 1.396.500,00	R\$ 1.396.500,00
17	100113.0034839/2025	Porto Esperidião	Fabio Ramos De Oliveira Filho	014.565.089-89	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
18	100113.0035660/2025	Porto Esperidião	Fabio Tomasi	015.606.321-27	R\$ 1.399.169,53	R\$ 1.399.169,53
19	100113.0034205/2025	Brasnorte	Flavio Giacomet	394.714.700-72	R\$ 1.924.779,02	R\$ 1.732.301,00
20	100113.0033912/2025	Nova Guarita	Gelindo Lira Neto	886.096.501-20	R\$ 3.995.829,05	R\$ 3.596.246,14
21	100113.0033664/2025	Vila Rica	Gilvan Furtado de Queiroz II	722.204.061-72	R\$ 5.000.000,00	R\$ 4.000.000,00
22	100113.0034015/2025	Vila Bela da Santíssima Trindade	Glênio Moretto	536.128.331-20	R\$ 1.996.451,44	R\$ 1.996.451,44
23	100113.0031372/2024	Cáceres	Gustavo da Silva Dantas	694.199.141-00	R\$ 2.499.900,00	R\$ 2.499.900,00
24	100113.0035539/2025	Barra do Bugres	Harri Pscheidt	335.831.709-97	R\$ 7.217.401,78	R\$ 5.773.921,32
25	100113.0035711/2025	Água Boa	Ivair José Werlang	453.012.471-15	R\$ 4.176.000,00	R\$ 3.340.800,00
26	100113.0033203/2025	Alto Paraguai - Fazenda Pouso Alegre	Joao Amadeu	005.802.388-73	R\$ 2.380.000,00	R\$ 1.904.000,00
27	100113.0034870/2025	Alta Floresta	Jocemir Darci Perin	326.253.911-20	R\$ 5.208.000,00	R\$ 4.947.600,00
28	100113.0034843/2025	Castanheira	Jorge Luis Afonso	406.260.591-00	R\$ 777.025,00	R\$ 777.025,00
29	100113.0034746/2025	Canarana	João Paulo Kovalhuk	026.208.939-41	R\$ 2.500.003,28	R\$ 2.500.000,00
30	100113.0033308/2025	Nova Ubiratã	João Ramos de Araújo	411.254.011-68	R\$ 477.800,00	R\$ 477.800,00
31	100113.0035354/2025	Porto Esperidião	José Evandro Pádua Vilela Neto	053.976.166-48	R\$ 9.999.990,49	R\$ 8.999.991,43
32	100113.0035493/2025	Jauru	Leandro Grigório Dutra Silva	030.829.551-00	R\$ 2.382.000,00	R\$ 2.382.000,00
33	100113.0035661/2025	Cáceres	Leonardo Comar da Silva	256.146.028-28	R\$ 565.000,00	R\$ 565.000,00
34	100113.0033416/2025	Sorriso	Lucas Alberti Pandolfi	031.742.861-66	R\$ 7.987.725,99	R\$ 7.987.725,99
35	100113.0035166/2025	Colíder	Luis Henrique de Magalhaes Bertoldo	010.922.591-04	R\$ 1.650.000,00	R\$ 1.320.000,00
36	100113.0034472/2025	Apiacás	Luiz Augusto Rebouças	238.102.549-91	R\$ 10.836.973,00	R\$ 9.753.275,70
37	100113.0035102/2025	Campo Verde	Luiz Carlos Pereira	447.315.669-91	R\$ 3.060.150,00	R\$ 2.754.135,00
38	100113.0035902/2025	Canarana	Luiz Carlos Schons	378.287.970-87	R\$ 2.105.262,00	R\$ 1.999.998,90
39	100113.0033964/2025	Jaciara	Marcia Mascarenhas Linhares	960.359.270-68	R\$ 2.045.672,76	R\$ 1.841.105,48
40	100113.0034391/2025	Brasnorte	Mariangela de Abreu Costantini	055.332.988-00	R\$ 11.898.739,66	R\$ 10.708.865,69

41	100113.0035449/2025	Alta Floresta	Maurilio Rampazio	759.490.671-34	R\$ 1.497.600,00	R\$ 1.497.600,00
42	100113.0033494/2025	Peixoto de Azevedo	Maycon Sponchiado	203.239.991-15	R\$ 2.222.222,23	R\$ 2.000.000,00
43	100113.0035726/2025	Tabaporá	Michelli de Souza Cardoso	075.775.199-79	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
44	100113.0035557/2025	Diamantino	Milena Falavinha Rutilli	040.398.101-80	R\$ 2.833.281,03	R\$ 2.549.952,00
45	100113.0035547/2025	Diamantino - Matrícula 22749	Napoleao Estanislau Rutilli	024.808.961-70	R\$ 5.326.615,00	R\$ 4.460.000,00
46	100113.0034744/2025	Pontes e Lacerda	Osvaldil Botini	160.537.619-15	R\$ 4.839.000,00	R\$ 4.839.000,00
47	100113.0033193/2025	Nova Marilândia	Paulo Khoji Onuma Junior	024.844.441-76	R\$ 1.575.000,00	R\$ 1.496.250,00
48	100113.0035509/2025	Diamantino	Raphael Pscheidt	005.797.311-38	R\$ 7.222.680,24	R\$ 6.500.412,21
49	100113.0034499/2025	Paranaíta	Rosania Oliveira Petrofeza	821.501.501-82	R\$ 1.758.000,00	R\$ 1.758.000,00
50	100113.0035515/2025	Nova Guarita	Rubem Grunevald	223.016.230-68	R\$ 1.550.000,00	R\$ 1.472.500,00
51	100113.0034522/2025	Castanheira	Sebastião Gomes De Oliveira	551.052.701-34	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
52	100113.0034640/2025	Chapada dos Guimarães	Thales Jose Borges Fagundes	593.349.671-53	R\$ 3.199.688,28	R\$ 2.877.019,44
53	100113.0034184/2025	Tabaporá	Valdonisio Soerensen	512.951.219-72	R\$ 1.150.000,00	R\$ 1.150.000,00
54	100113.0034317/2025	Castanheira	Vanderci Basilio	332.918.889-87	R\$ 6.117.650,00	R\$ 4.894.120,00
55	100113.0034193/2025	Tabaporá	Vanesa Cristina Beppler	060.773.091-92	R\$ 2.380.000,00	R\$ 1.800.000,00
56	100113.0033875/2025	Canabrava do Norte	Vilmo Faustino Tizzo	238.760.771-68	R\$ 1.434.708,00	R\$ 1.434.708,00
57	100113.0035724/2025	Ipiranga do Norte	Vilson Boyarski Dos Santos	250.363.431-15	R\$ 1.975.000,00	R\$ 1.975.000,00
58	100113.0034321/2025	Jaciara	Waldemir Ival Loto	190.182.239-72	R\$ 9.695.615,00	R\$ 8.726.053,50
59	100113.0034727/2025	Castanheira	Wilson Cruz de Almeida	342.914.907-04	R\$ 5.400.750,00	R\$ 5.400.750,00

**Art. 2º** Aprovar o indeferimento técnico da **Carta-Consulta** do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO - Rural** de acordo com a programação vigente:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	100113.0035372/2025	Alto Paraguai - Fazenda Pouso Alegre	Joao Amadeu	005.802.388-73	R\$ 2.380.000,00	R\$ 1.904.000,00
2	100113.0035562/2025	Diamantino - Matrícula 22749	Napoleão Estanislau Rutilli	024.808.961-70	R\$ 5.326.615,00	R\$ 4.460.000,00

**Art. 3º** Aprovar a rerratificação de Carta-Consulta para Financiamento com recursos Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO Rural**:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	100113.0030895/2024	Lucas do Rio Verde	Adolfo Henrique Rigui Trentin	039.741.981-30	R\$ 14.983.407,16	R\$ 14.983.407,16
2	100113.0033299/2025	São José do Rio Claro	Katiusse Cenedese De Lima	023.832.481-85	R\$ 8.013.941,05	R\$ 8.013.941,05
3	100113.0030848/2024	Sorriso	Marcio Antonio Pandolfi	430.079.021-34	R\$ 14.758.333,22	R\$ 14.758.333,22
4	100113.0033262/2025	Nova Mutum	Wesley Marques Salmazo	865.909.601-00	R\$ 14.934.663,38	R\$ 14.934.663,38

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 26 de março de 2025.

ANDERSON MARTINIS LOMBARDI  
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM  
(Original Assinado)

**RESOLUÇÃO N.º 357/2025/CODEM**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **37ª Reunião Extraordinária**, realizada em 25 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **Transferência de Reserva de Área** no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, para empresa **Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo S.A.**, CNPJ nº 03.128.979/0011-48, Inscrição Estadual nº 13.769.672-8, localizada à Rua N, quadra IND. 03, Lotes 68 ao 73, com área total de 6.480,00 m², sendo a taxa mínima de ocupação da área de 1.944,00 m².

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.  
Cuiabá - MT, 25 de abril de 2025.

ANDERSON MARTINIS LOMBARDI  
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM  
(Original Assinado)

**RESOLUÇÃO N.º 358/2025/CODEM**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **37ª Reunião Extraordinária**, realizada em 25 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **Transferência de Reserva de Área** no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, para empresa **VISTOCENTRO - Serviços de Terceirização de Mão Deobra LTDA**, CNPJ nº 10.788.454/0001-22, Inscrição Estadual isenta, localizada à Rua K, lotes 35 ao 38 e Rua N, lotes 130 ao 133, quadra IND 06, com área total de 8.640,00 m², sendo a taxa mínima de ocupação da área de 2.592,00 m².

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.  
Cuiabá - MT, 25 de abril de 2025.

ANDERSON MARTINIS LOMBARDI  
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM  
(Original Assinado)

Protocolo 1687142

## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025/SECEL/MT  
"EDITAL BOLSA TÉCNICO" PROJETO OLIMPUS

## CLASSIFICAÇÃO FINAL

## CATEGORIA TÉCNICO NACIONAL

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o RESULTADO FINAL DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO do Edital Nº 01/2025/SECEL, designado pela Lei nº 11.679 de 03 de Março de 2022 e pelo Decreto nº 1.325 de 28 de março de 2022.

## ATENÇÃO

Os técnicos classificados até a 30ª colocação são considerados técnicos contemplados e deverão encaminhar o termo de concessão de auxílio, conforme os itens 9.2.1 e 9.6 do edital:

9.2.1 A Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer disponibilizará, de forma online, o Termo de Concessão de Auxílio que deverá ser impresso, assinado, rubricado e preenchido com os dados bancários do técnico (**deixar a data em branco**). Cumprida esta etapa, o Termo de Concessão de Auxílio deverá ser encaminhado ao endereço: Arena Pantanal | Setor Oeste 3º andar (acesso pelo portão 01 - ao lado da piscina) | Avenida Agrícola Paes de Barros S/N - Bairro Verdão - CEP 78030-210 | Cuiabá - Mato Grosso - Telefone (65) 3613-4948, no prazo de 05 (dias) dias úteis. Proponentes do interior do estado poderão enviar os termos pelo correio.

9.6 O técnico que não encaminhar o Termo de Concessão de Auxílio nos prazos fixados nos itens 9.2 e 9.3 será desclassificado.

**Os termos de concessão de auxílio deverão ser encaminhados até o dia 05/05/2025.**

Nº	PROCESSO	NOME DO TÉCNICO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1	SECEL-PRO-2025/01008	SIDNEY SANTANA ASSUNCAO	GOALBALL	CLASSIFICADO
2	SECEL-PRO-2025/00936	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA	FUTEBOL DE CEGOS	CLASSIFICADO
3	SECEL-PRO-2025/00947	JEFFERSON PEREIRA	FUTSAL DE SURDOS	CLASSIFICADO
4	SECEL-PRO-2025/00927	ANDRESSA UEHARO CARVALHO	ATLETISMO ADAPTADO	CLASSIFICADA
5	SECEL-PRO-2025/00931	JOÃO QUADRA DA COSTA	ATLETISMO ADAPTADO	CLASSIFICADO
6	SECEL-PRO-2025/00943	JERSON VICENTE DEMAMANN	ATLETISMO ADAPTADO	CLASSIFICADO
7	SECEL-PRO-2025/01000	RICARDO QUEIROZ SIMÃO	VÔLEI DE PRAIA	CLASSIFICADO
8	SECEL-PRO-2025/00944	CLEITON MACEDO SANTANA	BASQUETE 3X3	CLASSIFICADO
9	SECEL-PRO-2025/00972	FRANCISCO JOSÉ PESSÓA FERNANDES	WRESTLING	CLASSIFICADO
10	SECEL-PRO-2025/00987	MILKA JULIANA DE PAULA	ATLETISMO	CLASSIFICADA
11	SECEL-PRO-2025/00940	CLÁUDIO MENDES ALMEIDA	ATLETISMO	CLASSIFICADO
12	SECEL-PRO-2025/00990	NELSON RAMOS DE ANDRADE	ATLETISMO	CLASSIFICADO

13	SECEL-PRO-2025/00967	EROZE VILIAGRA GALDINO	TAEKWONDO	CLASSIFICADO
14	SECEL-PRO-2025/00998	RAY NUNES DA SILVA	JUDÔ	CLASSIFICADO
15	SECEL-PRO-2025/01013	THIAGO DE MEDEIROS DELUQUI	TAEKWONDO	CLASSIFICADO
16	SECEL-PRO-2025/00948	CRISTIANE MORI TANAKA	ATLETISMO	CLASSIFICADA
17	SECEL-PRO-2025/00902	LUIS HENRIQUE BATISTA DA SILVA	ATLETISMO	CLASSIFICADO
18	SECEL-PRO-2025/00935	JOÃO CARLOS MARTINS BRESSAN	ATLETISMO	CLASSIFICADO
19	SECEL-PRO-2025/00908	LUCIANA MIDORI SASAI MORIMOTO	TÊNIS DE MESA	CLASSIFICADA
20	SECEL-PRO-2025/00952	DANIEL MORAIS TEODORO	ATLETISMO	CLASSIFICADO
21	SECEL-PRO-2025/01016	VICENTE LENILSON DE LIMA	ATLETISMO	CLASSIFICADO
22	SECEL-PRO-2025/00974	GLAUCIA MIDORI SAKAKIMA	TÊNIS DE MESA	CLASSIFICADA
23	SECEL-PRO-2025/01006	SARA REZENDE DE QUEIROZ BALSANUFO CARVALHO	NATAÇÃO	CLASSIFICADA
24	SECEL-PRO-2025/00942	CLEBER BAMPI	TAEKWONDO	CLASSIFICADO
27	SECEL-PRO-2025/01014	THIAGO HENRIQUE DE CAMPOS GOMES	JUDÔ	CLASSIFICADO
25	SECEL-PRO-2025/00982	JOELSON BARBOSA FERNANDES	JUDÔ	CLASSIFICADO
26	SECEL-PRO-2025/00985	MAYARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	JUDÔ	CLASSIFICADA
28	SECEL-PRO-2025/00950	HARVEY JORGE BRIZOLA DA SILVA	NATAÇÃO	CLASSIFICADO
29	SECEL-PRO-2025/00968	EUZEBIO SOBRINHO PEREIRA GOMES	TAEKWONDO	CLASSIFICADO
30	SECEL-PRO-2025/01018	WALTER ANACLETO SALIDO DE SOUZA	ATLETISMO	CLASSIFICADO
31	SECEL-PRO-2025/01004	ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS	ATLETISMO	CLASSIFICADO - LISTA DE ESPERA
32	SECEL-PRO-2025/00923	JOSE ELIAS DE SOUZA	ATLETISMO	CLASSIFICADO - LISTA DE ESPERA
33	SECEL-PRO-2025/00920	JOSEANE ALVES FALCÃO	KUNGFU WUSHU	CLASSIFICADO - LISTA DE ESPERA
34	SECEL-PRO-2025/00928	ARLENE BENEDITA MARQUES DE AMARANTE	KARATÊ-DO TRADICIONAL	CLASSIFICADO - LISTA DE ESPERA
35	SECEL-PRO-2025/00983	MARCUS PAULO GOMES PENNA	FUTSAL	CLASSIFICADO - LISTA DE ESPERA
36	SECEL-PRO-2025/00953	DANIEL PORTELA FONTES	JIU-JITSU	CLASSIFICADO - LISTA DE ESPERA
37	SECEL-PRO-2025/00975	GUSTAVO RODRIGUES NEVES	ATLETISMO	CLASSIFICADO - LISTA DE ESPERA

Comissão de Análise Técnica  
PORTARIA Nº 29/2025/GAB/SECEL  
Edital 01/2025/SECEL - BOLSA TÉCNICO

Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Protocolo 1687083

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025/SECEL/MT  
"EDITAL BOLSA TÉCNICO" PROJETO OLIMPUS

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CATEGORIA TÉCNICO INTERNACIONAL

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o RESULTADO FINAL FASE DE CLASSIFICAÇÃO do Edital Nº 01/2025/SECEL, designado pela Lei nº 11.679 de 03 de Março de 2022 e pelo Decreto nº 1.325 de 28 de março de 2022.

ATENÇÃO

Os técnicos classificados são considerados técnicos contemplados e deverão encaminhar o termo de concessão de auxílio, conforme os itens 9.2.1 e 9.6 do edital:

9.2.1 A Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer disponibilizará, de forma online, o Termo de Concessão de Auxílio que deverá ser impresso, assinado, rubricado e preenchido com os dados bancários do técnico (deixar a data em branco). Cumprida esta etapa, o Termo de Concessão de Auxílio deverá ser encaminhado ao endereço: Arena Pantanal | Setor Oeste 3º andar (acesso pelo portão 01 - ao lado da piscina) | Avenida Agrícola Paes de Barros S/N - Bairro Verdão - CEP 78030-210| Cuiabá -Mato Grosso - Telefone (65) 3613-4948, no prazo de 05 (dias) dias úteis. Proponentes do interior do estado poderão enviar os termos pelo correio.

9.6 O técnico que não encaminhar o Termo de Concessão de Auxílio nos prazos fixados nos itens 9.2 e 9.3 será desclassificado.

Os termos de concessão de auxílio deverão ser encaminhados até o dia 05/05/2025.

Nº	PROCESSO	NOME DO TÉCNICO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1	SECEL-PRO-2025/00926	JONAS JUVENAL DA SILVA	JUDÔ PARALÍMPICO	CLASSIFICADO
2	SECEL-PRO-2025/01026	ALTEMIR TRAPP	GOALBALL	CLASSIFICADO
3	SECEL-PRO-2025/00946	CLOVENILSON DA SILVA PIREES	JUDÔ PARALÍMPICO	CLASSIFICADO
4	SECEL-PRO-2025/00894	LUZIA CARMEM SANTANA PESSÔA FERNANDES	WRESTLING	CLASSIFICADA
5	SECEL-PRO-2025/00958	EDER CRISTIANO FRIPP DE ALMEIDA	HANDEBOL	CLASSIFICADO
6	SECEL-PRO-2025/01017	VINICIUS DOS SANTOS VILELA	JUDÔ	CLASSIFICADO
7	SECEL-PRO-2025/00925	JORDANE DE JESUS SANTOS	HANDEBOL	CLASSIFICADO
8	SECEL-PRO-2025/00911	LEONARDO BAUER	CICLISMO BMX	CLASSIFICADO
9	SECEL-PRO-2025/00960	ELIAS NEVES RAMOS	ATLETISMO	CLASSIFICADO
10	SECEL-PRO-2025/00984	MARIA APARECIDA SOUZA DE LIMA	ATLETISMO	CLASSIFICADA
11	SECEL-PRO-2025/00979	MARCOS FLADEMIR VIEIRA	ATLETISMO	CLASSIFICADO
12	SECEL-PRO-2025/01011	SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	ATLETISMO	CLASSIFICADO

Comissão de Análise Técnica  
PORTARIA Nº 29/2025/GAB/SECEL  
Edital 01/2025/SECEL - BOLSA TÉCNICO

Cuiabá, 28 de abril de 2025.

**Protocolo 1687085**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025/SECEL/MT  
"EDITAL BOLSA TÉCNICO" PROJETO OLIMPUS

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CATEGORIA TÉCNICO BASE

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o RESULTADO FINAL DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO do Edital Nº 01/2025/SECEL, designado pela Lei nº 11.679 de 03 de Março de 2022 e pelo Decreto nº 1.325 de 28 de março de 2022.

ATENÇÃO

Os técnicos classificados até a 31ª colocação são considerados técnicos contemplados e deverão encaminhar o termo de concessão de auxílio, conforme os itens 9.2.1 e 9.6 do edital:

9.2.1 A Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer disponibilizará, de forma online, o Termo de Concessão de Auxílio que deverá ser impresso, assinado, rubricado e preenchido com os dados bancários do técnico (deixar a data em branco). Cumprida esta etapa, o Termo de Concessão de Auxílio deverá ser encaminhado ao endereço: Arena Pantanal | Setor Oeste 3º andar (acesso pelo portão 01 - ao lado da piscina) | Avenida Agrícola Paes de Barros S/N - Bairro Verdão - CEP 78030-210| Cuiabá -Mato Grosso - Telefone (65) 3613-4948, no prazo de 05 (dias) dias úteis. Proponentes do interior do estado poderão enviar os termos pelo correio.

9.6 O técnico que não encaminhar o Termo de Concessão de Auxílio nos prazos fixados nos itens 9.2 e 9.3 será desclassificado.

Os termos de concessão de auxílio deverão ser encaminhados até o dia 05/05/2025.

Nº	PROCESSO	NOME DO TÉCNICO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1	SECEL-PRO-2025/00954	DANIELE VILELA ITACARAMBY	NATAÇÃO	CLASSIFICADA
2	SECEL-PRO-2025/00893	ALEX JOSE DUARTE CAMPOS	ATLETISMO	CLASSIFICADO
3	SECEL-PRO-2025/00916	KARYNA AIRES DA SILVA	PARABADMINTON	CLASSIFICADA
4	SECEL-PRO-2025/01030	FABRÍCIO DA SILVA GONÇALVES	GOALBALL	CLASSIFICADO
5	SECEL-PRO-2025/00909	LUCIANA MAFRA STEFANELLO	ATLETISMO	CLASSIFICADA
6	SECEL-PRO-2025/00919	ANDERSON NOBRE DE AMORIM	ATLETISMO ADAPTADO	CLASSIFICADO
7	SECEL-PRO-2025/00907	LUCIANO MOIA ZAMPERLINI	HANDEBOL	CLASSIFICADO
8	SECEL-PRO-2025/01020	WANDERSON ALMEIDA DA CUNHA	HANDEBOL	CLASSIFICADO
9	SECEL-PRO-2025/00937	CARLOS ROBERTO PEDREIRO	VOLEIBOL	CLASSIFICADO
10	SECEL-PRO-2025/01012	TELMA ASSIS LEMOS	HANDEBOL	CLASSIFICADO
11	SECEL-PRO-2025/00899	LUIZ MATEUS COTY	HANDEBOL	CLASSIFICADO
12	SECEL-PRO-2025/00956	DEMETRIUS CORREA DE AGUIAR	VÓLEI DE PRAIA	CLASSIFICADO
13	SECEL-PRO-2025/01002	ROBERTO PEREIRA FEIJÓ	VOLEIBOL	CLASSIFICADO
14	SECEL-PRO-2025/00988	MILTON CARLOS SILVEIRA	HANDEBOL	CLASSIFICADO
15	SECEL-PRO-2025/00992	PATRICIA DANTAS AMORIM	VOLEIBOL	CLASSIFICADA
16	SECEL-PRO-2025/00971	FLAVIA ZELINDA FERNANDES	GINÁSTICA RÍTMICA	CLASSIFICADA
17	SECEL-PRO-2025/01001	RICARDO ROYES DOS SANTOS DE MOURA	VOLEIBOL	CLASSIFICADO

18	SECEL-PRO-2025/00964	EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	ATLETISMO	CLASSIFICADO
19	SECEL-PRO-2025/01015	THIAGO RIBEIRO DA SILVA	JUDÔ	CLASSIFICADO
20	SECEL-PRO-2025/00917	ANA KAROLYNE DE CAMPOS SILVA	ATLETISMO	CLASSIFICADA
21	SECEL-PRO-2025/00941	JESSIKA GESYANE DAL POZZO	NATAÇÃO	CLASSIFICADA
22	SECEL-PRO-2025/00973	GILSON CASSEMIRO DE LIMA	ATLETISMO	CLASSIFICADO
23	SECEL-PRO-2025/00898	ALEXSANDER LUIS DE AQUINO COSTA	NATAÇÃO	CLASSIFICADO
24	SECEL-PRO-2025/00976	MAISA DIELY BRITO BARCELO	TÊNIS DE MESA	CLASSIFICADA
25	SECEL-PRO-2025/00969	FERNANDO DE FIGUEIREDO BRIZOLA	NATAÇÃO	CLASSIFICADO
26	SECEL-PRO-2025/00918	JUSSINEY REGINALDO DE MAGALHÃES	PARABADMINTON	CLASSIFICADO
27	SECEL-PRO-2025/00981	MARCOS THIAGO STABILE DOS SANTOS	ATLETISMO	CLASSIFICADO
28	SECEL-PRO-2025/00994	PAULO COELHO FERREIRA	VÔLEI DE PRAIA	CLASSIFICADO
29	SECEL-PRO-2025/00955	DÉBORA ROSANA DE SOUZA BARRETO	ATLETISMO	CLASSIFICADA
30	SECEL-PRO-2025/00978	MÁRCIA CHRISTINA DE FIGUEIREDO BRIZOLA	NATAÇÃO	CLASSIFICADO
31	SECEL-PRO-2025/00999	RICARDO LOURENÇO BARBOSA	ATLETISMO	CLASSIFICADO
32	SECEL-PRO-2025/00938	JHENNIFER CAROLINA DE ALMEIDA ALVES	NATAÇÃO	CLASSIFICADA - LISTA DE ESPERA
33	SECEL-PRO-2025/00939	CICERO GOMES DA SILVA	ATLETISMO	CLASSIFICADO - LISTA DE ESPERA
34	SECEL-PRO-2025/00924	ANDRÉIA LUIZA NÉIA COSSULIN	NATAÇÃO	CLASSIFICADA - LISTA DE ESPERA
35	SECEL-PRO-2025/00993	PAULA SOARES FRANCISCO	NATAÇÃO	CLASSIFICADA - LISTA DE ESPERA
36	SECEL-PRO-2025/00996	RAUL RABELLO ORDAKOWSKI	BADMINTON	CLASSIFICADO - LISTA DE ESPERA
37	SECEL-PRO-2025/00963	EMANUEL NATAN VELASCO SILVA DE PAULA	HANDEBOL	CLASSIFICADO - LISTA DE ESPERA
38	SECEL-PRO-2025/00965	EMILSON ALEXANDRE BOAVENTURA	ATLETISMO	CLASSIFICADO - LISTA DE ESPERA
39	SECEL-PRO-2025/01010	SILVIO ANDRE LOUREIRO DE LIMA	VOLEIBOL	CLASSIFICADO - LISTA DE ESPERA
40	SECEL-PRO-2025/01007	SELBER LUIZ BARROS MEIRA	KARATÊ	CLASSIFICADO - LISTA DE ESPERA
41	SECEL-PRO-2025/00995	RAFAEL DA SILVA FRANÇA	FUTSAL	CLASSIFICADO - LISTA DE ESPERA
42	SECEL-PRO-2025/00915	ANA CRISTINA CORREA WAGNER	KARATÊ INTERESTILOS	CLASSIFICADA - SEM VAGA
43	SECEL-PRO-2025/01005	RONAN RAFAEL BARBOSA DE ALMEIDA	KARATÊ	CLASSIFICADO - SEM VAGA
44	SECEL-PRO-2025/00980	MARCOS JOÃO OLIVEIRA DA LUZ	KARATÊ	CLASSIFICADO - SEM VAGA
45	SECEL-PRO-2025/00905	LUCIENE RODRIGUES DE CARVALHO	ATLETISMO	CLASSIFICADA - SEM VAGA
46	SECEL-PRO-2025/00910	LILIAN CRISTIANE COSTA SILVA	GINÁSTICA ARTÍSTICA	CLASSIFICADA - SEM VAGA
47	SECEL-PRO-2025/00962	ELVES SANTOS DE PINHO	ATLETISMO	CLASSIFICADO - SEM VAGA
48	SECEL-PRO-2025/00932	BRUNO DE CASTRO GOMIDE	NATAÇÃO	CLASSIFICADO - SEM VAGA
49	SECEL-PRO-2025/00991	OLIENE MATOS	TAEKWONDO	CLASSIFICADO - SEM VAGA

50	SECEL-PRO-2025/00961	ELTRON HENRIQUE ALVES MOREIRA	NATAÇÃO	DESCLASSIFICADO - 6.6.2.I. Relação de Atletas e Resultados (ANEXO V) - Os atletas BOLSISTAS relacionados não indicaram o técnico em seus processos do EDITAL BOLSA ATLETA 2024
51	SECEL-PRO-2025/00966	ERIKA DE SOUZA TATEHIRA	ATLETISMO	DESCLASSIFICADA - 6.6.2.I. Relação de Atletas e Resultados (ANEXO V) - Os atletas BOLSISTAS relacionados não indicaram o técnico em seus processos do EDITAL BOLSA ATLETA 2024
52	SECEL-PRO-2025/01003	RODRIGO RAFAEL PIRES DA SILVA	BOCHA	DESCLASSIFICADO - 5.5.1 Devem apresentar resultados em eventos ocorridos no ano de 2023 - as competições apresentadas são referente a 2024, não se enquadram nos critérios.

Comissão de Análise Técnica  
PORTARIA Nº 29/2025/GAB/SECEL  
Edital 01/2025/SECEL - BOLSA TÉCNICO

Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Protocolo 1687088

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0584-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/04177**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEVOLEI - FMTFUT, inscrito(a) no CNPJ sob nº 18.087.987/0001-99.

**OBJETO:** "Realização da 2ª Edição Team Águia Footvolley Cup - 2025"  
**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 17590000 - VALOR: R\$898.906,00 (oitocentos e noventa e oito mil e noventa e seis reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000079-2 (Data do Empenho 24/04/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundo Recurso Próprio.

**VALOR TOTAL:** R\$898.906,00 (oitocentos e noventa e oito mil e novecentos e seis reais)

**FISCAL:** LUCIA APARECIDA DOS SANTOS - Matrícula: 84510

**FISCAL:** THAIS ARRAIS DA COSTA - Matrícula: 113728

**VIGÊNCIA:** 24/04/2025 a 30/07/2025.

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - e Henrique Gori - Presidente da Federação Matogrossense de Futevolei - FMTFUT.

Protocolo 1686954

**EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO "EX-OFFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 1764-2024/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/06036.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e INSTITUTO CIRANDA - MÚSICA E CIDADANIA - CNPJ nº 05.527.180/0001-88.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 16/05/2026.

**ASSINATURA:** 25/04/2025.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1687007

**EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO "EX-OFFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0049-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/00745**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação Matogrossense do Desporto Agropecuário, Educativo, Cultural e Turismo - AMAD - CNPJ nº 11.240.353/0001-85

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 21/09/2025.

**ASSINATURA:** 25/04/2025.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1687009

## PORTARIA Nº 98/2025/GAB/SECEL/MT

**Constitui comitê setorial de aplicação para implementação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no exercício das atribuições e;

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação SEGES/MGI Nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que Institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 011/2024 SEFAZ/SEPLAG/CASA CIVIL, de 18/03/2024, que dispõe sobre a aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO que para a implementação, monitoramento e avaliação do modelo de governança e gestão - Gestão pública.gov.br, as organizações deverão constituir comitê de aplicação designado para aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, que deve ser multidisciplinar, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o Comitê de Aplicação Setorial de aplicação para implementação Modelo de Governança e Gestão - Gestão publicagov.br no âmbito Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer a ser composto pelos seguintes servidores:

**MEMBROS TITULARES**

- I - **TÚLIO CESAR DA FONSECA TURIBIO** - representante do Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer;
- II - **JONATHAN ROBERTO DA SILVA** - representante do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER;
- III - **PAULO MOURA PEREIRA DA SILVA** - representante do Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer;
- IV - **ANDERSON GABRIEL STABILITO ALBUES** - representante do Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer;
- V - **LEANDRO OLIVEIRA ALEXANDRINO** - representante da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica;
- VI - **VERUSKA ALMEIDA DE SOUZA** - representante da Unidade de Gestão de Recursos Federais e Indicadores;
- VII - **MARIA ELIZA BORDIN** - representante da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica e da Comissão da A3P da SECEL;
- VIII - **CAROLINA MODTKOWSKI GALANTE DE ANDRADE** - representante da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer;
- IX - **JOÃO VICTOR DE ARAÚJO** - representante da Secretaria Adjunta de Cultura;
- X - **THAIRINNY RIBEIRO DE OLIVEIRA VILALVA** - representante do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER;

**MEMBROS SUBSTITUTOS**

- XI - **LILIA CURTY REZENDE** - representante da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica;
- XII - **GIZELA BARRETO SAMPAIO** - representante do Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer;
- XIII - **RAPHAEL CAVASSAN DOURADO** - representante da Secretaria Adjunta de Cultura;
- XIV - **JOSUÉ NATANAEL SILVA DE ANDRADE** - representante da Unidade Setorial do Controle Interno - UNISECI;
- XV - **JOSILENE PEREIRA CAMPOS TEIXEIRA** - representantes da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.

§ 1º A presidência deste Comitê compete ao servidor **Túlio Cesar da Fonseca Turibio** - matrícula 249247 - representante do Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

§ 2º A suplência da presidência deste Comitê de Aplicação compete ao servidor **Jonathan Roberto da Silva** - Matrícula nº 310063 - representante do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados descrito.

§ 3º A secretaria deste Comitê de Aplicação compete ao servidor **Anderson Gabriel Stabilito Albues** - Matrícula nº 351533/1 - representante do Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

§ 4º A participação dos membros deste Comitê de Aplicação não ensejará remuneração de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública.

Art. 2º - Os membros deste Comitê devem observar os cronogramas, treinamentos e orientações em relação à legislação e ao sistema de gestaopublica.gov.br divulgados pelo Comitê Central de aplicação formado por representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Casa Civil.

Art.3º - Todos os servidores, como membros do Comitê Setorial de Aplicação para implementação do Gestaopublicagov.br, devem zelar pela constância do trabalho, sendo que cumpre-lhes informar em caso de férias, licença médica ou outros impedimentos com antecedência.

Art. 4º - Poderão ser chamados outros servidores da Secretaria, que não constam no Comitê Setorial de Aplicação, para prestar informações sobre alguma prática de gestão que precise ser detalhada, registrada e evidenciada no referido Instrumento de Avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2024.

**David Moura Pereira da Silva**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

**Protocolo 1686996**

## PORTARIA Nº. 99/2025/SECEL/MT

Dispõe sobre nomeação dos membros titulares e suplentes representantes da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e dos Órgãos Gestores Municipais das 12 (doze) Regiões de Planejamento do Estado na **Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Estadual de Cultura do Estado de Mato Grosso - CIB/MT**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, e em consonância com o Art. 41 e 43, inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei 10.362, de 27.01.2016, que instituiu a Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como membros titulares e respectivos suplentes da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema estadual de Cultura, mandato 2025-2028, os representantes da Secretaria Estadual de Cultura, Esporte e Lazer, conforme abaixo relacionados:

**Membros Titulares SECEL:**

Jandeivid Lourenço Moura  
Alessandra Keiko G. Okamura Ames  
Alex Henrique Cardoso Rodrigues  
Robinson de Carvalho Araújo  
Raphael Cavassan Dourado  
João Vitor de Araújo Matos  
Lauro Victor Marques Gonçalves  
Luciana Pinheiro Vargas  
Luciwaldo Pires de Ávila  
Helena Maria da Costa  
Carlos Alberto de Assunção  
Luiza Aparecida Ribeiro

**Membro Suplentes SECEL:**

Maria Sebastiana Miranda  
 Daniela Harumi Tada de C. Pinheiro  
 Bárbara André Cerzosimo  
 Fernanda Quixabeira Machado  
 Josué Natanael Silva de Andrade  
 Laura Denize de Arruda  
 Veruska Almeida de Souza  
 Thaiane Cristina dos Santos Andrade  
 Elienes Maria Moreira  
 Fabiana Aparecida F. Metello Taques  
 Graciele Leite do Nascimento  
 Maria Aparecida Rodrigues Cireia

Art. 2º Nomear como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso, mandato 2025-2028, os representantes das 12 (doze) Regiões de Planejamento do Estado, regularmente eleitos, conforme abaixo relacionados:

REGIÃO	NOME		CPF
Região I - Noroeste I	Ernani Leitner Paz	Titular	034.485.191-54
	Rita Maltezo	Suplente	292.798.871-49
Região II - Norte	Clene Nascimento da Silva Marques	Titular	902.685.201-00
	Flavia Aparecida da Silva Pazetto	Suplente	095.343.419-24
Região III - Nordeste	Rosa Dilma da Silva	Titular	545.829.891-87
	Messias Santos de Sousa	Suplente	545.886.851-04
Região IV - Leste	José Mitielo Corrêa	Titular	810.288.300-68
	Cristiane Maria dos Santos	Suplente	890.550.201-68
Região V - Sudeste	Leopoldino André C. Chagas dos Santos	Titular	083.809.897-59
	Bruno Araújo da Silva	Suplente	040.863.831-10
Região VI - Sul	Terbeny de Arruda e Silva	Titular	963.611.311-49
	Daniela Cristina Barone Veronezi	Suplente	582.149.332-34
Região VII - Sudoeste	Maria Aparecida Silva Rodrigues	Titular	808.375.141-34
	Vanessa Ellen Campos T. Busolli	Suplente	028.205.161-90
Região VIII - Oeste	Eduarda Garcia	Titular	053.024.891-39
	Eduardo Henrique Gaspar	Suplente	315.643.078-16
Região IX - Centro Oeste	Mylene Wirgues Paese	Titular	206.735.581-34
	Juliana Ghedin Cappellesso	Suplente	040.313.309-28
Região X - Centro	Luciana de Souza Bauer	Titular	026.489.949-04
	Marisa de Fátima dos Santos Netto	Suplente	821.406.771-53
Região XI - Noroeste II	Paula Aparecida de Oliveira	Titular	008.897.511-88
	Alysson Ryann da Silva Souza	Suplente	709.225.681-03
Região XII - Centro Norte	Jordan Lucas dos Santos Barbosa	Titular	051.215.351-55
	Gustavo Antonio Machado Strada	Suplente	016.051.961-69

Art. 3º A Comissão Intergestores Bipartite, como instância de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso, funcionará como órgão de assessoramento técnico ao Conselho Estadual de Cultura, desempenhando suas funções nos limites fixados pelo Capítulo III, Seção III, Subseção II, da Lei nº 10.362, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Portaria nº 120/2021/SECEL/MT de 28 de agosto de 2021 e suas posteriores alterações.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2025.

**David Moura**

Presidente do Conselho Estadual de Cultura  
 Secretário de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1687157

**PORTARIA Nº 100/2025/SECEL**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o art. 3º da Lei Complementar nº 612/2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e o art. 2º, caput, do Decreto Estadual nº 643/2016, o qual dispõe sobre a utilização das áreas interna e externa da Arena Multiuso Governador José Fragelli (Arena Pantanal).

**Considerando** o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 008/DSCIP/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e o Corpo de Bombeiros Militar;

**CONSIDERANDO** a necessidade da regularização do imóvel denominado Arena Multiuso Governador José Fragelli - Arena Pantanal, para obtenção do ALVARÁ DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho, responsável pelo acompanhamento da:

1. Aprovação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico;
2. Execução das adequações previstas no projeto aprovado;
3. Obtenção do Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes servidores, sob Presidência do primeiro:

**Titulares:**

1. **CLEITON FABIO DE OLIVEIRA** - Superintendente de Infraestrutura Esportiva Matrícula: 233932);
2. **ARTUR JOSE MANCILHA BARROS** - Chefe de Unidade de Projetos e Obras (Matrícula: 271987);
3. **LEANDRO DOS SANTOS DUARTE** (Matrícula: 221511) - Analista da Superintendência de Infraestrutura Esportiva;
4. **AMANDA CAVALHEIRO CANDIDO PACHECO** - Chefe de Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (Matrícula: 306898);
5. **CAROLINA MODTKOWSKI GALANTE DE ANDRADE** - Assessora do Gabinete Adjunto de Esporte e Lazer (Matrícula: 240443);
6. **THAIS ARRAIS DA COSTA** - Analista do Gabinete Adjunto de Esporte e Lazer (Matrícula: 113728).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2025

**DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1687163

**PORTARIA Nº 101/2024/SECEL**

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização da Proposta Nº 0274-2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - **SUBSTITUIR**, o Fiscal do Termo de Convênio nº 0274-2021, Rebeca Pereira Monteiro, designado com fulcro no artigo 46 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 27 de fevereiro de 2015, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas da Proposta celebrada entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e o Conveniente, a saber:

Termo de Convênio Nº 0274-2021 - Prefeitura Municipal de Várzea Grande, tem como objeto o projeto "Construção de 1 Centro Esportivo e de Lazer no Bairro Residencial Aurília Salles Curvo".

**Servidor Responsável:**  
**Leandro dos Santos Duarte**  
 Mat. nº 221511

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2025.

**DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1687169

## CONSELHO ESTADUAL DO DESPORTO - CONSED

## Resolução Nº 01/2025/CONSED

Dispõe sobre o cronograma das reuniões ordinárias do ano de 2025 e o prazo de envio de projetos/processos a serem analisados, no âmbito da do Sistema Estadual do Desporto, remetidos ao Conselho Estadual do Desporto - CONSED.

O Presidente do Conselho Estadual Do Desporto - CONSED, no uso das atribuições regimentais, notadamente Art. 19, inciso XIV, do Decreto nº 1.255 de 1º de novembro de 2017, e considerando o Art. 17 os membros do Conselho Estadual de Desporto - CONSED, compete:

I...

II - Relatar, dentro do prazo máximo estabelecida no Art. 2º, os processos que lhes forem distribuídos, podendo este prazo ser reduzido para até 03 (três) dias, quando o Conselho considerar o assunto de urgência;

Considerando o Programa de Integridade do Executivo Estadual, aderida pela SECEL em 2023, as ações voltadas ao fortalecimento da transparência do Conselho Estadual do Desporto, por meio da divulgação das informações no site institucional da Secretaria destacamos:

1. A divulgação antecipada das pautas a serem discutidas no Conselho;
2. A publicação do cronograma anual das reuniões do Conselho;
3. A publicação das atas, resoluções, relatórios e outros documentos produzidos no âmbito do Conselho;

Considerando a decisão do Plenário na reunião no dia 22 de abril de 2022, para que se possa atender as demandas, em observância a legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer as datas e horários das reuniões ordinárias das Plenárias bem como os prazos para o tramite dos procedimentos administrativos dos processos a serem analisados no âmbito do CONSED, nos termos constantes abaixo:

- 1ª Reunião Ordinária 15/04/2024 - terça-feira - 14:30 horas  
 2ª Reunião Ordinária 22/04/2025 - terça-feira - 14:30 horas  
 3ª Reunião Ordinária 06/05/2024 - terça-feira - 14:30 horas  
 4ª Reunião Ordinária 20/05/2024 - terça-feira - 14:30 horas  
 5ª Reunião Ordinária 10/06/2024 - terça-feira - 14:30 horas  
 6ª Reunião Ordinária 24/06/2024 - terça-feira - 14:30 horas  
 7ª Reunião Ordinária 08/07/2024 - terça-feira - 14:30 horas  
 8ª Reunião Ordinária 22/07/2024 - terça-feira - 14:30 horas  
 9ª Reunião Ordinária 05/08/2024 - terça-feira - 14:30 horas  
 10ª Reunião Ordinária 19/08/2024 - terça-feira - 14:30 horas  
 11ª Reunião Ordinária 09/09/2024 - terça-feira - 14:30 horas  
 12ª Reunião Ordinária 23/09/2024 - terça-feira - 14:30 horas  
 13ª Reunião Ordinária 07/10/2024 - terça-feira - 14:30 horas  
 14ª Reunião Ordinária 21/10/2024 - terça-feira - 14:30 horas  
 15ª Reunião Ordinária 04/11/2024 - terça-feira - 14:30 horas  
 16ª Reunião Ordinária 19/11/2024 - terça-feira - 14:30 horas  
 17ª Reunião Ordinária 03/12/2024 - terça-feira - 14:30 horas  
 18ª Reunião Ordinária 10/12/2024 - terça-feira - 14:30 horas

**Art. 2º** Ratificar o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, anteriores a data de cada reunião Plenária ordinária do CONSED, para envio dos processos via SIGADOC a Secretária Executiva do CONSED, que irá proceder a distribuição aos Conselheiros relatores para elaboração do parecer, e inclusão na pauta corrente.

**Parágrafo único:** os processos recebidos após o prazo previsto no *caput* deste artigo, serão pautados para aproxima reunião plenária ordinária previsto neste calendário e ou em reunião extraordinária conforme § 9º Art.12 da Lei 11.105/2020. Desde que respeitadas os prazos regimentais do CONSED.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, de 25 de abril de 2025.

**Antonio Duarte de Figueiredo Neto**  
 Presidente do Conselho Estadual do Desporto  
*Original assinado*

**Cleverson dos Santos Oliveira**  
 Vice-Presidente do Conselho Estadual do Desporto

**Jéssica Rubim**  
 Secretária Executiva do Conselho Estadual do Desporto  
*Original assinado*

Protocolo 1687170

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS DO BANCO DE COLABORADORES EXTERNOS DA ESPMT - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2021/ESPMT/SES/MT, Nº 005/2022/ESPMT/SES/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual de 05/10/1989.

**CONSIDERANDO** o Regimento Escolar da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT, instituída pela Lei Complementar Nº 161/2004, estrutura conforme Decreto Nº 766 de 4 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** a publicação no Diário Oficial nº 28.715 de 03 de abril de 2024, da Resolução Nº 003/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o Projeto Pedagógico Institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PPI, para o período de 2023 a 2026 e a Resolução Nº 004/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PDI, para o período de 2023 a 2026;

**CONSIDERANDO** os termos do EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2021/ESPMT/SES/MT e EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022/ESPMT/SES/MT e reaberturas.

**CONSIDERANDO** a avaliação da Comissão Geral de Convocação de Credenciados no Banco Externo, designada pela Portaria Interna Nº 070/2023/ESPMT/GBSAGTES/SES/MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONVOCAR a candidata abaixo, para atender ao Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio - Técnico em Enfermagem, turma do município de Barra do Garças.

**BARRA DO GARÇAS**

UNIDADE CURRICULAR: CUIDADOS A SAÚDE DA MULHER NO CICLO GRAVÍDICO, PUERPERAL, NEONATO E LACTENTE			
NOME	CPF	CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO
		70	
ARIELLE CARLOS COSTA	046XXXXXX-06		CLASSIFICADA

**Art. 2º** - Homologar o Processo de Convocação de credenciados externos para a Coordenação local no Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio - Técnico em Enfermagem, do município de Barra do Garças.

**Art. 3º** - A convocação será realizada conforme necessidade do curso, para as unidades curriculares descritas, mediante existência da vaga, considerando as análises constantes na Ata da Comissão Geral de Convocação.

**Art. 4º** - Os valores e a respectiva carga horária dos contratados pelo processo de convocação, seguirão as condições estabelecidas no projeto do curso, limitado à capacidade financeira da ESPMT.

**REGISTRADA,  
 PUBLICADA,  
 CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2025

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
 Secretário de Estado de Saúde  
 (Original assinado)

Protocolo 1687092

## INEXIGIBILIDADE nº 007/2025

**RECONHEÇO** a contratação de aquisição, por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando o Parecer Jurídico nº 2.890/SGAC/PGE/2024 às (fls. 398/446), fundamentado no Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

**PROCESSO: SES-PRO-2024/64537**

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento MiSeq System para atender as demandas do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - LACEN".

**VALOR TOTAL: R\$ 62.144,00.**

**DESPESA: 3.3.90.39**

FONTE: 2.600.0000

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do no art. 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2025.

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT  
(Assinatura digital constante nos autos)

Protocolo 1686956

**PORTARIA Nº 0293/2025/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Ato nº 414/2023, publicando no Diário Oficial do Estado nº 28.420 de 19 de janeiro de 2023, que nomeou **NÚBIA SANTANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula 94412 no cargo de Superintendente de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares, Nível DGA-03, a partir de 01 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o usufruto da licença prêmio da referida Superintendente de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares **NÚBIA SANTANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula 94412, no período compreendido entre os dias 14 de julho de 2025 à 23 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar interinamente as atribuições de Superintendente de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares, à servidora **ROOSELIANE DE MAGALHÃES LOTTI**, matrícula 203052, no cargo de Coordenador de Acompanhamento da Execução de Serviços Hospitalares, Nível DGA-05, no período compreendido entre os dias 14 de julho de 2025 à 23 de julho de 2025, período de usufruto da licença prêmio da Superintendente Titular;

**Art. 2º** A interinidade da função de Superintendente de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares, será cumulada ao desempenho das funções exercidas pela referida servidora, enquanto vigente o período fixado no caput do art. 1º.

**Art. 3º** A referida servidora fará jus ao recebimento financeiro do adicional pelo exercício da função designada no caput do art. 1º.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2025

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

Protocolo 1686958

**PORTARIA Nº 0294/2025/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

<b>CONTRATO Nº 086/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 17/04/2025 A 16/04/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: OSTI SERVIÇOS MÉDICOS S/S</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP</b>	
Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 10624	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Gleison Ribeiro Barboza - Matrícula: 289341	Eduarda Pereira Fiel Pedroso - Matrícula: 317403
<b>CONTRATO Nº 070/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 11/04/2025 A 10/04/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: FACILITA HIGIENIZAÇÃO EIRELI</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL SINOP</b>	
Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 106244	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Eduarda Pereira Fiel Pedroso - Matrícula: 317403	Sonia Sokolowski De Freitas - Matrícula: 292413

<b>CONTRATO Nº 074/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 28/03/2025 A 27/03/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: APP SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA</b>	
Taniele Ângelo Mechi - Matrícula: 305283	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Camila Domingues - Matrícula: 260298	Thais Fogaça Cardoso - Matrícula: 281875
<b>CONTRATO Nº 075/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 14/04/2025 A 13/04/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO - COTRAN</b>	
Anita Ricarda Da Silva - Matrícula: 97544	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Luci Rodrigues Da Costa Borges - Matrícula:294907	Marly Mayumi Tutiya - Matrícula:120283
<b>CONTRATO Nº 085/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 14/04/2025 A 13/04/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: CUIABÁ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO - SAMU</b>	
Mara Patrícia Ferreira da Penha - Matrícula: 117326	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Damaris Leonel Brito Figueiredo - Matrícula: 111347	Danielle Luiza de Amorim Coutinho Mattos - Matrícula: 111136

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 25 de abril 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

Protocolo 1686975

**PORTARIA Nº 0295/2025/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

<b>CONTRATO Nº 231/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 16/04/2025 A 20/09/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - ERS DE DA BAIXADA CUIABANA</b>	
De: Murilo Gimenez Manzano - Matrícula: 113039	Para: Cleyton Lauro da Silva - Matrícula: 97114
<b>CONTRATO Nº 228/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 14/04/2025 A 06/12/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL - SAF</b>	
De: Renata Mohallem Figueiroa Zandonadi - Matrícula: 305200	Para: Tainá Kreutz - Matrícula: 347681

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

Protocolo 1686984

## SEAF

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

## PORTARIA Nº 067/2025/SEAF, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF,** no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a substituição dos fiscais e suplentes do contrato nº 003/2025/SEAF, designando os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL
003/2025/SEAF	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	41 (quarenta e uma) Pick ups, CABINE: SIMPLES (2 PORTAS), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 PESSOAS; MOTOR: BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA); POTÊNCIA: NOMINAL MÁXIMA DE NO MÍNIMO 100C.	<p><b>GESTOR:</b> BRASILIO ANTONIO FERREIRA SOARES - Matrícula 288653.</p> <p><b>TITULAR -</b> JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA - Matrícula 297285.</p> <p><b>SUBSTITUTO</b> - PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS - Matrícula 38247.</p>

**Art. 2º** - Compete aos fiscais dos contratos tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 047/2025/SEAF, de 11 de março de 2025.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.**

(assinado eletronicamente)

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT

Protocolo 1686998

**PORTARIA Nº 075/2024**

Institui Comitê de Integridade para atuar na estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

Considerando a Lei Estadual n. 10.691/2018, que instituiu o Programa de Integridade Pública do Governo do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Institui Comitê de Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da EMPAER-MT, com a seguinte composição:

Membros	Matrícula	Lotação
Washington Paulo Soares	302338	UNIJUR
Geraldo Donizeti Lucio	301583	DIATER
Lara Maria Valezi Jordani	256840	UNIDADE DE COMUNICAÇÃO
Danielle Helena Muller	301531	DIPEF
Gislaine Ribeiro da Silva Araújo	301708	DIATER
Mário Antônio da Silva	200350	UNISECI

§ 1º O servidor Mário Antônio da Silva será responsável pela comunicação com a Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (CGE/MT).

**Art. 2º** Compete ao Comitê de Integridade:

I - coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade;

II - coordenar e apoiar junto às áreas internas, os trabalhos relacionados ao gerenciamento de riscos para a integridade;

III - realizar a orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;

IV - promover outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades da EMPAER-MT; e

V - submeter à aprovação do Diretor Presidente a proposta de Plano de Integridade e suas revisões.

**Art. 3º** O Comitê de Integridade possui autonomia e subordina-se ao Diretor Presidente da EMPAER-MT no que se refere às atribuições desta Portaria.

§1º Ficam garantidos os recursos técnicos e materiais necessários para o cumprimento das funções do Comitê, assim como acesso de seus membros às unidades integrantes da estrutura da EMPAER-MT;

§2º Cabe aos membros do Comitê de Integridade comunicar diretamente ao Diretor Presidente da EMPAER-MT atos, omissões ou quaisquer situações que possam comprometer o efetivo desempenho de suas funções.

§3º Na realização de suas atribuições, o Comitê de Integridade contará com o apoio técnico da Controladoria Geral do Estado (CGE/MT), conforme dispõe o artigo 3º da Lei n. 10.691/2018.

**Art. 4º** Revoga - se a portaria 225/2024.

**Art.5º** Publique - se.

Cuiabá, 25 de Abril de 2025.

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

Diretor Presidente da EMPAER-MT

**Ato de nomeação nº 389/2024**

Protocolo 1687077

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO 2282/2023/FAPEMAT- PROCESSO No. FAPEMAT-PRO-2023/01959.**

**ADMINISTRAÇÃO:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **PARCEIRO:** Instituto Brasil. **OBJETO:** Alterar o prazo de vigência, passando a vigorar até o dia **01/06/2025**. **DATA DE ASSINATURA:** 02/04/2025. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT e Clair Tombini Velozo - Presidente do Instituto Brasil.

Protocolo 1687146

**RESOLUÇÃO Nº 040/2025/FAPEMAT****Auxílio para Avaliação de Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação - AAPCTI**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT,** no uso das atribuições legais conferidas Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 215, de 12 de agosto de 2015 e considerando as diretrizes estabelecidas na Agenda Estratégica de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO CURADOR:**

Art. 1º. Alterar o Anexo I da Resolução No 002/2022/FAPEMAT - Regulamento para concessão do Auxílio para Avaliação de Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação - AAPCTI, que passa a ter a redação descrita no Anexo abaixo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de abril de 2025

**Marco de Sá Fernandes da Silva**  
Presidente da FAPEMAT

Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT

**Anexo****Normas para Concessão e Aceitação de Auxílio para Avaliação de Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação - AAPCTI**

1. O Auxílio para Avaliação de projetos de ciência, tecnologia e inovação - AAPCTI será pago a um colaborador eventual que participe, em caráter esporádico, de processo de análise, avaliação ou acompanhamento de projetos ou de processos junto a Fundação de Amparo à pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

2. Caberá o pagamento do Auxílio para Avaliação de projetos de ciência, tecnologia e inovação- AAPCTI a profissionais altamente capacitados quem venham a participar de processos de análise, avaliação ou acompanhamento de projetos de pesquisa, inovação, popularização da ciência, amparo a formação de recursos humanos, propostas de reestruturação de leis, estatutos, normas, formulários, realização de estudos, análises estatísticas, pareceres técnicos, visitas técnicas, participação em eventos, avaliação in loco e outras ações voltadas ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação em Mato Grosso que sejam promovidas pela FAPEMAT.

3. Servidores do quadro de cargos efetivos, comissionados, profissionais em exercício na FAPEMAT ou bolsista da FAPEMAT não poderão ser remunerados com o AAPCTI.

4. O pagamento do AAPCTI será efetuado pela FAPEMAT, observado os valores estabelecidos na Tabela I, mediante ordem bancária, em conta corrente pessoal, após a conclusão da atividade.

a) A avaliação in loco será considerada atividade concluída quando o relatório de visita for recebido e aprovado pela FAPEMAT.

b) Pareceres, estudos e relatórios serão considerados atividades concluídas mediante sua apresentação e após aprovação pela FAPEMAT.

5. Fica limitado a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o valor máximo que poderá ser pago, a cada pessoa física, pela FAPEMAT, em conjunto ou isoladamente, em cada exercício financeiro, a título de AAPCTI,

**Tabela I: Valores de Auxílio Avaliação CTI**

Atividade	Valor (R\$)
Visita de avaliação/acompanhamento a FAPEMAT ou a outras ICT com duração de 1 a 4 dias	até 5.000,00
Visita de avaliação/acompanhamento a FAPEMAT ou a outras ICT com duração de 4 a 10 dias	até 10.000,00
Elaboração de estudos, análises estatísticas, relatórios técnicos e parecer técnicos	até 10.000,00
Participação em eventos, seminários, oficinas	até 8.000,00
Emissão de parecer técnico sobre livros	até 400 por obra
Emissão de parecer técnico sobre projeto com fomento total até R\$ 40 mil ou análise dos seus relatórios técnicos	150,00 por parecer
Emissão de parecer técnico sobre projeto com fomento total acima de R\$ 40 mil e até R\$ 300 mil ou análise dos seus relatórios técnicos	250,00 por parecer
Emissão de parecer técnico sobre projeto com fomento total acima de R\$ 300 mil e até R\$ 600 mil ou análise dos seus relatórios técnicos	300,00 por parecer
Emissão de parecer técnico sobre projeto com fomento total acima R\$ 600mil e até de R\$ 800 mil ou análise dos seus relatórios técnicos	350,00 por parecer
Emissão de parecer técnico sobre projeto com fomento total acima R\$ 800 mil ou análise dos seus relatórios técnicos	450,00 por parecer
Atividade de assistência técnico e/ou científica em processos da FAPEMAT	até 10.000,00

Protocolo 1687022

**RESOLUÇÃO Nº 041/2025/FAPEMAT****Regulamento das Bolsas de Auxílio a Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação em Mato Grosso - BPCTI**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT,** no uso das atribuições legais conferidas Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 215, de 12 de agosto de 2015 e considerando as diretrizes estabelecidas na Agenda Estratégica de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO CURADOR:**

Art. 1º. Aprovar o Regulamento para concessão e aceitação das bolsas de Bolsas de Auxílio a Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação em Mato Grosso - BPCTI conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Resolução nº 011/2019 e demais disposições em contrários.

Cuiabá, 25 de abril de 2025.

**Marco de Sá Fernandes da Silva**  
Presidente da FAPEMAT

Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT

**Anexo I****Regulamento para Concessão e Aceitação de Bolsas de Auxílio a Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação em Mato Grosso - BPCTI****1. Objetivo**

As Bolsas de Auxílio a Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação em Mato Grosso (BPCTI) visam o fortalecimento de equipes institucionais, por meio da agregação temporária de profissionais, necessários à realização de projeto que promovam a popularização da ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso.

**2. Da forma de apoio**

2.1. A FAPEMAT concederá quotas de Bolsas de Auxílio a Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação em Mato Grosso (BPCTI) as Instituições de Ciência e Tecnologia sediada no Estado de Mato Grosso (ICT).

2.1.1. A cooperação será elaborada com base na legislação em vigor e deverá conter plano de trabalho específico com a definição de responsabilidades dos participantes.

2.1.2. À entidade parceira caberá a seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas. À FAPEMAT caberá o pagamento mensal das bolsas, no caso de Acordo, e o repasse dos recursos, no caso de convênio.

2.1.3. As instituições que receberem quotas deverão designar um coordenador que será responsável pelo processo seletivo da concessão da bolsa e pelo processo de acompanhamento e avaliação, cujos procedimentos deverão ser feitos de acordo com esta norma.

2.2. A FAPEMAT lançará chamadas públicas (editais) que contemplem a concessão das bolsas BPCTI.

### 3. Da vigência

A Bolsa de Auxílio a Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação em Mato Grosso (BPCTI) terá vigência de 01 (um) a 36 (trinta e seis) meses, podendo ser renovada sucessivamente.

### 4. Do benefício

O valor mensal da Bolsa é fixado pela FAPEMAT conforme tabela de Bolsas da FAPEMAT.

### 5. Dos requisitos e condições

#### 5.1. Para o bolsista

5.1.1. Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida em conformidade com os seguintes itens:

a) BPCTI - 1: Profissional com no mínimo título de mestrado e pelo menos 02 (dois) anos de comprovada experiência em popularização da ciência, tecnologia e de inovação. Dedicção de 40 horas semanais as atividades do projeto

b) BPCTI - 2: Profissional com no mínimo título de mestrado e pelo menos 02 (dois) anos de comprovada experiência em popularização da ciência, tecnologia e de inovação. Dedicção mínima de 20 horas semanais as atividades do projeto.

c) BPCTI - 3: Profissional graduado com pelo menos 02 (dois) anos de comprovada experiência em popularização da ciência, tecnologia e de inovação. Dedicção de 40 horas semanais as atividades do projeto.

d) BPCTI - 4: Profissional graduado com comprovada experiência em popularização da ciência, tecnologia e de inovação. Dedicção mínima de 20 horas semanais as atividades do projeto.

5.1.2. Dedicar-se em tempo adequado as atividades previstas no projeto.

5.1.3. Ter sido selecionado pelo orientador e/ou instituição cooperada.

#### 5.2. Para o orientador:

5.2.1. Ter titulação de doutor ou perfil equivalente e possuir experiência em atividades de pesquisa/extensão/ inovação;

5.2.2. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico e tecnológico, incluindo a elaboração de relatórios e material, para apresentação dos resultados em seminários e prestação de contas para a FAPEMAT;

5.2.3. Ser residente no país;

5.2.4. Estar cadastrado na plataforma Lattes do CNPq e na plataforma da FAPEMAT;

5.2.5. Ter vínculo empregatício com a instituição cooperada da proposta.

5.2.6. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

5.2.7. Não possuir pendência com a FAPEMAT.

#### 5.3. Para a instituição de executora:

5.3.1. Ser Instituições de Ensino Superior (IES) sediadas em Mato Grosso;

5.3.2. A instituição de ensino necessita comprovar a existência da infra-estrutura mínima requerida para a execução das atividades propostas no plano de trabalho do candidato;

5.3.3. A instituição executora deverá indicar um coordenador Geral para o acompanhamento dos bolsistas, representando-a perante a FAPEMAT.

### 6. Das Obrigações

#### 6.1 Da Instituição Executora

a) formalizar a sua parceira com a FAPEMAT através da assinatura de Acordo de Cooperação Técnica ou Termo de Concessão de Auxílio;

b) garantir à FAPEMAT acesso a todas as informações pertinentes à implementação do objeto do termo de cooperação, colaborando com o trabalho de acompanhamento e avaliação;

c) oferecer a infraestrutura necessária para execução do projeto;

d) se responsabilizar por todas as etapas de execução do projeto;

g) responsabilizar-se pela segurança e integridade física de todos os envolvidos na realização do projeto;

#### 6.2 Do bolsista

a) realizar as atividades descritas no plano de Trabalho aprovado;

b) manter seus dados atualizados na plataforma Lattes e no SIGFAPEMAT, registrando a condição de bolsista da FAPEMAT;

c) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência ano País;

d) participar, quando convocado pela FAPEMAT, de comissão adhoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

e) devolver à FAPEMAT eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso (TCE - MT).

f) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

g) encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório

técnico parciais e final nos prazos estabelecidos no termo de concessão de auxílio.

#### 6.3. Pelo orientador

a) orientar o bolsista nas distintas fases da execução do plano de trabalho aprovado e sua prestação de contas para a FAPEMAT;

b) fiscalizar, in loco, a execução das atividades previstas no plano de trabalho aprovado;

c) avaliar o desempenho do bolsista ao longo e ao final de sua participação no projeto;

d) comunicar quaisquer situações adversas à FAPEMAT.

#### 7. Implementação da bolsa

7.1. Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

a) termo de concessão assinado pelo pesquisador orientador e pelo bolsista;

b) cópia do RG e CPF do bolsista;

c) número de agência e conta-corrente do bolsista;

d) currículo do bolsista cadastrado na plataforma Lattes e da FAPEMAT.

7.2 - No Termo, deverão ser assumidos, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

7.2.1 - Pelo pesquisador orientador:

a) orientar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;

b) avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;

c) comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.

7.2.2 - Pelo bolsista:

a) executar o plano de atividades;

b) manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e na plataforma SIGFAPEMAT, registrando a condição de bolsista da FAPEMAT;

c) encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório técnico parciais para renovação da bolsa;

d) encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório técnico final.

7.2.3 - Pela instituição executora:

a) oferecer a infraestrutura necessária para execução do projeto;

b) responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do bolsista.

7.3 - O pagamento da bolsa será realizado mensalmente pela FAPEMAT diretamente ao bolsista, exceto quando houver repasse de recursos à entidade parceira.

### 8. Acompanhamento e Avaliação

8.1. O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados por meio de relatórios anuais elaborados pelo bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do pesquisador orientador;

8.2 - A entidade executora, quando for o caso, deverá enviar à FAPEMAT ao final da cooperação ou convênio, relatório consolidado sobre a seleção, concessão, acompanhamento e avaliação das bolsas e outras informações pertinentes, em formato padronizado pela FAPEMAT.

### 9 - Suspensão e Cancelamento

9.1 - A FAPEMAT ou a entidade cooperada se reservam o direito de suspender ou cancelar a bolsa BPCTI, a qualquer tempo, por motivo técnico ou administrativo justificado. Quando suspensa, a bolsa não pode ser destinada a outro beneficiário.

### 10 - Encerramento e Substituição de Bolsistas

10.1 - As substituições de bolsistas BPCTI serão efetivadas pela entidade cooperada, por via eletrônica e ofício enviado à FAPEMAT, fazendo a indicação e confirmação, sempre que uma bolsa se tornar regularmente vacante. Neste caso a bolsa será concedida apenas pelo tempo não utilizado, conforme previsto no item 3.

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Profissionais aposentados poderão utilizar a bolsa, desde que atendam aos critérios solicitados.

11.2. É vedado:

a) acumular a bolsa BPSP com qualquer outro tipo de bolsa da FAPEMAT;

b) efetivar qualquer benefício a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com a FAPEMAT;

11.3. Todas as situações não previstas nesta norma serão decididas pela Diretoria técnico científica, quando se tratar de situação específica, ou pelo Conselho Diretor da FAPEMAT, quando se tratar de situação genérica

11.4. Toda comunicação com a FAPEMAT em assunto pertinente a esta modalidade de bolsa deverá ser encaminhada eletronicamente para [bolsas@fapemat.mt.gov.br](mailto:bolsas@fapemat.mt.gov.br)

Protocolo 1687023

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 073/2023-UNEMAT**

**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ sob o n.º 19.620.874/0001-70**

**DO OBJETO:** ACRESCENTAR a quantia de 9.248,71 (nove mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos) ao valor do Contrato administrativo nº 073/2023, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 90 (noventa) dias corridos.

**DA ASSINATURA:** 15/04/2025.

**DO VALOR:** Permanece o mesmo do contrato e seus aditivos.

**GESTOR(A):** Titular da Diretoria Político Pedagógica Financeira do Campus de Alta Floresta.

**FISCAL/MATRÍCULA:** Alex Sandro Teixeira de Souza, matrícula 315273.

**SUPLENTE/MATRÍCULA:** Rafael Misorelli Dantas, matrícula 297054.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

**DOTAÇÃO:** 26201.0003.12.364.528.2532.0200.339000000.15000000.04.1

**ASSINAM:** Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea - Reitora; Sra. Sílvia Romfim - Representante Legal.

Protocolo 1687091

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 020/2025/CGE-COR/UNEMAT**

Extrato da Portaria n. 020/2025/CGE-COR/UNEMAT, por meio da qual se reconduz a comissão processante do processo administrativo de responsabilização nº 001/2024/UNEMAT, originalmente instaurado pela portaria nº 010/2027/CGE-COR/UNEMAT. Designa-se os servidores, DOUGLAS DE CARVALHO (presidente) WELINGTON APARECIDO AIRES, e JULIO CESAR BACOVIS para apurar possíveis irregularidades descritas nos autos do processo UNEMAT-PRO-2024/06713. Cáceres, 25 de abril de 2025. **Vera Lucia da Rocha Maquea** (Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso).

Protocolo 1687087

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 019/2025/CGE-COR/UNEMAT**

Extrato da Portaria nº 019/2025/CGE-COR/UNEMAT por meio da qual prorroga-se o Processo Administrativo Disciplinar (Rito Sumário) nº 003/2024/UNEMAT (UNEMAT-PRO-2024/26960), com fulcro no artigo 67-A, §7º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo da portaria nº 014/2025/CGE-COR/UNEMAT, contados do dia 28 de abril de 2025. **VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUEA** (Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso).

Protocolo 1687089

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025/AGER/MT, Publicado no DOE/MT nº 28.974 de 22 de abril de 2025, Página nº 87.**

**Onde se lê:**

" .... valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Leia-se:**

" .... valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2025.

**Luis Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador - AGER/MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1687069

## MT SAÚDE

## INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2024/MTS**

**DA ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 032/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica INFINITY MEDICAL LTDA - **CNPJ: 05.385.600/0001-39.**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento nº 032/2024/MTS, nos termos do Edital para Credenciamento 001/2014 e seus anexos.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de **25/04/2025 a 24/10/2025.**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde / CONTRATANTE e CAMILLA ZAMBELLI GOIS/ INFINITY MEDICAL LTDA / CONTRATADA.

Protocolo 1687207

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO**

Contrato nº: 017/2022/INDEA-MT

Processo Administrativo nº: INDEAMT-PRO-2022/02947.01

**DISTRATANTE:** Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT

**DISTRATADO:** Sindicato Rural de Paranaíta

**Objeto:** O presente Termo de Distrato tem por objeto a extinção consensual do Contrato de Locação de Imóvel nº 017/2022/INDEA-MT, celebrado em 17 de abril de 2025, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Alceu Rossi, nº 406, Parque Central, no município de Paranaíta/MT, de propriedade do DISTRATADO.

**Fundamentação Legal:** Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Observação:** A desocupação do imóvel não ocorrerá, considerando que o uso será mantido pela Administração Pública com base no novo contrato.

**Data de Assinatura:** 17/04/2025

**Signatários:** EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE DO INDEA/MT. IVAN MORENO DE JESUS - PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE PARANAÍTA

Protocolo 1687148

**PORTARIA Nº 183/2025/INDEA-MT**

Designa responsáveis legais junto as Instituições financeiras

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT, no uso das atribuições e prerrogativas legais, e atendendo ao disposto no artigo 2º, parágrafo IV da Portaria nº 134/GSF/SEFAZ/MT/2021, que dispõe sobre a representação dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso junto às instituições financeiras em atos relativos à administração de contas bancárias.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a Coordenadora Financeira e Contábil, Alexandra Correa do Nascimento, matrícula 253495 como Gestor Financeiro.

**Parágrafo único.** Fica designado como substituto a Gerente Contábil Ivone Bordulis Damo, matrícula 90524.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2025.

**Emanuele G. de Almeida**  
Presidente do INDEA-MT

Protocolo 1687033

## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## EDITAL Nº 008/2025/EPT/DFET/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o Edital que regulamenta a oferta do **Curso de Formação de Agente de Trânsito** no ano de 2025 pela Escola Pública de Trânsito, em colaboração com a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar - ESFAP-PM/MT.

## 1. DO CURSO

1.1 O curso de que trata este Edital é normatizado pela Portaria nº 966/2022, de 25 de julho de 2022, da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), que "dispõe sobre o Curso de Formação para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT)".

1.2. O curso de que trata este Edital atende à solicitação apresentada no Processo SIGADOC PM-OFI-2025/13453, de 21/02/2025, diante da obrigatoriedade da inclusão do Curso de Formação de Agente de Trânsito na grade curricular do 33º Curso de Formação de Soldados (CFSD), de modo a assegurar que os policiais militares possuam a devida qualificação para o exercício das atividades de fiscalização, operação e policiamento ostensivo de trânsito.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 220 (duzentos e vinte) vagas destinadas aos policiais inscritos no 33º Curso de Formação de Soldados (CFSD).

## 3. DA MODALIDADE DE ENSINO

3.1. O Curso de Formação de Agente de Trânsito será ofertado na modalidade de ensino híbrido (ensino à distância e presencial), sob a coordenação e acompanhamento da Escola Pública de Trânsito.

3.2. Considera-se modalidade de ensino híbrido:

3.2.1. Modalidade de ensino à distância (EaD): aulas assíncronas (gravadas) disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no endereço eletrônico [www.escola.detrان.mt.gov.br](http://www.escola.detrان.mt.gov.br).

3.2.2. Modalidade de ensino presencial: aulas realizadas com a presença física de professores e alunos no mesmo tempo e local, a serem ofertadas no município de Cuiabá, nas dependências da Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar - ESFAP-PM/MT, com datas e horários previamente estabelecidos.

## 4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA INSCRIÇÃO NO CURSO

4.1. A Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar - ESFAP-PM/MT ficará responsável pelo envio da relação dos policiais a serem inscritos no Curso de Formação de Agente de Trânsito, contendo: nome, CPF, e-mail, telefone, unidade de lotação e município.

4.2. De posse da relação dos policiais, a Escola Pública de Trânsito realizará a análise da documentação apresentada, com vistas a inscrever os alunos no Curso de Formação de Agente de Trânsito e cadastrá-los no Ambiente Virtual de Aprendizagem, viabilizando o posterior acesso às aulas.

4.3. Após a inscrição dos alunos no curso, a Escola Pública de Trânsito enviará e-mail com as informações de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem.

## 5. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

5.1. O Curso de Formação de Agente de Trânsito será ofertado na modalidade híbrida de ensino, contemplando aulas ministradas pela Escola Pública de Trânsito na modalidade de Ensino à Distância (EaD), e aulas ministradas pela Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar - ESFAP-PM/MT, na modalidade presencial, sob a coordenação e acompanhamento da Escola Pública de Trânsito, em colaboração com a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar - ESFAP-PM/MT.

## 6. DO CRONOGRAMA DO CURSO

6.1. O curso será realizado no período de 02 de junho a 20 de novembro de 2025.

6.2. Para a realização do Curso de Formação de Agente de Trânsito no ano de 2025, fica estabelecido o seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
30/04	Data limite para publicação do edital	CEPT
Até 05/05	Data limite para envio da relação de policiais a serem inscritos no Curso de Formação de Agente de Trânsito, contendo: nome, CPF, e-mail, telefone, unidade de lotação e município.	ESFAP
12 a 16/05	Análise da documentação apresentada para inscrição no curso	CEPT/SDRE
19 a 23/05	Inscrição dos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem	GITE
26 a 30/05	Envio de e-mail aos alunos inscritos com <i>link</i> e orientações de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem	CEPT/SDRE
02/06 a 19/10	Período de realização das aulas na modalidade de Ensino à Distância (EAD) no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Módulos I a VII) - <a href="http://www.escola.detrان.mt.gov.br">www.escola.detrان.mt.gov.br</a>	ALUNO
20 e 21/10	Levantamento dos alunos aprovados (Módulos I a VII)	GFC
23 e 24/10	Período de realização das aulas na modalidade de ensino presencial (Módulo VIII)	ALUNO
24/10 a 02/11	Período para realização da avaliação do Módulo VIII no Ambiente Virtual de Aprendizagem - <a href="http://www.escola.detrان.mt.gov.br">www.escola.detrان.mt.gov.br</a>	ALUNO
03 e 04/11	Levantamento dos alunos aprovados (Módulos VIII)	GFC
05 a 11/11	Período para a realização das aulas na modalidade de ensino presencial (Módulo IX)	ALUNO
11 a 20/11	Período para realização da avaliação do Módulo IX e da Avaliação de Reação no Ambiente Virtual de Aprendizagem - <a href="http://www.escola.detrان.mt.gov.br">www.escola.detrان.mt.gov.br</a>	ALUNO
24 a 28/11	Análise da conformidade da execução do curso	CEPT/SDRE/GFC
01/12 a partir das 14h00	Expedição do certificado de conclusão de curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem - <a href="http://www.escola.detrان.mt.gov.br">www.escola.detrان.mt.gov.br</a>	ALUNO

\*CEPT - Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito

\*SDRE - Secretaria de Documentação e Registro Escolar

\*GITE - Gerência de Inovação e Tecnologia Educacional

\*GFC - Gerência de Formação e Cursos

6.3. As datas estabelecidas no cronograma disposto no item 6.2 deste Edital poderão sofrer alteração, de acordo com necessidade e conveniência da Administração Pública, não acarretando prejuízo ao processo de realização do curso.

## 7. DA ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA

7.1. Em cumprimento à Portaria nº 966/2022 da SENATRAN, fica estabelecida a seguinte estrutura curricular para o Curso de Formação de Agente de Trânsito:

MÓDULO	CARGA HORÁRIA
I - Legislação de Trânsito	40 h/a
II - Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	20 h/a
III - Legislação de Trânsito Aplicada	48 h/a
IV - Ética e Cidadania	08 h/a
V - Psicologia Aplicada	12 h/a
VI - O Papel Educador do Agente	08 h/a
VII - Língua Portuguesa	08 h/a
VIII - Operação e Fiscalização de Trânsito	16 h/a
IX - Prática Operacional	40 h/a
Carga horária total do curso	200 h/a

## 8. DA MODALIDADE DE ENSINO E DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

8.1. O Curso de Formação de Agente de Trânsito será realizado na modalidade híbrida de ensino, de acordo com o disposto a seguir:

MÓDULO	MODALIDADE DE ENSINO
Módulo I - Legislação de Trânsito - 40 h/a	Ensino à Distância - EaD (aulas gravadas) <a href="http://www.escola.detrans.mt.gov.br">www.escola.detrans.mt.gov.br</a>
Módulo II - Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito - 20 h/a	
Módulo III - Legislação de Trânsito Aplicada - 48 h/a	
Módulo IV - Ética e Cidadania - 08 h/a	
Módulo V - Psicologia Aplicada - 12 h/a	
Módulo VI - O Papel Educador do Agente - 08 h/a	Ensino Presencial (Dependências da ESFAP-PM/MT)
Módulo VII - Língua Portuguesa - 08 h/a	
Módulo VIII - Operação e Fiscalização de Trânsito - 16 h/a e Módulo IX - Prática Operacional - 40 h/a	

8.2. Para a execução das aulas práticas, considera-se hora-aula o período de 50 (cinquenta) minutos, não devendo ultrapassar o limite máximo de 10 (dez) horas-aula por dia.

#### 9. DO APROVEITAMENTO MÍNIMO EXIGIDO E DA AVALIAÇÃO

- 9.1. Será exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas de cada um dos módulos presenciais (Módulo VIII e Módulo IX).
- 9.2. A Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar - ESFAP-PM/MT deverá encaminhar, via SIGADOC, o relatório consolidado de controle de frequência às aulas dos Módulos VIII e IX, indicando os alunos que atingiram e os que não atingiram a frequência mínima de 75%, conforme modelo fornecido pela Escola Pública de Trânsito.
- 9.3. Ao final de cada módulo do curso, o aluno deverá realizar a avaliação obrigatória, que integra a carga horária prevista para o respectivo módulo. Para aprovação, será necessário obter o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) na avaliação final de cada módulo.
- 9.4. As aulas dos Módulos VIII e IX serão ministradas por policiais militares na modalidade de ensino presencial e em turmas de no máximo 50 (cinquenta) participantes, conforme requisito disposto no Anexo I da Portaria n 966/2022 da SENATRAN. Com relação à avaliação dos referidos módulos, ela deverá ocorrer no Ambiente Virtual de Aprendizagem do DETRAN/MT, conforme estabelecido no cronograma de execução do curso.
- 9.5. O aluno terá até duas tentativas para realizar a avaliação. Caso o aluno não alcance o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) na primeira tentativa da avaliação de cada módulo, será concedida uma única oportunidade para realizar uma nova avaliação na plataforma EaD, seguindo os mesmos critérios da avaliação anterior.
- 9.6. Para obter o certificado de conclusão do curso, o aluno deverá finalizar todas as atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem e na modalidade presencial, além de realizar a Avaliação de Reação.
- 9.7. A realização da Avaliação de Reação é pré-requisito obrigatório para obtenção da certificação de conclusão do Curso de Formação de Agente de Trânsito.
- 9.8. O aluno que não cumprir esses critérios será considerado desistente, não havendo previsão para aproveitamento de estudos.

#### 10. DA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO

- 10.1. Para fins de certificação de conclusão do curso será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas dos módulos de ensino presencial e aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) nas avaliações ao final de cada um dos módulos do curso.
- 10.2. O aluno deverá cumprir o cronograma de realização do curso, sendo vedada a dilação do prazo para conclusão das atividades programadas.
- 10.3. Os certificados de conclusão do curso estarão disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem, no endereço [www.escola.detrans.mt.gov.br](http://www.escola.detrans.mt.gov.br), na data definida no cronograma do curso.
- 10.4. É de exclusiva responsabilidade dos alunos a emissão do certificado de conclusão do curso.

#### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A Escola Pública de Trânsito reserva-se o direito de propor alterações, cancelamentos e complementos a este Edital, com anuência da Diretoria de Fiscalização e Educação para o Trânsito, cabendo ao Presidente, estando de acordo, publicar editais complementares.
- 11.2. Eventuais formulações de pedidos de informações e requisições dos candidatos inscritos no Curso de Formação de Agente de Trânsito de que trata este Edital, referentes aos procedimentos de realização do referido curso ou quanto aos procedimentos descritos nesta normativa, deverão ser encaminhados à Escola Pública de Trânsito, no e-mail [secretaria.escola@detrans.mt.gov.br](mailto:secretaria.escola@detrans.mt.gov.br), para análise e parecer.
- 11.3. Os casos omissos neste Edital deverão ser submetidos à análise e deliberação da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito, da Diretoria de Fiscalização e Educação de Trânsito e da Presidência do DETRAN-MT.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN/MT  
(Original Assinado)

**ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE**  
Diretora de Fiscalização e Educação para o Trânsito do DETRAN/MT  
(Original Assinado)

**RENATA NEVES T. DE BARROS FREITAS**  
Coordenadora da Escola Pública de Trânsito do DETRAN/MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1686758



**Eu uso  
carro oficial  
somente  
em serviço**



**INTEGRIDADEMT**  
Programa de Integridade do  
Governo de MT

CGE  
Controladoria  
Geral do Estado



**Governo de  
Mato  
Grosso**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**  
**EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NPE9100	DT0093704J	17/04/2025	24/04/2025	5061-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NPE9100	DT0093704K	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NUB3452	DT003750J3	17/04/2025	24/04/2025	7633-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCJ4H57	DT003750J4	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QCJ4H57	DT003750J5	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
SPH5E92	DT003750IU	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPX7E43	DT003750IY	17/04/2025	24/04/2025	6580-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPX7E43	DT003750IZ	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RRM9D88	DT00AY10B7	17/04/2025	24/04/2025	6637-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RRM9D88	DT00AY10B8	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
SPQ0E37	DT00AY10BA	17/04/2025	24/04/2025	5738-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJL7903	DT003E306O	17/04/2025	24/04/2025	5274-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
AYY2653	DT00TX10M2	17/04/2025	24/04/2025	7633-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JZZ2776	DT00TX10M3	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NBX2214	DT00TX10M0	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RRT5A70	DT00TX10M1	17/04/2025	24/04/2025	7633-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAV4H61	DT00VW10O2	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RAV4H61	DT00VW10O3	17/04/2025	24/04/2025	6602-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBN1H66	DT00HR20GB	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
JYY5I64	DT003M302C	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
JYY5I64	DT003M302D	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJV0912	DT00GM50PT	17/04/2025	24/04/2025	7030-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JGB2754	DT001830LX	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JGB2754	DT001830LY	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
JGB2754	DT001830LZ	17/04/2025	24/04/2025	6610-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NWK0F05	DT001830M5	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
OHT3G17	DT001830M2	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OHT3G17	DT001830M3	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RAW8E37	DT001830M1	17/04/2025	24/04/2025	5061-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
JYR2363	DT00LW20P7	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NPG4496	DT00LW20OF	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NPI5145	DT00LW20OG	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NUD5184	DT00LW20P0	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
OAS4H00	DT00LW20OI	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
OBC9C26	DT00LW20OS	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
OBL7668	DT00LW20OO	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
OBQ2E27	DT00LW20OM	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
OBQ3774	DT00LW20OP	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
OVN7390	DT00LW20P3	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QB1C09	DT00LW20OR	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBN2C72	DT00LW20ON	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBS5H73	DT00LW20P5	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBV7B08	DT00LW20OW	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBW4I63	DT00LW20OJ	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBW5292	DT00LW20OZ	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBZ1123	DT00LW20P1	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QCV2H42	DT00LW20OL	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QWU4G64	DT00LW20OQ	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RAP8A49	DT00LW20OK	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
SPE7H48	DT00LW20OH	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RAO1B90	DT0028559S	17/04/2025	24/04/2025	7633-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAZ4I10	DT0028559Q	17/04/2025	24/04/2025	7633-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPJ6C62	DT007I203W	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
ATA3067	DT008G10W1	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
ATA3067	DT008G10W2	17/04/2025	24/04/2025	6653-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RRO4I32	DT008G10VY	17/04/2025	24/04/2025	6580-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RRO4I32	DT008G10VZ	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RRO4I32	DT008G10W0	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SCI8A42	DT00GX60NY	17/04/2025	24/04/2025	5274-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
SCI8A42	DT00GX60NZ	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QCA8G78	DT002M1122	17/04/2025	24/04/2025	7633-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCE4798	DT002M1120	17/04/2025	24/04/2025	7633-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCY9F47	DT002M1123	17/04/2025	24/04/2025	7633-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RRT9G66	DT002M111Z	17/04/2025	24/04/2025	7633-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAQ3969	DT00VI10FS	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAQ3969	DT00VI10FT	17/04/2025	24/04/2025	5720-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
KAQ3969	DT00VI10FU	17/04/2025	24/04/2025	6653-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NJW6F39	DT00VI10FX	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NJW6F39	DT00VI10FY	17/04/2025	24/04/2025	5720-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QBF0D98	DT00VI10G0	17/04/2025	24/04/2025	5061-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QBF0D98	DT00VI10G1	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QBB3441	DT00VI10FM	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBB3441	DT00V110FN	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QBQ2H33	DT00V110FV	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QBQ2H33	DT00V110FW	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCZ6968	DT00V110FO	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QCZ6968	DT00V110FP	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RRQ5A40	DT00V110G5	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RRQ5A40	DT00V110G6	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RRV3G76	DT00V110FQ	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RRV3G76	DT00V110FR	17/04/2025	24/04/2025	5720-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RRZ9G97	DT00V110FL	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QCH6114	DT009M20HZ	17/04/2025	24/04/2025	6602-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCH6114	DT009M20IO	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPR2I67	DT005B51C5	17/04/2025	24/04/2025	5967-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$1.467,35
QCR8D41	DT00JU1182	17/04/2025	24/04/2025	5118-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QCR8D41	DT00JU1183	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RAR2A26	DT00C9809B	17/04/2025	24/04/2025	7030-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAR2A26	DT00C9809C	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QCF5A74	DT001H209S	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QCF5A74	DT001H209T	17/04/2025	24/04/2025	6653-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QCF5A74	DT001H209U	17/04/2025	24/04/2025	6637-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QCF5A74	DT001H209V	17/04/2025	24/04/2025	5207-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$88,38
QCF5A74	DT001H209W	17/04/2025	24/04/2025	6670-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RAU2J02	DT001H209X	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RAU2J02	DT001H209Y	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RAU2J02	DT001H209Z	17/04/2025	24/04/2025	6637-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RAU2J02	DT001H20A0	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAU2J02	DT001H20A1	17/04/2025	24/04/2025	5193-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAU2J02	DT001H20A2	17/04/2025	24/04/2025	5061-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RAU2J02	DT001H20A3	17/04/2025	24/04/2025	5835-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RAP2J14	DT00AZ10GM	17/04/2025	24/04/2025	5738-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJI9J65	DT000T304X	17/04/2025	24/04/2025	7633-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPD9G21	DT000T304W	17/04/2025	24/04/2025	5819-4	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
OBI2H04	MTA1339023	28/03/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
OBI2H04	MTA1339025	28/03/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBI2H04	MTA1339026	28/03/2025	24/04/2025	5061-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QBF1E60	DT005Y30P9	17/04/2025	24/04/2025	5819-4	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QBF1E60	DT005Y30PA	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JZW5C93	DT00Q8103K	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JZW5C93	DT00Q8103L	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
JZJ6202	DT00QV1034	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
JZJ6202	DT00QV1035	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OAP5077	DT00QV1039	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
OBI3734	DT00QV1036	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBI3734	DT00QV1037	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QBO3281	DT00QV103B	17/04/2025	24/04/2025	5835-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QBO3281	DT00QV103C	17/04/2025	24/04/2025	5738-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBO3281	DT00QV103D	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QHN2A17	DT00QV103E	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
SPR2B71	DT00QV1038	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NDD4474	DT00SV105A	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NDD4474	DT00SV105B	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
NFE1812	DT00SV1054	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
NFE1812	DT00SV1055	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NFE1812	DT00SV1056	17/04/2025	24/04/2025	6670-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NJI0D21	DT00SV105L	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJJ1C10	DT00SV105M	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJJ1C10	DT00SV105N	17/04/2025	24/04/2025	5045-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJJ1C10	DT00SV105O	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
NJK7J93	DT00SV1058	17/04/2025	24/04/2025	5045-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJK7J93	DT00SV1059	17/04/2025	24/04/2025	6670-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NPG6C85	DT00SV105D	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QCJ6751	DT00SV105H	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCJ6751	DT00SV105I	17/04/2025	24/04/2025	6408-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RAL2509	DT00SV105J	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAL2509	DT00SV105K	17/04/2025	24/04/2025	6726-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RRL0D91	DT00SV105E	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RRL0D91	DT00SV105F	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RRL0D91	DT00SV105G	17/04/2025	24/04/2025	6726-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RRZ9E49	DT00SV1052	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RRZ9E49	DT00SV1053	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
SPH8E87	DT00SV1057	17/04/2025	24/04/2025	7579-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
JZC0847	DT00PH100I	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
JZC0847	DT00PH100J	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPQ4G68	DT00PH100G	17/04/2025	24/04/2025	7048-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPQ4G68	DT00PH100H	17/04/2025	24/04/2025	6912-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$88,38
OJV9346	DT009020C4	17/04/2025	24/04/2025	5738-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPC2A28	DT006420GG	17/04/2025	24/04/2025	7030-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJL5F77	DT00RM2038	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
HQE7570	DT00WP100D	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
QCQ2F30	DT00WP100F	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
NPE5214	DT00QF100I	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
NPJ6H37	DT00QF100E	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
OBQ0533	DT00QF100G	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
ROL5B08	DT00QF100H	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
SPH2I30	DT00QF100F	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
SPQ3F83	DT00QF100D	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
KAA3D51	DT00FN30BV	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
KAP8J27	DT00FN30BU	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCF3I92	DT00FN30BR	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QCF3I92	DT00FN30BS	17/04/2025	24/04/2025	6670-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QCF3I92	DT00FN30BT	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
SPV5C02	DT00FN30BP	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
SPV5C02	DT00FN30BQ	17/04/2025	24/04/2025	7048-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
FMQ1B87	DT004J20GS	17/04/2025	24/04/2025	6530-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NPG1244	DT00NW10HP	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QB19G69	DT00NW10HO	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RUB1J46	DT00NW10HL	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
KAS5671	DT00VH10CH	16/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAS5671	DT00VH10CI	16/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
KAS5671	DT00VH10CJ	16/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
KAS5671	DT00VH10CK	16/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
AUP2C10	DT00VM10CV	17/04/2025	24/04/2025	5185-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
AUP2C10	DT00VM10CW	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
ECY3E94	DT00VM10D5	17/04/2025	24/04/2025	7366-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
ECY3E94	DT00VM10D6	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
JZH3644	DT00VM10CR	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KDR0423	DT00VM10D2	17/04/2025	24/04/2025	5185-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
KDR0423	DT00VM10D3	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJF9808	DT00VM10CT	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NJF9808	DT00VM10CU	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJ7167	DT00VM10CX	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OBQ0C80	DT00VM10CZ	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OBR4D17	DT00VM10CY	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OTE8E78	DT00VM10D0	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OTE8E78	DT00VM10D1	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
PZN9260	DT00VM10D8	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
PZN9260	DT00VM10D9	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBT8237	DT00VM10D7	17/04/2025	24/04/2025	7366-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
JYZ3189	DT00B6106N	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
JYZ3189	DT00B6106O	17/04/2025	24/04/2025	6637-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
KAN0D63	DT00B6106J	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
KAN0D63	DT00B6106K	17/04/2025	24/04/2025	6637-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
KAN0D63	DT00B6106L	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
SPP9B22	DT00B6106M	17/04/2025	24/04/2025	6017-4	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPE6A60	DT00KZ10EC	17/04/2025	24/04/2025	5720-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
KRU8J49	DT00VD10E0	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
KRU8J49	DT00VD10E1	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBO7817	DT00VD10E5	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QCG3100	DT00VD10DV	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QCG3100	DT00VD10DW	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QCU7481	DT00VD10DS	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCU7481	DT00VD10DT	17/04/2025	24/04/2025	7633-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAM3105	DT00VD10DX	17/04/2025	24/04/2025	5738-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAM3105	DT00VD10DY	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RRW6E02	DT00VD10E2	17/04/2025	24/04/2025	5193-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RRW6E02	DT00VD10E3	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RRW6E02	DT00VD10E4	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
KAF5753	DT002320NZ	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAO7986	DT002320NW	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAO7986	DT002320NX	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
KAO7986	DT002320NY	17/04/2025	24/04/2025	5061-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
JZS9196	DT00AX40VM	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NTX9E32	DT00AX40VN	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBB3444	DT002D5303	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QBB3444	DT002D5304	17/04/2025	24/04/2025	6726-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
SPG5E50	DT002D5301	17/04/2025	24/04/2025	6580-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPG5E50	DT002D5302	17/04/2025	24/04/2025	6653-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RRV1C42	DT00GO10G4	17/04/2025	24/04/2025	5738-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCX4208	DT00LV10RR	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAM5605	DT00B110LG	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
DFU5253	DT00JU117W	16/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPF4F04	DT00V610HD	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
AMA3349	DT00V310JH	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
GIP2F45	DT00V310IN	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
HNS3F94	DT00V310JA	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
JGV9B93	DT00V310IUI	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
JYC2F03	DT00V310II	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
JZH3644	DT00V310IF	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
JZO2773	DT00V310IOI	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
JZS5552	DT00V310JI	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
JZS5552	DT00V310JJ	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAF3370	DT00V310IY	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
KAH8064	DT00V310J4	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
KAR4986	DT00V310IT	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
LWZ8184	DT00V310JC	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NCE5C79	DT00V310IH	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NPD8I22	DT00V310JE	17/04/2025	24/04/2025	6530-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NPQ4498	DT00V310IQ	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NSB4F34	DT00V310IV	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NSB4F34	DT00V310IW	17/04/2025	24/04/2025	7633-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NTZ3300	DT00V310IG	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NTZ3D89	DT00V310JS	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NTZ3D89	DT00V310JT	17/04/2025	24/04/2025	5738-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OAR3H60	DT00V310JG	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OBD9J22	DT00V310J8	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OBD9J22	DT00V310J9	17/04/2025	24/04/2025	7633-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBJ9789	DT00V310JO	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBJ9789	DT00V310JP	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
OBJ9789	DT00V310JQ	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OBJ9789	DT00V310JR	17/04/2025	24/04/2025	5193-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBL6J53	DT00V310JF	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OBL9H70	DT00V310IK	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OBM7C32	DT00V310J2	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
PHM1H50	DT00V310J3	17/04/2025	24/04/2025	7633-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBI4B90	DT00V310IS	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QCB0C90	DT00V310JB	17/04/2025	24/04/2025	7633-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QC15I25	DT00V310IM	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RAQ0D67	DT00V310JK	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAQ0D67	DT00V310JL	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RAQ0D67	DT00V310JM	17/04/2025	24/04/2025	5738-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAQ0D67	DT00V310JN	17/04/2025	24/04/2025	6637-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RFZ3F47	DT00V310J0	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RFZ3F47	DT00V310J1	17/04/2025	24/04/2025	6530-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
ARQ3590	DT00VQ10DE	16/04/2025	24/04/2025	6599-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
ARQ3590	DT00VQ10DG	17/04/2025	24/04/2025	5061-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
ARQ3590	DT00VQ10DH	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
ARQ3590	DT00VQ10DI	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
KAU6231	DT00AT108V	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJF0091	DT00AT1097	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJF5133	DT00AT1093	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NUF9653	DT00AT1094	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBD2275	DT00AT1099	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBF5876	DT00AT108Y	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
PYF8966	DT00AT108X	17/04/2025	24/04/2025	5185-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QBB0086	DT00AT1095	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBI5049	DT00AT108Z	17/04/2025	24/04/2025	5908-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$1.467,35
QBM0292	DT00AT108R	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBM0292	DT00AT108S	17/04/2025	24/04/2025	5185-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QBS9366	DT00AT108U	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QC14581	DT00AT108T	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCO5I90	DT00AT1098	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RAU2G20	DT00AT108W	17/04/2025	24/04/2025	5207-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$88,38
RAU8E63	DT00AT1096	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAZ9E52	DT00AT1091	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAE2G52	DT00CI60BE	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
KAE2G52	DT00CI60BF	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NPF4B28	DT00CI60BM	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NPF4B28	DT00CI60BN	17/04/2025	24/04/2025	7579-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
QCP8724	DT00CI60BG	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QCP8724	DT00CI60BH	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
SPJOB45	DT00CI60BK	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
SPM0H15	DT00CI60BI	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
AHM4744	DT00WG101V	17/04/2025	24/04/2025	7579-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
AHM4744	DT00WG101W	17/04/2025	24/04/2025	6726-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
KAG9749	DT00WG1024	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NJH2571	DT00WG1020	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
NJH2571	DT00WG1021	17/04/2025	24/04/2025	5142-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJH2571	DT00WG1023	17/04/2025	24/04/2025	6556-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJO6009	DT00WG101S	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
NJO6009	DT00WG101T	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJO6009	DT00WG101U	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NJW0193	DT00WG1025	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NTZ8231	DT00WG101X	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NUA1917	DT00WG101M	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NUA1917	DT00WG101N	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NUA1917	DT00WG101R	17/04/2025	24/04/2025	6556-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBO2161	DT00WG101J	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RAP2J57	DT00WG1026	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
RRN5D93	DT00WG101K	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RRN5D93	DT00WG101L	17/04/2025	24/04/2025	6670-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
SPG0H42	DT00WG101Y	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
SPN6G57	DT00WG101Q	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
SPV6D81	DT00WG1022	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RAQ5G04	DT009H40VI	17/04/2025	24/04/2025	5738-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAQ5G04	DT009H40VJ	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JZG5D22	DT00FQ30CH	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJQ6057	DT00FQ30CD	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJT6379	DT00FQ30CJ	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NJT6379	DT00FQ30CK	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJT6379	DT00FQ30CL	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
SPL6D51	DT00FQ30CB	17/04/2025	24/04/2025	6653-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RAW1H25	DT00EH10R7	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NPO5200	DT00CN60YQ	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NVZ8831	DT00CN60YP	17/04/2025	24/04/2025	6599-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
PZE3A67	DT00CN60YO	17/04/2025	24/04/2025	5525-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QCP0C21	DT001U712O	17/04/2025	24/04/2025	5274-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
QCP0C21	DT001U712P	17/04/2025	24/04/2025	6050-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NUF6877	DT00HQ202U	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NUF6877	DT00HQ202V	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NUF6877	DT00HQ202W	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NUF6877	DT00HQ202X	17/04/2025	24/04/2025	7048-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NUF6877	DT00HQ202Y	17/04/2025	24/04/2025	7684-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NJK6507	DT00VE10HA	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NJK6507	DT00VE10HB	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NPK6J32	DT0025408M	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
DKK3987	DT002S64SJ	17/04/2025	24/04/2025	5045-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JZE9A51	DT002S64SX	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NPP9336	DT002S64ST	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NUG1592	DT002S64SY	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBA0591	DT002S64SP	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBA0591	DT002S64SQ	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
PYP0193	DT002S64SR	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QCB3F12	DT002S64SI	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCN1B95	DT002S64SW	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QCO9883	DT002S64SG	17/04/2025	24/04/2025	7633-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCY7J67	DT002S64SH	17/04/2025	24/04/2025	6700-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QOT9A58	DT002S64SF	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RAO2J00	DT002S64SV	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RRL7G82	DT002S64SL	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RRL7G82	DT002S64SN	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
SPP7E10	DT002S64SM	17/04/2025	24/04/2025	6653-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NCU7960	DT00F021OC	16/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NCU7960	DT00F021OD	16/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QCM3663	DT00QG104H	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
SEMPLAC	TOX0005674	22/04/2025	24/04/2025	7820-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0005675	22/04/2025	24/04/2025	7820-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0005676	22/04/2025	24/04/2025	7820-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0005677	22/04/2025	24/04/2025	7820-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0005678	22/04/2025	24/04/2025	7820-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$1.467,35
JZG5593	DT005R11NA	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
JZG5593	DT005R11NB	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJA2J14	DT005R11N7	17/04/2025	24/04/2025	7722-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NJA2J14	DT005R11N8	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NJ12145	DT005R11NC	17/04/2025	24/04/2025	7722-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBQ8D55	DT005R11N9	17/04/2025	24/04/2025	7722-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
OBL5E30	DT008720A9	17/04/2025	24/04/2025	5045-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBL5E30	DT008720AA	17/04/2025	24/04/2025	6599-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBM7151	DT001140BV	17/04/2025	24/04/2025	7633-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBM7151	DT001140BW	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBT2217	DT001140BI	17/04/2025	24/04/2025	6041-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QC18J26	DT001140BR	17/04/2025	24/04/2025	6637-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QC18J26	DT001140BS	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
SPF0B16	DT001140BJ	17/04/2025	24/04/2025	7633-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPF0B16	DT001140BK	17/04/2025	24/04/2025	7099-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
SPF0B16	DT001140BL	17/04/2025	24/04/2025	6050-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
ELH9A94	DT00DJ503Y	17/04/2025	24/04/2025	7633-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
HSQ2097	DT00SU1006	18/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
SPJ6162	DT00SU1004	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
SPM3B61	DT00SU1005	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
SPQ3A22	DT00SU1003	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
QBN3559	DT00QC3008	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
RAU8F48	DT00QC300B	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
KAK3F75	DT00PO207D	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
NUF2F29	DT00PO207F	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
NUF2F29	DT00PO207G	17/04/2025	24/04/2025	6637-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QBH1586	DT00PO207E	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
RAW0C73	DT00PO207B	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RAW0C73	DT00PO207C	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SGQ3F64	DT00PO207H	17/04/2025	24/04/2025	6653-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
KAB1G87	DT00MJ10PO	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
OAR0G11	DT00MJ10PI	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OAR7734	DT00MJ10PF	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RAQ5J40	DT00MJ10PM	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RAV8F42	DT00MJ10PK	17/04/2025	24/04/2025	6637-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
BBY5B58	DT00M010F9	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NBH0017	DT00M010EU	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NBH0017	DT00M010EV	17/04/2025	24/04/2025	6602-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJL6152	DT00M010ES	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJL6152	DT00M010ET	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
OBA5430	DT00M010F4	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
OBM2A31	DT00M010EX	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBM7323	DT00M010FG	17/04/2025	24/04/2025	5045-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
PZY8120	DT00M010F5	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBJ4167	DT00M010F3	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBP2F74	DT00M010F0	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBR4D58	DT00M010F6	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QCA9F35	DT00M010FH	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAO3I23	DT00M010FI	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAR3J01	DT00M010EW	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAV7E98	DT00M010EZ	17/04/2025	24/04/2025	7285-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RTM3A71	DT00M010FA	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
EEC6F49	DT00LS10QK	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RAX1B61	DT00LS10QL	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
FTI6550	DT006230L2	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
FTI6550	DT006230L3	17/04/2025	24/04/2025	7633-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
FTI6550	DT006230L4	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAN2D70	DT006230L1	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NJC8G55	DT006230LA	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBF8582	DT006230L6	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QBV4319	DT006230L7	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RRV2C25	DT006230L5	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
EHB4277	DT00WB100M	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
EHB4277	DT00WB100N	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
JZT9A41	DT00WB100U	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JZT9A41	DT00WB100V	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
JZT9A41	DT00WB100W	17/04/2025	24/04/2025	6670-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
JZY9178	DT00WB100T	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBS7354	DT00WB100R	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBS7354	DT00WB100S	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
SPR2A83	DT00WB100Z	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NJG9G15	DT00885076	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
PRR4273	DT00885075	17/04/2025	24/04/2025	5045-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JZT1361	DT00JB30AT	17/04/2025	24/04/2025	6599-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JZT1361	DT00JB30AU	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
JZT1361	DT00JB30AV	17/04/2025	24/04/2025	6653-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
JZT1361	DT00JB30AW	17/04/2025	24/04/2025	6670-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NJD0290	DT00JB30AX	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJD0290	DT00JB30AY	17/04/2025	24/04/2025	6637-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NJD0290	DT00JB30AZ	17/04/2025	24/04/2025	5061-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NJD0290	DT00JB30B0	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
JZU9434	DT009C3056	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JZU9434	DT009C3057	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QBM8392	DT009S4061	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QXB8F91	DT009S4060	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAY8D62	DT009L1023	17/04/2025	24/04/2025	6657-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
KAG1A67	DT004U10S1	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
KAG1A67	DT004U10S2	17/04/2025	24/04/2025	5274-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
DSO2267	DT00II20BQ	17/04/2025	24/04/2025	5525-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NTZ5401	DT00II20BN	17/04/2025	24/04/2025	6580-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NTZ5401	DT00II20BO	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NTZ5401	DT00II20BP	17/04/2025	24/04/2025	6637-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OAC6849	DT00II20BS	17/04/2025	24/04/2025	5525-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
OAC6849	DT00II20BT	17/04/2025	24/04/2025	5525-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RAS8A38	DT00II20BR	17/04/2025	24/04/2025	5525-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RCJ7G00	DT001Y60VE	16/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
JZO0469	DT00HX2039	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
JZO0469	DT00HX203A	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCD4715	DT00HX2030	17/04/2025	24/04/2025	6580-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCD4715	DT00HX2031	17/04/2025	24/04/2025	7056-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCD4715	DT00HX2032	17/04/2025	24/04/2025	6637-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QCD4715	DT00HX2033	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
SPP5H54	DT00HX2037	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
SPP5H54	DT00HX2038	17/04/2025	24/04/2025	6653-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
AJG0D65	DT00BV30PL	17/04/2025	24/04/2025	6122-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJN9239	DT00GK90GJ	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJN9239	DT00GK90GM	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NJN9239	DT00GK90GN	17/04/2025	24/04/2025	6637-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NJN9239	DT00GK90GO	17/04/2025	24/04/2025	6653-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NJN9239	DT00GK90GP	17/04/2025	24/04/2025	6610-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NJN9239	DT00GK90GQ	17/04/2025	24/04/2025	7048-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAR9I22	DT00DU8038	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
KAR9I22	DT00DU8039	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJW7A45	DT00H910EO	17/04/2025	24/04/2025	5118-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NJW7A45	DT00H910EP	17/04/2025	24/04/2025	6653-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OAU8378	DT00HH2061	17/04/2025	24/04/2025	6580-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OAU8378	DT00HH2062	17/04/2025	24/04/2025	6637-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RRT1B84	DT00HH2063	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
SPU6J83	DT00HH2060	17/04/2025	24/04/2025	5274-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
QCA5E01	DT00C111CC	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCA5E01	DT00C111CD	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QCA5E01	DT00C111CE	17/04/2025	24/04/2025	6653-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
HSG8026	DT00CZ108P	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPT6C75	DT00CZ108R	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NJU5D42	DT00EE205H	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJU5D42	DT00EE205I	17/04/2025	24/04/2025	6637-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QBZ4D36	DT00HT20MU	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QVC4C13	DT008E316P	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RAK6H66	DT008E316N	17/04/2025	24/04/2025	6637-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
JZN7938	DT001830LQ	16/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JZN7938	DT001830LR	16/04/2025	24/04/2025	6637-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NFX5H54	DT008D40F4	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NFX5H54	DT008D40F5	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RMQ4E92	DT008D40F3	17/04/2025	24/04/2025	5738-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OAP5D57	DT00FQ30CA	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QBC0C44	DT002P30GJ	17/04/2025	24/04/2025	6653-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RAS0G90	DT008T10Y8	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RAS0G90	DT008T10Y9	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
ARX2F58	NIC0005494	23/04/2025	24/04/2025	5002-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$586,94
ELA8C85	NIC0005490	23/04/2025	24/04/2025	5002-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$586,94
FFJOA25	NIC0005497	23/04/2025	24/04/2025	5002-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$390,46
NPM8D82	NIC0005493	23/04/2025	24/04/2025	5002-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$390,46
QCE6D89	NIC0005499	23/04/2025	24/04/2025	5002-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$176,76
QCE6D89	NIC0005500	23/04/2025	24/04/2025	5002-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$586,94
RAM0950	NIC0005495	23/04/2025	24/04/2025	5002-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$390,46
RAM0950	NIC0005496	23/04/2025	24/04/2025	5002-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$586,94

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RAV3A09	NIC0005505	23/04/2025	24/04/2025	5002-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$586,94
SPJ5B67	NIC0005491	23/04/2025	24/04/2025	5002-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$390,46
SPJ5B67	NIC0005492	23/04/2025	24/04/2025	5002-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$586,94
SPJ8A15	NIC0005498	23/04/2025	24/04/2025	5002-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$390,46

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
IDZ1B21	DT00GM50HA	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
JZG5652	DT00GM50H8	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
JZG5652	DT00GM50H9	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJC0J18	DT00GM50HB	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RAO9I75	DT00GM50HC	13/02/2025	24/04/2025	5045-0	23/06/2025	R\$293,47
SPR0H45	DT00GN40HD	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPR0H45	DT00GN40HE	15/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
SPR0H45	DT00GN40HF	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SPR0H45	DT00GN40HG	15/02/2025	24/04/2025	6602-0	23/06/2025	R\$293,47
CYU9715	DT00MZ10OE	15/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
KAS3F81	DT00MZ10OD	15/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
SP16B43	DT002S61HG	27/08/2024	24/04/2025	5967-0	23/06/2025	R\$1.467,35
SPPOH36	DT002S644S	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NFK4D59	DT008K30BI	15/02/2025	24/04/2025	6530-0	23/06/2025	R\$195,23
JYP0270	DT0034A0E0	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JYP0270	DT0034A0E2	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
KAC3919	DT0034A0DY	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KAC3919	DT0034A0DZ	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJE7H46	DT0034A0DW	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
OAY6387	DT0034A0E3	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OAY6387	DT0034A0E4	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBL1776	DT00355084	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBL1776	DT00355085	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCA4234	DT003750BN	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCA4234	DT003750BO	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QED4C49	DT00355083	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RAR0D92	DT003750BL	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
SPG0D02	DT003750BP	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
MJK1D40	DT00254060	13/02/2025	24/04/2025	6041-2	23/06/2025	R\$195,23
QCT6B51	DT0025405X	13/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
RAQ0F20	DT001K90KE	12/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
RAQ0F20	DT001K90KF	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
SPE0G68	DT001K90KD	12/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
JZA6143	DT00AQ1009	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OBP9262	DT00AR202W	11/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
OBP9262	DT00AR202X	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
OBP9262	DT00AR202Y	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
OAQ2220	DT008I307Z	12/02/2025	24/04/2025	7048-1	23/06/2025	R\$293,47
NSK2G24	DT00CE30NG	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
SPF7J46	DT00HL10DW	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NDJ9851	DT006T10BB	13/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
NDJ9851	DT006T10BC	13/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
NDJ9851	DT006T10BD	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NDJ9851	DT006T10BE	13/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
RAZ7G38	DT006T10BF	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
AYB0F40	DT009G204F	13/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
NTX3H97	DT00CE30NL	15/02/2025	24/04/2025	7030-1	23/06/2025	R\$293,47
OB13724	DT00CE30NJ	15/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
QTX7H55	DT00CE30NI	15/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
NJH2C49	DT00BN115Y	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJH2C49	DT00BN115Z	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
AHO7359	DT008C40XM	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
ARA1887	DT008C40XK	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NF19012	DT008C40XW	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OBM8082	DT008E30XL	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
PZF0C58	DT008E30XJ	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RRY2J74	DT008E30XG	15/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
SPO1H14	DT008E30XM	15/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
SPS9A27	DT008E30XE	15/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
NCA7J25	DT00M612VS	15/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
NCA7J25	DT00M612W4	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBT3275	DT00M612VM	15/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QBT3275	DT00M612VN	15/02/2025	24/04/2025	6580-0	23/06/2025	R\$293,47
AZG2B47	DT004U1007	14/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
JWS3C53	DT009140P4	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JWS3C53	DT009140P5	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
KAB2975	DT009140P6	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KAB2975	DT009140P7	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPD0F34	DT009140P1	15/02/2025	24/04/2025	5720-0	23/06/2025	R\$195,23
SPD0F34	DT009140P2	15/02/2025	24/04/2025	5274-1	23/06/2025	R\$2.934,70
SPD0F34	DT009140P3	15/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
NUD9G69	DT008S10MC	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NUD9G69	DT008S10ME	12/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
KAI1841	DT0025405W	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
AYE6846	DT006W40NQ	11/02/2025	24/04/2025	7366-2	23/06/2025	R\$130,16
OBDC31	DT006W40NR	11/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
QBP4257	DT006W40ND	11/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
QBP4257	DT006W40NE	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBZ5A42	DT006W40NJ	11/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
QBZ5A42	DT006W40NK	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAT6J57	DT006W40NC	11/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
RRJ5J44	DT006W40NB	11/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
RRM3B56	DT006W40NP	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SHT2A48	DT006W40NL	11/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
JZR1H14	DT009X203U	13/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
AZD2D14	DT00M910AA	12/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
JZB5471	DT00M910AB	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZB5471	DT00M910AC	12/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
JZE5875	DT00M9109Z	11/02/2025	24/04/2025	7285-0	23/06/2025	R\$130,16
JZE9379	DT00M9109M	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
JZX1I72	DT00MF10AB	13/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
NPC8J95	DT00MF10AC	13/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
NRQ8I80	DT00MF10A7	13/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
NUD6513	DT00M9109U	11/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
OAP0469	DT00M9109W	11/02/2025	24/04/2025	7285-0	23/06/2025	R\$130,16
OAU8469	DT00M9109O	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
OAW9J13	DT00M9109L	11/02/2025	24/04/2025	7366-2	23/06/2025	R\$130,16
OBC1168	DT00M9109Q	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
OBC1168	DT00M9109R	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OBEB260	DT00MF10A8	13/02/2025	24/04/2025	7285-0	23/06/2025	R\$130,16
OQN1B24	DT00M910A8	11/02/2025	24/04/2025	7285-0	23/06/2025	R\$130,16
PYQ1H44	DT00M910A3	11/02/2025	24/04/2025	7285-0	23/06/2025	R\$130,16
QBE1J53	DT00M910A5	11/02/2025	24/04/2025	7285-0	23/06/2025	R\$130,16
QCP9E11	DT00M910A1	11/02/2025	24/04/2025	7285-0	23/06/2025	R\$130,16
QOQ7F99	DT00M910AD	12/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
RFR4D60	DT00MF10A9	13/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
RMH2F91	DT00M9109P	11/02/2025	24/04/2025	5185-2	23/06/2025	R\$195,23
RML8I57	DT00M9109Y	11/02/2025	24/04/2025	7285-0	23/06/2025	R\$130,16
SPR5B77	DT00M9109J	11/02/2025	24/04/2025	7366-2	23/06/2025	R\$130,16
OAZ7B59	DT006420E9	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OAZ7B59	DT006420EA	11/02/2025	24/04/2025	6556-1	23/06/2025	R\$293,47
OAZ7B59	DT006420EB	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCK3H63	DT009W30AC	11/02/2025	24/04/2025	6556-4	23/06/2025	R\$293,47
QCK3H63	DT009W30AD	11/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
QCT5008	DT00AV406N	12/02/2025	24/04/2025	7030-1	23/06/2025	R\$293,47
QBV6836	DT002S644T	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJU4G06	DT002D52FO	13/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NPO4889	DT002D52GP	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NPO4889	DT002D52GQ	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QBP1318	DT002D52GL	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBP1318	DT002D52GM	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QBP5287	DT00TQ100H	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QCV0576	DT002D52GK	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RRN4I74	DT00TQ100V	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RRN4I74	DT00TQ100W	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
RRX4G84	DT002D52GN	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RRX4G84	DT002D52GO	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
OBL1D15	DT000K2227	13/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
RRU8E07	DT000K2226	13/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
RRU8E07	DT000K2228	13/02/2025	24/04/2025	5967-0	23/06/2025	R\$1.467,35
SCD8I20	DT000K2229	13/02/2025	24/04/2025	5037-1	23/06/2025	R\$586,94
KAN7E16	DT005R11DQ	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
KAN7E16	DT005R11DR	13/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
NJD7980	DT005R11DT	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJD7980	DT005R11DU	14/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
NJD7980	DT005R11DV	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NUG7119	DT005R11DP	13/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
QBIS84	DT005R11DS	14/02/2025	24/04/2025	6017-4	23/06/2025	R\$293,47
RRZ3G89	DT005R11DO	13/02/2025	24/04/2025	5819-4	23/06/2025	R\$880,41
RRZ4F49	DT005R11DM	13/02/2025	24/04/2025	5819-4	23/06/2025	R\$880,41
JHF6272	DT00EI20GK	15/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
JHF6272	DT00EI20GL	15/02/2025	24/04/2025	7579-0	23/06/2025	R\$2.934,70
KDP8E22	DT00EI20GH	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
KDP8E22	DT00EI20GJ	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NTZ8060	DT00EI20GF	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NTZ8060	DT00EI20GG	15/02/2025	24/04/2025	5045-0	23/06/2025	R\$293,47
NJW9167	DT00MM10IS	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
SPN5A99	DT00MM10IV	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
OMP9622	DT009140ON	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RAV4H53	DT009140OL	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAV4H53	DT009140OM	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
JZX8781	DT00273110	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
JZX8781	DT00273111	14/02/2025	24/04/2025	6602-0	23/06/2025	R\$293,47
NX17F73	DT00273114	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
SPD9B81	DT001830H5	11/02/2025	24/04/2025	5045-0	23/06/2025	R\$293,47
SPD9B81	DT001830H7	11/02/2025	24/04/2025	6726-1	23/06/2025	R\$195,23
SPD9B81	DT001830H8	11/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
OBP1206	DT00FM10QV	15/02/2025	24/04/2025	5720-0	23/06/2025	R\$195,23
SPT6H69	DT00BT509F	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JYF0743	DT000Z407M	13/02/2025	24/04/2025	7030-1	23/06/2025	R\$293,47
RRT6B42	DT000Z407L	13/02/2025	24/04/2025	7048-1	23/06/2025	R\$293,47
KAP5F59	DT00M22051	03/10/2024	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
CTJ4958	DT006B6076	12/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
CTJ4958	DT006B6079	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJK2639	DT006B6078	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
ASV2G12	DT00TF100A	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCY8910	DT00TF100C	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NWH1589	DT00R3100S	14/02/2025	24/04/2025	5045-0	23/06/2025	R\$293,47
OAX9326	DT00R3100T	14/02/2025	24/04/2025	6653-2	23/06/2025	R\$195,23
QBA2179	DT00R3100W	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RRY4C90	DT00R3100X	14/02/2025	24/04/2025	5835-0	23/06/2025	R\$195,23
RRY4C90	DT00R3100Y	14/02/2025	24/04/2025	6653-2	23/06/2025	R\$195,23
RRY4C90	DT00R3100Z	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
RRY4C90	DT00R31010	14/02/2025	24/04/2025	7056-1	23/06/2025	R\$293,47
RRY4C90	DT00R31011	14/02/2025	24/04/2025	5274-2	23/06/2025	R\$2.934,70
RRY4C90	DT00R31012	14/02/2025	24/04/2025	5274-1	23/06/2025	R\$2.934,70
RRY4C90	DT00R31013	14/02/2025	24/04/2025	5215-1	23/06/2025	R\$293,47
RRY4C90	DT00R31014	14/02/2025	24/04/2025	6050-1	23/06/2025	R\$293,47
NW05G63	DT008K30BF	13/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
OGY1G74	DT008K30BG	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPT9J19	DT008E30X4	14/02/2025	24/04/2025	6025-0	23/06/2025	R\$293,47
RA07C11	DT00TU1010	14/02/2025	24/04/2025	5819-4	23/06/2025	R\$880,41
EBV9G96	DT00TZ102B	12/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
IHB5988	DT00TZ102D	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
IHB5988	DT00TZ102E	13/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
JZY3G56	DT00TZ1010	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KKN1645	DT00TZ102C	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NCS2121	DT00TZ1038	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NCS2121	DT00TZ1039	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NCS2121	DT00TZ103A	14/02/2025	24/04/2025	5991-0	23/06/2025	R\$293,47
NUE5A25	DT00TZ1037	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
RRN2A29	DT00TZ102A	12/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QBX0I61	DT00EW10J5	15/02/2025	24/04/2025	6530-0	23/06/2025	R\$195,23
KCF3627	DT008S10MJ	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
MSQ8981	DT00MQ10CZ	13/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
NUC5464	DT00MQ10D0	13/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
PZF7D97	DT00MQ10CY	13/02/2025	24/04/2025	6670-0	23/06/2025	R\$195,23
QCE1589	DT00MQ10D1	13/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
QCL7D59	DT003350BL	12/02/2025	24/04/2025	5274-1	23/06/2025	R\$2.934,70
QCL7D59	DT003350BM	12/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
QCL7D59	DT003350BN	12/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NTY5G20	DT00254061	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NTY5G20	DT00254062	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPO8F08	MTA0374873	10/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
PQN8A01	DT0076403P	13/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
PQN8A01	DT0076403P	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NJT9A89	DT006T10BK	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJT9A89	DT006T10BL	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
HRF1073	DT0090208B	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZT6617	DT008Y21SB	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZT6617	DT008Y21SC	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJW9998	DT00902088	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJW9998	DT00902089	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCM1886	DT00DG203V	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCM1886	DT00DG203W	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBW5I13	DT00G620RO	12/02/2025	24/04/2025	5835-0	23/06/2025	R\$195,23
RXX0J46	DT00G620GB	31/08/2024	24/04/2025	5274-1	23/06/2025	R\$2.934,70
KA4569	DT000J20E4	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
SPU7J35	DT000J20E3	13/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
NJA3B99	DT00LP104R	10/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
IYI0D38	DT00TQ100C	13/02/2025	24/04/2025	6050-1	23/06/2025	R\$293,47
QBK6J85	DT00TQ100E	13/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
QM3B20	DT00TQ100B	13/02/2025	24/04/2025	5193-0	23/06/2025	R\$293,47
RRT9I19	DT00TQ100G	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBC2A88	DT00FH30FN	12/02/2025	24/04/2025	5541-1	23/06/2025	R\$195,23
QCM4F30	DT00FH30FO	12/02/2025	24/04/2025	5541-1	23/06/2025	R\$195,23
HF3F21	DT00CG40MX	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
HF3F21	DT00CG40MY	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJN4426	DT002M110R	12/02/2025	24/04/2025	7366-2	23/06/2025	R\$130,16
QBK6760	DT002M110Q	12/02/2025	24/04/2025	7633-1	23/06/2025	R\$293,47
SPE2H68	DT002M110U	12/02/2025	24/04/2025	7366-2	23/06/2025	R\$130,16
JYN6406	DT002U82PJ	13/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
JYR6H60	DT002U82PX	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
JYR6H60	DT002U82PY	13/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
JYR6H60	DT002U82PZ	13/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
JZE7835	DT002U82Q2	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
JZE7835	DT002U82Q3	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KDB9927	DT002U82PV	13/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NIY1373	DT002U82PN	13/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NJU5311	DT002U82Q0	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NUG4B62	DT002U82PR	13/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
OAZ7558	DT002U82PL	13/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
OAZ7558	DT002U82PM	13/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
PXB5B08	DT002U82PT	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
PXB5B08	DT002U82PU	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RRO8H89	DT002U82PV	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RAT4B84	DT00GY400F	14/02/2025	24/04/2025	6637-2	23/06/2025	R\$195,23
RAT4B84	DT00GY400G	14/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
JYK8D63	DT009J407A	13/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
JYK8D63	DT009J407B	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NPQ3048	DT009J4079	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBQ0442	DT001Y60RJ	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBQ0442	DT001Y60RK	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KA03128	DT00E0106C	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJS9G02	DT00E0106A	12/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
NUE8854	DT00E01063	12/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
QCA3232	DT00E01067	12/02/2025	24/04/2025	7633-1	23/06/2025	R\$293,47
QCQ8213	DT00E01064	12/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
QCS8766	DT00E01066	12/02/2025	24/04/2025	6580-0	23/06/2025	R\$293,47
RAW5179	DT00E01069	12/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
RVL2C04	DT00E01065	12/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
SPC3D96	DT00E0106D	12/02/2025	24/04/2025	7366-2	23/06/2025	R\$130,16
OBG3722	DT00E1102G	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJT8931	DT00GY4003	12/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
SPE7F65	DT00GY4004	12/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
SPE7F65	DT00GY4005	12/02/2025	24/04/2025	7684-2	23/06/2025	R\$130,16
KAD0324	DT00GM50HE	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
KAD0324	DT00GM50HF	15/02/2025	24/04/2025	7617-3	23/06/2025	R\$5.869,40
RRQ9E40	DT00B010BB	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
JHK7F38	DT00BY10LL	15/09/2024	24/04/2025	5967-0	23/06/2025	R\$1.467,35
QBM9I22	DT005B517C	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RAR4G63	DT005B517J	13/02/2025	24/04/2025	6726-1	23/06/2025	R\$195,23
RAR4G63	DT005B517K	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RAR4G63	DT005B517L	13/02/2025	24/04/2025	6670-0	23/06/2025	R\$195,23
SPI3J96	DT00254063	14/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
MDU9946	DT00ES2092	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
MDU9946	DT00ES2093	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJW7D42	DT00ES208Y	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJW7D42	DT00ES208Z	15/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
NPE4854	DT00ES208U	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NPE4854	DT00ES208V	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBN4048	DT00ES2090	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBN4048	DT00ES2091	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBS4617	DT00ES208W	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
KAB0757	DT001K90KQ	14/02/2025	24/04/2025	6068-2	23/06/2025	R\$195,23
QCM2J32	DT00EN302U	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
KAN0E34	DT009C303Z	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
KAN0E34	DT009C3040	15/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
KAR4G02	DT009C3041	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
KAR4G02	DT009C3042	15/02/2025	24/04/2025	6726-1	23/06/2025	R\$195,23
SPM0A31	DT00N5101P	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPM0A31	DT00N5101R	15/02/2025	24/04/2025	6050-1	23/06/2025	R\$293,47
SPM0A31	DT00N5101S	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SPM0A31	DT00N5101T	15/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
SPM0A31	DT00N5101U	15/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
SPM0A31	DT00N5101V	15/02/2025	24/04/2025	6149-0	23/06/2025	R\$293,47
SPM0A31	DT00N5101W	15/02/2025	24/04/2025	5819-1	23/06/2025	R\$880,41
EYL6160	DT008D40BE	13/02/2025	24/04/2025	5622-2	23/06/2025	R\$88,38
PQZ3H90	DT008D40BF	13/02/2025	24/04/2025	5657-0	23/06/2025	R\$130,16
BYI4F72	DT00RF109R	15/02/2025	24/04/2025	7579-0	23/06/2025	R\$2.934,70
MHO8A39	DT00RF10A5	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
MHO8A39	DT00RF10A6	15/02/2025	24/04/2025	5177-0	23/06/2025	R\$293,47
MHO8A39	DT00RF10A7	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OAR6I41	DT00RF10A0	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
OAR6I41	DT00RF10A1	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
OAR6I41	DT00RF10A2	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QCG5H51	DT00RF10AB	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
RAZ4B29	DT00RF109T	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
RAZ4B29	DT00RF109U	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RAZ4B29	DT00RF109V	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
RAZ4B29	DT00RF109X	15/02/2025	24/04/2025	5118-0	23/06/2025	R\$880,41
RAZ4B29	DT00RF109Y	15/02/2025	24/04/2025	5177-0	23/06/2025	R\$293,47
RRU0B73	DT00RF10A8	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
RRU0B73	DT00RF10A9	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RRU0B73	DT00RF10AA	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SYO9H06	DT00GH30NL	04/10/2024	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
NUB3651	DT00SK104R	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
OBB4702	DT00SK104S	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
OBB4702	DT00SK104T	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
OZW9J42	DT00SL1037	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
OZW9J42	DT00SL1038	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPM0B32	DT00SL1039	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RRX2J09	DT004K40RN	12/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
RRX2J09	DT004K40RO	12/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
JZ11904	DT00IH10EF	14/02/2025	24/04/2025	5452-5	23/06/2025	R\$195,23
NUD6D50	DT00IH10EE	14/02/2025	24/04/2025	5452-5	23/06/2025	R\$195,23
NUG6J93	DT00IH10EK	14/02/2025	24/04/2025	5452-5	23/06/2025	R\$195,23
OBF7H44	DT00IH10ED	14/02/2025	24/04/2025	5452-5	23/06/2025	R\$195,23
QBL2904	DT00IH10EG	14/02/2025	24/04/2025	5452-5	23/06/2025	R\$195,23
RRN1J71	DT00IH10EO	14/02/2025	24/04/2025	5452-5	23/06/2025	R\$195,23
RRX5J91	DT00IH10EN	14/02/2025	24/04/2025	5452-5	23/06/2025	R\$195,23
JYU8426	DT00IE2049	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JYU8426	DT00IE204A	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OXQ4137	DT00IF206B	13/02/2025	24/04/2025	5495-0	23/06/2025	R\$195,23
QBG8082	DT00IE2044	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBG8082	DT00IE2045	14/02/2025	24/04/2025	5096-0	23/06/2025	R\$293,47
NUE3546	DT005A20OY	13/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
RRV5D80	DT005A20OZ	14/02/2025	24/04/2025	5274-1	23/06/2025	R\$2.934,70
RRV5D80	DT005A20P0	14/02/2025	24/04/2025	5835-0	23/06/2025	R\$195,23
RRV5D80	DT005A20P1	15/02/2025	24/04/2025	6017-4	23/06/2025	R\$293,47
QCA9H12	DT00J740NF	12/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
AQV4D95	DT00TE10BQ	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
AQV4D95	DT00TE10BR	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
HFX1401	DT00TE10BZ	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NJF2583	DT00TE10BK	11/02/2025	24/04/2025	5193-0	23/06/2025	R\$293,47
NJQ7926	DT00TE10C0	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NPD3A91	DT00TE10B6	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NPD3A91	DT00TE10B7	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NPH5012	DT00TE10BN	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NPH5012	DT00TE10BO	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NPJ4553	DT00TE10B9	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NPJ4553	DT00TE10BA	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NPJ4553	DT00TE10BB	11/02/2025	24/04/2025	7072-2	23/06/2025	R\$293,47
NRJ3966	DT00TE10B8	11/02/2025	24/04/2025	5193-0	23/06/2025	R\$293,47
NRN0D09	DT00TE10CC	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NRN0D09	DT00TE10CD	11/02/2025	24/04/2025	6700-0	23/06/2025	R\$195,23
OAS0H71	DT00TE10CB	11/02/2025	24/04/2025	6653-2	23/06/2025	R\$195,23
OOR8C26	DT00TE10C1	11/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
QBA8C41	DT00TE10CE	13/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
QBC2037	DT00TE10BC	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QBC2037	DT00TE10BD	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBQ9C11	DT00TE10C2	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QCC3G68	DT00TE10C6	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QPP6E98	DT00TE10C7	11/02/2025	24/04/2025	5193-0	23/06/2025	R\$293,47
QPP6E98	DT00TE10C8	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QQO9A77	DT00TE10BI	11/02/2025	24/04/2025	5193-0	23/06/2025	R\$293,47
QXF3E00	DT00TE10BM	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
RRM3B56	DT00TE10C3	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SPD7B14	DT00TE10BE	11/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
JXZ5831	DT002V22IS	11/02/2025	24/04/2025	5193-0	23/06/2025	R\$293,47
NTY4C33	DT002V22IO	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OAC3J21	DT002V22IT	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCR4484	DT002V22IQ	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RRP1H95	DT002V22IX	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RRY8B39	DT002V22IW	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
SPX2D71	DTN0048753	07/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NTZ3C49	DT00DO30E0	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBS6D05	DT00Q8102H	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBS6D05	DT00Q8102I	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
QBS6D05	DT00Q8102J	15/02/2025	24/04/2025	6726-1	23/06/2025	R\$195,23
NUC3C23	DT00SV102O	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NUC3C23	DT00SV102P	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NUC3C23	DT00SV102Q	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
OBP5E45	DT00SV102R	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
OBP5E45	DT00SV102S	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OBP5E45	DT00SV102T	15/02/2025	24/04/2025	6726-1	23/06/2025	R\$195,23
OBP9E05	DT00SV102K	15/02/2025	24/04/2025	7579-0	23/06/2025	R\$2.934,70
OBP9E05	DT00SV102L	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
OBP9E05	DT00SV102M	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
OYA5A43	DT00R9105G	15/02/2025	24/04/2025	6670-0	23/06/2025	R\$195,23
RAT9I58	DT00PN103D	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
OAP4003	DT00G620RR	13/02/2025	24/04/2025	5460-0	23/06/2025	R\$130,16
OAT6842	DT00G620RP	13/02/2025	24/04/2025	5622-1	23/06/2025	R\$88,38
OB5074	DT00G620RV	13/02/2025	24/04/2025	5487-0	23/06/2025	R\$195,23
QCG1G34	DT00G620RT	13/02/2025	24/04/2025	5185-2	23/06/2025	R\$195,23
RAT9D89	DT00G620RU	13/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QCU7G60	DT00FM10QQ	14/02/2025	24/04/2025	5720-0	23/06/2025	R\$195,23
QCY7G60	DT00FM10QR	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QCY7G60	DT00FM10QS	14/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
QCY7G60	DT00FM10QT	14/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
QCY7G60	DT00FM10QU	14/02/2025	24/04/2025	5274-1	23/06/2025	R\$2.934,70
RRJ1F83	DT00FM10QM	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
KAK6C32	DT00GK90DN	15/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
KAK6C32	DT00GK90DO	15/02/2025	24/04/2025	6661-0	23/06/2025	R\$195,23
NJX2F97	DT00GK90DT	15/02/2025	24/04/2025	7048-1	23/06/2025	R\$293,47
OBG6G18	DT00GK90DQ	15/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
OBG6G18	DT00GK90DR	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OBG6G18	DT00GK90DS	15/02/2025	24/04/2025	5207-0	23/06/2025	R\$88,38
LQJ1668	DT00BV30KM	15/02/2025	24/04/2025	5274-1	23/06/2025	R\$2.934,70
LQJ1668	DT00BV30KN	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCY1411	DT00MO21RE	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCY1411	DT00MO21RF	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCY1411	DT00MO21RG	14/02/2025	24/04/2025	6653-2	23/06/2025	R\$195,23
RAL2I69	DT00MO21RD	14/02/2025	24/04/2025	5193-0	23/06/2025	R\$293,47
NPM1J76	DT00972015	15/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
QBD3323	DT00EW10J4	13/02/2025	24/04/2025	7048-3	23/06/2025	R\$293,47
QCB3H13	DT00EW10J3	13/02/2025	24/04/2025	5401-0	23/06/2025	R\$195,23
JYW2770	DT00MO21QQ	10/02/2025	24/04/2025	5185-2	23/06/2025	R\$195,23
JZA1073	DT00MO21QY	10/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
JZD1H85	DT00MO21R5	10/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JZS0086	DT00MO21QN	10/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
JZS0086	DT00MO21QO	10/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZY6226	DT00MO21QI	10/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
KAB7658	DT00MO21R1	10/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
KAJ1239	DT00MO21R0	10/02/2025	24/04/2025	5185-2	23/06/2025	R\$195,23
NJJ2621	DT00MO21QR	10/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NJJ6927	DT00MO21R2	10/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NJK7C57	DT00MO21QA	10/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NJO9647	DT00MO21QW	10/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NSA0217	DT00MO21QJ	10/02/2025	24/04/2025	5185-2	23/06/2025	R\$195,23
NTY9684	DT00MO21R4	10/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
OB86J54	DT00MO21QX	10/02/2025	24/04/2025	5185-2	23/06/2025	R\$195,23
OB83380	DT00MO21QP	10/02/2025	24/04/2025	5185-2	23/06/2025	R\$195,23
OBH5959	DT00MO21R3	10/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
OZM6J51	DT00MO21QL	10/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QBN7203	DT00MO21QC	10/02/2025	24/04/2025	5185-2	23/06/2025	R\$195,23
QBQ6379	DT00MO21QV	10/02/2025	24/04/2025	5185-2	23/06/2025	R\$195,23
QBX2839	DT00MO21QH	10/02/2025	24/04/2025	5185-2	23/06/2025	R\$195,23
QCN3B77	DT00MO21QZ	10/02/2025	24/04/2025	5185-2	23/06/2025	R\$195,23
QCP8423	DT00MO21R6	10/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCP8423	DT00MO21R7	10/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QPO6C21	DT00MO21QD	10/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QPO6C21	DT00MO21QE	10/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QXA3D34	DT00MO21QM	10/02/2025	24/04/2025	5185-2	23/06/2025	R\$195,23
RAK5A32	DT00MO21QS	10/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
RAL6F03	DT002854NS	15/02/2025	24/04/2025	5061-0	23/06/2025	R\$880,41
RAL6F03	DT002854NT	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RAL6F03	DT002854NU	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SPJ0C59	DT00MO21QF	10/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
NUB2B10	DT00QJ102H	12/02/2025	24/04/2025	5045-0	23/06/2025	R\$293,47
NUB2B10	DT00QJ102I	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCF0180	DT00QJ102J	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCF0180	DT00QJ102K	12/02/2025	24/04/2025	6670-0	23/06/2025	R\$195,23
QCG0699	DT00QJ102M	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPH1E48	DT00QJ102G	12/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
PYN0B81	DT00ST101D	12/02/2025	24/04/2025	6700-0	23/06/2025	R\$195,23
HRN6560	DT00RM201E	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
HTA0177	DT00RM2015	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
KAP3655	DT00RM2017	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
QBC5641	DT00RM2018	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
QQL9F43	DT00RM2016	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
RRY7D94	DT00RM201B	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
SPE7B56	DT00RM201F	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
SPG4E09	DT00RM201G	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
NDL8B97	DT00QY102D	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
NJF0592	DT00QY102J	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
NJP9579	DT00QY102C	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
NPK3323	DT00QY102I	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
OB87544	DT00QY102L	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
OBE1649	DT00QY102E	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
PTL2705	DT00QY102M	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
QBJ9011	DT00QY102F	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
SPH2H90	DT00QY102K	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
SPJ4C92	DT00QY102N	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
FUU6J68	DT005Q117B	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
FUU6J68	DT005Q117C	14/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
OBH1504	DT00GK90DF	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OBH1504	DT00GK90DG	11/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
QBY6H85	DT00GK90DH	11/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
EBV5H08	DT00M010AV	13/02/2025	24/04/2025	7285-0	23/06/2025	R\$130,16
OAW5G56	DT00M010AW	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBW4244	DT00M010AT	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCR0H66	DT00M010AX	13/02/2025	24/04/2025	7285-0	23/06/2025	R\$130,16
RRT8C64	DT00M010AU	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZJ3059	DT00JA30H1	13/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
OAW1225	DT00JA30H2	13/02/2025	24/04/2025	7030-1	23/06/2025	R\$293,47
RAY9H54	DT00JA30H0	13/02/2025	24/04/2025	6580-0	23/06/2025	R\$293,47
OBE8G60	DT00B110F5	12/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
QCW4481	DT00AR203A	14/02/2025	24/04/2025	6050-1	23/06/2025	R\$293,47
JZV0823	DT003I617J	13/02/2025	24/04/2025	5193-0	23/06/2025	R\$293,47
KAM1H58	DT003I617E	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
KAM1H58	DT003I617F	13/02/2025	24/04/2025	6050-2	23/06/2025	R\$293,47
QBX1G42	DT003I617D	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QYU7D59	DT00F74116	15/02/2025	24/04/2025	7366-2	23/06/2025	R\$130,16
AYJ9476	DT00LX10IQ	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBC4500	DT00LX10IK	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBI8B64	DT00LX10IP	13/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
QBM8C64	DT00LX10IN	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBT7291	DT00LX10IM	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCY7520	DT00LX10IL	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RRR0J64	DT00LX10II	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RRY1J74	DT00LX10IO	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KAU8615	DT00RE509Q	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KAU8615	DT00RE509R	13/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NJV1365	DT00RE509D	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NJV1365	DT00RE509E	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
PXT1J80	DT00RE509P	13/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
PZN6292	DT00RE509A	11/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
QBD6049	DT00RE509C	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBJ0079	DT00RE509B	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBX8A01	DT00RE509F	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBX8A01	DT00RE509G	11/02/2025	24/04/2025	5193-0	23/06/2025	R\$293,47
RAX4144	DT00RE509H	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
RAX4144	DT00RE509I	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RRR3A01	DT00RE509J	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RRT1H24	DT00RE509O	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
BCD0D80	DT00B010BA	13/02/2025	24/04/2025	6530-0	23/06/2025	R\$195,23
NUE7H61	DT00B010B6	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBV5988	DT00B010B5	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZE9734	DT00CZ106B	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZE9734	DT00CZ106D	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
KAB6009	DT00CZ106H	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KAB6009	DT00CZ106I	15/02/2025	24/04/2025	6580-0	23/06/2025	R\$293,47
KAB6009	DT00CZ106M	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
MCG2G70	DT00CZ106F	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NPN6173	DT00EH10M2	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NUE3C16	DT00CZ106G	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NUE3C16	DT00CZ106J	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
OB3039	DT00EH10M4	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OB3039	DT00EH10M5	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCB2853	DT00CZ1069	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCB2853	DT00CZ106A	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QCB2853	DT00CZ106C	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
PXG2158	DT00AX40Q6	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
PXG2158	DT00AX40Q7	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
FIA1E13	DT00B5316L	11/02/2025	24/04/2025	5185-2	23/06/2025	R\$195,23
NUF4198	DT00B53174	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NUF4198	DT00B53175	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBN9J72	DT00AX40Q9	15/02/2025	24/04/2025	7048-1	23/06/2025	R\$293,47
RRR4C80	DT00AX40Q8	15/02/2025	24/04/2025	5967-0	23/06/2025	R\$1.467,35
DRE4357	DT00ML20DN	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
DRE4357	DT00ML20DO	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
OAT9172	DT00ML20DM	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OAX3H42	DT00ML20DJ	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OMZ4F04	DT00ML20DK	11/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
QCR9B09	DT00ML20DI	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OAX9045	DT0000302R	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OAX9045	DT0000302S	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJK1050	DT0002407J	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBY9728	DT005B517H	13/02/2025	24/04/2025	5061-0	23/06/2025	R\$880,41
QBY9728	DT005B517I	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
OB1A29	DT00232015	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
OB1A29	DT00232016	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RSW3B79	DT00232017	12/02/2025	24/04/2025	6637-2	23/06/2025	R\$195,23
RSW3B79	DT00232018	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBB0E32	DT00LV10K0	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OXL3530	DT00C11198	13/02/2025	24/04/2025	5967-0	23/06/2025	R\$1.467,35
KAU2987	DT005B517N	14/02/2025	24/04/2025	6580-0	23/06/2025	R\$293,47
KAU2987	DT005B517O	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NTY6384	DT005B517R	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NTY6384	DT005B517S	14/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
NTY6384	DT005B517T	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NPD3C43	DT00ML20DR	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NPO8H03	DT00ML20E0	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NPO8H03	DT00ML20E1	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
OAP9290	DT00ML20DT	15/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
OBQ3767	DT00ML20DW	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OBQ3767	DT00ML20DX	15/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
QBD0021	DT00ML20DS	15/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
QBN1189	DT00ML20DU	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBN1189	DT00ML20DV	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
SPD6E28	DT00ML20DQ	13/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
RBU5143	DT00H620O4	12/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
KAA5441	DT00NS10FH	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
KAA5441	DT00NS10FI	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAO5B99	DT00IE2041	13/02/2025	24/04/2025	7030-1	23/06/2025	R\$293,47
SPM7H11	DT00I1202K	12/02/2025	24/04/2025	6041-2	23/06/2025	R\$195,23
JYV4862	DT00F021GN	10/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JYX3109	DT001230OQ	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCZ9E61	DT001230OK	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCZ9E61	DT001230OM	12/02/2025	24/04/2025	6670-0	23/06/2025	R\$195,23
FMN3A69	DT00J740NH	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NJP4662	DT00JA30H9	15/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
NJP4662	DT00JA30HA	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJP4662	DT00JA30HB	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NPE5700	DT00B5316P	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
OAS5005	DT00J740NG	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OBC3832	DT00JA30H7	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OBC3832	DT00JA30H8	15/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
QAX9107	DT00B5316M	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QAX9107	DT00B5316N	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QBS2209	DT00B5316O	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCD7B93	DT00J740NL	14/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
QCP3291	DT00B5316R	11/02/2025	24/04/2025	5819-4	23/06/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRW1E47	DT00J740NK	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
RRW7A25	DT00J740NJ	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
SPG7B26	DT00JA30HD	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SPO0G92	DT00B5316S	11/02/2025	24/04/2025	7633-1	23/06/2025	R\$293,47
DIW7232	DT006C50B5	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OBH2371	DT002U82Q4	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAT9C77	DT002U82QL	14/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
RRS1E53	DT002U82R8	15/02/2025	24/04/2025	5819-4	23/06/2025	R\$880,41
AFK3724	DT002D52GR	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
JIR6H61	DT00GL10D9	13/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
NUA5870	DT00GL10D6	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCW1G68	DT00GL10D7	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCW1G68	DT00GL10D8	13/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
SPI1I81	DT00GL10DB	13/02/2025	24/04/2025	6670-0	23/06/2025	R\$195,23
MZU3630	DT00H4204M	12/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
RC1D16	DT00H4204L	12/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NJL9435	DT001230OF	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJL9435	DT001230OH	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJL9435	DT001230OI	11/02/2025	24/04/2025	6556-1	23/06/2025	R\$293,47
NJL9435	DT001230OJ	11/02/2025	24/04/2025	6726-1	23/06/2025	R\$195,23
NPG5C91	DT00F021GW	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
NPG5C91	DT00F021GX	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NPG5C91	DT00F021GY	15/02/2025	24/04/2025	7048-1	23/06/2025	R\$293,47
NPG5C91	DT00F021GZ	15/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
NPG5C91	DT00F021H0	15/02/2025	24/04/2025	7030-1	23/06/2025	R\$293,47
NPG5C91	DT00F021H1	15/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
NPG5C91	DT00F021H2	15/02/2025	24/04/2025	5274-1	23/06/2025	R\$2.934,70
OAY0F58	DT00F021GV	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
KAT7J19	DT004J20CV	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPL9H79	DT004J20CY	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
FDU7379	DT00TM1002	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OON5869	DT00TM1003	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBD8824	DT00TM100B	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RAR9A52	DT00TM1006	12/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
RRU9C10	DT00TM1007	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RRU9C10	DT00TM1008	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RRU9C10	DT00TM1009	12/02/2025	24/04/2025	6580-0	23/06/2025	R\$293,47
RRU9C10	DT00TM100A	12/02/2025	24/04/2025	6017-4	23/06/2025	R\$293,47
RUF1F99	DT00TM1001	12/02/2025	24/04/2025	6700-0	23/06/2025	R\$195,23
KAG9G13	DT00CM207U	13/02/2025	24/04/2025	7048-1	23/06/2025	R\$293,47
JYU9018	DT006060J2	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JYU9018	DT006060J3	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
JYU9018	DT006060J6	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NUA4H98	DT006060J7	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NUF9474	DT006060J1	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
RRX9C86	DT006060J4	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SPO5D27	DT006060J5	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
RRP2G99	DT00GA205T	11/02/2025	24/04/2025	6645-0	23/06/2025	R\$195,23
RRP2G99	DT00GA205U	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SPD7D40	DT00GO108U	17/09/2024	24/04/2025	5274-1	23/06/2025	R\$2.934,70
GHR6F68	DT00NA20V1	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
GHR6F68	DT00NA20V2	15/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NPQ7D51	DT00NA20UJ	15/02/2025	24/04/2025	5185-2	23/06/2025	R\$195,23
NPQ7D51	DT00NA20V0	15/02/2025	24/04/2025	5185-2	23/06/2025	R\$195,23
QCY0323	DT00NA20V5	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QVS9J16	DT00NA20V7	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAY3I51	DT00NA20UW	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAY3I51	DT00NA20UX	15/02/2025	24/04/2025	5193-0	23/06/2025	R\$293,47
SPQ0D00	DT00NA20UY	15/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NPC2D04	DT007S2095	20/10/2024	24/04/2025	5819-1	23/06/2025	R\$880,41
RAW3A96	DT0085205R	15/02/2025	24/04/2025	5207-0	23/06/2025	R\$88,38
OBELF51	DT006C50B8	11/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
OTF2J57	DT006C50B9	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
PXW4491	DT006C50B7	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBE5554	DT006C50B6	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBK9A31	DT002M110V	14/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
SED5F47	DT00CM207V	15/02/2025	24/04/2025	5410-0	23/06/2025	R\$130,16
PRK4C56	DT007440G7	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
PRK4C56	DT007440G8	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
FRU7G91	DT00M612TO	11/02/2025	24/04/2025	6580-0	23/06/2025	R\$293,47
FRU7G91	DT00M612TP	11/02/2025	24/04/2025	5045-0	23/06/2025	R\$293,47
FRU7G91	DT00M612TQ	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBC9221	DT002S644U	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBV6836	DT00M612TN	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAO3A51	DT005630DP	14/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
NJJ1933	DT00B53178	15/02/2025	24/04/2025	6530-0	23/06/2025	R\$195,23
RNF5E11	DT00J740ND	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
OBDF7892	DT001Q519U	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OBDF7892	DT001Q519V	14/02/2025	24/04/2025	5045-0	23/06/2025	R\$293,47
OBDF7892	DT001Q519W	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
SPJ1G82	DT001Q519X	15/02/2025	24/04/2025	6580-0	23/06/2025	R\$293,47
SPJ1G82	DT001Q519Y	15/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
SPJ1G82	DT001Q51A0	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SPJ1G82	DT001Q51A1	15/02/2025	24/04/2025	5274-1	23/06/2025	R\$2.934,70
SPJ1G82	DT001Q51A2	15/02/2025	24/04/2025	6670-0	23/06/2025	R\$195,23
OAW1E34	DT009DA0DZ	14/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
QBY2B12	DT009B60KC	11/02/2025	24/04/2025	5207-0	23/06/2025	R\$88,38

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RAT2E73	DT009B60KB	11/02/2025	24/04/2025	5118-0	23/06/2025	R\$880,41
RAQ6G92	DT009B60KY	15/02/2025	24/04/2025	7030-1	23/06/2025	R\$293,47
SPE3I69	DT009B60KK	15/02/2025	24/04/2025	7030-1	23/06/2025	R\$293,47
NDJ6G06	DT0010200K	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OBP4874	DT0010200L	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCO7979	DT0010200I	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RRV7D21	DT0010200J	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAM1I22	DT00EF300U	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
ASD6G86	DT00C11199	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
ASD6G86	DT00C1119A	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
HIG8I64	DT00C1119X	15/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
KAA9265	DT00C1119P	15/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
KAC2E43	DT00C1119K	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
KAF0763	DT00C1119M	15/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
KAO9846	DT00C1119L	15/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
KDA0334	DT00C1119G	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NTZ5347	DT00C1119E	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NUA8H28	DT00C1119J	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
OAV2H23	DT00C1119F	14/02/2025	24/04/2025	6653-2	23/06/2025	R\$195,23
QJL3J67	DT00C1119N	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QBE5246	DT00C1119W	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QBO1A09	DT00C1119S	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QCF8B60	DT00C1119R	15/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QCS9981	DT00C1119Y	15/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
RAM8J04	DT00C1119B	14/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
RAM8J04	DT00C1119C	14/02/2025	24/04/2025	6653-2	23/06/2025	R\$195,23
RRQ7G44	DT00C1119D	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
RRW2D55	DT00C1119I	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SBA9I85	DT00C1119T	15/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
KAF8520	DT009U1061	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
OBK3B21	DT009U1062	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBM1D86	DT00CF40Y5	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAN4G07	DT00CF40Y7	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPS5B76	DT00CF40YA	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPS5B76	DT00CF40YC	15/02/2025	24/04/2025	5843-3	23/06/2025	R\$195,23
SPS5B76	DT00CF40YD	15/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
SPS5B76	DT00CF40YE	15/02/2025	24/04/2025	6050-2	23/06/2025	R\$293,47
SPS5B76	DT00CF40YF	15/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
SPS5B76	DT00CF40YG	15/02/2025	24/04/2025	5843-3	23/06/2025	R\$195,23
SPS5B76	DT00CF40YH	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SPS5B76	DT00CF40YI	15/02/2025	24/04/2025	6670-0	23/06/2025	R\$195,23
CSJ2240	DT00KH505A	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
CSJ2240	DT00KH505B	14/02/2025	24/04/2025	5045-0	23/06/2025	R\$293,47
JYT0986	DT00KH505D	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZV6I64	DT00KH505L	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJB7996	DT00KH505J	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJB7996	DT00KH505K	15/02/2025	24/04/2025	5045-0	23/06/2025	R\$293,47
NJG3907	DT00KH505C	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJT7210	DT00KH505F	15/02/2025	24/04/2025	6580-0	23/06/2025	R\$293,47
NPD5484	DT00KH5059	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBN5214	DT00KH505G	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QBN5214	DT00KH505H	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCQ5834	DT00KH505I	15/02/2025	24/04/2025	6580-0	23/06/2025	R\$293,47
SPC9G06	DT00KH505E	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
SPNOH18	DT00EJ720D	13/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
KAF5533	DT00JA30GX	12/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
RRN5G02	DT00B5316U	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SPR6D56	DT00JA30GW	12/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NJT0J89	DT00MS102Z	15/02/2025	24/04/2025	6017-4	23/06/2025	R\$293,47
RRV8F85	DT00MS102T	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RRV8F85	DT00MS102U	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
KAU9E92	DT00M220KG	12/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
OAY5546	DT00M220KH	12/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
QCD7A60	DT00M220KE	12/02/2025	24/04/2025	7366-2	23/06/2025	R\$130,16
RRN1F05	DT00M220KF	12/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SPH9A57	DT0091400P	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPH9A57	DT0091400Q	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBS9342	DT00TB1076	13/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
JYW1C58	DT00TM100G	13/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
JZD1H85	DT00TM100H	13/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
JZJ5032	DT00TM100E	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZJ5032	DT00TM100F	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
KAR5444	DT00TM100Q	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KAR5444	DT00TM100R	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
KAR5444	DT00TM100S	13/02/2025	24/04/2025	6653-2	23/06/2025	R\$195,23
NJC6356	DT00TM100I	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJV4141	DT00TM100J	13/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
NPK2220	DT00TM100K	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NPK2220	DT00TM100L	13/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
OAT2899	DT00TM100C	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OAT2899	DT00TM100D	13/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
PMW8E81	DT00TM100X	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
PMW8E81	DT00TM100Y	13/02/2025	24/04/2025	6580-0	23/06/2025	R\$293,47
PMW8E81	DT00TM100Z	13/02/2025	24/04/2025	6653-2	23/06/2025	R\$195,23
QBU5B02	DT00TM100U	13/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
QBU5B02	DT00TM100V	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBR7C17	DT00G710D1	13/02/2025	24/04/2025	7366-2	23/06/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCY2750	DT00G710D0	13/02/2025	24/04/2025	7366-2	23/06/2025	R\$130,16
NMN1A33	DT00G620RW	14/02/2025	24/04/2025	5452-2	23/06/2025	R\$195,23
QBW9345	DT00CW60B7	12/02/2025	24/04/2025	5380-0	23/06/2025	R\$130,16
KAJ1239	DT00TV104S	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJN2203	DT00TV104P	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJN3D32	DT00TV104V	13/02/2025	24/04/2025	7633-1	23/06/2025	R\$293,47
OBO4777	DT00TV104Q	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBM7980	DT00TV104K	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBW0982	DT00TV104L	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBW0982	DT00TV104M	13/02/2025	24/04/2025	5045-0	23/06/2025	R\$293,47
QBX8921	DT00TV104O	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCI7777	DT002M110O	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCI7777	DT002M110P	11/02/2025	24/04/2025	7633-1	23/06/2025	R\$293,47
NGX8F05	DT008K30BH	15/02/2025	24/04/2025	7579-0	23/06/2025	R\$2.934,70
HES5064	DT006Y30W8	12/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QBA3362	DT006Y30W3	12/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QBA3362	DT006Y30W4	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZJ9026	DT003I617O	15/02/2025	24/04/2025	6580-0	23/06/2025	R\$293,47
JZJ9026	DT003I617P	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZS9E56	DT003I617Y	15/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
NEB9348	DT001U70XB	12/02/2025	24/04/2025	5193-0	23/06/2025	R\$293,47
QBP5F04	DT003L50MN	11/02/2025	24/04/2025	5193-0	23/06/2025	R\$293,47
QBQ6101	DT003I617Q	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBQ6101	DT003I617R	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBQ6101	DT003I617S	15/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
SPC8J58	DT003L50MH	11/02/2025	24/04/2025	6050-1	23/06/2025	R\$293,47
QCB0501	DT00GL10D4	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
BGU4A75	DT006140FR	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
FBU6431	DT006140FK	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
JYR4D13	DT006140FN	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZD3938	DT006140FM	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KAN2842	DT006140FQ	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KAR4D14	DT006140FO	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBH0557	DT006140FD	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBT0E94	DT006140FF	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QBT0E94	DT006140FG	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAL1599	DT006140FL	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
SPE1F68	DT006140FP	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
OBBD69	DT00N410HR	12/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
KAP3721	DT00N910DX	14/02/2025	24/04/2025	5193-0	23/06/2025	R\$293,47
NPD9019	DT00IE204Q	15/02/2025	24/04/2025	5118-0	23/06/2025	R\$880,41
NPD9019	DT00IE204R	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCX4E58	DT00IE204S	15/02/2025	24/04/2025	5118-0	23/06/2025	R\$880,41
NJB9D21	DT00MZ100A	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJB9D21	DT00MZ100B	11/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
NJB9D21	DT00MZ100C	11/02/2025	24/04/2025	5193-0	23/06/2025	R\$293,47
SPS5170	DT00MZ1009	11/02/2025	24/04/2025	5991-0	23/06/2025	R\$293,47
JZE0322	DT001Y60RP	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
JZE0322	DT001Y60RQ	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBJ2C39	DT005B517D	12/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
NJR4715	DT00IS10K9	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NJR4715	DT00IS10KA	11/02/2025	24/04/2025	6858-0	23/06/2025	R\$293,47
GEE6F34	DT002U82OE	11/02/2025	24/04/2025	6670-0	23/06/2025	R\$195,23
GEE6F34	DT002U82OF	11/02/2025	24/04/2025	6700-0	23/06/2025	R\$195,23
JYR3241	DT002U82OG	11/02/2025	24/04/2025	6700-0	23/06/2025	R\$195,23
NP17C16	DT002U82O8	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NP17C16	DT002U82O9	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAN2D45	DT002U82OA	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RAN2D45	DT002U82OB	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAN2D45	DT002U82OC	11/02/2025	24/04/2025	6858-0	23/06/2025	R\$293,47
RAK0688	DT00LT100J	14/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
RAK0688	DT00LT100K	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
RAK0688	DT00LT100L	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RRU7G59	DT00EH10LY	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
RRU7G59	DT00EH10LZ	13/02/2025	24/04/2025	6661-0	23/06/2025	R\$195,23
GCX2C48	DT008I3080	13/02/2025	24/04/2025	5797-0	23/06/2025	R\$2.934,70
DDE6B25	DT00EW10IZ	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
DDE6B25	DT00EW10JO	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
DDE6B25	DT00EW10J1	12/02/2025	24/04/2025	6530-0	23/06/2025	R\$195,23
OBC7J18	DT00EW10J2	12/02/2025	24/04/2025	6530-0	23/06/2025	R\$195,23
NPL5909	DT00RZ10F7	12/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
PZM9E66	DT00RZ10F5	12/02/2025	24/04/2025	5185-2	23/06/2025	R\$195,23
PZM9E66	DT00RZ10F6	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KAS0038	DT00NT101H	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KAS0038	DT00NT101I	11/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
NJW4394	DT00NT101E	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NUA4817	DT006X20IY	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NUA4817	DT006X20IZ	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
SPQ1B09	DT003L50MX	15/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
DRQ6C80	DT002B20TV	15/02/2025	24/04/2025	7633-1	23/06/2025	R\$293,47
DRQ6C80	DT002B20TW	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OLO5418	DT002B20TQ	15/02/2025	24/04/2025	6050-1	23/06/2025	R\$293,47
OLO5418	DT002B20TU	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBO7E24	DT002B20TR	15/02/2025	24/04/2025	6050-2	23/06/2025	R\$293,47
QBO7E24	DT002B20TT	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBY2665	DT001930F3	11/02/2025	24/04/2025	5819-6	23/06/2025	R\$880,41
FOS8H77	DT00N8105I	13/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NUC0083	DT00N8105E	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBB7176	DT00N8105N	13/02/2025	24/04/2025	7285-0	23/06/2025	R\$130,16
QBQ9786	DT00N8105F	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCA5J37	DT00N8105H	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RRT6159	DT00N8105P	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RRV3B27	DT00N8105G	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAR3C00	DT000Z407K	12/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
KAR1343	DT000Z407O	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KAR1343	DT000Z407P	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
KAR1343	DT000Z407Q	14/02/2025	24/04/2025	6556-1	23/06/2025	R\$293,47
KAR1343	DT000Z407R	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NPG5A34	DT000Z407F	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NPG5A34	DT000Z407G	11/02/2025	24/04/2025	5819-1	23/06/2025	R\$880,41
NPG5A34	DT000Z407H	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NTZ2902	DT000Z407S	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NTZ2902	DT000Z407T	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NTZ2902	DT000Z407U	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPH5D92	DT000Z407N	14/02/2025	24/04/2025	7048-1	23/06/2025	R\$293,47
HBD6911	DT00MF10AH	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NPG2C35	DT00MF10AJ	15/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
OBR5288	DT00K7202E	13/02/2025	24/04/2025	5185-2	23/06/2025	R\$195,23
QCV5D72	DT00K7202D	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZE8296	DT005720CC	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJU0F61	DT007V209X	11/02/2025	24/04/2025	6041-2	23/06/2025	R\$195,23
FAO5791	DT00LS10JD	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
FAO5791	DT00LS10JE	15/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
QBJ8I08	DT00LS10JG	15/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
QBU6I05	DT00LS10JF	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAL9J76	DT00LS10JC	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
RAW8I13	DT00LS10JI	15/02/2025	24/04/2025	7072-2	23/06/2025	R\$293,47
RAW9D46	DT00LS10JK	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
TAT6A99	DT00LS10JB	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NJD1460	DT00AT107C	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJD1460	DT00AT107D	12/02/2025	24/04/2025	5819-1	23/06/2025	R\$880,41
NJD1460	DT00AT107E	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBO4J62	DT00AT107H	12/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
QBO4J62	DT00AT107I	12/02/2025	24/04/2025	5835-0	23/06/2025	R\$195,23
QCE0649	DT00AW20E9	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RRV7H78	DT00AT107G	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
SPG0G96	DT00M4106E	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SPG0G96	DT00M4106F	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
DWE9H92	DT002S646E	15/02/2025	24/04/2025	6807-0	23/06/2025	R\$293,47
DWE9H92	DT002S646F	15/02/2025	24/04/2025	6858-0	23/06/2025	R\$293,47
JHO3I84	DT002D52FA	12/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
KAF0I48	DT002D52F9	12/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
KAT6099	DT002D52F7	12/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
KDG5599	DT002D52F5	12/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NJE4955	DT002D52FF	12/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NJM1817	DT002D52F8	12/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NPM0315	DT002D52FE	12/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
OBB7767	DT002S645C	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OBB7767	DT002S645D	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
OBB7767	DT002S645E	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
OBB7767	DT002S645F	15/02/2025	24/04/2025	6670-0	23/06/2025	R\$195,23
OBB7767	DT002S645G	15/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
OBL9E91	DT002D52FK	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
OBL9E91	DT002D52FL	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
PZP4773	DT002D52F1	12/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QBL5284	DT002D52EW	12/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
QBZ7I38	DT002D52FD	12/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QCA7348	DT002D52F4	12/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QCB3230	DT002D52EZ	12/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QCY0C61	DT002D52F6	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QUG9C55	DT002D52FI	12/02/2025	24/04/2025	5045-0	23/06/2025	R\$293,47
QUG9C55	DT002D52FJ	12/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
RAM6E46	DT002D52FG	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RAM6E46	DT002D52FH	12/02/2025	24/04/2025	6653-2	23/06/2025	R\$195,23
RAQ5B76	DT002D52ET	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAQ5B76	DT002D52EU	12/02/2025	24/04/2025	5045-0	23/06/2025	R\$293,47
RAW4J98	DT002D52F3	12/02/2025	24/04/2025	7366-2	23/06/2025	R\$130,16
SHK9A11	DT002D52EX	12/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
SPR1A96	DT002D52F0	12/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
JZA8C32	DT00JU112F	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZA8C32	DT00JU112G	14/02/2025	24/04/2025	6726-1	23/06/2025	R\$195,23
JZA8C32	DT00JU112H	14/02/2025	24/04/2025	5118-0	23/06/2025	R\$880,41
JZA8C32	DT00JU112I	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
JZZ4994	DT00JU112C	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZZ4994	DT00JU112D	14/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
JZZ4994	DT00JU112E	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
KAR5991	DT00JU112U	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJD0E56	DT00JU111K	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJD0E56	DT00JU111L	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJD0E56	DT00JU111N	13/02/2025	24/04/2025	6610-2	23/06/2025	R\$195,23
NJD0E56	DT00JU111O	13/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
QQW9E40	DT00JU112T	15/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
RRR5B73	DT005Q116Z	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
SPD1E78	DT005Q116Y	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCW1A52	DT005630DR	15/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
KAC1420	DT00D9589U	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
KAC1420	DT00D9589V	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
KAC1420	DT00D9589W	14/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
KAC1420	DT00D9589X	14/02/2025	24/04/2025	6602-0	23/06/2025	R\$293,47
KAC1420	DT00D9589Y	14/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
KAC1420	DT00D9589Z	14/02/2025	24/04/2025	5118-0	23/06/2025	R\$880,41
RRR2C52	DT00D9589O	14/02/2025	24/04/2025	6017-4	23/06/2025	R\$293,47
RRR2C52	DT00D9589P	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
YVC8I30	DT003P209B	08/08/2024	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCQ8C69	DT003P20B3	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCQ8C69	DT003P20B4	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZU5682	DT009J4078	11/02/2025	24/04/2025	5274-1	23/06/2025	R\$2.934,70
KAA8347	DT009A30WG	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
KAA8347	DT009A30WI	13/02/2025	24/04/2025	6580-0	23/06/2025	R\$293,47
OBO3606	DT009A30WF	11/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
RAU3A03	DT009A30WJ	13/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
QBE9G83	DT00AE90C1	14/02/2025	24/04/2025	6912-0	23/06/2025	R\$88,38
JZW7A43	DT00NS10F4	12/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
JZW7A43	DT00NS10F5	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
JZW7A43	DT00NS10F6	12/02/2025	24/04/2025	5274-1	23/06/2025	R\$2.934,70
NDR7C82	DT00NS10EW	12/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QBF7640	DT004U10O5	13/02/2025	24/04/2025	6050-1	23/06/2025	R\$293,47
QBI7748	DT00NS10F1	12/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
NJL2C46	DT002U82ON	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
AMD2651	DT002K22RS	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
AQC7968	DT002K22U9	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
AQC7968	DT002K22UA	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
AQH7F35	DT002V22J6	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
AQH7F35	DT002V22J7	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
AWS7092	DT002V22K0	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
BEL2J96	DT002K22S0	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
FCU4987	DT002K22SE	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
FUP3A48	DT002K22TG	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
HIO0986	DT002K22U2	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
HSI8700	DT002V22JN	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
HSI8700	DT002V22JO	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
JOU8685	DT002K22TZ	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
JYC2516	DT002K22RX	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
JYU3I13	DT002V22JS	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JYU3I13	DT002V22JT	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
JYV6930	DT002V22JH	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
JYV6930	DT002V22JI	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZE9I55	DT002K22SK	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZE9I55	DT002K22SL	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
JZF5674	DT002K22SF	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
JZX9B09	DT002K22SD	11/02/2025	24/04/2025	5193-0	23/06/2025	R\$293,47
JZY6037	DT002K22U8	11/02/2025	24/04/2025	6653-2	23/06/2025	R\$195,23
KAI0H38	DT002K22RT	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
KAI9A06	DT002V22JZ	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
KAK0573	DT002K22S2	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
KAK0573	DT002K22S3	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KAK5H44	DT002K22UB	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
MWA6E96	DT002V22JU	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NAA4F46	DT002K22TD	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NJB9F48	DT002K22TV	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NJD4H96	DT002K22SG	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NJI5168	DT002K22TI	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NJI5168	DT002K22TJ	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJJ3067	DT002K22T8	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NJJ3067	DT002K22T9	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJJ8190	DT002K22RY	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NJJ8190	DT002K22RZ	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJM6660	DT002K22RH	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJM6660	DT002K22RI	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJM6660	DT002K22RJ	11/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
NJM6660	DT002K22RK	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NJT3352	DT002V22JM	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NJU4D35	DT002K22S9	11/02/2025	24/04/2025	6653-2	23/06/2025	R\$195,23
NJU4D35	DT002K22SA	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NPC5F65	DT002K22RG	11/02/2025	24/04/2025	5185-2	23/06/2025	R\$195,23
NPP5616	DT002K22ST	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NPP5616	DT002K22SU	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NSM4845	DT002K22SO	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NTX2I14	DT002V22JQ	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NTX2I14	DT002V22JR	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NTY8360	DT002V22K1	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NTY8360	DT002V22K2	14/02/2025	24/04/2025	6653-2	23/06/2025	R\$195,23
OAP4443	DT002K22S4	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
OAZ4658	DT002K22U3	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
OAZ4658	DT002K22U4	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OB6E10	DT002K22TK	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
OBE4806	DT002V22JX	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
OBE4806	DT002V22JY	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OBI4F65	DT002K22T4	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
OBI4F65	DT002K22T5	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OBK3080	DT002V22JP	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OMT0100	DT002K22TH	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
PEO8H59	DT002V22JK	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
PHL5B43	DT002K22UG	11/02/2025	24/04/2025	5193-0	23/06/2025	R\$293,47
QBH2139	DT002K22TF	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QBP8808	DT002V22JC	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QBP8808	DT002V22JD	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBV0F22	DT002K22TA	11/02/2025	24/04/2025	5193-0	23/06/2025	R\$293,47
QCH5161	DT002K22TB	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QCH5161	DT002K22TC	11/02/2025	24/04/2025	6653-2	23/06/2025	R\$195,23
QCN2F14	DT002K22TP	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QCN9F15	DT002K22SS	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QCQ5186	DT002V22JG	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QCR5150	DT002K22RR	11/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
QCY7127	DT002K22SX	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QCY7127	DT002K22SY	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCZ5155	DT002K22SB	11/02/2025	24/04/2025	6653-2	23/06/2025	R\$195,23
QUK2G89	DT002V22JA	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
RAM8030	DT002K22TY	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
RAR8C15	DT002V22JB	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
RAW6A33	DT002V22JW	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
RR12E17	DT002V22JV	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
RRL2B94	DT002V22J9	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
RRQ5B09	DT002V22JE	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
RRQ9E20	DT002K22S5	11/02/2025	24/04/2025	6580-0	23/06/2025	R\$293,47
RRQ9E20	DT002K22S6	11/02/2025	24/04/2025	6653-2	23/06/2025	R\$195,23
RRR2C11	DT002K22U7	11/02/2025	24/04/2025	6653-2	23/06/2025	R\$195,23
RRU1H91	DT002K22RV	11/02/2025	24/04/2025	6653-2	23/06/2025	R\$195,23
RRU4G63	DT002K22RP	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
RRW2D79	DT002K22TN	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
RRW2D79	DT002K22TO	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RRX8F36	DT002K22SZ	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RRX8F36	DT002K22T0	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SPC6114	DT002K22SQ	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SPC6114	DT002K22SR	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
SPC6J53	DT002K22SW	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SPN9A94	DT002K22RW	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
SPO4A74	DT002K22UC	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SPQ4I27	DT002K22UF	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SPQ8A90	DT002K22SP	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SPU4A85	DT002V22J8	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
KAS6G94	DT00TJ1007	12/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QBJ5701	DT00TJ1008	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCN0C05	DT00TJ100A	12/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QCX0970	DT00TJ1009	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAQ8G71	DT00TJ1006	12/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NJV1D54	DT00CN60SM	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJV1D54	DT00CN60SN	13/02/2025	24/04/2025	7579-0	23/06/2025	R\$2.934,70
NPM9H69	DT00CN60SV	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
ONH0476	DT00CN60SU	15/02/2025	24/04/2025	5410-0	23/06/2025	R\$130,16
QBF1F73	DT00CN60SW	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBF1F73	DT00CN60SX	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NEE6E04	DT00MO21R8	12/02/2025	24/04/2025	5045-0	23/06/2025	R\$293,47
NJM6361	DT00MO21RB	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OAQ3563	DT00MO21RC	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBY6C60	DT00MO21RA	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
FZD1678	DT00G620RY	14/02/2025	24/04/2025	5410-0	23/06/2025	R\$130,16
RRR7E40	DT002854NR	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
CCD8126	DT002D52HF	15/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
CCD8126	DT002D52HG	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
HQL1019	DT002854ML	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZA4772	DT002V22IY	13/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
JZL3362	DT002D52HC	15/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
JZL3362	DT002D52HD	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJH4215	DT002854MO	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NPC7950	DT002D52HH	15/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NPD5C47	DT002V22J1	13/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NPD5C47	DT002V22J2	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OBN5479	DT002854MM	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBZ3626	DT002D52HE	15/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QNS1185	DT002V22IZ	13/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QNS1185	DT002V22J0	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
BYH4794	DT002M110W	15/02/2025	24/04/2025	6726-1	23/06/2025	R\$195,23
OBK0488	DT00U1100Q	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OBK0488	DT00U1100R	11/02/2025	24/04/2025	5045-0	23/06/2025	R\$293,47
PHC4841	DT00U1100O	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
PHC4841	DT00U1100P	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAS3C24	DT00U1100Z	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RAS3C24	DT00U11012	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
RAS3C24	DT00U11013	15/02/2025	24/04/2025	6670-0	23/06/2025	R\$195,23
DYA1A48	DT00B32031	15/02/2025	24/04/2025	5185-2	23/06/2025	R\$195,23
EBY8A97	DT00B32036	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
HSJ2H48	DT00AT107M	13/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
HSJ2H48	DT00AT107N	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZL9B59	DT00AT107W	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZS9185	DT00B32039	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZT7405	DT00AT1081	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZY7135	DT00AT1083	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NCX2780	DT00AT107S	13/02/2025	24/04/2025	5720-0	23/06/2025	R\$195,23
NCX2780	DT00AT107T	13/02/2025	24/04/2025	5185-2	23/06/2025	R\$195,23
NPQ3675	DT00B32035	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NUG0758	DT00AT107J	13/02/2025	24/04/2025	7366-2	23/06/2025	R\$130,16
OBO9586	DT00B32037	14/02/2025	24/04/2025	5185-2	23/06/2025	R\$195,23
PVG9E14	DT00B32033	14/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
QCD5204	DT00AT107K	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCL8208	DT00AT107U	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCM0279	DT00B3203J	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCT2372	DT00AT1084	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCW7209	DT00AT107L	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAP6C97	DT00AT107Q	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RRL9F49	DT00AT1087	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
GBZ4019	DT00QU104B	15/02/2025	24/04/2025	5045-0	23/06/2025	R\$293,47
GBZ4019	DT00QU104C	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
GBZ4019	DT00QU104D	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
KAM2366	DT00QU1049	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KAM2366	DT00QU104A	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RCL2J83	DT00GX606D	25/08/2024	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NBM3095	DT00H010GQ	15/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NBM3095	DT00H010GS	15/02/2025	24/04/2025	5843-3	23/06/2025	R\$195,23
CFI7659	DT00MV101J	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NJH8436	DT00G8104M	13/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
OAT3J96	DT00G8104N	13/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
OBS4A36	DT00MV101I	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QCU2296	DT00G8104H	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QCU2296	DT00G8104I	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBM5560	DT00FJ3058	14/02/2025	24/04/2025	7048-1	23/06/2025	R\$293,47
QBM5560	DT00FJ3059	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBM5560	DT00FJ305A	14/02/2025	24/04/2025	6580-0	23/06/2025	R\$293,47
OXL4F35	DT009H40PJ	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCJ3568	DT009H40PH	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCJ3568	DT009H40PI	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJP0307	DT008E30X3	14/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
SGR2C31	DT008E30X2	14/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
KDQ0115	DT0090208C	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBD4A52	DT00902085	11/02/2025	24/04/2025	7048-1	23/06/2025	R\$293,47
QBD4A52	DT00902086	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBD4A52	DT00902087	11/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
SPO0I71	DT0090208D	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
KAS0038	DT00M220K8	11/02/2025	24/04/2025	6670-0	23/06/2025	R\$195,23
OAP8J18	DT00M220K5	11/02/2025	24/04/2025	6670-0	23/06/2025	R\$195,23
PYO5G88	DT00M220K1	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBV1249	DT00M220K3	11/02/2025	24/04/2025	6670-0	23/06/2025	R\$195,23
QCE2535	DT00M220K2	11/02/2025	24/04/2025	5037-1	23/06/2025	R\$586,94
KAU3915	DT00EG10P0	12/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
JZI3B04	DT00EG10P5	15/02/2025	24/04/2025	5428-4	23/06/2025	R\$293,47
KAT5A16	DT00EG10P4	15/02/2025	24/04/2025	5428-4	23/06/2025	R\$293,47
QNZ9C41	DT00EG10P2	15/02/2025	24/04/2025	5428-3	23/06/2025	R\$293,47
RML0J44	DT00EG10P7	15/02/2025	24/04/2025	5428-4	23/06/2025	R\$293,47
RRN6C23	DT00EG10OP	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RRN6C23	DT00EG10OQ	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RRQ3G73	DT00EG10OR	11/02/2025	24/04/2025	6637-2	23/06/2025	R\$195,23
RRQ3G73	DT00EG10OS	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RRV5E96	DT00EG10ON	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RRV5E96	DT00EG10OO	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPG3B35	DT00EG10P8	15/02/2025	24/04/2025	6637-2	23/06/2025	R\$195,23
SPG3B35	DT00EG10P9	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPJ7H60	DT00EG10OT	11/02/2025	24/04/2025	6637-2	23/06/2025	R\$195,23
SPJ7H60	DT00EG10OU	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJN8983	DT008Y21SG	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OXQ3F61	DT008Y21SF	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
KEM8D96	DT00CN60SL	12/02/2025	24/04/2025	5525-0	23/06/2025	R\$130,16
QBF8110	DT00CN60SJ	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RWJ2E84	DT007510RA	13/02/2025	24/04/2025	7048-1	23/06/2025	R\$293,47
RRN5H08	DT00AZ10B2	14/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
SPL3H65	DT00AZ10AZ	14/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
SPL3H65	DT00AZ10B0	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SPL3H65	DT00AZ10B1	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJS5B90	DT00AV406I	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJS5B90	DT00AV406J	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NUF5D90	DT00A9208K	12/02/2025	24/04/2025	6580-0	23/06/2025	R\$293,47
NUF5D90	DT00A9208L	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBO3E98	DT007H204S	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBH1E31	DT005B517P	14/02/2025	24/04/2025	7072-1	23/06/2025	R\$293,47
RAS6D39	DT005J206Z	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
FSU3A30	DT009J407E	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
IFH5347	DT009J407F	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
KAS3608	DT00AE90BZ	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RRQ6H80	DT00AE90BX	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RRQ6H80	DT00AE90BW	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RRX7E23	DT009J407G	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBX9431	DT00HG50BR	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBX9431	DT00HG50BS	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
NJ4873	DT00F021CQ	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJ4873	DT00F021GR	13/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
NJ4873	DT00F021GS	13/02/2025	24/04/2025	6670-0	23/06/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJL9150	DT001Q519Q	12/02/2025	24/04/2025	6017-4	23/06/2025	R\$293,47
NJR3J69	DT001T715L	12/02/2025	24/04/2025	5274-1	23/06/2025	R\$2.934,70
NJR3J69	DT001T715M	12/02/2025	24/04/2025	5835-0	23/06/2025	R\$195,23
NJR3J69	DT001T715N	12/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
EFA3170	DT00EM402K	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
EFA3170	DT00EM402L	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
EFA3170	DT00EM402M	15/02/2025	24/04/2025	5274-1	23/06/2025	R\$2.934,70
EFA3170	DT00EM402N	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
RAR9150	DT00EM402H	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RAR9150	DT00EM402I	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAR9150	DT00EM402J	15/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
BAF3E20	DT00IN20NH	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
BEB8E88	DT00AW20ES	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
BEB8E88	DT00AW20ET	15/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
BEB8E88	DT00AW20EU	15/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
JKQ5517	DT00IN20N5	11/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
JVE7J77	DT00AW20EP	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KAE2644	DT00AW20FH	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KAM3F10	DT00IN20N6	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KAM3F10	DT00IN20N7	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
KAM3F10	DT00IN20N8	11/02/2025	24/04/2025	6726-1	23/06/2025	R\$195,23
KAM3F10	DT00IN20NA	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
KAM3F10	DT00IN20NB	11/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
NCR4I28	DT00AW20F3	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJC0D58	DT00AW20EA	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJC0D58	DT00AW20EB	15/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
NJM8665	DT00AW20EJ	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NJM8665	DT00AW20EK	15/02/2025	24/04/2025	7684-2	23/06/2025	R\$130,16
NJN1B60	DT00IN20NP	12/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NJP8834	DT00AW20F6	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJP8834	DT00AW20F7	15/02/2025	24/04/2025	7684-2	23/06/2025	R\$130,16
NJW7348	DT00AW20EL	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NPK7045	DT00AW20F0	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NSA3362	DT00AW20FG	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NUF8G52	DT00AW20ER	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OAY8778	DT00AW20FA	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OBG9B74	DT00IN20N9	11/02/2025	24/04/2025	7234-0	23/06/2025	R\$130,16
OBQ5048	DT00IN20NI	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OGP5A59	DT00AW20EF	15/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
PXW7625	DT00IN20NJ	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBL7652	DT00AW20EG	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBO2J34	DT00AW20F5	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBP2J39	DT00AW20EX	15/02/2025	24/04/2025	7684-2	23/06/2025	R\$130,16
QBP2J39	DT00AW20EY	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QBQ1J79	DT00AW20ED	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBT9668	DT00AW20F1	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCF5E81	DT00IN20NG	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCN9D77	DT00IN20NE	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCO6747	DT00IN20NL	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCO6747	DT00IN20NM	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCO6747	DT00IN20NN	11/02/2025	24/04/2025	7684-2	23/06/2025	R\$130,16
QCO6747	DT00IN20NO	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QCR1800	DT00AW20EO	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCT8D51	DT00AW20FC	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCY5884	DT00AW20FB	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QNA9793	DT00AW20EI	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QNC3F20	DT00AW20F4	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RIX1E05	DT00AW20EM	15/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
RMO1F09	DT00IN20NK	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RRR6G24	DT00AW20EN	15/02/2025	24/04/2025	7684-2	23/06/2025	R\$130,16
NFU3047	DT00SJ1040	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NFU3047	DT00SJ1041	14/02/2025	24/04/2025	7579-0	23/06/2025	R\$2.934,70
NFU3047	DT00SJ1042	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OHQ9H65	DT00SJ1045	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
OHQ9H65	DT00SJ1046	14/02/2025	24/04/2025	6610-2	23/06/2025	R\$195,23
QCV5D72	DT00SJ1047	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAN5880	DT00PI1001	03/08/2024	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
QCD3271	DT00TR100H	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RRX8J38	DT00G020RP	02/10/2024	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
QBP2J39	DT00JA30H4	14/02/2025	24/04/2025	7030-1	23/06/2025	R\$293,47
QBP2J39	DT00JA30H5	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RRW9E39	DT00JA30H6	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJR2952	DT00P0107G	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
OAU9I07	DT00DK50RQ	12/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
EJH0C63	TSR0130082	28/01/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
EJH0C63	TSR0130083	28/01/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJO3665	TSR0130095	01/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJO3665	TSR0130096	01/02/2025	24/04/2025	6556-4	23/06/2025	R\$293,47
NJO3665	TSR0130097	01/02/2025	24/04/2025	6670-0	23/06/2025	R\$195,23
NJO3665	TSR0130098	01/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
NJO3665	TSR0130099	01/02/2025	24/04/2025	6645-0	23/06/2025	R\$195,23
QCN2H80	TSR0130089	01/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCN2H80	TSR0130090	01/02/2025	24/04/2025	5118-0	23/06/2025	R\$880,41
QCN2H80	TSR0130091	01/02/2025	24/04/2025	6602-0	23/06/2025	R\$293,47
QCN2H80	TSR0130092	01/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
QCN2H80	TSR0130093	01/02/2025	24/04/2025	6726-1	23/06/2025	R\$195,23
QCN2H80	TSR0130094	01/02/2025	24/04/2025	6670-0	23/06/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCZ0636	TSR0130088	01/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RR19E47	TSR0130081	28/01/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZ17F25	TSR0129064	28/01/2025	24/04/2025	5118-0	23/06/2025	R\$880,41
JZ17F25	TSR0129065	28/01/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
KAM7J14	TSR0129080	31/01/2025	24/04/2025	6670-0	23/06/2025	R\$195,23
KAM7J14	TSR0129081	31/01/2025	24/04/2025	6645-0	23/06/2025	R\$195,23
KAM7J14	TSR0129082	31/01/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
KAM7J14	TSR0129083	31/01/2025	24/04/2025	6726-1	23/06/2025	R\$195,23
KAM7J14	TSR0129084	31/01/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
KAR5232	TSR0129061	28/01/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KAR5232	TSR0129062	28/01/2025	24/04/2025	6602-0	23/06/2025	R\$293,47
KAR5232	TSR0129063	28/01/2025	24/04/2025	6726-1	23/06/2025	R\$195,23
NNA9H58	TSR0129067	29/01/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NPG5332	TSR0129096	01/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NPG5332	TSR0129098	01/02/2025	24/04/2025	6556-4	23/06/2025	R\$293,47
QCG0G68	TSR0129068	29/01/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCL8259	TSR0129092	01/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCL8259	TSR0129093	01/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCL8259	TSR0129095	01/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
QCQ8439	TSR0129086	31/01/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
PZK9C85	TSR0141038	28/01/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
PZK9C85	TSR0141039	28/01/2025	24/04/2025	5118-0	23/06/2025	R\$880,41
RRJ5C49	TSR0139013	29/01/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPP2H93	TSR0139011	28/01/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPP2H93	TSR0139012	28/01/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
NPG5332	TSR0136061	01/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
OBS0084	TSR0136049	01/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OBS0084	TSR0136050	01/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
OBS0084	TSR0136051	01/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
PSV8J14	TSR0138077	01/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
PSV8J14	TSR0138078	01/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
QBW1326	TSR0138073	31/01/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBW1326	TSR0138074	31/01/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCT6J87	TSR0138079	01/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCT6J87	TSR0138080	01/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
SPR9I49	TSR0138076	01/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
ARS5162	TSR0135059	28/01/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
HTT2792	TSR0135060	28/01/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
OBJ8I01	TSR0127055	28/01/2025	24/04/2025	6670-0	23/06/2025	R\$195,23
OBQ3273	TSR0127059	29/01/2025	24/04/2025	5118-0	23/06/2025	R\$880,41
OBQ3273	TSR0127060	29/01/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RRQ3I93	TSR0127058	29/01/2025	24/04/2025	5118-0	23/06/2025	R\$880,41
RRQ3I93	TSR0127061	29/01/2025	24/04/2025	5045-0	23/06/2025	R\$293,47
JZH4B53	DT00JP208I	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAM2A95	DT00JP208J	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RAM2A95	DT00JP208K	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
AJP1483	DT00M612TV	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
AYL8421	DT00M612U6	11/02/2025	24/04/2025	5185-2	23/06/2025	R\$195,23
AYL8421	DT00M612U7	11/02/2025	24/04/2025	5193-0	23/06/2025	R\$293,47
DEC4479	DT00M612UR	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
DEC4479	DT00M612US	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
GDO1B03	DT00M612UV	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
JAX6H76	DT00TQ1016	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
JUG3E84	DT00TQ1014	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
JYK6663	DT00TQ1017	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
JYN5C50	DT00TQ1012	14/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
JYN7573	DT00M612U8	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
JYQ2E12	DT00TQ101I	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
JYQ2E12	DT00TQ101J	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZJ6F97	DT00M612UA	11/02/2025	24/04/2025	5185-2	23/06/2025	R\$195,23
JZJ6F97	DT00M612UB	11/02/2025	24/04/2025	5193-0	23/06/2025	R\$293,47
JZL3081	DT00M612UW	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
JZQ6D55	DT00TQ101L	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
JZQ6D55	DT00TQ101M	14/02/2025	24/04/2025	6653-2	23/06/2025	R\$195,23
KAR3543	DT00M612U3	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
KAR3543	DT00M612U4	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NBC1667	DT00TQ101Q	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NBC1667	DT00TQ101R	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NFC1D03	DT00TQ101C	14/02/2025	24/04/2025	5185-2	23/06/2025	R\$195,23
NJF4907	DT00M612UL	11/02/2025	24/04/2025	5185-2	23/06/2025	R\$195,23
NJR8623	DT00TQ1019	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NJR8623	DT00TQ101A	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NPH2G04	DT00M612UO	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NPQ6731	DT00M612TY	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NPQ6731	DT00M612TZ	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NTX2F50	DT00M612UF	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NUA8D37	DT00TQ101P	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
OAT0947	DT00M612TT	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
OAT0F63	DT00M612V0	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
OAT0F63	DT00M612V1	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OAV7012	DT00TQ1013	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
OAV9819	DT00TQ101G	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
OBH5A33	DT00TQ1015	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
OBO4110	DT00TQ101O	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
OHW9F66	DT00TQ100Z	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
OHW9F66	DT00TQ1010	14/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
QBA9001	DT00TQ101E	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBB7929	DT00M612UD	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QBI4696	DT00M612UM	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QBI4696	DT00M612UN	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBL5520	DT00M612UZ	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QCL8738	DT00M612U2	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QCO5483	DT00M612UU	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QMR4G56	DT00TQ101F	14/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
QZQ8H24	DT00M612UG	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QZQ8H24	DT00M612UH	11/02/2025	24/04/2025	5193-0	23/06/2025	R\$293,47
RAL3E39	DT00M612UY	11/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
SEA4F46	DT00M612TW	11/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
SIC1H37	DT00TQ101N	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
SPD6C52	DT00M612UP	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SPD6C52	DT00M612UQ	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
SPE3C42	DT00M612U0	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SPH4G54	DT00M612U9	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
SPQ7A34	DT00TQ100Y	14/02/2025	24/04/2025	6653-2	23/06/2025	R\$195,23
QBE1J86	DT004T201X	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCJ9118	DT004T201T	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCJ9118	DT004T201W	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QAS8D50	DT00B5316Y	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJH4B43	TSR0138065	28/01/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJH4B43	TSR0138066	28/01/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QBH4667	TSR0143035	31/01/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBH4667	TSR0143036	31/01/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QBH4667	TSR0143037	31/01/2025	24/04/2025	6602-0	23/06/2025	R\$293,47
SPJ8A84	TSR0143038	31/01/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPJ8A84	TSR0143039	31/01/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QBY1E64	DT00AU20BX	13/02/2025	24/04/2025	6637-2	23/06/2025	R\$195,23
SPG8E11	DT00AU20BU	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SPG8E11	DT00AU20BV	13/02/2025	24/04/2025	6580-0	23/06/2025	R\$293,47
SPG8E11	DT00AU20BW	13/02/2025	24/04/2025	6637-2	23/06/2025	R\$195,23
QBQ4448	DT005N30MQ	11/02/2025	24/04/2025	6025-0	23/06/2025	R\$293,47
NJG8007	DT005Z40HH	15/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
NUD2796	DT005Z40HI	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NUD2796	DT005Z40HJ	15/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
NUD2796	DT005Z40HK	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NUD2796	DT005Z40HL	15/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
DNL8600	DT005W30PA	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JYR3527	DT005W30PD	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZD2C53	DT006230HW	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
JZF3192	DT006140FS	13/02/2025	24/04/2025	6050-1	23/06/2025	R\$293,47
JZF3192	DT006140FT	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZK6674	DT006230HY	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NPH5449	DT005W30PF	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NPH5449	DT005W30PG	11/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
NTX0653	DT006230HZ	12/02/2025	24/04/2025	7030-1	23/06/2025	R\$293,47
NTX0653	DT006230I0	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OAV3E37	DT006230HX	12/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
OHQ7888	DT006230I1	12/02/2025	24/04/2025	7366-2	23/06/2025	R\$130,16
QBY9J36	DT006230HV	12/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
RAL8J85	DT006140FU	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
OBG8C27	DT00SC1045	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
SPC8J29	DT00SC1042	14/02/2025	24/04/2025	6653-2	23/06/2025	R\$195,23
SPC8J29	DT00SC1043	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPC8J29	DT00SC1044	14/02/2025	24/04/2025	6726-1	23/06/2025	R\$195,23
NDT9B61	DT00ND105S	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NDT9B61	DT00ND105T	13/02/2025	24/04/2025	6637-2	23/06/2025	R\$195,23
HFK7H08	DT00NL1088	15/02/2025	24/04/2025	7579-0	23/06/2025	R\$2.934,70
KAN4237	DT00NL1089	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
NKD0A07	DT00NL108C	15/02/2025	24/04/2025	7579-0	23/06/2025	R\$2.934,70
OAT6D43	DT00NL108D	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
OAX9794	DT00NL108B	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
RFE8B02	DT00NL1086	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
CNX3B44	DT00RU102K	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
CNX3B44	DT00RU102L	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
HHT7A19	DT00RU102A	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
HSW0J55	DT00RU102H	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
HSW0J55	DT00RU102I	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
KAN4237	DT00RU102F	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KAN4237	DT00RU102G	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJA7680	DT00RU1028	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJJ4172	DT00RU102D	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NPD4D89	DT00RU102B	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
OB4672	DT00RU102C	14/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
OBQ8268	DT00RU102J	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJS8I24	DT00OH102P	15/02/2025	24/04/2025	7579-0	23/06/2025	R\$2.934,70
NPH6898	DT00OH102M	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
NTX5C09	DT00OH102N	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
SPP6E40	DT00OH102R	15/02/2025	24/04/2025	7579-0	23/06/2025	R\$2.934,70
CNX3B44	DT00QZ101I	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
HSW0J55	DT00QZ101G	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
MLH5892	DT00QZ101F	15/02/2025	24/04/2025	7579-0	23/06/2025	R\$2.934,70
NJD8945	DT00QZ101C	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
NJJ4172	DT00QZ101B	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
NPE6D36	DT00QZ101E	15/02/2025	24/04/2025	7579-0	23/06/2025	R\$2.934,70
OBQ5485	DT00QZ101H	15/02/2025	24/04/2025	7579-0	23/06/2025	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBE6H44	DT00QZ101K	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
QBN5214	DT00QZ101A	14/02/2025	24/04/2025	7579-0	23/06/2025	R\$2.934,70
QCL2450	DT00QZ101D	15/02/2025	24/04/2025	7579-0	23/06/2025	R\$2.934,70
HFK7H08	DT00QG101T	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZJ3977	DT00QG101U	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZJ3977	DT00QG101V	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
JZJ3977	DT00QG101W	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJD8945	DT00QG101R	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NPE6D36	DT00QG101S	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NPO3157	DT00QG101X	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
OBM9853	DT009O50F2	12/02/2025	24/04/2025	6050-1	23/06/2025	R\$293,47
MZR7G71	DT00FP20DD	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJG7D64	DT005820LL	14/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
NJG7D64	DT005820LM	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBT1104	DT001930F9	12/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
QCH3C95	DT001930F6	12/02/2025	24/04/2025	5991-0	23/06/2025	R\$293,47
QCR5D26	DT005820LK	14/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
RRJ0J85	DT001930F8	12/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
RRP2H42	DT005820LJ	14/02/2025	24/04/2025	7056-1	23/06/2025	R\$293,47
IUK9I44	DT00SE103M	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
IUK9I44	DT00SE103N	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
SPE6H01	DT00SE103O	14/02/2025	24/04/2025	5037-1	23/06/2025	R\$586,94
SPE6H01	DT00SE103P	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
BBU2G34	DT00NA20U9	12/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
JHK0129	DT00NA20T6	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JHK0129	DT00NA20T7	11/02/2025	24/04/2025	6602-0	23/06/2025	R\$293,47
JHK0129	DT00NA20T8	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NIZ0010	DT00NA20U4	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NIZ0010	DT00NA20U5	12/02/2025	24/04/2025	7234-0	23/06/2025	R\$130,16
NJS9I77	DT00NA20U7	12/02/2025	24/04/2025	7234-0	23/06/2025	R\$130,16
NPL9I96	DT00NA20U1	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NPL9I96	DT00NA20UJ	13/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
NUE2214	DT00NA20TK	11/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
NUE2214	DT00NA20TL	11/02/2025	24/04/2025	6602-0	23/06/2025	R\$293,47
NUF7B71	DT00NA20U2	12/02/2025	24/04/2025	5193-0	23/06/2025	R\$293,47
NUF7B71	DT00NA20U3	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OAS5487	DT00NA20U0	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OAS5487	DT00NA20U1	12/02/2025	24/04/2025	5193-0	23/06/2025	R\$293,47
OAW1F27	DT00NA20T3	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
OBA8945	DT00NA20UL	13/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
OBI3882	DT00NA20UP	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OZY6003	DT00NA20TO	11/02/2025	24/04/2025	6041-2	23/06/2025	R\$195,23
QBA7430	DT00NA20U6	12/02/2025	24/04/2025	7234-0	23/06/2025	R\$130,16
QCF1E98	DT00NA20T1	11/02/2025	24/04/2025	5193-0	23/06/2025	R\$293,47
QCF1E98	DT00NA20TJ	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCI5D74	DT00NA20UN	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QCJ3B55	DT00NA20T4	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QCJ3B55	DT00NA20T5	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCZ3B43	DT00NA20UB	13/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
RAY5H37	DT00NA20UD	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
RAY5H37	DT00NA20UE	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
SPD7H21	DT00NA20UG	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SPI5H29	DT00NA20UM	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
KAR5970	DT00254065	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KAR5970	DT00254066	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
KAR5970	DT00254067	14/02/2025	24/04/2025	6637-2	23/06/2025	R\$195,23
NJP4I25	DT00254068	15/02/2025	24/04/2025	5045-0	23/06/2025	R\$293,47
NTZ4334	DT00EE204C	12/02/2025	24/04/2025	5720-0	23/06/2025	R\$195,23
RET9J95	DT00EE204D	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RET9J95	DT00EE204E	13/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
MVY7H99	DT003350C1	15/02/2025	24/04/2025	5045-0	23/06/2025	R\$293,47
NJU6D19	DT003350BY	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJU6D19	DT003350BZ	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJU6D19	DT003350C0	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
OBC7058	DT003350C2	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBN4048	DT003350C4	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBN4048	DT003350C5	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPQ0D99	DT003350C3	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NTX8D08	DT008S10MG	12/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NTX8D08	DT008S10MH	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
JZU5852	DT008S10MB	11/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
NLB6H21	DT008S10MI	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RRU6G43	DT00SO101K	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
FJH4J99	DT00SA103I	14/02/2025	24/04/2025	5045-0	23/06/2025	R\$293,47
STF9F00	DT00SA103J	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RRO9B73	DT00S7102A	12/02/2025	24/04/2025	6670-0	23/06/2025	R\$195,23
SEMPLAC	TOX0000021	21/02/2025	24/04/2025	7820-0	23/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000022	21/02/2025	24/04/2025	7820-0	23/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000023	21/02/2025	24/04/2025	7820-0	23/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000024	21/02/2025	24/04/2025	7820-0	23/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000026	21/02/2025	24/04/2025	7820-0	23/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000027	21/02/2025	24/04/2025	7820-0	23/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000028	21/02/2025	24/04/2025	7820-0	23/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000029	21/02/2025	24/04/2025	7820-0	23/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000030	21/02/2025	24/04/2025	7820-0	23/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000031	21/02/2025	24/04/2025	7820-0	23/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000032	21/02/2025	24/04/2025	7820-0	23/06/2025	R\$1.467,35









Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJR6H18	DT00SB102H	11/02/2025	24/04/2025	5207-0	23/06/2025	R\$88,38
QBB8243	DT00SO101J	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RRT1136	DT00SB102E	11/02/2025	24/04/2025	6670-0	23/06/2025	R\$195,23
RAU4B55	DT00SH103X	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPQ7J99	DT00SH103Y	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCK0427	DT00S61041	12/02/2025	24/04/2025	6670-0	23/06/2025	R\$195,23
RRS9D69	DT00S61045	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCD4A88	DT00SQ3008	11/02/2025	24/04/2025	6858-0	23/06/2025	R\$293,47
QCI8253	DT00SQ300B	12/02/2025	24/04/2025	6580-0	23/06/2025	R\$293,47
HKB3437	DT00S41030	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
HKB3437	DT00S41031	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
JZU9G06	DT00S41032	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCI1129	DT00S41034	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCI2A43	DT00S4102W	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RAY0A74	DT00S41033	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPI9D21	DT00S4102X	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPI9D21	DT00S4102Y	12/02/2025	24/04/2025	6408-0	23/06/2025	R\$130,16
SPI9D21	DT00S4102Z	12/02/2025	24/04/2025	6653-2	23/06/2025	R\$195,23
SPU9A10	DT00S41035	14/02/2025	24/04/2025	7633-1	23/06/2025	R\$293,47
SPU9A10	DT00S41036	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
JYL3D21	DT00BO30FZ	12/02/2025	24/04/2025	7048-1	23/06/2025	R\$293,47
QBW6D26	DT00HN2039	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QBZ1587	DT00HN203C	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBZ1587	DT00HN203D	12/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
SPH1B78	DT00HN203B	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
AYX3603	DT00FX30LB	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
DEY7356	DT00FX30LH	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
JZV6164	DT00FX30LI	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
NPD4D89	DT00FX30LB	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
NPO3157	DT00FX30LE	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
DEM5A37	DT004W504P	23/08/2024	24/04/2025	6050-1	23/06/2025	R\$293,47
DEM5A37	DT004W504Q	23/08/2024	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QBY1157	DT00TR100K	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBY1157	DT00TR100M	12/02/2025	24/04/2025	6700-0	23/06/2025	R\$195,23
RAP7B14	DT00TR100I	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCW0H30	DT00FQ30BK	13/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
QCK9070	DT005W30PJ	15/02/2025	24/04/2025	6050-1	23/06/2025	R\$293,47
QCV1C45	DT008Z30ZQ	14/02/2025	24/04/2025	6602-0	23/06/2025	R\$293,47
QCV1C45	DT008Z30ZR	14/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
QCV1C45	DT008Z30ZS	14/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
QCV1C45	DT008Z30ZT	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QCV1C45	DT008Z30ZU	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCV1C45	DT008Z30ZV	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCV1C45	DT008Z30ZW	14/02/2025	24/04/2025	6912-0	23/06/2025	R\$88,38
QCV1C45	DT008Z30ZX	14/02/2025	24/04/2025	5061-0	23/06/2025	R\$880,41
NWH2H99	DT00AH208T	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NWH2H99	DT00AH208U	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
OBN1236	DT00AH208L	11/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
OBN1236	DT00AH208M	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
OBN1236	DT00AH208N	11/02/2025	24/04/2025	6637-2	23/06/2025	R\$195,23
RRQ6F26	DT00AH208O	14/02/2025	24/04/2025	6637-2	23/06/2025	R\$195,23
RRQ6F26	DT00AH208P	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RRQ6F26	DT00AH208Q	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QBG5732	DT00RO10C6	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
QBG5732	DT00RO10C7	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBG5732	DT00RO10C8	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCG5H51	DT00RO10CN	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCG5H51	DT00RO10CO	15/02/2025	24/04/2025	5118-0	23/06/2025	R\$880,41
QCG5H51	DT00RO10CP	15/02/2025	24/04/2025	5177-0	23/06/2025	R\$293,47
QCZ0I91	DT00RO10CG	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
RRI6F32	DT00RO10CL	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
SPG7C09	DT00RO10CH	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
SPG7C09	DT00RO10CI	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPG7C09	DT00RO10CJ	15/02/2025	24/04/2025	5118-0	23/06/2025	R\$880,41
SPG7C09	DT00RO10CK	15/02/2025	24/04/2025	5177-0	23/06/2025	R\$293,47
SPI3J96	DT00RO1017	18/10/2024	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
SPJ8D27	DT00RO10CA	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPJ8D27	DT00RO10CB	15/02/2025	24/04/2025	6580-0	23/06/2025	R\$293,47
SPJ8D27	DT00RO10CD	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
OBR4G06	DT001G509A	11/02/2025	24/04/2025	5274-1	23/06/2025	R\$2.934,70
RRX1G87	DT00NO1010	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RRX1G87	DT00NO1011	12/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
RRX1G87	DT00NO1012	12/02/2025	24/04/2025	6580-0	23/06/2025	R\$293,47
JZD2B14	DT00HN2037	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBM8905	DT00HN2038	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RSC5D25	DT00CY1002	11/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
RSC5D25	DT00CY1003	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QCK9I25	DT00HQ201Z	13/02/2025	24/04/2025	6017-4	23/06/2025	R\$293,47
OBD1326	MTA0334948	08/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
SPI7H20	DT001U70XL	14/02/2025	24/04/2025	7366-2	23/06/2025	R\$130,16
SPE3E05	LRV0052827	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NPDBH14	DT003750BD	13/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
NPDBH14	DT003750BE	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCW9515	DT003750BF	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
RHO2A17	DT00DG203U	12/02/2025	24/04/2025	7374-0	23/06/2025	R\$293,47
KAO2720	DT00HB2113	25/08/2024	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
QBA4329	DT00SD1042	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RFC4F25	DT00SD1040	14/02/2025	24/04/2025	7579-0	23/06/2025	R\$2.934,70
EPE6156	DT00QB300U	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
HDV6871	DT00QB300Z	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
NJE1425	DT00QB300X	14/02/2025	24/04/2025	7579-0	23/06/2025	R\$2.934,70
NPP4676	DT00QB3010	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
NUD8B98	DT00QB300V	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
QBX6B41	DT00QB300T	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
QCP1152	DT00QB300W	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
SPE0A85	DT00QB3011	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
TCY1B58	DT00QB300S	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
BBD3A99	DT00QC3002	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
RAY8A85	DT00S0101K	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OOA6520	DT00TD101J	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NWD7204	DT00SI103R	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBV1195	DT00SI103S	14/02/2025	24/04/2025	5045-0	23/06/2025	R\$293,47
QBV1195	DT00SI103T	14/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
NJU8167	DT00QQ104N	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJU8167	DT00QQ104O	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJU8167	DT00QQ104P	12/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
OBN1970	DT00QQ104T	12/02/2025	24/04/2025	5835-0	23/06/2025	R\$195,23
QBC3547	DT00QQ104Q	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OBF9718	DT00RC102Z	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCO2F13	DT00RC1030	12/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
JIA2J41	DT00R7103A	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
JIA2J41	DT00R7103B	15/02/2025	24/04/2025	5118-0	23/06/2025	R\$880,41
NJS8124	DT00R7103C	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJS8124	DT00R7103D	15/02/2025	24/04/2025	5045-0	23/06/2025	R\$293,47
NKDOA07	DT00R7103H	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NKDOA07	DT00R7103J	15/02/2025	24/04/2025	5118-0	23/06/2025	R\$880,41
NPG3967	DT00R71033	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NPG3967	DT00R71035	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NPG3967	DT00R71037	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NPG3967	DT00R71038	14/02/2025	24/04/2025	6556-1	23/06/2025	R\$293,47
NPG3967	DT00R71039	14/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
SPP6E40	DT00R7103G	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPH5J68	DT005X20LO	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBA8C93	DT00RW102K	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBR7F12	DT00RW102N	12/02/2025	24/04/2025	6670-0	23/06/2025	R\$195,23
RRU9A15	DT00RW102P	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RRY4D15	DT00RW102M	12/02/2025	24/04/2025	6670-0	23/06/2025	R\$195,23
RAK7194	DT00QA1007	15/02/2025	24/04/2025	7579-0	23/06/2025	R\$2.934,70
SPM9140	DT00QA1001	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPM9140	DT00QA1003	14/02/2025	24/04/2025	5118-0	23/06/2025	R\$880,41
OBP6589	DT00KZ10DA	11/02/2025	24/04/2025	5720-0	23/06/2025	R\$195,23
OBI1D91	DT00QD103G	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
OBI1D91	DT00QD103H	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBE5711	DT00QD103F	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCV2889	DT00QD103L	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAQ5C99	DT00QD103I	12/02/2025	24/04/2025	6670-0	23/06/2025	R\$195,23
SPN2C74	DT00QD103K	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPP4E09	DT00QD103J	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
GJV5B20	DT00H010GH	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZM0B87	DT00H010GG	11/02/2025	24/04/2025	6076-0	23/06/2025	R\$293,47
KAC8E08	DT00H010GI	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QBF8856	DT00H010GE	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JYR3527	DT00G8104D	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NPN1D73	DT00G8104E	11/02/2025	24/04/2025	6726-1	23/06/2025	R\$195,23
NUF0111	DT00G8104F	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NUF0111	DT00G8104G	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPH1G07	DT00N410HQ	11/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
NJU3476	DT00GC2037	13/02/2025	24/04/2025	7285-0	23/06/2025	R\$130,16
NLL5D53	DT00GC203D	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBH0678	DT00GC2036	13/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
OBS1B10	DT00GC203A	13/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
QPQ3H55	DT00GC203F	13/02/2025	24/04/2025	7285-0	23/06/2025	R\$130,16
RAQ7E90	DT00GC203C	13/02/2025	24/04/2025	7285-0	23/06/2025	R\$130,16
RAV5D71	DT00GC2038	13/02/2025	24/04/2025	7285-0	23/06/2025	R\$130,16
RRZ5G31	DT00GC203E	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
AWK3J76	DT00QN1032	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
NJW3H25	DT00QN102Y	15/02/2025	24/04/2025	5045-0	23/06/2025	R\$293,47
NJW3H25	DT00QN102Z	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
PSW7917	DT00QN102T	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
PSW7917	DT00QN102U	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
PSW7917	DT00QN102V	15/02/2025	24/04/2025	5177-0	23/06/2025	R\$293,47
PSW7917	DT00QN102W	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
PSW7917	DT00QN102X	15/02/2025	24/04/2025	5118-0	23/06/2025	R\$880,41
SPNOH18	DT00QN1030	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
OBN8G59	DT00PTZZYK	15/02/2025	24/04/2025	5177-0	23/06/2025	R\$293,47
OBN8G59	DT00PTZZYL	15/02/2025	24/04/2025	5045-0	23/06/2025	R\$293,47
OBN8G59	DT00PTZZYM	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
OBS7F57	DT00PTZZYN	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCQ5201	DT00PT600F	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QCQ5201	DT00PTZZYF	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCQ5201	DT00PTZZYG	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
RAV4A10	DT00PTZZYH	15/02/2025	24/04/2025	5177-0	23/06/2025	R\$293,47
RAV4A10	DT00PTZZYI	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RAV4A10	DT00PTZZYJ	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRO0E22	DT00PTZZYQ	15/02/2025	24/04/2025	6645-0	23/06/2025	R\$195,23
RRO0E22	DT00PTZZYR	15/02/2025	24/04/2025	5177-0	23/06/2025	R\$293,47
RRO0E22	DT00PTZZYS	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
SPE5F28	DT00PTZZYZ	15/02/2025	24/04/2025	5274-1	23/06/2025	R\$2.934,70
AIY3H98	DT00OA106N	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
AIY3H98	DT00OA106O	15/02/2025	24/04/2025	5177-0	23/06/2025	R\$293,47
AIY3H98	DT00OA106P	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
AIY3H98	DT00OA106Q	15/02/2025	24/04/2025	5061-0	23/06/2025	R\$880,41
AIY3H98	DT00OA106R	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
FHA5396	DT00RN106D	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
FHA5396	DT00RN106E	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OBI4F62	DT00RN106G	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
QBX6477	DT00RN106A	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
QBX6477	DT00RN106B	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBX6477	DT00RN106C	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NPI4648	DT00SM103J	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
JZH8H85	DT001U70XP	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
PYJ8687	DT00LW20G0	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBD9G22	DT00LW20FZ	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QCA5J75	DT00LW20FX	13/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
QCA5J75	DT00LW20FY	13/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QCD2605	DT00LW20G2	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCX2351	DT00LW20FW	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
EU17480	DT00QI100B	15/02/2025	24/04/2025	5045-0	23/06/2025	R\$293,47
EU17480	DT00QI100C	15/02/2025	24/04/2025	5142-0	23/06/2025	R\$293,47
EU17480	DT00QI100D	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBY5363	DT00QI100H	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBY5363	DT00QI100I	15/02/2025	24/04/2025	6637-2	23/06/2025	R\$195,23
KCX7844	DT00OG101M	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
KCX7844	DT00OG101N	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCB6C02	DT00OG101H	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAK2639	DT00OG101J	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
RAK2639	DT00OG101K	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RAK2639	DT00OG101L	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
HMR1816	DT00MY10GS	13/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
JZZ4779	DT00MX108Z	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
KAH0892	DT00MX1092	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
KAH0892	DT00MX1093	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KAH0892	DT00MX1095	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJN2941	DT00MX109N	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NPC7422	DT00MX109K	14/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
OBK3687	DT00MX109L	14/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
OBM8F74	DT00MX109F	14/02/2025	24/04/2025	6050-1	23/06/2025	R\$293,47
OVZ4A75	DT00MX108S	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OVZ4A75	DT00MX108W	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
PTA8G92	DT00MX109Q	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QBD3790	DT00MX108V	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QBG3187	DT00MX1094	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QBG3187	DT00MX1096	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBL0197	DT00MX109G	14/02/2025	24/04/2025	7633-1	23/06/2025	R\$293,47
QBP5G63	DT00MY10GT	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBW9329	DT00MX109I	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QBW9329	DT00MX109J	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCD3254	DT00MX108U	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QCO7H67	DT00MY10GU	13/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QCS9C87	DT00MX109P	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
RAP8F22	DT00MX109M	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
RRJ5H66	DT00MX109O	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
RRO0B74	DT00MX108X	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RVW8C77	DT00MX109H	14/02/2025	24/04/2025	7633-1	23/06/2025	R\$293,47
SPI7C65	DT00MX108Y	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SPM2B80	DT00MX109R	14/02/2025	24/04/2025	5274-2	23/06/2025	R\$2.934,70
SPU2F70	DT00MX108R	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SPU2F70	DT00MX108T	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBI3742	DT009T206I	13/02/2025	24/04/2025	6602-0	23/06/2025	R\$293,47
QBI3742	DT009T206J	13/02/2025	24/04/2025	6653-2	23/06/2025	R\$195,23
QBI3742	DT009T206K	13/02/2025	24/04/2025	6670-0	23/06/2025	R\$195,23
QBI3742	DT009T206L	13/02/2025	24/04/2025	6637-2	23/06/2025	R\$195,23
QBI3742	DT009T206M	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBI3742	DT009T206N	13/02/2025	24/04/2025	6912-0	23/06/2025	R\$88,38
QBI3742	DT009T206O	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NUG9679	DT00A9208N	15/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
AZU6258	DT00FS100K	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
HJN2594	DT00FS100Q	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
HNU9B77	DT00FS100R	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
JZK0639	DT00FS1014	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
JZY6374	DT00FS100N	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
KAU1316	DT00FS100S	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NJW0751	DT00FS1010	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
OBO9935	DT00FS100O	11/02/2025	24/04/2025	6602-0	23/06/2025	R\$293,47
OBO9935	DT00FS100P	11/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
QBJ6266	DT00FS100Z	11/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
QBN5778	DT00FS100M	11/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QBT6687	DT00FS1011	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QBT6687	DT00FS1012	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBT6687	DT00FS1013	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCD3254	DT00FS100T	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
ROR9155	DT00FS100X	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NPO3201	DT006X20J7	14/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
QBT6911	DT006X20J8	14/02/2025	24/04/2025	5720-0	23/06/2025	R\$195,23
RRQ8H49	DT006X20J5	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
AWQ3J73	DT00MP102V	13/02/2025	24/04/2025	7366-2	23/06/2025	R\$130,16
NPL9C71	DT00MP102U	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBQ7453	DT00MP102R	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCD8E33	DT00MP102Q	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QPD8101	DT00MP102T	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
SCD2E13	DT0088504O	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SCD2E13	DT0088504P	12/02/2025	24/04/2025	6394-4	23/06/2025	R\$293,47
NJL0367	DT00OY1067	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJL0367	DT00OY1068	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJL0367	DT00OY1069	11/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
NJL0367	DT00OY106A	11/02/2025	24/04/2025	6556-1	23/06/2025	R\$293,47
OBQ6354	DT00OY1066	11/02/2025	24/04/2025	5452-2	23/06/2025	R\$195,23
RRP6117	DT00OY106C	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RRP6117	DT00OY106D	15/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
OAY2692	DT009C303Y	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
KAS1759	DT009Y2054	15/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
RRX4G94	DT009S404G	14/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
JZY5145	DT00II209X	13/02/2025	24/04/2025	6580-0	23/06/2025	R\$293,47
JZY5B45	DT00II209Y	13/02/2025	24/04/2025	6637-2	23/06/2025	R\$195,23
QCP5780	DT00II20A3	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCP5780	DT00II20A4	13/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
QCP5780	DT00II20A5	13/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
QCP5780	DT00II20A6	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OBL1F17	DT00IE204W	15/02/2025	24/04/2025	6637-2	23/06/2025	R\$195,23
QBV5E51	DT00IE204X	15/02/2025	24/04/2025	6637-2	23/06/2025	R\$195,23
RRX1G19	DT00IE204V	15/02/2025	24/04/2025	6637-2	23/06/2025	R\$195,23
EDG6125	DT00IE204M	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QCG2435	DT00IE204K	14/02/2025	24/04/2025	6580-0	23/06/2025	R\$293,47
RRL9E76	DT00IE204N	14/02/2025	24/04/2025	6050-1	23/06/2025	R\$293,47
RRV1A62	DT00IE204O	14/02/2025	24/04/2025	6050-1	23/06/2025	R\$293,47
NJR1126	DT001Y60RH	11/02/2025	24/04/2025	5118-0	23/06/2025	R\$880,41
NJR1126	DT001Y60RI	11/02/2025	24/04/2025	7030-1	23/06/2025	R\$293,47
NJG0932	DT00IH10ET	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJG0932	DT00IH10EU	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NUD8H74	DT00IH10EQ	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NUD8H74	DT00IH10ER	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NUD8H74	DT00IH10EV	15/02/2025	24/04/2025	5274-1	23/06/2025	R\$2.934,70
QBN3D39	DT00IH10EA	11/02/2025	24/04/2025	5657-0	23/06/2025	R\$130,16
QBN3D39	DT00IH10EB	11/02/2025	24/04/2025	5460-0	23/06/2025	R\$130,16
QCY4153	DT00IH10EC	12/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
RRV3D24	DT00IH10ES	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZU6635	DT008L1176	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
JZU6635	DT008L1177	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
JZU6635	DT008L1178	11/02/2025	24/04/2025	6556-1	23/06/2025	R\$293,47
JZU6635	DT008L1179	11/02/2025	24/04/2025	7048-1	23/06/2025	R\$293,47
JZU6635	DT008L117A	11/02/2025	24/04/2025	6726-1	23/06/2025	R\$195,23
JZU6635	DT008L117B	11/02/2025	24/04/2025	6912-0	23/06/2025	R\$88,38
NPL9329	DT00JU112B	14/02/2025	24/04/2025	5045-0	23/06/2025	R\$293,47
NJP1G03	MTA0436578	15/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
NPP0A53	DT008I307Y	11/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
NPI7E60	DT00BV30KI	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NPI7E60	DT00BV30KJ	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SPO8D69	DT00BV30KQ	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPO8D69	DT00BV30KR	15/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
JXU5J09	DT00CH30AB	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JXU5J09	DT00CH30AC	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NDX7058	DT00CH30AD	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NDX7058	DT00CH30AE	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NDX7058	DT00CH30AF	14/02/2025	24/04/2025	6580-0	23/06/2025	R\$293,47
QCK6B59	DT00GW3028	14/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
JYS2225	DT008R30GY	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KAT5815	DT008R30GU	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
KAT5815	DT008R30GV	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
KAT5815	DT008R30GW	14/02/2025	24/04/2025	6637-2	23/06/2025	R\$195,23
KAT5815	DT008R30GX	14/02/2025	24/04/2025	5266-3	23/06/2025	R\$2.934,70
QBU9E00	DT005B517E	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBU9E00	DT005B517F	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBU9E00	DT005B517G	13/02/2025	24/04/2025	5274-1	23/06/2025	R\$2.934,70
NPP8297	DT00EH10M0	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NPP8297	DT00EH10M1	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NUB1458	DT00EG10OV	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NUB1458	DT00EG10OW	12/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
NUB1458	DT00EG10OX	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
SPR6F19	DT00EG10OY	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPR6F19	DT00EG10OZ	12/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
NJL8801	DT00UQ100E	15/02/2025	24/04/2025	7579-0	23/06/2025	R\$2.934,70
NJS5870	DT00UQ1006	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJS5870	DT00UQ1007	15/02/2025	24/04/2025	5118-0	23/06/2025	R\$880,41
NJS5870	DT00UQ1008	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJS5870	DT00UQ1009	15/02/2025	24/04/2025	6602-0	23/06/2025	R\$293,47
NLF8711	DT00UQ1005	14/02/2025	24/04/2025	5045-0	23/06/2025	R\$293,47
RRZ1D50	DT00N310G4	15/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
JZZ8017	DT00N310FL	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
KAP1296	DT00N310FR	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
OBE7133	DT00N310FP	12/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
OBE7133	DT00N310FQ	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBO6D27	DT00N310FS	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBO6D27	DT00N310FT	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAL0F52	DT00N310FU	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RRV7F47	DT00N310FV	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPJ1C48	DT00N310FM	12/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SPL6C42	DT00N310FO	12/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NCF0D64	DT005Y30MT	14/02/2025	24/04/2025	7030-1	23/06/2025	R\$293,47
RAN2A97	DT005Y30MU	14/02/2025	24/04/2025	6050-1	23/06/2025	R\$293,47
RAP4H33	DT00MY10GW	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RAP4H33	DT00MY10GX	15/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
RAP4H33	DT00MY10GY	15/02/2025	24/04/2025	7056-1	23/06/2025	R\$293,47
RAP4H33	DT00MY10GZ	15/02/2025	24/04/2025	5967-0	23/06/2025	R\$1.467,35
RAP4H33	DT00MY10H0	15/02/2025	24/04/2025	5835-0	23/06/2025	R\$195,23
OBD3I75	DT00AN30AA	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
OBD3I75	DT00AN30AB	12/02/2025	24/04/2025	6645-0	23/06/2025	R\$195,23
OBD3I75	DT00AN30AC	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBE2E30	DT00AN30A6	12/02/2025	24/04/2025	5452-2	23/06/2025	R\$195,23
QCR6026	DT00AN30A8	12/02/2025	24/04/2025	6645-0	23/06/2025	R\$195,23
QCR6026	DT00AN30A9	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RAO7J81	DT00AN30AD	15/02/2025	24/04/2025	5452-2	23/06/2025	R\$195,23
RAO7J81	DT00AN30AE	15/02/2025	24/04/2025	6602-0	23/06/2025	R\$293,47
NBO9731	DT00T9100C	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NBO9731	DT00T9100D	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OBB6G86	DT00T9100I	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAO3A85	DT00T9100G	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RAO3A85	DT00T9100H	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RWD6H02	DT00T9100B	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
PYC8460	DT00LW20G8	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCZ4H07	DT00LW20G3	15/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
QCZ4H07	DT00LW20G4	15/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
KAQ1H21	DT00PZ1014	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
KAQ1H21	DT00PZ1015	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJW6H77	DT00PZ1016	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
NJW6H77	DT00PZ1017	15/02/2025	24/04/2025	5045-0	23/06/2025	R\$293,47
NJW6H77	DT00PZ1018	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
MXF6I46	DT00132200	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCG5G09	DT001321ZZ	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJS3473	DT001F40QY	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
PKF6C16	DT00FH30FK	11/02/2025	24/04/2025	5428-1	23/06/2025	R\$293,47
KED0130	DT00G310LX	15/02/2025	24/04/2025	5274-1	23/06/2025	R\$2.934,70
KED0130	DT00GX60M0	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
KED0130	DT00GX60M1	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCG0442	DT00LC108C	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OBE4A77	DT00GK90DD	11/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
SP15I24	DT00GK90DE	11/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
NJH2F53	DT00S5103I	14/02/2025	24/04/2025	5231-1	23/06/2025	R\$130,16
NUE4186	DT00S5103J	14/02/2025	24/04/2025	6017-4	23/06/2025	R\$293,47
NUE4186	DT00S5103L	14/02/2025	24/04/2025	5835-0	23/06/2025	R\$195,23
OBJ8A92	DT00S5103H	14/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
RRN0G47	DT00S5103G	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZB1247	DT008J400X	11/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
NJV7G26	DT008J400Y	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJV7G26	DT008J400Z	11/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
NJV7G26	DT008J4010	11/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
KAL4953	DT00AR2030	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KAL4953	DT00AR2031	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
KAL4953	DT00AR2032	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NJK0735	DT00AY1079	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NPN4413	DT00AR202Z	13/02/2025	24/04/2025	6017-4	23/06/2025	R\$293,47
NUG8D82	DT00AR2035	13/02/2025	24/04/2025	7048-1	23/06/2025	R\$293,47
NUG8D82	DT00AR2036	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
RAX7B28	DT00AR2033	13/02/2025	24/04/2025	7048-1	23/06/2025	R\$293,47
RAX7B28	DT00AR2034	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SPJ0I50	DT00AR2037	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
RRV6B83	DT00LP104T	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RRV6B83	DT00LP104U	15/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
RRV6B83	DT00LP104V	15/02/2025	24/04/2025	6912-0	23/06/2025	R\$88,38
KAU7I77	DT009K10EP	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KAU7I77	DT009K10EQ	12/02/2025	24/04/2025	6637-2	23/06/2025	R\$195,23
NPM2121	DT00BY10S4	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NPM2121	DT00BY10S5	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
CQU7B08	DT00C9802P	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
JZX1808	DT00TR1011	12/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NWE1A59	DT00TR1000	12/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QBI8C52	DT00TR1010	12/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QCF3930	DT00TR100P	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCF3930	DT00TR100Q	12/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QCF3930	DT00TR100R	12/02/2025	24/04/2025	6653-2	23/06/2025	R\$195,23
RAK4G75	DT00TR1014	12/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
RAL8A05	DT00TR100U	12/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
RAN8690	DT00TR100V	12/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
RAW2F21	DT00TR1012	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAW2F21	DT00TR1013	12/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
RAX2J83	DT00TR100T	12/02/2025	24/04/2025	5193-0	23/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SPJ2E99	DT00TR1015	12/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
AWD5182	DT00MK10G1	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
EGM1G85	DT00MK10GV	13/02/2025	24/04/2025	6440-0	23/06/2025	R\$88,38
EMU4325	DT00MK10GY	13/02/2025	24/04/2025	6440-0	23/06/2025	R\$88,38
JYM2362	DT00MK10GW	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZS5205	DT00MK10H0	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZU2701	DT00MK10GU	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JZZ5513	DT00MK10FZ	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KAI9907	DT00MK10H3	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KAI9907	DT00MK10H4	14/02/2025	24/04/2025	6602-0	23/06/2025	R\$293,47
NJA6351	DT00MK10H8	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJA6351	DT00MK10H9	14/02/2025	24/04/2025	7285-0	23/06/2025	R\$130,16
NJA6B15	DT00MK10GO	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJA6B15	DT00MK10GP	13/02/2025	24/04/2025	7285-0	23/06/2025	R\$130,16
NJD1093	DT00MK10HG	14/02/2025	24/04/2025	6602-0	23/06/2025	R\$293,47
NJE7711	DT00MK10HC	14/02/2025	24/04/2025	7285-0	23/06/2025	R\$130,16
NJO2J29	DT00MK10GI	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJO2J29	DT00MK10GJ	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NLO1011	DT00MK10H5	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NLO1011	DT00MK10H6	14/02/2025	24/04/2025	7285-0	23/06/2025	R\$130,16
NPC9951	DT00MK10HD	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NPC9951	DT00MK10HE	14/02/2025	24/04/2025	7285-0	23/06/2025	R\$130,16
NUC0083	DT00MK10GG	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NUC0C50	DT00MK10FX	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NUC0C50	DT00MK10FY	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OAW5179	DT00MK10FR	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OB13333	DT00MK10FT	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
ONF4260	DT00MK10GK	13/02/2025	24/04/2025	7285-0	23/06/2025	R\$130,16
PYT7594	DT00MK10HA	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
PZR0462	DT00MK10G9	13/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
QBG8183	DT00MK10GL	13/02/2025	24/04/2025	7285-0	23/06/2025	R\$130,16
QB13718	DT00MK10GN	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QB19J65	DT00MK10GF	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QCB2351	DT00MK10FP	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCE8051	DT00MK10G4	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QCF0531	DT00MK10G6	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QCF0531	DT00MK10G7	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCF9289	DT00MK10GD	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCF9289	DT00MK10GE	13/02/2025	24/04/2025	7366-2	23/06/2025	R\$130,16
QCL8098	DT00MK10G2	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCC0966	DT00MK10H1	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAN5009	DT00MK10GT	13/02/2025	24/04/2025	7285-0	23/06/2025	R\$130,16
RAT5A88	DT00MK10GR	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAT5A88	DT00MK10GS	13/02/2025	24/04/2025	7285-0	23/06/2025	R\$130,16
RAY9I63	DT00MK10FS	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NVA7F74	DT003H2026	11/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
OAR1A18	DT003H2025	11/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
NFJ9F97	DT00EI20G7	12/02/2025	24/04/2025	5045-0	23/06/2025	R\$293,47
AZJ6713	DT008C40YA	13/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
KDC8722	DT008C40YC	13/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
KJT9F35	DT008C40Y4	13/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
NJD7407	DT008C40Y9	13/02/2025	24/04/2025	5720-0	23/06/2025	R\$195,23
NPM4690	DT008E30X6	14/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
OAY5674	DT008C40Y6	13/02/2025	24/04/2025	7048-1	23/06/2025	R\$293,47
QBH9H23	DT008E30XA	14/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
RR13C84	DT008C40Y2	13/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
RRU0F49	DT008E30XB	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SMP2I05	DT008E30X7	14/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
SPH0A09	DT008C40Y7	13/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
SPI9E99	DT008C40Y5	13/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
SPN4C54	DT008E30X8	14/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
SPQ7F89	DT008C40YB	13/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
NDH0H13	DT009H40PK	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QB19D80	DT009H40PF	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QB19D80	DT009H40PG	14/02/2025	24/04/2025	6580-0	23/06/2025	R\$293,47
NRRO430	DT00BR109X	12/02/2025	24/04/2025	6181-0	23/06/2025	R\$195,23
SPE0B15	DT00BR109T	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPE0B15	DT00BR109U	12/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
SPE0B15	DT00BR109V	12/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
SPE0B15	DT00BR109W	12/02/2025	24/04/2025	6602-0	23/06/2025	R\$293,47
NTZ9746	DT00AD30DH	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NTZ9746	DT00AD30DI	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NP15I91	DT00TQ1008	12/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
RML3C90	DT00TQ100A	12/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
OAS4J97	DT003R303T	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OAS4J97	DT003R303V	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RAN9760	DT00LJ1054	15/02/2025	24/04/2025	6580-0	23/06/2025	R\$293,47
RAN9760	DT00LJ1055	15/02/2025	24/04/2025	5274-1	23/06/2025	R\$2.934,70
RAN9760	DT00LJ1056	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KAS6562	DT003350BT	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KAS6562	DT003350BU	14/02/2025	24/04/2025	6580-0	23/06/2025	R\$293,47
OAV6F63	DT003350BR	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OAV6F63	DT003350BS	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
OAW4G42	DT003350BV	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAN0979	DT003350BW	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAN0979	DT003350BX	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
SPO5G79	DT003350BP	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SPO5G79	DT003350BQ	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
KAF2878	DT0035507Y	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAX8A20	DT00EL40U3	13/02/2025	24/04/2025	6041-2	23/06/2025	R\$195,23
EOA7J57	DT002B20TL	13/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
NJP9790	DT002B20TE	11/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
NPH7H54	DT001930FA	15/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
NVY8940	DT002B20TI	13/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
QBB2D83	DT002B20TO	13/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
OBG9415	DT001930FC	15/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
OBS4973	DT001930FD	15/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
QCT7J29	DT001930FE	15/02/2025	24/04/2025	6947-1	23/06/2025	R\$195,23
RAL3E97	DT002B20TM	13/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
RRL0114	DT002B20TG	11/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
RRL5H37	DT002B20TH	13/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
RRO9E32	DT002B20TK	13/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
STI0E07	DT002B20TJ	13/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
QCA5197	DT00GN40GY	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCA5197	DT00GN40GZ	14/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
KAP1296	DT005L30AY	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
JZS9942	DT00AC10BS	13/02/2025	24/04/2025	5037-1	23/06/2025	R\$586,94
NTY8E20	DT00AC10BU	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBL9G15	DT00AC10BT	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBN9E24	DT00LL10F1	12/02/2025	24/04/2025	5037-1	23/06/2025	R\$586,94
QBT1D23	DT00CD11IY	11/02/2025	24/04/2025	5274-2	23/06/2025	R\$2.934,70
QBT1D23	DT00CD11J0	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBT1D23	DT00CD11J1	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QBB6142	DT002N20F4	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBB6142	DT002N20F5	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBC3H62	DT00712082	14/02/2025	24/04/2025	7030-1	23/06/2025	R\$293,47
QBC3H62	DT00712084	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
NJG2549	DT00F7410Y	13/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
OBD4G83	DT001U70XI	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
QCL0B20	DT001U70XG	13/02/2025	24/04/2025	7633-1	23/06/2025	R\$293,47
RAP4B15	DT001U70XH	13/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
QEX8G83	DT00EC3001	11/02/2025	24/04/2025	6580-0	23/06/2025	R\$293,47
QEX8G83	DT00EC3002	11/02/2025	24/04/2025	6610-2	23/06/2025	R\$195,23
QEX8G83	DT00EC3003	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
KAQ1E27	DT002P30D6	14/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
OAW5B97	DT002P30D3	11/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
OAW5B97	DT002P30D4	11/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
MXK7B24	DT00IG205M	10/02/2025	24/04/2025	5045-0	23/06/2025	R\$293,47
GAE0777	DT00RQ101X	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
GAE0777	DT00RQ101Y	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
GAE0777	DT00RQ101Z	15/02/2025	24/04/2025	5118-0	23/06/2025	R\$880,41
GAE0777	DT00RQ1020	15/02/2025	24/04/2025	5177-0	23/06/2025	R\$293,47
QBO7186	DT00RQ101N	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
QBO7186	DT00RQ101O	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QBO7186	DT00RQ101P	15/02/2025	24/04/2025	5177-0	23/06/2025	R\$293,47
QBO7186	DT00RQ101Q	15/02/2025	24/04/2025	5118-0	23/06/2025	R\$880,41
QBX0F22	DT00RQ101V	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
QBX0F22	DT00RQ101W	15/02/2025	24/04/2025	5177-0	23/06/2025	R\$293,47
QCZ9H88	DT00RQ101M	15/02/2025	24/04/2025	5169-1	23/06/2025	R\$2.934,70
NWQ9A21	DT00FM10QO	12/02/2025	24/04/2025	7030-1	23/06/2025	R\$293,47
NWQ9A21	DT00FM10QP	12/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
PAZ5380	DT00FM10QN	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
SPL4164	DT002P306X	16/08/2024	24/04/2025	5274-1	23/06/2025	R\$2.934,70
SPL4164	DT002P306Y	16/08/2024	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
OBN7H39	DT004A10EF	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OBN7H39	DT004A10EG	13/02/2025	24/04/2025	5541-1	23/06/2025	R\$195,23
JZP0201	DT00DD406Y	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
JZP0201	DT00DD406Z	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
BBR0239	DT00LR10HI	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
BBR0239	DT00LR10HJ	13/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
BX1D76	DT00LR10HN	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
EGE2J41	DT00LR10II	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
ETW4F66	DT00LR10HS	15/02/2025	24/04/2025	6432-1	23/06/2025	R\$195,23
KAN5581	DT00LR10HG	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJH0606	DT00LR10HK	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NJH0606	DT00LR10HL	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NJH0606	DT00LR10HM	13/02/2025	24/04/2025	6602-0	23/06/2025	R\$293,47
OBH4217	DT00LR10HY	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
OBH4217	DT00LR10HZ	15/02/2025	24/04/2025	5045-0	23/06/2025	R\$293,47
OBH4217	DT00LR10IO	15/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
OBL4697	DT00LR10HH	13/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCM2E32	DT00LR10HQ	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCM2E32	DT00LR10HR	15/02/2025	24/04/2025	6769-0	23/06/2025	R\$130,16
RAK1008	DT00LR10HU	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JYX3062	DT002U82OH	12/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCC7145	DT006Y30GU	29/08/2024	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
JIE4H47	DT00GZ20B8	11/02/2025	24/04/2025	5193-0	23/06/2025	R\$293,47
JIE4H47	DT00GZ20B9	11/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCNC2446	DT0088504Q	15/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QCNC2446	DT0088504R	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCI6953	DT009140OU	14/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAT0J65	DT009140OT	14/02/2025	24/04/2025	5738-0	23/06/2025	R\$293,47
KAU1883	DT007510R8	11/02/2025	24/04/2025	6637-2	23/06/2025	R\$195,23
QBP6J85	DT008T10VG	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBP6J85	DT008T10VH	15/02/2025	24/04/2025	6912-0	23/06/2025	R\$88,38
QCN3520	DT008T10VI	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
QCN3520	DT008T10VJ	15/02/2025	24/04/2025	6912-0	23/06/2025	R\$88,38
RRI6D55	DT008T10VK	15/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
RRI6D55	DT008T10VL	15/02/2025	24/04/2025	6637-1	23/06/2025	R\$195,23
RRI6D55	DT008T10VM	15/02/2025	24/04/2025	6653-1	23/06/2025	R\$195,23
OAV1J62	DT006T10BJ	14/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NUD6404	LRV0052093	04/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
OBD2A45	DT00KU203U	12/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
ETV6D90	DT002S644G	10/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
HSI3637	DT002S644D	10/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
HSI3637	DT002S644E	10/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KAE3725	DT002S6445	10/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
KAE3725	DT002S6446	10/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
KAS0923	DT002S644H	10/02/2025	24/04/2025	7633-1	23/06/2025	R\$293,47
KAS0923	DT002S644I	10/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
NKU8I79	DT002S6447	10/02/2025	24/04/2025	5185-2	23/06/2025	R\$195,23
NUC8B75	DT002S6456	13/02/2025	24/04/2025	5010-0	23/06/2025	R\$880,41
NUC8B75	DT002S6457	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
OAS9867	DT002S644J	10/02/2025	24/04/2025	5185-1	23/06/2025	R\$195,23
OAS9867	DT002S644K	10/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
QBZ1462	DT002S644B	10/02/2025	24/04/2025	7633-2	23/06/2025	R\$293,47
QBZ1462	DT002S644C	10/02/2025	24/04/2025	6599-2	23/06/2025	R\$293,47
RAV3A09	DT002S6444	10/02/2025	24/04/2025	7340-0	23/06/2025	R\$130,16
RRV4E86	NIC0003727	14/10/2024	24/04/2025	5002-0	23/06/2025	R\$586,94

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**  
**EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
QCH0C45	DT00M612VU	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	05989945231
RAT5C32	DT006W40NM	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	08272707074
OAY8I73	DT00M9109K	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	03947350634
OBO5991	DT00M9109T	11/02/2025	24/04/2025	6769-0	R\$130,16	05146778015
QBK3539	DT00M9109V	11/02/2025	24/04/2025	6769-0	R\$130,16	04994296959
QCR3A02	DT00M910A6	11/02/2025	24/04/2025	6769-0	R\$130,16	00251288756
QCK3H63	DT009W30AE	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	08313318278
OBE9H73	DT002D52FN	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	04158063231
RAZ7F51	DT00TQ100U	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	04359999990
NJK2639	DT006B6077	12/02/2025	24/04/2025	6769-0	R\$130,16	03077208593
OZL8J78	DT00CE30NR	11/02/2025	24/04/2025	5207-0	R\$88,38	03444067079
JZU2428	DT00TE10BJ	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	00215331468
OAS0H71	DT00TE10CA	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	06863702110
QCU0D32	DT00TE10BV	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	05191330065
OBF4341	DT00G620RQ	13/02/2025	24/04/2025	5525-0	R\$130,16	06031750047
SPE5H43	DT00TM1005	12/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	05174827957
NTY7027	DT00C1119V	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	06719200800
NUE7033	DT00C1119U	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	08782067935
QBK7029	DT00C1119O	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	05343818309
RAM1J15	DT00TB1074	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	08172272806
QCU5513	DT00G620RX	14/02/2025	24/04/2025	5525-0	R\$130,16	05024981130
SPF9B26	DT005720CA	12/02/2025	24/04/2025	7366-2	R\$130,16	00067391576
SMV6F88	DT00NS10EZ	12/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	07209705653
OB2I55	DT002K22T3	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	04636033602
OB5039	DT002K22SV	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	00120645103
QCH9G49	DT002V22J5	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	08095931587
RAT1D57	DT002K22RO	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	04834058255
SPQ4G04	DT002K22S1	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	05503650522
QCG2H94	DT00CN60SR	15/02/2025	24/04/2025	5410-0	R\$130,16	06120891402
SPL9D29	DT00AT107P	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	08235367885
NPG0E17	DT00M612UI	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	01841245469
QBQ0B60	DT00TQ101B	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	08223594065
QCY0F96	DT00M612UC	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	06200301876
SPO4D29	DT00RU1029	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	08400436630
NTX5C09	DT00QG101Q	14/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	05470386371
NIZ4243	DT00NA20UA	13/02/2025	24/04/2025	6769-0	R\$130,16	06665856670
NJE9E32	DT00NA20TQ	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	04633978708
OBI3882	DT00NA20UO	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	04304918843
NWH2H99	DT00AH208V	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	06042775535
OAF6E02	DT00RO10C5	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	06736801030
RRL1C20	DT00GC2039	13/02/2025	24/04/2025	6769-0	R\$130,16	05037830809
QUK1I92	DT00PTZZYO	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	06700498597
QTF8G44	DT00RN1069	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	06456413400
QBK1853	DT00LW20G1	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	05147087561
KAK6F25	DT00FS100W	11/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	07194597445
RRP6I17	DT00OY106E	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	07657139188
OMO1860	DT00OY106B	14/02/2025	24/04/2025	5223-1	R\$130,16	04056777909
SPE4I06	DT001Y60RO	15/02/2025	24/04/2025	7366-2	R\$130,16	07922280200
QBK4423	DT00N310FK	12/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	06574671602
SPL8G63	DT005L30AV	12/02/2025	24/04/2025	7366-2	R\$130,16	00123816921
AAY7824	DT00MK10HF	14/02/2025	24/04/2025	7285-0	R\$130,16	04181643575
QCO8172	DT00MK10GQ	13/02/2025	24/04/2025	7285-0	R\$130,16	00563440598
RAZ5J05	DT00MK10GZ	13/02/2025	24/04/2025	6440-0	R\$88,38	00253898800
SPN4C65	DT00MK10G8	13/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	04941635903
RAW7C67	DT006U102G	15/02/2025	24/04/2025	7340-0	R\$130,16	05293117906
BAC7A85	DT00LR10HP	15/02/2025	24/04/2025	6769-0	R\$130,16	06099917464
KAN5581	DT00LR10HF	13/02/2025	24/04/2025	6769-0	R\$130,16	01453980536
QCI2956	DT002S6448	10/02/2025	24/04/2025	7366-2	R\$130,16	03062380840

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2025**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL Nº 004/2025/DFET/EPT/DETRAN-MT que regulamenta a oferta do Curso de Formação de Instrutor de Trânsito pela Escola Pública de Trânsito no ano de 2025 para professores da rede estadual de ensino, em colaboração com a Secretaria de Estado de Educação, de acordo com as disposições da Resolução nº 265/2007 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que dispõe sobre a formação teórico-técnica do processo de habilitação de condutores de veículos automotores e elétricos como atividade extracurricular no ensino médio e define os procedimentos para implementação nas escolas interessadas.

**DA REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DO NOVO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO E DAS ATIVIDADES**

1.1. Serão reabertas no período de 05 a 11/05 as inscrições para o preenchimento de 35 vagas remanescentes do Curso de Formação de Instrutor de Trânsito destinado a professores da rede estadual de ensino, mantendo-se os mesmos critérios e requisitos estabelecidos no EDITAL Nº 004/2025/DFET/EPT/DETRAN-MT.

Em virtude da reabertura do período de inscrições, fica estabelecido novo cronograma de atividades:

NOVO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO		
DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
30/04	Data limite para publicação do Edital do Curso de Formação de Instrutor de Trânsito no Diário Oficial do Estado.	EPT
05 e 06/05	Reabertura do período para realização da pré-inscrição no link disponibilizado pela SEDUC/MT <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf7QXx_dXUCRm-wDJCBUEpuOx3KR9A-GWYlXbg1wmWqxnexbKA/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf7QXx_dXUCRm-wDJCBUEpuOx3KR9A-GWYlXbg1wmWqxnexbKA/viewform</a>	Aluno
07/05	Data limite para a SEDUC/MT enviar via SIGADOC para a Escola Pública de Trânsito a lista complementar com a relação, em ordem alfabética, dos professores a serem inscritos no curso, com a apresentação dos dados e da documentação exigida pela Resolução CONTRAN nº 789/2020, de acordo com o estabelecido no item 5.1 deste Edital.	SEDUC
08 a 14/05	Análise da lista complementar e da documentação encaminhada pela SEDUC/MT	EPT
15/05	Envio de e-mail com a informação do deferimento ou indeferimento das pré-inscrições realizadas para o endereço informado pelo candidato.	EPT
16 a 19/05	Agendamento da Avaliação Psicológica junto à Coordenadoria de Saúde e Segurança da SEDUC/MT, pelo telefone (65)9995-8431.	Aluno
20 e 21/05	Reabertura do período para realização da Avaliação Psicológica.	Aluno
28/05	Envio do resultado da Avaliação Psicológica no link <a href="https://forms.gle/Lrc3VXgckA8YhJk7">https://forms.gle/Lrc3VXgckA8YhJk7</a> disponibilizado em <a href="http://escola.detrان.mt.gov.br">http://escola.detrان.mt.gov.br</a> .	Aluno
29/05 a 04/06	Análise dos resultados da Avaliação Psicológica.	EPT
05/06	Envio de e-mail com a informação da confirmação das inscrições realizadas para o endereço informado pelo candidato.	EPT
06/06 a 22/11	Período de realização do curso - aulas presenciais.	Aluno
24 a 28/11	Período de realização de eventuais ajustes e da Avaliação de Reação.	Aluno
01 a 04/12	Conferência da conformidade da realização do curso para fins de liberação dos certificados	EPT
05/12	Expedição do certificado de conclusão de curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem <a href="http://escola.detrان.mt.gov.br">http://escola.detrان.mt.gov.br</a>	EPT

1.3. Os resultados da Avaliação Psicológica dos candidatos inscritos durante a reabertura do período de inscrição, seja apto ou inapto, devem ser retirados pelo próprio professor junto ao psicólogo avaliador. Posteriormente, o resultado deve ser anexado ao formulário disponibilizado no por meio do link <https://forms.gle/NmaPxrGgptzuLqEKA>, que também estará divulgado no endereço <http://escola.detrان.mt.gov.br> para efetivar a inscrição no curso.

1.4. A execução do curso seguirá o novo calendário de aulas abaixo estabelecido com encontros realizados às sextas-feiras das 18h00 às 22h00 e aos sábados das 08h00 às 11h40 e das 13h00 às 16h40:

NOVO CALENDÁRIO DE AULAS DO CURSO - De 06/06 a 22/11/2025			
DATA		MÓDULO	CARGA HORÁRIA
06/jun - 4h/a 07/jun - 8h/a 13/jun - 4h/a	I	Fundamentos da Educação	16 h/a
14/jun - 8h/a 19-20/jun - Corpus Christi 27/jun - 4h/a 28/jun - 8h/a	II	Didática	20 h/a
03 a 21/jul		RECESSO	
25/jul - 4h/a	X	Prática Ensino Supervisionado (Orientações iniciais)	4h/a
26/jul - 8h/a	III	Língua Portuguesa	8 h/a
01/ Ago - 4h/a 02/ago - 8h/a 08/Ago - 4h/a 09/ago - 8h/a 15/ago - 4h/a 16/ago - 4h/a	IV	Legislação de Trânsito	32 h/a
16/ago - 4h/a 22/ago - 4h/a 23/ago - 8h/a 29/ago - 4h/a	V	Direção Defensiva	20 h/a
30/ago - 8h/a 05/set - 4h/a	VI	Noções de Primeiros Socorros e Medicina de Tráfego	12 h/a
06/set - 8h/a 19/set - 4h/a	VII	Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito	12 h/a
20/set - 8h/a	VIII	Psicologia Aplicada à Segurança no Trânsito	8 h/a
03/out - 4h/a 04/out - 4h/a	IX	Noções sobre Funcionamento do Veículo de 2 e 4 Rodas / Mecânica Básica	8 h/a
04/ out - 4h/a 17/out - 4h/a 18/out - 8h/a 31/out - 4h/a 01/nov - 4h/a	X	Prática de Direção Veicular em Veículo de Duas e Quatro Rodas	24 h/a
01/nov - 4h/a 21/nov - 4h/a 22/nov - 8h/a	XI	Prática Ensino Supervisionado	16 h/a

1.5 - As 10 (dez) horas destinadas à observação prática prevista nas atividades do Módulo XI - Prática de Ensino Supervisionado, conforme estabelecido no Item 8 do EDITAL Nº 004/2025/DFET/EPT/DETRAN-MT, de 17 de fevereiro de 2025, deverão ser previamente agendadas pelos participantes. Essas observações ocorrerão fora dos horários regulares do curso e serão realizadas nos Centros de Formação de Condutores (CFC's). O período previsto para a realização dessas atividades compreende a última semana de julho e os meses de agosto e setembro.

1.6. As datas estabelecidas no cronograma disposto no item 1.4 deste Edital poderão sofrer alteração, de acordo com necessidade e conveniência da Administração Pública, não acarretando prejuízo ao processo de realização do curso.

1.7. Os casos omissos neste Edital deverão ser submetidos à análise e deliberação da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito, da Diretoria de Fiscalização e Educação para o Trânsito e da Presidência do DETRAN/MT.

Cuiabá - MT, 25 de abril de 2025.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1687098

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997, art. 22, inciso III) e na Lei Estadual nº 7.692/2002, art. 39, § 2º, esgotadas as tentativas de notificação por via postal, NOTIFICA o senhor Erik Machado Santos (CPF nº 018.156.682-61) de que foi proferida decisão administrativa em seu desfavor, protocolada nos autos do processo DETRAN-PRO-2025/04027, que determina a anulação do processo nº 00639350/2023 no Sistema de Informações do DETRAN-MT, o qual resultou no registro e primeiro emplacamento do reboque marca/modelo R/LH CASF01 1, RENAVAM nº 1369826823 (placa SPF2J60). Fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação deste edital, para a interposição de recurso por escrito à Coordenadoria de Regularização de Veículo e Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, conforme disposto no art. 71 da Lei Estadual nº 7.692/2002.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1687202

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Suspeita de Irregularidade na Obtenção da CNH**

A GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503/1997, Artigo 263, inciso 1º, Lei Estadual 7.692/2002 e Artigo 70, inciso IV do Decreto nº 668/2024, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999. NOTIFICA os condutores abaixo relacionados que foi instaurado Processo Administrativo visando anulação dos atos que culminaram com a emissão das Carteiras Nacionais de Habilitação indicadas abaixo, em decorrência de vício de procedimento. O(A) condutor(a) deverá **apresentar a defesa** por escrito contendo qualificação pessoal, exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação e cópias de documento de identidade que contenha assinatura, para verificação, na sede do DETRAN/MT, situado na Av. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, ou qualquer CIRETRAN do Estado de Mato Grosso, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados da publicação deste edital, endereçado à GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO DETRAN/MT, pelo e-mail [grhab@detran.mt.gov.br](mailto:grhab@detran.mt.gov.br), contendo a indicação do número de processo administrativo informado abaixo. Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o será julgado nos termos da lei.

**RELAÇÃO DE CONDUTORES**

PROCESSO	CONDUTOR	DATA NASCIMENTO	REGISTRO
DETRAN-PRO-2024/05047	DANIEL SOARES DE AMOPRIM	03/02/1987	MT 658847066
DETRAN-PRO-2024/27233	EDVAN FERREIRA DA SILVA	12/05/1976	03564468775
DETRAN-PRO-2023/27952	FLORESNAU CORREIA LIBRE NETO	03/10/1975	MT645885517
DETRAN-PRO-2024/27256	JOSE CARLOS FERREIRA	23/12/1964	MT996389539
DETRAN-PRO-2024/27266	JOSE CARLOS SOUZA	24/10/1966	03555884808
DETRAN-PRO-2022/02291	JOSE MANOEL DO NASCIMENTO	28/08/1951	01456614704
DETRAN-PRO-2025/01326	LORISVALDO ELIAS MOREIRA HESPANHOL	19/02/1972	MT 669386197

DETRAN-PRO-2024/27272	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	29/06/1951	03569640119
DETRAN-PRO-2024/27272	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	29/06/1951	03569640119
DETRAN-PRO-2024/03291	PEDRO JOSE RAMIREZ FUTRILLE	11/06/1988	MT656027207
DETRAN-PRO-2024/03128	PILAR RAMON HERNANDEZ SUNIAGA	16/11/1961	07674683932
DETRAN-PRO-2024/02172	RAFAEL EDUARDO YAGUARACUTO	14/06/1968	07790864635
DETRAN-PRO-2024/07470	RAMON ORLANDO VELASQUEZ YANEZ	02/07/1962	07705383623
DETRAN-PRO-2024/07626	RENY ALBERTO TAMACHO	12/05/1977	07777295074
DETRAN-PRO-2024/09529	RICARDO JOSE CACIQUE TRUJILLO	11/04/1982	07756027208
DETRAN-PRO-2024/07616	RICARDO RAMON TOLEDO CAZOLA	29/06/1982	07795808787
DETRAN-PRO-2021/01397	RIEL BEZERRA VIEIRA	28/02/1994	07813405826
DETRAN-PRO-2025/04588	RILDO JOSE BONIFACIO	28/03/2025	01271465918
DETRAN-PRO-2024/27276	ROBINALDO DA SILVA MESQUITA	21/03/1967	03564422105
DETRAN-PRO-2024/23401	RODRIGO CUNHA DE SOUZA	08/08/1985	06088330367
DETRAN-PRO-2024/04459	RUBEN DARIO CAMACARO COFFI	30/11/1991	07777030265
DETRAN-PRO-2024/09806	RUBEN JOSE LATOUCHE MENDOZA	15/06/1989	08171769500
DETRAN-PRO-2022/05835	SEBASTIANA OLIVINA DE AMORIM	18/11/1976	06769595152
DETRAN-PRO-2024/32778	SEBASTIAO LIMA DE OLIVEIRA	06/05/1956	06280472852
DETRAN-PRO-2022/16391	SERGIO JOSE MORANDI SAQUETTE	02/03/1969	00112672068
DETRAN-PRO-2024/02866	SKEIBYS JOSE HERNANDEZ ROSAS	13/09/1989	07799495592
DETRAN-PRO-2023/27760	THAMIREZ ALVES DE ALMEIDA	23/08/2023	08301146966
DETRAN-PRO-2022/01683	VALDEVINO DE ALMEIDA LARA	08/09/1953	07702844020
DETRAN-PRO-2024/30266	VALDIVINO DA SILVA PEREIRA	13/02/1964	02301059319
DETRAN-PRO-2024/02366	VIL JACKSON ALVARADO MOTA	06/10/1992	07648127324
DETRAN-PRO-2024/02886	WILFREDO JOSE LUGO LISTA	30/12/1993	08274335390
DETRAN-PRO-2024/05897	YORMAN JOSE MEJIAS ZORRILLA	28/06/1989	07831561210
DETRAN-PRO-2024/09381	YOSEHP YOVANNY DURAN CARAO	31/12/1997	07676200131

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2025.

**REINALDO MARTINS PACHECO**

Gerente de Regularização de Habilitação do DETRAN/MT

(Original Assinado)

Protocolo 1687168

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais, em conformidade com disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503/1997, Artigo 263, inciso 1º, Lei Estadual 7.692/2002 e Artigo 70, inciso IV do Decreto nº 668/2024, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999. NOTIFICA O(a)s condutor(a)s abaixo relacionado(a)s que foi proferida **DECISÃO ADMINISTRATIVA EM DESFAVOR** protocolada nos autos que determina dentre outras a invalidação do ato administrativo que resultou na outorga da habilitação. Fica fixado o prazo de 15 (quinze dias) contados a partir da publicação deste edital, para interpor RECURSO por escrito à Coordenadoria de Regularização de Veículo e Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, E-mail: [coord.regularizacao@detran.mt.gov.br](mailto:coord.regularizacao@detran.mt.gov.br), conforme artigo 71 da Lei Estadual 7.692/2002, ou ENTREGAR SUA CNH na Sede do DETRAN/MT, qualquer CIRETRAN do Estado do Mato Grosso, ou ainda em DETRAN de outras Unidades Federativas. Ressalta-se que caso seja flagrado conduzindo veículo sem a devida habilitação, poderá ser responsabilizado pelo delito tipificado no Art. 309 do CTB.

## RELAÇÃO DE CONDUTORES

PROCESSO SIGA DOC DETRAN-PRO-	CONDUTOR	DATA DE NASCIMENTO	REGISTRO	MOTIVO
2023/05088	AUGUSTO MONTANIA	28/11/1976	07658583978	Exclusão de Registro
2022/16368	BRHENDOW OLLIOM BISPO MOREIRA	28/03/1996	07825757960	Exclusão de Registro
2022/16370	CLAUDINEY ALVES DOS SANTOS	10/05/1982	07839471169	Exclusão de Registro
2022/16390	DAINEY APARECIDO DA COSTA	05/12/1990	07885447183	Exclusão de Registro
2022/16369	DARIO FERREIRA DE SOUZA	13/04/2000	07825758001	Exclusão de Registro
2022/16364	DIEGO MARQUES CARNEIRO	04/12/1991	07825170644	Exclusão de Registro
2022/14136	ELIAS VICENTE DA CONCEICAO	03/10/1972	07362934226	Exclusão exames: psicólogo e médico
2022/14349	FLAVIO NASCIMENTO DE SOUZA LIMA	18/07/1983	07813941958	Exclusão de Registro
2022/12665	GLAUCIANO SOUZA DE ARAUJO SILVA	21/03/1993	07535888859	ARQUIVAMENTO
2022/16362	IVONETE ALVES DE OLIVEIRA	09/04/1967	07839463069	Exclusão de Registro
2022/16387	JOAO MARCOLINO ALVES	18/04/1961	07893167419	Exclusão de Registro
2022/16301	JOSE FRANCISCO DE CASTRO	08/03/1964	07665835564	Exclusão de Registro
2022/12695	JOSE MIRANDA	21/08/1964	MT654187045	ARQUIVAMENTO
2022/12651	JOSEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/04/1970	07509914305	ARQUIVAMENTO
2022/16312	KENNEDY CORDEIRO DA SILVA	28/10/1981	07654013700	Exclusão de Registro
2022/16317	LORIVAL DA COSTA REIS	29/11/1972	07814240819	Exclusão de Registro
2022/16365	LUIZ CLEVES MARQUES CARVALHO	16/02/1976	07841246968	Exclusão de Registro
2022/14384	LUZIA FERREIRA DOS SANTOS	12/05/1948	07735778598	Exclusão de Registro
2024/02023	NILTON JOSE ALVES	30/03/1971	MT646492608	Exclusão de RENACH
2022/08785	ROBERTO AUGUSTO DA COSTA REIS	12/01/1982	07243946596	Invalidação da categoria A
2022/16381	RUBENITO GAMA SOUZA	07/08/1985	07854364468	Exclusão de Registro
2022/16306	SERGIMAR MENEZES	17/03/1973	07665835672	Exclusão de Registro
2022/12752	THIAGO RAFAEL DE ARRUDA BATISTA	18/05/2001	07370737055	Exclusão de Registro
2022/16326	ZIVA RODRIGUES	01/03/1960	07775258805	Exclusão de Registro

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2025.

## REINALDO MARTINS PACHECO

Gerente de Regularização de Habilitação do DETRAN/MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1687172

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2021/  
DETRAN/MT  
(Processo n.º DETRAN-PRO-2022/00212)

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 050/2021 tem por objeto formalizar a **prorrogação de vigência**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 19/07/2025 a 18/07/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2025.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 03.514.896/0001-15 - HERNANI FINAZZI JUNIOR - GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA.

Protocolo 1687052

## EXTRATO DOS CONTRATOS DE CFC DO PROGRAMA CNH SOCIAL

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para ministrarem Cursos de Formação Teórico-Técnico e Prática de Direção Veicular, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria A e para a categoria B, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa Ser

Família CNH Social  no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

**Modalidade de licitação:** Art. 74, IV da Lei 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação) - Edital de Chamamento 001/2024

**Contratante:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

**Vigência:** 24 meses a partir da assinatura do contrato

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
Nº 021/2025/CFC - AB	25/04/2025	CLEIDENEIDE R O N DA GRACA CFC - CFC LEX	07.522.958/0002-72

Protocolo 1687159

**PORTARIA Nº 248/2025/GP/DETRAN-MT**

Homologar o cadastro de professores para desempenho das atividades de ensino no âmbito da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições da PORTARIA Nº 499/2024/GP/DETRAN-MT, alterada em partes pela PORTARIA Nº 064/2025/GP/DETRAN-MT, que regulamenta o cadastro de professores para o desempenho das atividades de ensino no âmbito da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, resolve:

**Art. 1º** Homologar o cadastro do professor abaixo relacionado para o desempenho das atividades de ensino no âmbito da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT:

CADASTRAMENTO - ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO - DETRAN/MT			
NOME	VÍNCULO PROFISSIONAL	PROFESSOR Área de Conhecimento	MONITOR Área de Conhecimento
Ana Paula Chaves Figueiredo Seixas Silva	Psicóloga Credenciada	Psicologia / Psicologia do Trânsito	-

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2025.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

**ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE**

Diretora de Fiscalização e Educação para o Trânsito do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

**RENATA NEVES T. DE BARROS FREITAS**

Coordenadora da Escola Pública de Trânsito do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1687102

**PORTARIA Nº 249/2025/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequar a composição do Comitê de Integridade, resolve:

Dispõe sobre a composição do Comitê de Integridade do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT.

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 118/2024/GP/DETRAN/MT, passando o Comitê de Integridade do DETRAN-MT A ser formado pelos seguintes membros:

MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ADEMIR SOARES DE AMORIM SILVA	138374	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PAULA ADRIELLY FAGUNDES	274885	DIRETORIA DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS
WESLEY CAMPOS BARROS	274889	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
ROSANE GERDA PRACHTHAUSER POLZI	250698	DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
ULISSES ALVES SOUZA CLAUZITA MIRANDA	305963 12367	COMISSÃO DE ÉTICA
MÁRCIA GONÇALVES CORREIA LIMA NEVES	234586	CORREGEDORIA GERAL DO DETRAN
DÊMARA MOREIRA CALAÇA	79148	OUIDORIA SETORIAL
KESIA DE SOUZA ROSA	257390	UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO (UNISECI)
VANESSA BATISTA CACERES OCAMPOS	139260	UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO (UNISECI)

MARIA AUXILIADORA DE LIMA CAMPOS	139121	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL
SILMARA CELSO DOURADO	126884	NÚCLEO DE GESTÃO ESTRATÉGICA PARA RESULTADOS - NGER

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 118/2024/GP/DETRAN/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2025.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN/MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1687114

**PORTARIA Nº 250/2025/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 968/2022 do CONTRAN e a Portaria nº 856/2018 do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº **DETRAN-PRO-2025/07954**, resolve:

**Art. 1º** - Credenciar a título precário a empresa **WY REMARCACAO LTDA - REMAR CAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **59.434.921/0001-05**, com sede **AV DOS PAVOES, nº 927, LETRA W LOTE 14, Bairro JARDIM IMPERIAL, NOVA MUTUM/MT** para atuar na realização de serviços de gravar e registrar o NIV no chassi/monobloco e/ou motor no âmbito do Estado de Mato Grosso

**Art. 2º** - A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico do setor, com prévio agendamento.

**Art. 3º** - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT 25 de abril de 2025.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1687121

**PORTARIA Nº 251/2025/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº **789/2020** do CONTRAN e a Portaria nº **341/2015**, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº **DETRAN-PRO-2025/10606**; resolve:

**Art. 1º** - Credenciar a título precário a empresa **AUTO ESCOLA FENIX LTDA - AUTO ESCOLA FENIX** inscrita no CNPJ sob o nº **41.157.081/0001-15**, com sede à **AVENIDA VALDIR MASUTTI, 430N, BOM JARDIM, CAMPOS DE JULIO/MT**, como CFC de classificação "**AB**", passando o referido CFC, a partir da data de publicação desta Portaria, atuar com nova sede junto ao município de NOVA MUTUM/MT, situado na **AV DAS ARARAS, 44 W, SALA 01, CENTRO - NOVA MUTUM** com autorização para atuar no processo de formação teórica e prática de condutores de veículos automotores;

**Art. 2º** - O campo de atuação do CFC será a circunscrição do município de Nova Mutum/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à CIRETRAN daquele município;

**Art. 3º** - A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico da Coordenadoria de Credenciamento, com prévio agendamento.

**Art. 4º** - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2025.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1687123

**PORTARIA Nº 252/2025/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

**Processo:** DETRAN-PRO-2025/10118.

**Valor:** Sem incidência de valor.

**Objeto:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promoverem a fiscalização, autuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis, tudo em conformidade com a legislação de trânsito aplicável, máxime no exercício das competências constantes no inciso V, VII art. 22 e incisos VI e XI do art. 24, do CTB, e ainda, na implementação do disposto nas Resoluções do CONTRAN, nº. 576/2016, 918/2022 e 920/2022, ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la, que estabelece as regras para organização e funcionamento do Registro Nacional de Infrações de Trânsito, para viabilizar o acesso às informações relativas às multas aplicadas, também a inserção de pontuação, e o repasse dos valores arrecadados através das multas ao órgão que as aplicou, bem como tem por fundamento o art. 19 e o Anexo V, item 2 da Portaria nº. 02, de 08 de janeiro de 2018, do DENATRAN. Isto é, o que se pretende realizar ou obter, em consonância com o Plano de Trabalho).

**Art. 1º.** Designar para fiscalização do Termo de Cooperação Técnica, os respectivos servidores:

**Termo de Cooperação Técnica de Fiscalização e Arrecadação Nº 178/2025 - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT**

**Gestor Titular:** José Bonifácio Araújo Silva - nº 12XXXXX/X

**Gestor Substituto:** Cassio Charnoski Rubim - nº 25XXXXX/X

**Fiscal Titular:** Carine da Silva Bezerra - nº 29XXXXX

**Fiscal Substituto:** Ariana Karoline Pinho Vieira - nº 12XXXXX

**Art. 2º** O instrumento de acompanhamento da execução do presente termo será o SIGCON - Sistema de Gestão de Convênios ou outro informatizado que vier a substituí-lo.

**Art. 3º** Aplicam-se as atribuições dos fiscais deste termo previstas no Art. 17, da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, 09 de maio de 2017, em vigor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2025.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1687124

**PORTARIA Nº 253/2025/GP/DETRAN-MT**

Acrescenta os parágrafos 1º, e 2º ao art. 1º da Portaria Nº 466/2023/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial Nº 28.592, datado de 27 de setembro de 2023.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações;

Considerando o Decreto Estadual do Estado de Mato Grosso nº 1.525, de 23 de novembro de 2022;

Considerando que a possibilidade de o condutor infrator aceitar a penalidade mínima, sem a apresentação de defesa prévia, representa um avanço no processo de julgamento de infrações de trânsito, incentivando a responsabilidade individual, agilizando a tramitação processual e reduzindo a burocracia, permite que o DETRAN-MT concentre seus esforços em outras ações para promover um trânsito mais seguro, resolve:

**Art. 1º** Acrescentar os §§ 1º e 2º ao art. 1º da Portaria Nº 466/2023/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial Nº 28.592, datado de 27 de setembro de 2023, com a seguinte redação:

(...)

**Art. 1º ...**

**§1º** O condutor infrator que, por meio de declaração formal, optar por não apresentar defesa prévia, reconhecendo o cometimento da infração, terá aplicada a penalidade mínima prevista, nos termos Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

**§2º** A declaração de que trata o parágrafo anterior deve ser apresentada até o prazo da defesa prévia, possibilitando ao condutor dar início imediato ao cumprimento da penalidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2025.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1687162

**MTI**

**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA MTI Nº 02/2025 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO ADMINISTRATIVO: MTI-PRO-2024/00664**

Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de contratação e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Analistas de Tecnologia da Informação para atuarem em projetos de desenvolvimento de Soluções de Tecnologia da Informação no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

À vista dos elementos constantes no presente, nas autorizações contidas pelos órgãos de controle (Procuradoria Geral do Estado e Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, bem como o relatório elaborado pela Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais Analistas, para atuarem em projetos de desenvolvimento de Soluções de Tecnologia da Informação no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, **HOMOLOGO o RESULTADO FINAL**, divulgado no DOE Nº 28.977 do dia 25/04/2025.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 25/04/2025

**CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES**

Diretor-Presidente da MTI

Protocolo 1687152

**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****PORTARIA Nº 073/2025/EMPAER - MT**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **PAMELLA BARBOSA RUBIO**, matrícula nº 301353, ao cargo comissionado de Chefe de Unidade Territorial - DAC - 05 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 2º** Nomear **PAMELLA BARBOSA RUBIO**, matrícula nº 301353, ao cargo comissionado de Chefe de Unidade de Inteligência Territorial, Monitoramento e Formação Continuada - DAC - 04 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,  
CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, Cuiabá-MT, 25 de abril de 2025.

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**  
Diretor Presidente  
EMPAER- MT

Protocolo 1687004

**PORTARIA Nº 74/2025/EMPAER - MT**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear Célia Calixto de Oliveira, matrícula nº 302351, ao cargo comissionado de Chefe de Unidade Territorial - DAC - 05 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,  
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2025.

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**  
Diretor Presidente  
EMPAER- MT

Protocolo 1687005

**DESENVOLVE MT****AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO  
N. 005/2025/DESENVOLVE MT**

A **Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - Desenvolve MT**, instituição financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o n. 06.284.531/0001-30, com sede na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 215 - Centro Político Administrativo, no município de Cuiabá-MT, CEP: 78.049-909, doravante denominada **Desenvolve MT**, neste ato representada com fulcro no artigo 18, inciso I, do Estatuto Social, pela **Mayran Beckman Benicio**, Diretora-Presidente, portador do RG n. 715.611 SSP/MT e do CPF n. 000.038.051-23, e do outro lado, **O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT**, inscrito no CNPJ n.º 24.950.495/0001-88, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça dos Três Poderes, Centro, no município de Campo Verde, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, Sr. Alexandre Lopes de Oliveira, brasileiro, casado,

inscrito no CPF sob n.º 631.576.751-68, portador do RG. n.º 0906391-9 SSP/MT, têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente Termo de Cooperação, disciplinado prioritariamente pela Lei n. 13.303/2016, e demais legislações vigentes, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

- Do Objeto - O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura do **Município de Campo Verde - MT** e pela **Desenvolve MT** na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da **Desenvolve MT**, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais. O presente Termo não envolve transferência de recursos públicos entre os Entes Públicos partícipes.

- Da Vigência - O presente Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas.

- Da fiscalização - A fiscalização será feita por empregados/servidores da **Desenvolve MT** e do **Município de Campo Verde - MT**, os quais designarão por meio de Portaria.

- Da Assinatura - E, para firmeza e como prova assinaram o presente Termo de Cooperação n.º 005/2025/Desenvolve MT, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2025.

Protocolo 1687139

**MT GÁS****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS****EXTRATO DO CONTRATO 006/2025/MTGÁS**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.

**CONTRATADA:** SMART SOLUTIONS ENGENHARIA.

**PROCESSO:** MTGAS-PRO-2025/00012.

**OBJETO:** CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE GÁS NATURAL.

**LEGALIDADE:** ART. 30, INCISO II, "C" DA LEI 13.303/2016.

**VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES CONTADOS DO DIA 24/04/2025.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 299.861,76 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

**GESTOR:** GUILHERME OLIVEIRA CARVALHO - MATRÍCULA 120.002.

**FISCAL DE CONTRATO:** MICHAEL WESLEY BATISTA MACHADO - MATRÍCULA 122.001.

**SUPLENTE DO FISCAL:** HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - MATRÍCULA 113.001.

**ASSINAM:** **AÉCIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES**- PRESIDENTE/MTGÁS, **MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA** - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/MTGÁS, **MAURO PRILIP GARCIA**, REPRESENTANTE DA SMART SOLUTIONS ENGENHARIA.

Protocolo 1686995

**METAMAT****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT/MT

ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT, por meio de seu Diretor Presidente, Sr. Rodrigo Ribeiro Verão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Estatuto Social da companhia, torna pública a convocação dos acionistas para participarem da **Reunião Ordinária e Extraordinária da Assembleia Geral**, AGO e AGE, respectivamente, que será realizada no dia **30 de abril de 2025, às 10:00**, na sala de reuniões da METAMAT, sito na Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 2970, bairro Novo Mato Grosso, CEP 78058- 743, em Cuiabá-MT, de forma híbrida - presencial e por videoconferência - por meio do aplicativo Google Meet, para **a) Análise das demonstrações financeiras da Companhia; b) demais assuntos afetos a AGO e AGE.**

**RODRIGO RIBEIRO VERÃO**  
DIRETOR PRESIDENTE  
METAMAT/MT

Protocolo 1686966

## MT PAR

## MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

## EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 019/2025/MTPAR

**CONTRATANTE:** MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

**CONTRATADA:** WENZHOU JIQI AMUSEMENT EQUIPMENT CO. LTD.. (91330324313516219B).

**DO OBJETO:** O presente Termo de Rerratificação tem como objeto retificar o item 6 da tabela juntada no item 1.2 da Cláusula Primeira - DO OBJETO, do Contrato nº 019/2025/MTPAR, referente à aquisição dos equipamentos dos Playgrounds a serem instalados no Complexo da Família do Parque Novo Mato Grosso. A Rerratificação se faz necessária em razão de erro material na redação do item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato nº 019/2025/MTPAR, especificamente no que se refere ao valor de um dos itens contratados. Por equívoco, ao ser lançado o valor do referido item, houve a omissão de um algarismo, resultando na indicação de um montante incorreto. Entretanto, o valor final dos lotes e contratos estão corretos, correspondendo aos valores do Termo de Adjudicação e Homologação. Dessa forma, a presente Rerratificação tem por objetivo corrigir tal erro material, a fim de refletir com exatidão o valor devido do referido item, conforme as propostas apresentadas e aprovadas no processo de contratação.

## DA RETIFICAÇÃO:

## ONDE SE LEU:

1.2. Especificação do objeto da contratação:

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Playground Temático Parque dos Dinossauros: 02 torres tipo plataforma com dois níveis de altura, incluindo cobertura e elementos decorativos com tema de dinossauros; 01 rampa tipo escada; 01 escada vertical com degraus e corrimão com elementos decorativos com tema de dinossauros; 01 dreno reto aberto, com proteções laterais e pés; 01 tobogã fechado de 360°, seção de saída e pés; 01 tobogã curvado aberto de 360°, com proteções laterais e pés; 01 passarela inclinada com proteção; 01 passarela retangular fechada - 6 a 12 anos. 1340x730x510 cm	UN	01	R\$ 6.272,73	R\$ 6.272,73

## LEIA-SE:

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Playground Temático Parque dos Dinossauros: 02 torres tipo plataforma com dois níveis de altura, incluindo cobertura e elementos decorativos com tema de dinossauros; 01 rampa tipo escada; 01 escada vertical com degraus e corrimão com elementos decorativos com tema de dinossauros; 01 dreno reto aberto, com proteções laterais e pés; 01 tobogã fechado de 360°, seção de saída e pés; 01 tobogã curvado aberto de 360°, com proteções laterais e pés; 01 tobogã curvado aberto, com proteções laterais e pés; 01 passarela inclinada com proteção; 01 passarela retangular fechada - 6 a 12 anos. 1340x730x510 cm	UN	01	R\$ 66.272,73	R\$ 66.272,73

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 019/2025/MTPAR, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento, inclusive no que concerne à data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de abril de 2025.

**ASSINAM:** Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada LUCAS BRANDÃO BORGES CAIADO.

A integra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

**PROCESSO SIGADOC:** MTPAR-PRO-2025/02230.01.

Protocolo 1686990

LOTACIONOGRAMA - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A  
2º Trimestre - /2025

O Núcleo Administrativo, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, 1.106/2021 de 09/09/2021, que disciplina normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

LOTACIONOGRAMA - 2º TRIMESTRE/2024 ENTIDADE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A SERVIDORES DE OUTROS ORGÃOS CEDIDOS PARA MT PAR			
ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE
SEFAZ	Lei nº10.052 de 2014 Área Meio da Administração Pública Direta.	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01
PREFEITURA NOVA XAVANTINA	Lei Municipal N.º 2.018, de 8 de agosto De 2017.	FISCAL DE TRIBUTOS	01

Protocolo 1686968

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

## EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2015/MTPREV.

**Processo:** MTPREV-PRO-2025/00475

**Contratante:** Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV

**Contratada:** Concorde Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**CNPJ:** 70.521.901/0001-04

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de **99,16m<sup>2</sup>** (noventa e nove vírgula dezesseis metros quadrados) do valor inicial do contrato, que corresponde a 02 salas comerciais, de nºs 209 e 210, localizadas no segundo pavimento tipo superior comercial, do Edifício Concorde.

**Das Alterações:** Após a implementação do acréscimo, o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 103.278,17 (cento e três mil, duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)** e o valor total de **R\$ 1.239.338,04 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e quatro centavos)**.

**Do Fundamento Legal:** Leis Federais nºs 8.666/1993, e 8.245/91, Laudo de Avaliação de Imóvel nº 048/2025/SACID1, bem como Parecer Jurídico nº 00096/2025/SGPG/PGEMT.

**Dotação Orçamentária:** UO 11305; Programa 036; P.A.O.E. 2005; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 18020000.

**Data da última Assinatura:** 24/04/2025

**Assinam:** Sr. **Elliton Oliveira de Souza** - Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência, Sra. **Paola Correia Sanches** - Diretora de Administração Sistemática da Fundação Mato Grosso Previdência - Contratante e Sr. **Georges Mikhail Malouf Filho** e Sra. **Mirela Malouf Franco de Godoi** - representantes legais da Concorde Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda - Contratada.

Protocolo 1686988

## PORTARIA Nº 239/2025/MTPREV.

Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores do Mato Grosso Previdência - MTPREV e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que "Dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022, que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso"; e alteração na Instrução Normativa nº 019/2023/SEPLAG, de 23 de novembro de 2023;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores do Mato Grosso Previdência - MTPREV.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Setorial:

## I - Presidente:

a) Rosayka Niula Martins e Silva do Amaral

## Membros:

- a) Marília de Aquino Ormond Pavinato;  
b) Keteli Lorraine Xavier dos Santos Florence da Silva;  
c) Paola Correia Sanches.

**Art. 3º** Os servidores designados ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos da Comissão sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

**Art. 4º** Em caso de ausência ou impedimento do(a) presidente fica desde logo autorizado a substituição pela servidora Marília de Aquino Ormond Pavinato.

**Art. 5º** Revoga a Portaria nº 139/2023 de 09 de março de 2023 e Portaria nº 957/2024 de 24 de outubro de 2024.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de abril de 2025.

(Assinado digitalmente)  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV

Protocolo 1686950

## Portaria n.º 305/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) IVO MOREIRA PEDROSO, matrícula 239659, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 65/2024-139:

**Averbem-se: 11 anos, 3 meses e 22 dias** de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 24/04/2025 sob o Nº 08001270100011241.

## Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/03/1987 a 31/12/1987	10 Meses	INSTITUICAO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E ASS SOCIAL	PROFESSOR
01/02/1989 a 30/06/1994	5 Anos e 5 Meses	PER. CONTR. CNIS 2	NÃO INFORMADO
01/07/1994 a 22/07/1999	5 Anos e 22 Dias	PER. CONTR. CNIS 3	NÃO INFORMADO

**Obs.:** Somente o período de 01/03 a 31/12/1987 será computado para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função de magistério. Foi omitido o período de 23/07 a 31/07/1999, por ser concomitante com o período averbado no item 04 da Portaria n.º 071/2019, publicada no Diário Oficial de 04 de junho de 2019.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1686961

## Portaria n.º 307/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) FERNANDO JOSE FREIRE, matrícula 67924, ocupante do cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 2025.0.02411:

**Averbem-se: 4 anos, 5 meses e 8 dias** de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo INSS em 29/03/1999 sob o Nº 10721001.1.00031/99-7.

## Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
23/11/1987 a 30/04/1992	4 Anos, 5 Meses e 8 Dias	PREF MUN DE RONDONOPOLIS	VIGILANTE

**Obs.:** Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 09 da PORTARIA Nº. 024/2011 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 06 de julho de 2011 (Página 11).

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1687137

## Portaria n.º 308/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve tornar sem efeito a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) RAQUEL XAVIER, matrícula 53324, ocupante do cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30, lotado(a) no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 2025.0.02420:

**Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, o item 09 da PORTARIA Nº. 037/2019 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 3 de abril de 2019, referente à averbação de 04 anos, 01 mês e 15 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a CTC/INSS emitida em 27/06/2017 sob o Protocolo nº. 10021030.1.00012/17-2.**

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1687154



**VAMOS CANCELAR A DENGUE DE VEZ.**

**DONA AEDE**  
DIGITAL INFLUDENGUER



COLOQUE AREIA NOS PRATINHOS DAS PLANTAS



ELIMINE FOCOS DE ÁGUA PARADA E CUBRA PNEUS E GARRAFAS



LIMPE CALHAS, PISCINAS E QUINTAIS



Siga a gente nas redes sociais para ver tudo que a Dona Aede está postando sobre a Dengue.



## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO COMPROMISSO/SEPLAG/00019/2025 DE:  
28/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE RESIDENTE TÉCNICO

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/06755  
Residente: (315857/4) MYRELLA PIANTA NOGUEIRA  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Unidade Destino: (919519) SUP DE GOVERNANCA P RESULT  
EFICIENCIA E INOVACAO  
A Partir de: 13/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686840

PORTARIA/SEPLAG/00053/2025 DE: 28/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:  
Nome: (85258/2) GERALDO REGIS DE LIMA  
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266 - GERENTE  
Un. Adm: (907529) GER DE CONFORMIDADE DE VIDA  
FUNCIONAL  
A Partir de: 11/04/2025 Até09/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686855

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00142/2025 DE:  
28/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (117316/2) MARIA RAIMUNDA CUNHA FONSECA REZENDE  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (907502) GER DE ABONO DE PERMANENCIA  
A Partir de: 25/03/2025 Até28/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1686931

## PGE

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00093/2025 DE:  
28/04/2025

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA POR ACIDENTE EM SERVIÇO

Processo N.:  
Nome: (82501/5) SIZARELLA AUXILIADORA DE OLIVEIRA  
BARBOSA  
Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013  
Un. Adm: (195120) COORD DE EXECUCAO E PRECATORIOS  
A Partir de: 28/01/2025 Até16/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Francisco de Assis da Silva Lopes  
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1686892

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00004/2025 DE:  
28/04/2025

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PGE-CIN-2025/01006  
Nome: (254532/1) LUIZ ALEXANDRE COMBAT DE FARIA TAVARES  
Cargo/Função: (2291) PROC. DO ESTADO PRIMEIRA CLASSE  
Quinquênio de Referência: 17/03/2014 Ate 06/04/2019  
A Partir de: 29/05/2025 Até30/05/2025

Processo N.: PGE-CIN-2025/01006  
Nome: (254532/1) LUIZ ALEXANDRE COMBAT DE FARIA TAVARES  
Cargo/Função: (2291) PROC. DO ESTADO PRIMEIRA CLASSE  
Quinquênio de Referência: 17/03/2014 Ate 06/04/2019  
A Partir de: 09/06/2025 Até13/06/2025

Processo N.: PGE-CIN-2025/01006  
Nome: (254532/1) LUIZ ALEXANDRE COMBAT DE FARIA TAVARES  
Cargo/Função: (2291) PROC. DO ESTADO PRIMEIRA CLASSE  
Quinquênio de Referência: 17/03/2014 Ate 06/04/2019  
A Partir de: 02/06/2025 Até06/06/2025

Processo N.: PGE-CIN-2025/01006  
Nome: (254532/1) LUIZ ALEXANDRE COMBAT DE FARIA TAVARES  
Cargo/Função: (2291) PROC. DO ESTADO PRIMEIRA CLASSE  
Quinquênio de Referência: 17/03/2014 Ate 06/04/2019  
A Partir de: 23/06/2025 Até27/06/2025

Processo N.: PGE-CIN-2025/01006  
Nome: (254532/1) LUIZ ALEXANDRE COMBAT DE FARIA TAVARES  
Cargo/Função: (2291) PROC. DO ESTADO PRIMEIRA CLASSE  
Quinquênio de Referência: 17/03/2014 Ate 06/04/2019  
A Partir de: 16/06/2025 Até18/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Francisco de Assis da Silva Lopes  
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1686893

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00134/2025 DE:**  
28/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:  
Nome: (58595/11) MILTON JORGE SOARES DE SOUZA FARIA  
Cargo/Função: (11495) DGA-5  
Un. Adm: (910058) CORREG FAZENDARIA  
A Partir de: 31/03/2025 Até03/04/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1686917

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00135/2025 DE:**  
28/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (48693/1) ARNILDO CAMPONOGARA  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Un. Adm: (910198) COORD REG LESTE DE ATENDIMENTO AO  
CONTRIBUINTE  
A Partir de: 17/04/2025 Até16/05/2025

Processo N.:  
Nome: (98306/3) ELAYNE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (911135) COORD DE ATENDIMENTO REMOTO  
A Partir de: 27/03/2025 Até05/04/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1686918

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00136/2025 DE:**  
28/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/03679  
Nome: (140657/1) ELMA APARECIDA DE SOUZA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (910643) COORD DE CADASTRO  
A Partir de: 14/04/2025 Até10/10/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1686919

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00137/2025 DE:**  
28/04/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03429  
Nome: (38333/1) ADILSON GARCIA RUBIO  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 01/10/2015 Ate 30/09/2020  
A Partir de: 28/04/2025 Até07/05/2025

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/00743  
Nome: (256845/1) ANA PAULA GONCALVES DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 01/11/2016 Ate 31/10/2021  
A Partir de: 22/09/2025 Até01/10/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03533  
Nome: (206560/1) CRISTINA FURLAN CUELLAR  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 26/09/2018 Ate 25/09/2023  
A Partir de: 24/11/2025 Até08/12/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/03627  
Nome: (257547/1) FERNANDA DA SILVA MARTINS SOLANO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 29/07/2019 Ate 28/07/2024  
A Partir de: 01/07/2025 Até10/07/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03578  
Nome: (122753/1) FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 13/04/2020 Ate 12/04/2025  
A Partir de: 14/05/2025 Até12/06/2025

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/00728  
Nome: (21225/1) MARIA REGINA DA CUNHA LEITE BORGES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 06/05/2015 Ate 05/05/2020  
A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/00703  
Nome: (138493/1) RENATA NASSARDEN TABORELLI OLIVEIRA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 05/07/2012 Ate 04/07/2017  
A Partir de: 08/12/2025 Até22/12/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1686920

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00138/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/00693  
Nome: (256837/1) ADRIANA VIEIRA DE ANDRADE PEDERIVA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 25/06/2014 Ate 24/06/2019  
A Partir de: 28/04/2025 Até07/05/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03524  
Nome: (225544/2) ANDREA ANGELA VICARI WEISSHEIMER  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 13/08/2015 Ate 12/08/2020  
A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03533  
Nome: (206560/1) CRISTINA FURLAN CUELLAR  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 26/09/2013 Ate 25/09/2018  
A Partir de: 01/09/2025 Até10/09/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03533  
Nome: (206560/1) CRISTINA FURLAN CUELLAR  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 26/09/2013 Ate 25/09/2018  
A Partir de: 11/10/2025 Até20/10/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03433  
Nome: (98306/3) ELAYNE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 16/11/2015 Ate 15/11/2020  
A Partir de: 02/05/2025 Até11/05/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03433  
Nome: (98306/3) ELAYNE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 16/11/2015 Ate 15/11/2020  
A Partir de: 22/04/2025 Até01/05/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03433  
Nome: (98306/3) ELAYNE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 16/11/2015 Ate 15/11/2020  
A Partir de: 07/07/2025 Até16/07/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03449  
Nome: (114929/4) FABIO RICARDO DA SILVA REIS  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 11/07/2014 Ate 10/07/2019  
A Partir de: 03/11/2025 Até12/11/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03449  
Nome: (114929/4) FABIO RICARDO DA SILVA REIS  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 11/07/2014 Ate 10/07/2019  
A Partir de: 21/11/2025 Até30/11/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03481  
Nome: (116037/2) FRANCISLAINE CRISTINI VIDAL MARQUEZIN GARCIA RUBIO  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 02/08/2019 Ate 01/08/2024  
A Partir de: 23/04/2025 Até02/05/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03441  
Nome: (21227/1) JOSE GILMARIO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 06/05/1990 Ate 05/05/1995  
A Partir de: 04/08/2025 Até02/09/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03441  
Nome: (21227/1) JOSE GILMARIO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 06/05/1990 Ate 05/05/1995  
A Partir de: 01/07/2026 Até30/07/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03323  
Nome: (124568/2) LAERTE SANTANA  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 27/07/2016 Ate 26/07/2021  
A Partir de: 01/10/2025 Até30/10/2025

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/00653  
Nome: (116029/1) OSCAR MOTOHIRO KATSU  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 28/07/2014 Ate 27/07/2019  
A Partir de: 01/11/2025 Até30/11/2025

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/00703  
Nome: (138493/1) RENATA NASSARDEN TABORELLI OLIVEIRA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 05/07/2012 Ate 04/07/2017  
A Partir de: 07/07/2025 Até21/07/2025

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/00705  
Nome: (139198/1) SANDRO ANEZ DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 01/08/2017 Ate 31/07/2022  
A Partir de: 14/07/2025 Até23/07/2025

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/00699  
Nome: (206526/1) VALERIA ADRIANA HENRIQUE DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 29/09/2018 Ate 28/09/2023  
A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1686921

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00139/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/03619  
Nome: (123151/1) MARA SANDRA RODRIGUES CAMPOS ZANDONA  
Quinquênio: 18/04/2020 Até 17/04/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/03600  
Nome: (208694/1) POLIANA FURTADO DE MENDONCA  
Quinquênio: 16/04/2020 Até 15/04/2025  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1686922

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

PORTARIA/SEMA/00069/2025

DE: 28/04/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/  
FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/15959

Nome: (131845/1) ELIZANDRA PEDROSO VIEIRA FRAZAO

A Partir de: 17/03/2025 Até 26/03/2025

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (131250/1) RAMILSON LUIZ CAMARGO SANTIAGO

Un. Adm: (900974) GER DE COMPENSACAO AMBIENTAL E

REGUL FUNDIARIA

Processo N.: SEMA-PRO-2025/15082

Nome: (227632/1) NILMA DE OLIVEIRA FARIA

A Partir de: 12/05/2025 Até 26/05/2025

Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Substituído: (79597/1) HELEN FARIAS FERREIRA

Un. Adm: (901814) SUPERINT DE GESTAO DA DESCONC E

DESCENTRALIZACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1686856

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00245/2025

DE:

28/04/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (142653/1) HELANA HELEN CAMPOS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014

Un. Adm: (901873) COORD DE GEOPROCES E

MONITORAMENTO AMBIENTAL

A Partir de: 04/04/2025 Até24/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1686947

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00246/2025

DE:

28/04/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/04780

Nome: (101876/5) PATRICIA TOLEDO RESENDE

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014

Quinquênio de Referência: 07/01/2016 Ate 06/01/2021

A Partir de: 21/05/2025 Até30/05/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/15862

Nome: (101876/5) PATRICIA TOLEDO RESENDE

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014

Quinquênio de Referência: 07/01/2016 Ate 06/01/2021

A Partir de: 03/09/2025 Até12/09/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/15862

Nome: (101876/5) PATRICIA TOLEDO RESENDE

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014

Quinquênio de Referência: 07/01/2016 Ate 06/01/2021

A Partir de: 07/01/2026 Até16/01/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2025/15862

Nome: (101876/5) PATRICIA TOLEDO RESENDE

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014

Quinquênio de Referência: 07/01/2016 Ate 06/01/2021

A Partir de: 04/02/2026 Até13/02/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2025/15862

Nome: (101876/5) PATRICIA TOLEDO RESENDE

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014

Quinquênio de Referência: 07/01/2016 Ate 06/01/2021

A Partir de: 05/11/2025 Até14/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1686948

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00247/2025

DE:

28/04/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/15866

Nome: (130491/1) ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014

Quinquênio de Referência: 01/06/2016 Ate 31/05/2021

A Partir de: 25/04/2025 Até04/05/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/15868

Nome: (249994/1) DANIEL MARSARO

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014

Quinquênio de Referência: 22/08/2013 Ate 21/01/2019

A Partir de: 24/11/2025 Até23/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1686949

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

PORTARIA/SINFRA/00038/2025

DE: 28/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/06248

Nome: (309349/4) JOAO GUILHERME PACHECO ZANIN

A Partir de: 28/04/2025 Até 17/05/2025

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Substituído: (318277/4) NICOLE PENELOPE FERREIRA VOSNES

Un. Adm: (904961) COORD DE RODOVIAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1686852

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00119/2025

DE:

28/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (317973/1) HELEN LETICIA CANDIDO DOS SANTOS SOUZA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (904503) SUPERINT DE GESTAO DA PAVIMENTACAO

URBANA

A Partir de: 05/03/2025 Até01/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1686923

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00120/2025

DE:

28/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (343620/2) DEBORAH DIGLIANNE PAES DE BARROS COSTA

Cargo/Função: (15003) ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR

Un. Adm: (904414) SUPERINT DE GESTAO DE OBRAS

ESPECIAIS

A Partir de: 04/04/2025 Até11/04/2025

Processo N.:

Nome: (348425/1) LEOPOLDO SILVA DIAS

Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO

Un. Adm: (904503) SUPERINT DE GESTAO DA PAVIMENTACAO

URBANA

A Partir de: 26/01/2025 Até31/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1686924

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00121/2025

DE:

28/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SINFRA-NOT-2025/00146

Nome: (217380/2) CAMILA BERNAL BARRETO

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Quinquênio de Referência: 18/12/2013 Ate 17/12/2018

A Partir de: 07/07/2025 Até16/07/2025

Processo N.: SINFRA-NOT-2025/00146

Nome: (217380/2) CAMILA BERNAL BARRETO

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Quinquênio de Referência: 18/12/2013 Ate 17/12/2018

A Partir de: 03/12/2025 Até12/12/2025

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/06619

Nome: (247082/1) CLARISSA TAQUES BARINI PIRES

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 15/04/2018 Ate 14/04/2023

A Partir de: 12/05/2025 Até21/05/2025

Processo N.: SINFRA-NOT-2025/00192

Nome: (236595/1) JONATHAS COSME MELO SILVA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 08/11/2011 Ate 07/11/2016

A Partir de: 15/01/2026 Até13/02/2026

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/06404

Nome: (204950/3) ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 26/03/2018 Ate 25/03/2023

A Partir de: 28/05/2025 Até06/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1686925

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00122/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/03214

Nome: (255328/1) ADRIANA PATRICIA GALLIO FRANCA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 23/04/2014 Ate 22/04/2019  
Período: Vespertino  
A Partir de: 02/07/2025 Ate 30/08/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1686926

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO COMPROMISSO/SESP/00022/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº:

Contratado: (349281/1) VALDETE DA SILVA BARBOSA CINTRA  
CPF: \*\*\*.282.571-\*\*  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (224219) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC

MASC DE CACERES

A Partir de: 31/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1686841

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00365/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (217557/2) ADEMIR PEREIRA DA MATA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
A Partir de: 01/01/2025 Até 01/01/2025  
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SESP-DIC-2025/12311

Nome: (136593/1) RICARDO TENORIO DOS ANJOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (161985) COORD DO CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES AEREAS  
A Partir de: 01/01/2025 Até 01/01/2025  
Quantidade: 64 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1686945

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00366/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-OFI-2025/09949

Nome: (140662/1) EVELINE JULIETA KONAGESKI  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 24/10/2019 Ate 23/12/2024  
A Partir de: 28/04/2025 Até27/05/2025

Processo N.: SESP-CIN-2025/04734

Nome: (139626/2) ROSARIA CRISTINA DA SILVA ORMOND  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 01/08/2017 Ate 31/07/2022  
A Partir de: 09/06/2025 Até18/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1686946

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

TERMO COMPROMISSO/PJC/00025/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR UN. ADM. RESIDENTE

Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE RESIDENTE TÉCNICO

Processo Nº:

Residente: (345845/1) JESSYCA EDWIGES DOS SANTOS CANDEIAS  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Unidade Destino: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA  
A Partir de: 10/04/2025

Processo Nº: PJC-PRO-2025/03511

Residente: (346649/1) VANESSA DA SILVA GOMES  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Unidade Destino: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA  
A Partir de: 16/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Daniela Silveira Maidel  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1686838

PORTARIA/PJC/00089/2025

DE: 28/04/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (257418/1) MARYANA APARECIDA SCHUTZ RAMOS  
A Partir de: 22/04/2025 Até 11/05/2025  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Substituído: (43051/4) ANDREA PINHEIRO MORAES CORREA  
Un. Adm: (905500) Gerencia de Provimento e Monitoramento

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1686844

PORTARIA/PJC/00090/2025

DE: 28/04/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR

Evento: AFAST. POR MOTIVO DE PRISAO FLAGRANTE OU PREVENTIVA COM ONUS

Processo N.: PJC-PRO-2025/03302

Nome: (299384/1) JOAO ANTONIO BATISTA RIBEIRO TORRES  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (134678) DEL DE POLICIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS  
A Partir de: 11/02/2025 Até 16/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1686845

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00315/2025

DE:

28/04/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (236502/2) ELIANE APARECIDA MONTANHA ROJAS  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA  
A Partir de: 04/04/2025 Até 03/05/2025

Processo N.:

Nome: (229216/3) JACQUELINE DE MORAES FEITOZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (131997) ACAD DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
A Partir de: 28/03/2025 Até 26/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1686887

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00316/2025

DE:

28/04/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2025/04017

Nome: (92230/1) DINALICE RAMALHO GERINO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 12/03/2011 Ate 11/03/2016  
A Partir de: 22/04/2025 Até 21/05/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/03987

Nome: (97509/1) DOUGLAS GLAUCE NUNES FERNANDES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 20/06/2018 Ate 19/06/2023  
A Partir de: 21/04/2025 Até 05/05/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/03831

Nome: (110951/2) ELISANGELA ASSUNCAO E SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Quinquênio de Referência: 27/10/2013 Ate 26/10/2018  
A Partir de: 23/06/2025 Até 02/07/2025

Processo N.: PJC-DIC-2025/0324

Nome: (136228/1) EVANISE LEITE DE SOUZA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Quinquênio de Referência: 30/03/2017 Ate 29/03/2022  
A Partir de: 05/05/2025 Até 14/05/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04080

Nome: (234333/1) GRAZIELLA SUZY ALVES FERREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021  
A Partir de: 28/04/2025 Até 07/05/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/03871

Nome: (86388/51) LEONICE GOSSLER  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Quinquênio de Referência: 18/07/2016 Ate 17/07/2021  
A Partir de: 18/04/2025 Até 17/05/2025

Processo N.: PJC-CAP-2025/13159

Nome: (100132/33) VALDEMIR DUNDA DE DEUS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020  
A Partir de: 21/07/2025 Até 30/07/2025

Processo N.: PJC-CAP=2025/13168

Nome: (100132/33) VALDEMIR DUNDA DE DEUS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020  
A Partir de: 31/07/2025 Até 09/08/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04083

Nome: (242815/4) WALKUIRIA FILIPALDI CORREA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021  
A Partir de: 01/04/2025 Até 15/04/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04018

Nome: (268057/1) WELLINGTON SIMILLI SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021  
A Partir de: 07/07/2025 Até 16/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1686888

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00317/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PJC-PRO-2025/03835

Nome: (257235/1) ALCIMARA NEUZA PERIN

Quinquênio: 10/07/2019 Até 09/07/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1686889

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00232/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (111428/1) EVERSON JUNIOR FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (218928) 10 BATALHAO DE POLICIA MILITAR

VERDAO CUIABA

A Partir de: 06/04/2025 Até04/07/2025

Processo N.:

Nome: (40396/1) JOEL SOUZA SILVA

Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (221082) 9 CIA INDEPENDENTE DE POL MIL

DIAMANTINO

A Partir de: 11/02/2025 Até19/02/2025

Processo N.:

Nome: (267302/1) JORGE LEANDRO CARVALHO NASCIMENTO

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (218928) 10 BATALHAO DE POLICIA MILITAR

VERDAO CUIABA

A Partir de: 31/03/2025 Até29/05/2025

Processo N.:

Nome: (266722/1) LEONCIO LIBANIO DUARTE JUNIOR

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (220787) 5 BAT DE POLICIA MILITAR RONDONOPOLIS

A Partir de: 03/04/2025 Até06/04/2025

Processo N.:

Nome: (267449/1) TAJER HUNG MONTEZUMA

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (915823) 24 BATALHAO DE POL MIL SEDE DIST IND

CUIABA

A Partir de: 05/04/2025 Até03/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1686890

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00233/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-OFI-2025/01979

Nome: (72615/1) EDI MARCOS ROGERIO DA ROCHA

Quinquênio: 03/07/2003 Até 02/07/2008

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1686891

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00088/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (271518/1) DIONE ANDRE DA SILVA FRANCISCO

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (227463) 3a CIA INDEPENDENTE BOMB MILITAR

TANGARA DA SERRA

A Partir de: 31/03/2025 Até30/04/2025

Processo N.:

Nome: (264772/1) JEFFERSON COSME DE CARVALHO LOPEZ

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (226882) 6 CIA INDEPEND BOMB MILITAR

PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 03/04/2025 Até01/07/2025

Processo N.:

Nome: (116660/1) JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO

Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (227277) SEC DE OPERACOES

A Partir de: 15/04/2025 Até28/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra

Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1686867

## POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00247/2025 DE:  
28/04/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:  
Nome: (233228/1) KASTELINE GONCALVES BARAO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (159158) GER DE ATENDIMENTO E PROCES DE DOCUMENTOS  
A Partir de: 18/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Jaime Trevizan Teixeira  
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1686883

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00248/2025 DE:  
28/04/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/00014  
Nome: (255324/1) ALINE VIEIRA RODRIGUES  
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266  
Un. Adm: (159620) GER REGIONAL DA POLITEC DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024  
Quantidade: 24 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Jaime Trevizan Teixeira  
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1686884

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00249/2025 DE:  
28/04/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (114218/1) ELIANE PALUDO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (159620) GER REGIONAL DA POLITEC DE SORRISO  
A Partir de: 25/03/2025 Até28/03/2025

Processo N.:  
Nome: (65041/2) JEANNE GONCALVES DE QUEIROZ BORETE  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (159158) GER DE ATENDIMENTO E PROCES DE DOCUMENTOS  
A Partir de: 04/04/2025 Até09/04/2025

Processo N.:  
Nome: (233663/1) KATIUSCE SOARES KERSCH  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (158968) DIR DE SUPORTE INSTITUCIONAL  
A Partir de: 04/04/2025 Até03/05/2025

Processo N.:  
Nome: (286508/1) MATEUS FRANCA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159530) GER REGIONAL DA POLITEC DE AGUA BOA  
A Partir de: 22/04/2025 Até20/06/2025

Processo N.:  
Nome: (94626/1) MOHAMED RACHID HUSSEIN  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159166) COORD DE PERICIAS EM VIVOS  
A Partir de: 11/04/2025 Até09/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Jaime Trevizan Teixeira  
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1686885

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00250/2025 DE:  
28/04/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/03042  
Nome: (122672/6) EDMAR WASHINGTON OLIVEIRA TELLES  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Quinquênio de Referência: 22/05/2019 Ate 21/05/2024  
A Partir de: 23/06/2025 Até02/07/2025

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/03019  
Nome: (221005/2) FABIO HIDEKI MARUYAMA  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Quinquênio de Referência: 13/02/2018 Ate 12/02/2023  
A Partir de: 22/05/2025 Até31/05/2025

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/03019  
Nome: (221005/2) FABIO HIDEKI MARUYAMA  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Quinquênio de Referência: 13/02/2018 Ate 12/02/2023  
A Partir de: 12/05/2025 Até21/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Jaime Trevizan Teixeira  
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1686886

**SEJUS****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

PORTARIA/SEJUS/00096/2025

DE: 28/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/03373

Nome: (233333/1) ANTONIO JOSE CHAVES

A Partir de: 28/04/2025 Até 12/05/2025

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (232434/1) REGINALDO CAMARGO FERREIRA

FILHO

Un. Adm: (909076) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CUIABA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1686853

PORTARIA/SEJUS/00097/2025

DE: 28/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (201577/1) ELAINE CRISTINA BARBOSA

A Partir de: 01/04/2025 Até 15/04/2025

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Substituído: (248476/1) MARCIA ROSATO

Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1686854

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00350/2025

DE:

28/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (250660/1) ALIANNA CAROLINE SOUSA CARDOSO

VANCAN

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (908940) COORD DE ENSINO E APERFEIC DO

SERV SOCIOEDUCATIVO

A Partir de: 21/04/2025

Processo N.:

Nome: (90323/6) CARLOS EDUARDO FEGURI

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Para Un. Adm: (908444) SUP ADMINISTRATIVA

A Partir de: 20/01/2025

Processo N.:

Nome: (232327/1) JANNY JEICY JENNY DE LIMA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (908479) GERENCIA DE SERVICOS

A Partir de: 31/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1686927

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00351/2025

DE:

28/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (248054/1) ALEX OLIVEIRA DE JESUS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO

ESTADO

A Partir de: 01/02/2025 Até 01/02/2025

Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (248533/1) ANDRE LUIZ DE BARROS SANTOS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO

ESTADO

A Partir de: 01/02/2025 Até 01/02/2025

Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (233118/1) HANDERSON FIGUEIREDO DA SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO

ESTADO

A Partir de: 01/02/2025 Até 01/02/2025

Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (205470/1) JEDERSON ELANDER DA SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO

ESTADO

A Partir de: 01/02/2025 Até 01/02/2025

Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (248850/1) JULIANO RIBEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO

ESTADO

A Partir de: 06/02/2025 Até 06/02/2025

Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (290942/1) RAYANE ARAUJO QUEIROZ

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909211) GER DE APOIO ADM E PENAL DA PENIT

CENT DO ESTADO

A Partir de: 01/02/2025 Até 01/02/2025

Quantidade: 32 horas

**Processo N.:**

Nome: (233554/1) RODRIGO COELHO LANDIM  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
A Partir de: 01/02/2025 Até 01/02/2025  
Quantidade: 48 horas

**Processo N.:**

Nome: (273563/1) VANESSA NAYARA DA CRUZ  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (909165) DIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
A Partir de: 01/02/2025 Até 01/02/2025  
Quantidade: 16 horas

**Processo N.:**

Nome: (248060/1) WARNEY BRUNO MONTEIRO PORTELA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909572) DIR DO CENTRO DETENCAO PROVIS DE P DE AZEVEDO  
A Partir de: 01/02/2025 Até 01/02/2025  
Quantidade: 48 horas

**Processo N.:**

Nome: (219376/2) WELVIS TEIXEIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909572) DIR DO CENTRO DETENCAO PROVIS DE P DE AZEVEDO  
A Partir de: 01/02/2025 Até 01/02/2025  
Quantidade: 48 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1686928

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00352/2025 DE:  
28/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (122662/1) ADRIANA CARLA DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909645) DIR DA CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 04/04/2025 Até 18/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (251330/1) ALDERI JOSE FEITOZA DA SILVEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909530) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA  
A Partir de: 10/03/2025 Até 07/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (67567/4) BENEDITA ILENE DA VEIGA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (908711) COORD DE CUSTODIA E ESCOLTA METROPOLITANA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 04/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (290879/1) DIANE CRISTINA DA SILVA GOMES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909220) GER DE MANUT DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
A Partir de: 03/04/2025 Até 01/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (71720/3) EDMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 20/03/2025 Até 28/03/2025

**Processo N.:**

Nome: (232245/1) FABIANA DOMINGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (909041) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOED MASC DE B DO GARCAS  
A Partir de: 17/04/2025 Até 20/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (40988/9) LANIA COSTA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 29/03/2025 Até 09/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (233679/1) LIDIANE LINA TELES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909394) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 12/04/2025 Até 10/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (233446/1) LUCIA RAMOS PESSOA DE SOUSA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909661) DIR DA CADEIA PUBLICA FEMININA DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 22/04/2025 Até 20/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (201986/1) MARINETE DE JESUS SILVA MARQUES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909459) DIR CENTRO DE RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 30/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (278692/1) RAQUEL GOMES DE MORAES  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (909416) GER DE APOIO ADM E PENAL DA PENIT DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 17/04/2025 Até 09/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (232518/1) SHEILA DE ALMEIDA COSTA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (909173) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC FEM DE CUIABA  
A Partir de: 08/04/2025 Até 06/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (218024/2) SUZIENE DE SOUSA CAVALCANTE  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909394) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 07/04/2025 Até 18/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1686929

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00353/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (248842/1) JOAO RICARDO BORSATO CALIL MIGUEL  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (909041) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOED MASC DE B DO GARCAS  
A Partir de: 14/04/2025 Até17/04/2025

Processo N.:

Nome: (226099/1) PATRICIA SUZANE NOGUEIRA  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 07/04/2025 Até06/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1686930

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00409/2025

DE: 28/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000005010488

Nome: (112364/13) DIVA MARIA KLEBER  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para: (238066) E E HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA  
A Partir de: 22/04/2025 Até21/05/2025

Processo N.: 1000005012477

Nome: (89501/3) ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para: (239097) E E DOM AQUINO CORREA  
A Partir de: 15/01/2025 Até18/12/2025

Processo N.: 1000005010416

Nome: (257747/10) JORCELENA BEATRIZ DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para: (241741) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS  
A Partir de: 14/04/2025 Até31/12/2026

Processo N.: 1000005010145

Nome: (288353/1) MYCHELLY AGNES MARCELO HENRIQUE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para: (239895) E E EMANUEL PINHEIRO  
A Partir de: 22/04/2025 Até21/05/2025

Processo N.: 1000005012435

Nome: (239193/7) VALDIRENE MARIA CARVALHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para: (243698) E E CEREJEIRAS  
A Partir de: 03/02/2025 Até18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1686847

PORTARIA/SEDUC/00410/2025

DE: 28/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000005009952

Nome: (86488/26) CLEBER AUGUSTO CARDOSO  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO  
Un. Adm: (242730) E E DEP DJALMA CARNEIRO DA ROCHA  
A Partir de: 14/04/2025 Até31/12/2026

Processo N.: 1000005010481

Nome: (112364/10) DIVA MARIA KLEBER  
Cargo/Função: (10898) DIRETOR DE ESCOLA - DIRETOR DE ESCOLA  
Un. Adm: (238066) E E HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA  
A Partir de: 22/04/2025 Até21/05/2025

Processo N.: 1000005010128

Nome: (232294/5) ELAINE TUNES PARREIRA  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO  
Un. Adm: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES  
A Partir de: 15/04/2025 Até31/12/2026

Processo N.: 1000005010414

Nome: (257747/10) JORCELENA BEATRIZ DA SILVA  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO  
Un. Adm: (241741) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS  
A Partir de: 14/04/2025 Até31/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1686848

PORTARIA/SEDUC/00411/2025

DE: 28/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004999948

Nome: (130214/14) LUCIANA TEIXEIRA SILVEIRA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS  
A Partir de: 22/04/2025 Até04/05/2025  
Qtde Horas: 24

Processo N.: 1000005011960

Nome: (243557/13) MARCOS TAVARES DA SILVA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (232378) E E PROF JULIETA XAVIER BORGES  
A Partir de: 23/04/2025 Até18/12/2025  
Qtde Horas: 8

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1686849

PORTARIA/SEDUC/00412/2025

DE: 28/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC  
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000005002195

Nome: (261570/11) CRISTIANO ROCHA SOARES  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238236) E E ZELIA DA COSTA ALMEIDA  
A Partir de: 11/04/2025 Até18/12/2025  
Qtde Horas: 15

Processo N.: 1000005010146

Nome: (202775/14) LIEGE FONSECA BARROS  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240320) E E SANTO ANTONIO  
A Partir de: 16/04/2025 Até15/05/2025  
Qtde Horas: 4

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1686850

PORTARIA/SEDUC/00413/2025

DE: 28/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004920324

Nome: (138040/52) ALCIONE DE LIMA SOUZA RIBEIRO  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238252) E E MIN PETRONIO PORTELA NUNES  
A Partir de: 03/02/2025 Até16/04/2025  
Qtde Horas: 12

Processo N.: 1000004920023

Nome: (270012/5) ANDRE FELIPE MACHADO DE SOUZA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238430) E E VINICIUS DE MORAES  
A Partir de: 03/02/2025 Até15/04/2025  
Qtde Horas: 12

Processo N.: 1000004920027

Nome: (134457/22) DARCI MADALENA DE ALMEIDA SOUSA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238430) E E VINICIUS DE MORAES  
A Partir de: 03/02/2025 Até15/04/2025  
Qtde Horas: 12

Processo N.: 1000005002036

Nome: (144328/10) EDLUCIO FARIAS DOS SANTOS  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239992) E E IR DIVA PIMENTEL  
A Partir de: 05/03/2025 Até17/04/2025  
Qtde Horas: 1

Processo N.: 1000004993411

Nome: (261596/4) GUSTAVO GABRIEL DA SILVA DE CASTRO  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238902) E E BAIRRO UNIAO  
A Partir de: 05/03/2025 Até16/04/2025  
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000004945136

Nome: (258047/1) JULIANO DE JESUS ROSA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240010) E E MAL EURICO GASPAS DUTRA  
A Partir de: 03/02/2025 Até17/04/2025  
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000004989245

Nome: (258047/1) JULIANO DE JESUS ROSA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240010) E E MAL EURICO GASPAS DUTRA  
A Partir de: 06/03/2025 Até17/04/2025  
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000005000669

Nome: (78816/3) MARCIO SANTA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS  
A Partir de: 01/04/2025 Até16/04/2025  
Qtde Horas: 16

Processo N.: 1000004920030

Nome: (310235/1) RAFAEL ABNER OLIVEIRA RESENDE SILVA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238430) E E VINICIUS DE MORAES  
A Partir de: 03/02/2025 Até15/04/2025  
Qtde Horas: 12

Processo N.: 1000004959735

Nome: (39787/14) ROMILDO PEREIRA CARLOS  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239356) E E JOSE SALMEN HANZE  
A Partir de: 12/02/2025 Até16/04/2025  
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000004945444

Nome: (203797/8) VERALUCIA DE MORAES SURUBIM  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO  
A Partir de: 03/02/2025 Até14/04/2025  
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000004945145

Nome: (213404/6) VIVIANE VASCONCELOS DE ALMEIDA  
FORTUNATI  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240010) E E MAL EURICO GASPAS DUTRA  
A Partir de: 03/02/2025 Até17/04/2025  
Qtde Horas: 8

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1686851

CONTRATO/SEDUC/00074/2025

DE: 28/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC  
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo Nº: 1000005009167

Contratado: (282208/4) CHRIS QUEIROZ DOS SANTOS,CPF:  
\*\*\*.006.691-\*\*-;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-  
ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA  
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(241989) E E FREI CARLOS VALLETE;De:  
22/04/2025 a 01/05/2025  
Substituído: (226892/1) MARIZETE SILVIA MARCAL ARRUDA

Processo Nº: 1000005009062

Contratado: (351926/1) CRISLAINE MARIANE DA SILVA,CPF:  
\*\*\*.023.541-\*\*-;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-  
ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA  
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(243795) E E TEREZA CONCEICAO DE  
ARRUDA;De: 01/04/2025 a 30/05/2025  
Substituído: (288612/1) ELAINE CLARICE ALBINO PEREIRA

Processo Nº: 1000005008453  
 Contratado: (213277/53) EDIANE MARIA DE BARROS COSTA, CPF: \*\*\*.361.311-\*\*, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (238589) E E JOSE DE MESQUITA; De: 22/04/2025 a 06/05/2025  
 Substituído: (85335/1) DAVI CARDOSO DE OLIVEIRA

Processo Nº: 1000005012043  
 Contratado: (326106/4) HELEM CAROLINE ARAUJO BATISTA, CPF: \*\*\*.501.821-\*\*, Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H  
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: FERIAS -; Un. Adm: (242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS; De: 22/04/2025 a 01/05/2025  
 Substituído: (288646/1) JOAO BOSCO GONCALVES DE SOUZA

Processo Nº: 1000005011663  
 Contratado: (143340/32) LUTECIA MARTINS DA SILVA, CPF: \*\*\*.013.311-\*\*, Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H  
 Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (232424) E E DEP RENE BARBOUR; De: 22/04/2025 a 01/05/2025  
 Substituído: (287018/1) VALERIA GALIASSI COTRIM

Processo Nº: 1000005008552  
 Contratado: (312044/5) MIRIAM GOMES DA SILVA, CPF: \*\*\*.982.918-\*\*, Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H  
 Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER; De: 17/04/2025 a 16/05/2025  
 Substituído: (227215/1) CECILIA SILVA DA CUNHA

Processo Nº: 1000005007881  
 Contratado: (344325/2) OCILENE DA SILVA TOMAZ, CPF: \*\*\*.899.811-\*\*, Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H  
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (237760) E E 9 DE JULHO; De: 14/04/2025 a 13/05/2025  
 Substituído: (77606/4) MERI TERESINHA WAGNER

Processo Nº: 1000005008846  
 Contratado: (327347/5) PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTANA, CPF: \*\*\*.976.191-\*\*, Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H  
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS); Un. Adm: (235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR NETO; De: 15/04/2025 a 06/05/2025  
 Substituído: (289685/1) MAYKON WILLIAM DA SILVA

Processo Nº: 1000005011777  
 Contratado: (339363/3) PAULO SAMUEL DO NASCIMENTO DE CARVALHO, CPF: \*\*\*.200.492-\*\*, Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H  
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: FERIAS -; Un. Adm: (232580) E E EWALDO MEYER RODERJAN; De: 22/04/2025 a 21/05/2025  
 Substituído: (128744/5) AUCIRLENE PETERLE

Processo Nº: 1000005011652  
 Contratado: (335586/8) TATIANE APARECIDA DE SOUZA, CPF: \*\*\*.066.891-\*\*, Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H  
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: FERIAS -; Un. Adm: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO; De: 22/04/2025 a 06/05/2025  
 Substituído: (69822/6) SANDRA ROSA DA SILVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/00075/2025

DE: 28/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo Nº: 1000004934534  
 Contratado: (277786/26) ELIANA LIMA SILVA, CPF: \*\*\*.234.261-\*\*, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 09H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -; Un. Adm: (237701) E E SANTA ELVIRA; De: 29/01/2025 a 15/04/2025  
 Substituído: (62541/25) ELIVAN OLIVEIRA GOMES DE SOUZA

Processo Nº: 1000004983480  
 Contratado: (221485/30) IRLEYA PAULA SILVA SANTOS PEDROSO, CPF: \*\*\*.643.971-\*\*, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS); Un. Adm: (237949) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA; De: 01/03/2025 a 15/04/2025  
 Substituído: (92404/15) RANDAL LOPES BARREIRA

Processo Nº: 1000004993253  
 Contratado: (121638/8) IVANETE PEREIRA DA SILVA ARRUDA, CPF: \*\*\*.510.571-\*\*, Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H  
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: FERIAS -; Un. Adm: (237957) E E DR HELIO PALMA DE ARRUDA; De: 19/03/2025 a 16/04/2025  
 Substituído: (286647/1) VIVIANNE DE OLIVEIRA FARIAS

Processo Nº: 1000004957412  
 Contratado: (239953/46) MARINEIDE LOPES BATISTA DA SILVA, CPF: \*\*\*.805.101-\*\*, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM FISICA; Motivo: DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -; Un. Adm: (237701) E E SANTA ELVIRA; De: 07/02/2025 a 15/04/2025  
 Substituído: (90639/16) TATIANA MOREIRA DA COSTA BORGES

Processo Nº: 1000004930920  
 Contratado: (303266/26) VERA LUCIA NEDEL, CPF: \*\*\*.879.330-\*\*, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -; Un. Adm: (237701) E E SANTA ELVIRA; De: 27/01/2025 a 15/04/2025  
 Substituído: (90639/16) TATIANA MOREIRA DA COSTA BORGES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/00132/2025

DE: 28/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005011838

Contratado: (307576/26) ANGELA MEIRISSE DA SILVA

CPF: \*\*\*.901.943.\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais

Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA

A Partir de: 16/04/2025 Até03/07/2025

Processo Nº: 1000005010022

Contratado: (336650/13) AUGUSTO MALAVASI GABELLA

CPF: \*\*\*.791.899.\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais

Un. Adm: (234508) E EST MIL D PEDRO II TEN COR EVANDRO

DIAS SOUZA

A Partir de: 17/04/2025 Até06/07/2025

Processo Nº: 1000005011836

Contratado: (219721/82) CASSIA FELIX PEREIRA RIBEIRO

CPF: \*\*\*.448.541.\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais

Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA

A Partir de: 16/04/2025 Até03/07/2025

Processo Nº: 1000005012021

Contratado: (60638/80) CERIACO VIEIRA DE BARROS

CPF: \*\*\*.691.201.\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais

Un. Adm: (241792) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO

A Partir de: 15/04/2025 Até13/06/2025

Processo Nº: 1000005011835

Contratado: (351401/2) CINTIA ANDRADE DE OLIVEIRA

CPF: \*\*\*.213.961.\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais

Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA

A Partir de: 16/04/2025 Até03/07/2025

Processo Nº: 1000005008819

Contratado: (341600/3) CLEIDEANE JESUS DA SILVA

CPF: \*\*\*.606.601.\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (237531) E E SOUZA BANDEIRA

A Partir de: 15/04/2025 Até08/05/2025

Processo Nº: 1000005010195

Contratado: (332212/20) DAIANE FERREIRA E SILVA

CPF: \*\*\*.499.011.\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais

Un. Adm: (234346) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA

BARBOSA

A Partir de: 16/04/2025 Até12/05/2025

Processo Nº: 1000005011596

Contratado: (311533/30) DAIANY CAROLINA SILVA LEATTI

CPF: \*\*\*.964.052.\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais

Un. Adm: (244732) E E SIDNEY CESAR FUHR

A Partir de: 17/04/2025 Até18/07/2025

Processo Nº: 1000005010141

Contratado: (240201/51) DANILA OLIVEIRA DO CARMO

CPF: \*\*\*.746.781.\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (240320) E E SANTO ANTONIO

A Partir de: 16/04/2025 Até15/05/2025

Processo Nº: 1000005012035

Contratado: (220476/58) EDVALDO GRISOLIA VAZ

CPF: \*\*\*.613.911.\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais

Un. Adm: (241792) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO

A Partir de: 15/04/2025 Até13/06/2025

Processo Nº: 1000005010319

Contratado: (256919/23) ELIAS CLEYTON SIQUEIRA LIRA

CPF: \*\*\*.977.971.\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais

Un. Adm: (238015) E E MARIANA LUIZA MOREIRA

A Partir de: 10/04/2025 Até27/09/2025

Processo Nº: 1000005011590

Contratado: (126079/82) FABRICIA FALASCHI ANGELICA

CPF: \*\*\*.375.801.\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais

Un. Adm: (234508) E EST MIL D PEDRO II TEN COR EVANDRO

DIAS SOUZA

A Partir de: 22/04/2025 Até11/08/2025

Processo Nº: 1000005012139

Contratado: (70060/99) FLAVIO DE CAMPOS

CPF: \*\*\*.904.089.\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais

Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA

A Partir de: 22/04/2025 Até19/06/2025

Processo Nº: 1000005011642

Contratado: (313889/20) FRANCIELY CAROLINE ANDRADE DE

SA

CPF: \*\*\*.675.432.\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais

Un. Adm: (244732) E E SIDNEY CESAR FUHR

A Partir de: 17/04/2025 Até18/07/2025

Processo Nº: 1000005010705

Contratado: (249085/60) GEANCARLO DE ARRUDA MAGALHAES

CPF: \*\*\*.652.801.\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais

Un. Adm: (234362) ESCOLA ESTADUAL MILITAR TIRADENTES

A Partir de: 16/04/2025 Até09/05/2025

Processo Nº: 1000005009210  
Contratado: (248091/50) HELEN CAROLINE COELHO  
CPF: \*\*\*.262.731-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais  
Un. Adm: (240664) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S  
NORONHA  
A Partir de: 15/04/2025 Até12/09/2025

Processo Nº: 1000005011993  
Contratado: (331931/6) IVANUZA PEREIRA VELOSO  
CPF: \*\*\*.380.234-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Referência: B-001 Carga Horária: 36 horas semanais  
Un. Adm: (234419) E E GOVERNADOR JOSE FRAGELLI  
A Partir de: 22/04/2025 Até06/05/2025

Processo Nº: 1000005011786  
Contratado: (244090/38) JANAINA ANGELA DA CONCEICAO  
CPF: \*\*\*.374.991-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
Un. Adm: (241792) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO  
A Partir de: 15/04/2025 Até13/06/2025

Processo Nº: 1000005007456  
Contratado: (282540/20) JOICE TEODORO DE ASSUNCAO  
CPF: \*\*\*.030.131-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
Un. Adm: (234443) EE MIL TIRADENTES CB PM ISRAEL WESLEY  
P DE ALMEIDA  
A Partir de: 16/04/2025 Até14/06/2025

Processo Nº: 1000005011375  
Contratado: (63433/35) JOILCE FATIMA DA SILVA  
CPF: \*\*\*.703.951-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  
A Partir de: 18/04/2025 Até17/06/2025

Processo Nº: 1000005009121  
Contratado: (269186/48) JOSAINÉ DIVINA BORGES DE SOUZA  
CPF: \*\*\*.439.581-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
Un. Adm: (238406) E E SAO LOURENCO  
A Partir de: 16/04/2025 Até14/07/2025

Processo Nº: 1000005009013  
Contratado: (107698/48) LEILA DA CONCEICAO BEZERRA  
CPF: \*\*\*.018.042-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
Un. Adm: (238546) E E CEL RAFAEL DE SIQUEIRA  
A Partir de: 01/04/2025 Até31/05/2025

Processo Nº: 1000005009021  
Contratado: (296219/33) LETICIA MARTINS KRAUSE  
CPF: \*\*\*.731.481-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais  
Un. Adm: (235334) E E MIL TIRADENTES 20 SGTO PM  
CLAUDEMIR F MACIEL  
A Partir de: 16/04/2025 Até05/06/2025

Processo Nº: 1000005010131  
Contratado: (210087/64) LUCIA PATRICIA ALVES DA SILVA  
CPF: \*\*\*.217.371-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais  
Un. Adm: (241407) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA  
A Partir de: 17/04/2025 Até09/06/2025

Processo Nº: 1000005009219  
Contratado: (244838/55) LUCIANE REGINA DA SILVA NOBREGA  
CPF: \*\*\*.477.711-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO  
VERISSIMO DA SILVA  
A Partir de: 16/04/2025 Até14/07/2025

Processo Nº: 1000005010348  
Contratado: (54964/22) LUCIANO TSEREDZE TSEREMEI WA  
PARATSE  
CPF: \*\*\*.853.261-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (241571) E E INDIGENA DEP MARIO JURUNA  
A Partir de: 11/04/2025 Até21/07/2025

Processo Nº: 1000005012008  
Contratado: (351213/3) MARIANY VERAS DO NASCIMENTO  
CPF: \*\*\*.247.021-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (238368) E E PROF JOAO BATISTA  
A Partir de: 22/04/2025 Até06/06/2025

Processo Nº: 1000005010198  
Contratado: (54962/52) MARLI MARTINS DE MORAIS  
CPF: \*\*\*.803.301-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (241407) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA  
A Partir de: 16/04/2025 Até09/06/2025

Processo Nº: 1000005012138  
Contratado: (284827/17) MAX DOUGLAS SILVA FONSECA  
CPF: \*\*\*.976.182-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA  
A Partir de: 22/04/2025 Até19/06/2025

Processo Nº: 1000005005219  
Contratado: (220712/76) OILSON ANDRELINO DA SILVA  
CPF: \*\*\*.497.391-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais  
Un. Adm: (242560) E E PROF NILO POVOAS  
A Partir de: 07/04/2025 Até11/04/2025

Processo Nº: 1000005010662  
Contratado: (282886/30) OTACILIA SERRA MORAES  
CPF: \*\*\*.484.213-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
Un. Adm: (240745) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO  
A Partir de: 15/04/2025 Até13/06/2025

**Processo Nº: 1000005011388**Contratado: (309900/18) RAFAEL LUCAS DE SOUZA  
CPF: \*\*\*.188.811-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
Un. Adm: (237728) E E MIL TIR CB PM DANNER M BARBOSA  
A Partir de: 17/04/2025 Até15/07/2025**Processo Nº: 1000005010311**

Contratado: (300585/8) RAIANY MOTA RIBEIRO

CPF: \*\*\*.780.351-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
Un. Adm: (238015) E E MARIANA LUIZA MOREIRA  
A Partir de: 16/04/2025 Até15/07/2025**Processo Nº: 1000005010398**

Contratado: (214973/38) ROLANDO PINTO DE ARRUDA

CPF: \*\*\*.074.931-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
Un. Adm: (232580) E E EWALDO MEYER RODERJAN  
A Partir de: 15/04/2025 Até04/07/2025**Processo Nº: 1000005010713**

Contratado: (113787/73) ROSEMEIRE BENEDITA DE CASTRO

CPF: \*\*\*.289.381-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
Un. Adm: (238104) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES  
A Partir de: 17/04/2025 Até15/07/2025**Processo Nº: 1000005010196**

Contratado: (315051/21) SAMUEL MACHADO DAS NEVES

CPF: \*\*\*.072.138-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
Un. Adm: (234346) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA  
BARBOSA  
A Partir de: 16/04/2025 Até12/05/2025**Processo Nº: 1000005010442**

Contratado: (143692/42) SERGIO ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA

CPF: \*\*\*.751.331-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 17/04/2025 Até04/07/2025**Processo Nº: 1000005011402**

Contratado: (245742/33) SIDNEY DE JESUS CARVALHO

CPF: \*\*\*.962.971-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
Un. Adm: (233307) E E JARAGUA  
A Partir de: 22/04/2025 Até20/06/2025**Processo Nº: 1000005008982**

Contratado: (129760/3) SILVIETE DA SILVA MATOS DELGADO

CPF: \*\*\*.878.241-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais  
Un. Adm: (237574) E E GUSTAVO DUTRA  
A Partir de: 11/04/2025 Até08/09/2025**Processo Nº: 1000005012196**

Contratado: (135853/44) TATIANE RAMOS RIBEIRO

CPF: \*\*\*.624.621-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais  
Un. Adm: (234508) E EST MIL D PEDRO II TEN COR EVANDRO**DIAS SOUZA**

A Partir de: 22/04/2025 Até11/08/2025

**Processo Nº: 1000005008989**

Contratado: (243227/38) THAIS DOS SANTOS

CPF: \*\*\*.502.241-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
Un. Adm: (238015) E E MARIANA LUIZA MOREIRA

A Partir de: 07/04/2025 Até09/07/2025

**Processo Nº: 1000005007706**

Contratado: (248451/51) VALDIVINA MOREIRA DA SILVA

CPF: \*\*\*.913.591-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVIL FARIA  
A Partir de: 09/04/2025 Até29/05/2025**Processo Nº: 1000005010706**

Contratado: (261588/44) VALERIA FABRICIA OLIVEIRA PEREIRA

CPF: \*\*\*.243.861-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais  
Un. Adm: (234362) ESCOLA ESTADUAL MILITAR TIRADENTES  
A Partir de: 16/04/2025 Até09/05/2025**Processo Nº: 1000005010228**

Contratado: (260026/7) VERA LUCIA FEITOSA CERVIM

CPF: \*\*\*.898.911-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (237604) E E SAO FRANCISCO  
A Partir de: 16/04/2025 Até12/09/2025**Processo Nº: 1000005009956**Contratado: (311299/19) VICTORIA EMANUELY ARAUJO DE  
MACEDO

CPF: \*\*\*.616.771-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais  
Un. Adm: (234508) E EST MIL D PEDRO II TEN COR EVANDRO**DIAS SOUZA**

A Partir de: 17/04/2025 Até06/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

**CONTRATO/SEDUC/00133/2025****DE: 28/04/2025**

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: CANCELAR - SEDUC****Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA****Processo Nº: 1000004925685****Contratado: (270623/2) ANA PAULA BRITES DE OLIVEIRA DE AZEVEDO****CPF: \*\*\*.255.721-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA****A Partir de: 27/01/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000004973684****Contratado: (338018/2) ANDERSON SILVA ALVES****CPF: \*\*\*.724.761-\*\*****Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO****EDUCACIONAL****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (239089) E E DR MARIO DE CASTRO****A Partir de: 17/02/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000004926685****Contratado: (338021/2) DILCELIA GERONIMO DE SOUZA****CPF: \*\*\*.329.921-\*\*****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (237434) E E PE ERNESTO CAMILO BARRETO****A Partir de: 27/01/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000004967235****Contratado: (323469/3) EDIVANIA CONSEICAO PROENCA****CPF: \*\*\*.124.821-\*\*****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (235750) E E NILCE MARIA MAGALHAES****A Partir de: 14/02/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000004420102****Contratado: (332262/2) EVALDO BRAZ DE FIGUEIREDO JUNIOR****CPF: \*\*\*.183.261-\*\*****Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050****Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais****Un. Adm: (232262) NUC DE DESENVOLV DE PROJETOS****A Partir de: 02/01/2024 Até17/04/2025****Processo Nº: 1000005007111****Contratado: (330379/4) ISABELLA TAUFMANN LOPES****CPF: \*\*\*.053.641-\*\*****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (238260) E E RAMON SANCHES MARQUES****A Partir de: 07/04/2025 Até06/05/2025****Processo Nº: 1000004928940****Contratado: (339195/2) JANAINA CUSTODIO DA SILVA BRAGA****CPF: \*\*\*.176.837-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (239020) E E PRES TANCREDO DE A NEVES****A Partir de: 27/01/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000004951453****Contratado: (331131/9) JESSICA LORRAINE DE ARRUDA BARBOSA****CPF: \*\*\*.267.531-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (240907) E E RAINHA DA PAZ****A Partir de: 03/02/2025 Até07/05/2025****Processo Nº: 1000004992039****Contratado: (324100/3) JULIANA NUNES DE BARROS****CPF: \*\*\*.046.411-\*\*****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (235270) E E DES INT DA ED BAS PROF ALM DE****AMOR SILVA****A Partir de: 17/03/2025 Até02/07/2025****Processo Nº: 1000004990425****Contratado: (351200/1) LEIDYDAIME BARROS DE ALMEIDA****LEITE****CPF: \*\*\*.927.051-\*\*****Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050****Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais****Un. Adm: (243167) UNID JURIDICA****A Partir de: 17/03/2025 Até31/12/2025****Processo Nº: 1000004924593****Contratado: (337713/2) LIDIANE MAGALHAES DE ALMEIDA****CPF: \*\*\*.314.801-\*\*****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (239828) E E SABINO FERREIRA MAIA****A Partir de: 27/01/2025 Até21/07/2025****Processo Nº: 1000004930111****Contratado: (340585/5) LUIS FELIPE SOUZA****CPF: \*\*\*.478.156-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais****Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS****A Partir de: 27/01/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000004414512****Contratado: (291577/15) MAJO CRISTINE LOPES DIAS****CPF: \*\*\*.243.081-\*\*****Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050****Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais****Un. Adm: (241067) NUC DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL****A Partir de: 02/01/2024 Até16/04/2025****Processo Nº: 1000004963572****Contratado: (107203/50) MARIA EGNA RODRIGUES DA SILVA****CPF: \*\*\*.131.311-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (243540) E E NOVA CANAA****A Partir de: 10/02/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000004973945****Contratado: (338001/2) MARIA MADALENA VITORINO****CPF: \*\*\*.939.631-\*\*****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (234478) E E PROFESSORA NORMA LUCIA NUNES****A Partir de: 17/02/2025 Até01/08/2025**

**Processo Nº: 1000004959077****Contratado: (134756/20) MARLUCY ARAUJO DA SILVA MACEDO****CPF: \*\*\*.852.871-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (234958) E E MUNDO NOVO****A Partir de: 10/02/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000004978326****Contratado: (350704/2) RENAN SALES DE ARAUJO****CPF: \*\*\*.370.551-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal****Un. Adm: (244759) E E COUTINHO UNIAO****A Partir de: 03/02/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000004925658****Contratado: (322879/12) THAIS CECILIA RIBEIRO PIRES****CPF: \*\*\*.628.466-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 29 horas semanais****Un. Adm: (242586) E E CARLOS HUGUINEY****A Partir de: 27/01/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000004962437****Contratado: (350292/1) VANESSA DE SOUZA MARION WAGNER****CPF: \*\*\*.674.611-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (234451) EE MIL TIRAD CB ANTONIO DILCEU DA****SILVA AMARAL****A Partir de: 12/02/2025 Até18/12/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

Protocolo 1686863

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00950/2025****DE:****28/04/2025****O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: AUTORIZAR****Evento: REGIME COLABORACAO****REGIME COLABORAÇÃO Nº060/2025****Processo N.: 1000005009978****Nome: (60208/7) CLAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO E SILVA****Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS -****RONDONOPOLIS****Periodo de: 15/04/2025 Até18/12/2025****REGIME COLABORAÇÃO Nº075/2025****Processo N.: 1000005009105****Nome: (286445/1) EDIRENE APARECIDA MARCOLINO MENIN****Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES -****NOVA BANDEIRANTES****Periodo de: 22/04/2025 Até18/12/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

Protocolo 1686900

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00951/2025****DE:****28/04/2025****O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: TORNAR SEM EFEITO****Evento: REGIME COLABORACAO****REGIME COLABORAÇÃO Nº126/2025****Processo N.: 1000004986394****Nome: (296201/1) CLAUDIO CRUZ DE OLIVEIRA****Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE -****PRIMAVERA DO LESTE****Periodo de: 13/02/2025 Até18/12/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

Protocolo 1686901

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00952/2025****DE:****28/04/2025****O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: REMOVER****Evento: Remoção Interna a Pedido****Processo N.: 1000005012694****Nome: (290395/1) FABIO MORENO****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Para Un. Adm: (237531) E E SOUZA BANDEIRA****A Partir de: 15/01/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

Protocolo 1686902

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00953/2025****DE:****28/04/2025****O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: DEFERIR****Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS****Processo N.: 1000005012519****Nome: (324862/3) ELIANE MAREPOKO TAPIRAPE****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Un. Adm: (241490) E E INDIGENA TAPI ITAWA****A Partir de: 13/04/2025 Até10/08/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

Protocolo 1686903

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00954/2025**  
28/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (270911/49) CLAUDIA DIAS BOMBONATO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO  
A Partir de: 07/04/2025 Até10/04/2025

Processo N.:

Nome: (274265/9) CREUSA SANTANA DE SOUZA BRITO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (238767) E E DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER  
A Partir de: 10/03/2025 Até19/03/2025

Processo N.:

Nome: (124217/18) ELIANE MARTINS LOPES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE  
A Partir de: 31/03/2025 Até04/04/2025

Processo N.:

Nome: (312176/4) ERILENE BAIA DE FARIAS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (234494) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M RAMOS  
A Partir de: 04/04/2025 Até13/04/2025

Processo N.:

Nome: (316687/8) FABIANA GONCALVES DE PAULA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237957) E E DR HELIO PALMA DE ARRUDA  
A Partir de: 01/04/2025 Até14/04/2025

Processo N.:

Nome: (309940/13) FABIO HENRIQUE DE SOUZA LACERDA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240923) E E BOA ESPERANCA  
A Partir de: 22/04/2025 Até05/05/2025

Processo N.:

Nome: (314444/16) GABRIELA GARCIA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239631) E E MONTEIRO LOBATO  
A Partir de: 06/04/2025 Até18/04/2025

Processo N.:

Nome: (314444/15) GABRIELA GARCIA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (232700) E E PAULO FREIRE  
A Partir de: 06/04/2025 Até18/04/2025

Processo N.:

Nome: (283958/29) GESSICA SOUZA LACERDA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240923) E E BOA ESPERANCA  
A Partir de: 22/04/2025 Até05/05/2025

Processo N.:

Nome: (283958/28) GESSICA SOUZA LACERDA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240923) E E BOA ESPERANCA  
A Partir de: 22/04/2025 Até05/05/2025

Processo N.:

Nome: (326843/6) HAIDE CRISTIANE CREMONESI  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA  
A Partir de: 30/03/2025 Até03/04/2025

Processo N.:

Nome: (329128/5) HELEM CAROLINE LIMA ARAUJO DAVID  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238945) E E LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA  
A Partir de: 07/04/2025 Até17/04/2025

Processo N.:

Nome: (340388/5) IVANKA NAYANE ALMEIDA RIBEIRO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE  
A Partir de: 31/03/2025 Até04/04/2025

Processo N.:

Nome: (274872/15) JANETE APARECIDA TOTTI  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (233218) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA  
A Partir de: 06/04/2025 Até17/04/2025

Processo N.:

Nome: (329756/9) LUCIANA KARINA SCHNEIDER  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (244570) E E PROF ZULEIDE DOS SANTOS BARROS  
A Partir de: 07/04/2025 Até16/04/2025

Processo N.:

Nome: (246625/6) MARILENE PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (243060) E E BONIFACIO SACHETTI  
A Partir de: 07/04/2025 Até11/04/2025

Processo N.:

Nome: (131024/18) MARILUCY SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR  
CURVO  
A Partir de: 07/04/2025 Até16/04/2025

Processo N.:

Nome: (65454/26) MARINETE HERCULANO PELINSSON  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239950) E E DOM AQUINO CORREA  
A Partir de: 31/03/2025 Até04/04/2025

Processo N.:

Nome: (300622/10) RAFAEL PATRICK SOUSA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243590) E E PROF JURACY MACEDO  
A Partir de: 28/03/2025 Até04/04/2025

Processo N.:

Nome: (300622/9) RAFAEL PATRICK SOUSA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243639) E E POXOREO  
A Partir de: 28/03/2025 Até04/04/2025

Processo N.:

Nome: (261030/10) RENATA RAMBO PEREIRA MARTINS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (244210) E E SEBASTIAO PATRICIO  
A Partir de: 07/04/2025 Até21/04/2025

Processo N.:

Nome: (114504/24) VALTEIR DOS SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE  
A Partir de: 20/04/2025 Até25/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00955/2025**  
28/04/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004993419  
Nome: (337555/9) BRUNA CASSIANO XAVIER FERIOTTI  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE  
A Partir de: 18/03/2025 Até16/05/2025

Processo N.: 1000004958102  
Nome: (339257/6) CASSIA LIMA BUENO RODRIGUES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Un. Adm: (234427) EE MIL TIRADENTES CEL CELSO H SOUZA BARBOSA  
A Partir de: 07/02/2025 Até13/04/2025

Processo N.: 1000005008140  
Nome: (250752/51) CLEONICE MARIA GOMES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Un. Adm: (244392) E E PROF IDALINA DE FARIAS  
A Partir de: 25/03/2025 Até30/05/2025

Processo N.: 1000004934395  
Nome: (273256/15) ISIS GABRIELA PAZUCH MOREIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Un. Adm: (240834) E E PROF GERSON CARLOS DA SILVA  
A Partir de: 27/01/2025 Até16/04/2025

Processo N.: 1000004976204  
Nome: (246059/76) JANE MARIA SCHMELING  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Un. Adm: (243540) E E NOVA CANAA  
A Partir de: 21/02/2025 Até18/12/2025

Processo N.: 1000004979303  
Nome: (283689/23) JULIANA CAMILA FERREIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Un. Adm: (243043) E E PAULO FREIRE  
A Partir de: 24/02/2025 Até13/04/2025

Processo N.: 1000004979304  
Nome: (283689/24) JULIANA CAMILA FERREIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Un. Adm: (243043) E E PAULO FREIRE  
A Partir de: 24/02/2025 Até13/04/2025

Processo N.: 1000005010261  
Nome: (325526/18) KELLEN SENA REZENDE  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Un. Adm: (234451) EE MIL TIRAD CB ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL  
A Partir de: 27/03/2025 Até17/04/2025

Processo N.: 1000004986912  
Nome: (335462/3) LAUANE SANTOS DE SOUZA CAMPOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (243043) E E PAULO FREIRE  
A Partir de: 10/03/2025 Até17/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1686905

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00956/2025**  
28/04/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (243643/14) ADRIANO KNIPPELBERG DE MORAES  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (244147) GER DE ARQUIVO CENTRAL  
A Partir de: 13/03/2025 Até17/03/2025

Processo N.:  
Nome: (61591/21) ANTONIL IZABEL DE BARROS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (241415) E E PROF HONORIO RODRIGUES AMORIM  
A Partir de: 26/03/2025 Até04/04/2025

Processo N.:  
Nome: (200382/1) ANTONIO MARCOS ALVES DA COSTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (232580) E E EWALDO MEYER RODERJAN  
A Partir de: 15/04/2025 Até13/07/2025

Processo N.:  
Nome: (285943/1) APOLIANA FRANCELI DOS REIS MARTINS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (242616) E E DR ITRYO CORREA  
A Partir de: 28/03/2025 Até10/05/2025

Processo N.:  
Nome: (112107/7) AZILDA PINHEIRO CAPISTRANO PINHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240486) SUPERINT DE DESENV APLIC SAUDE E SEGURANCA  
A Partir de: 04/04/2025 Até18/04/2025

Processo N.:  
Nome: (68380/1) CLELIA NEUSA MENDES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE  
A Partir de: 17/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:  
Nome: (110554/26) CLEONICE DUARTE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
A Partir de: 14/04/2025 Até12/06/2025

Processo N.:  
Nome: (288383/1) DANIELY CERQUEIRA AKERLEY DA COSTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO  
A Partir de: 14/02/2025 Até28/02/2025

Processo N.:  
Nome: (122001/8) EUCLIDES SANCHES GARCIA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240893) E E TANCREDO NEVES  
A Partir de: 15/04/2025 Até13/06/2025

Processo N.:  
Nome: (235881/1) EUNICE DE FATIMA MATIUSSI PAIXAO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238937) E E KREEN AKARORE  
A Partir de: 28/03/2025 Até03/04/2025

Processo N.:  
Nome: (85033/2) GENI DE ALMEIDA CASTRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (242675) E E MARIO SPINELLI  
A Partir de: 15/04/2025 Até18/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (226857/1) ISABEL MARIA MACEDO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242586) E E CARLOS HUGUINEY

A Partir de: 01/04/2025 Até30/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (283135/1) ISILDA APARECIDA DE OLIVEIRA SANCHES

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239305) E E ADOLFO AUGUSTO DE MORAES

A Partir de: 16/04/2025 Até14/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (32939/4) JAIRO CONCEICAO DE LARA FRANCO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (239054) E E NOSSA SENHORA DE FATIMA

A Partir de: 22/04/2025 Até20/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (99988/3) JAQUELINE FATIMA RIBEIRO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240613) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA

A Partir de: 15/04/2025 Até30/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (113211/27) JEAN MARCOS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (238406) E E SAO LOURENCO

A Partir de: 16/04/2025 Até14/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (129236/6) JOSILAINE ROCHA DE QUEIROS AMORIM

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO

A Partir de: 22/04/2025 Até05/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (136427/10) JOYCE ROVARI MANZUTTI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (237604) E E SAO FRANCISCO

A Partir de: 05/04/2025 Até18/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (59335/22) LEIDILENE MAMEDIO ARAUJO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (242829) E E PORTAL DA AMAZONIA

A Partir de: 10/02/2025 Até08/08/2025

**Processo N.:**

Nome: (84270/2) LUCIANA DE LA BANDERA ANJOLETTE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240990) E E JOSE BEJO

A Partir de: 15/04/2025 Até13/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (84270/1) LUCIANA DE LA BANDERA ANJOLETTE

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240990) E E JOSE BEJO

A Partir de: 15/04/2025 Até13/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (214200/17) LUZIA APARECIDA GONCALVES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (234370) E E ARLETE MARIA CAPPELLARI

A Partir de: 27/03/2025 Até25/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (99546/48) MARA IOLANDA SCAPIN

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (237728) E E MIL TIR CB PM DANNER M BARBOSA

A Partir de: 17/04/2025 Até15/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (130108/5) MARCELA REGIANA LOUTARTE RICARTE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240796) E E OLAVO BILAC

A Partir de: 14/04/2025 Até28/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1686906

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00023/2025

DE:

28/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (31327/6) MARCO AURELIO CAVALHEIRO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (043133) E E LUDOVICO VIEIRA CAMARGO

A Partir de: 07/02/2024 Até11/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1686907

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00957/2025

DE:

28/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (226927/1) MARIA APARECIDA DE CASTRO ARAUJO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS

A Partir de: 22/04/2025 Até06/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (87256/1) MARIA APARECIDA SILVA RIBEIRO BORGES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240036) E E SEN FILINTO MULLER

A Partir de: 22/04/2025 Até20/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (75361/5) MARIA JOSE FERREIRA GATTI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (232726) E E M T 2 SARG PM WELITON P DUARTE

A Partir de: 27/03/2025 Até25/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (105535/19) NILSON CARLOS AMARAL

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (232335) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI

A Partir de: 15/04/2025 Até04/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (92262/31) PRICILA FABENI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (242713) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH

SCHEIFER

A Partir de: 22/04/2025 Até25/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (213740/1) ROSA BESERRA FRANK  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL  
A Partir de: 31/03/2025 Até29/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (125990/22) SERGIO ANDRILHO BERSANI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238325) E E MANOEL MARINHEIRO  
A Partir de: 29/03/2025 Até02/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (131138/9) VALNAIR APARECIDA MATSUMOTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238406) E E SAO LOURENCO  
A Partir de: 16/04/2025 Até14/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (70237/10) VANILSON NUNES FELIX  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR NETO  
A Partir de: 26/03/2025 Até24/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (290479/1) WILLIAN RICHARD RIBEIRO ARRUDA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (238104) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES  
A Partir de: 24/03/2025 Até22/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1686908

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00958/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (136404/9) AGREICI ARAUJO DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (244392) E E PROF IDALINA DE FARIAS  
A Partir de: 10/03/2025 Até25/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1686909

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00959/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

**Processo N.:**

Nome: (223811/9) LAYSA XAVIER DE LIMA FERREGUTI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239330) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS  
A Partir de: 18/03/2025 Até21/03/2025

**Processo N.:**

Nome: (145026/10) PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (237140) E E CEL ONDINO R LIMA  
A Partir de: 10/04/2025 Até09/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (93507/1) ROSINETE COUTINHO PINTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (240605) E E FREI AMBROSIO  
A Partir de: 15/04/2025 Até12/08/2025

**Processo N.:**

Nome: (211100/12) SUZANA RODRIGUES DA SILVA HAUCK  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO  
A Partir de: 14/04/2025 Até18/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1686910

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00960/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.:** 1000005011604

Nome: (39423/35) ADRIANA APARECIDA MARQUES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 17/08/2011 Ate 16/08/2016  
A Partir de: 22/05/2025 Até20/06/2025

**Processo N.:** 1000005012037

Nome: (73231/10) FABIO HIROSHI HAZAMA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 31/07/2012 Ate 30/07/2017  
A Partir de: 08/05/2025 Até06/07/2025

**Processo N.:** 1000005011608

Nome: (288426/1) FERNANDA SOUSA LIMA FALCONI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023  
A Partir de: 28/05/2025 Até26/06/2025

**Processo N.:** 1000005011803

Nome: (139416/9) IVANDA LOPES DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 18/09/2018 Ate 17/09/2023  
A Partir de: 19/05/2025 Até17/06/2025

**Processo N.:** 1000005012100

Nome: (265720/31) JUSSANA VALERIA DE SOUZA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023  
A Partir de: 12/05/2025 Até21/05/2025

**Processo N.:** 1000005011614

Nome: (140215/1) LIZANDRA RODRIGUES SOARES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 25/08/2017 Ate 24/08/2022  
A Partir de: 26/05/2025 Até04/06/2025

Processo N.: 1000005010075

Nome: (99163/8) LUANA ESPIRITO SANTO RANGEL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023  
A Partir de: 16/05/2025 Até30/05/2025

Processo N.: 1000005011942

Nome: (36309/3) LUZIA SELMA NEVES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 22/12/2012 Ate 21/12/2017  
A Partir de: 05/05/2025 Até19/05/2025

Processo N.: 1000005011762

Nome: (67425/4) MARCIA AGRIPINA RAMIRES JAMIL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2020 Ate 31/01/2025  
A Partir de: 23/05/2025 Até20/08/2025

Processo N.: 1000005012364

Nome: (211628/2) MARCIA BERTELLI BIANCHI  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 03/02/2016 Ate 02/02/2021  
A Partir de: 28/05/2025 Até11/06/2025

Processo N.: 1000005012552

Nome: (89014/1) MARCIENE INACIO FERREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/06/2015 Ate 31/05/2020  
A Partir de: 24/04/2025 Até03/05/2025

Processo N.: 1000005012345

Nome: (254433/1) MARCIO NATALINO ALVES DE ABREU  
GRANJEIRO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 08/04/2019 Ate 07/04/2024  
A Partir de: 08/05/2025 Até22/05/2025

Processo N.: 1000005011876

Nome: (71344/2) TANIA CRISTINA DA SILVA CAMPELO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015  
A Partir de: 22/05/2025 Até31/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1686911

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00961/2025 DE:  
28/04/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004997879

Nome: (117414/49) HARRIET MARQUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023  
A Partir de: 01/08/2025 Até30/08/2025

Processo N.: 1000004999089

Nome: (65851/2) IVANI FRANCISCA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 07/02/2020 Ate 06/02/2025  
A Partir de: 02/06/2025 Até30/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1686912

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00962/2025 DE:  
28/04/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004999014

Nome: (282311/3) JULIO CESAR FEITOSA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023  
A Partir de: 05/05/2025 Até19/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1686913

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00963/2025 DE:  
28/04/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/64392

Nome: (216063/23) ANDRIELI OCZINSKI  
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/52675

Nome: (213239/6) CELIA APARECIDA DA COSTA SILVA  
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/156518

Nome: (75774/31) ILSE MARIA MEZZALIRA SIGNORATI  
Quinquênio: 26/08/2019 Até 25/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/127324

Nome: (105079/31) IRENE DE FATIMA CAMPOS PEREIRA  
Quinquênio: 20/08/2019 Até 19/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/52738

Nome: (257981/1) JORANICE DA SILVA SOUZA  
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/120048

Nome: (258079/1) LAIS HELENA LEAL LOPES  
Quinquênio: 26/08/2019 Até 25/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/125785

Nome: (257437/1) LEIDISLAYNE MARTINS DA SILVA  
Quinquênio: 12/08/2019 Até 11/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/164175

Nome: (74916/49) LUCIANE KARINA GORINI  
Quinquênio: 26/08/2019 Até 25/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/56103

Nome: (258060/1) LUZIA MARTINHA BISPO  
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/56182

Nome: (201518/7) MARIA APARECIDA DOMINGUES DA SILVA  
CARDOSO  
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/56194

Nome: (134172/9) MAYKO SANTANA MONICO  
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/56309

Nome: (236588/18) NYLZA BATISTA DA SILVA  
Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/52452

Nome: (55679/1) ROSELI BATISTA DE JESUS  
Quinquênio: 01/02/2015 Até 28/02/2020  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/64065

Nome: (226845/2) SOELANE CARDOSO DA SILVA  
Quinquênio: 19/10/2015 Até 18/10/2020  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1686914

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00964/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/46873

Nome: (87961/1) DARSONE MARTINS LIMA  
Quinquênio: 14/03/2010 Até 13/03/2015  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/67348

Nome: (65840/5) SIRLEI TEREZINHA COLLA BLOCK  
Quinquênio: 21/04/2015 Até 20/04/2020  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1686915

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00965/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (99897/28) JULIO CESAR DIAS TEIXEIRA  
Un. Adm: (240419) E E PROF MARIA DE LOURDES H MORAES  
A Partir de: 20/04/2025 Até 16/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1686916

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO COMPROMISSO/SETASC/00015/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE RESIDENTE TÉCNICO

Processo Nº: SETASC-PRO-2025/00827  
Residente: (322998/3) THAILY FRANCA DE ALMEIDA MIRANDA  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Unidade Destino: (903558) SUPERINT DE SERVICOS  
SOCIOASSISTENCIAIS  
A Partir de: 01/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1686839

PORTARIA/SETASC/00048/2025

DE: 28/04/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/  
FUNÇÃO

Processo N.: SETASC-PRO-2025/05961

Nome: (93201/1) JEFERSON NEVES ALVES  
A Partir de: 22/04/2025 Até 01/05/2025  
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
Substituído: (78363/2) VIVIANE ROSARITA ROCHA CONTE  
Un. Adm: (903825) COORD DE CONCILIAÇÃO E TURMA  
RECURSAL

Processo N.: SETASC-PRO-2025/06164

Nome: (242761/7) MARIA APARECIDA DA SILVA  
A Partir de: 01/05/2025 Até 10/05/2025  
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR  
Substituído: (235763/1) TAIS AUGUSTA DE PAULA  
Un. Adm: (903744) SUP DE PROM E ARTIC DAS POL PUB P  
PESSOAS C DEFIC

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1686846

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00187/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (113004/1) GILVAN LEAO ORMOND  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (903809) COORD DE FISCALIZ CONTR E MONIT DE MERCADO  
A Partir de: 03/04/2025 Até02/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1686894

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00188/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2025/06086

Nome: (241092/1) ANDREA TREVIZAN SEGOVIA DA SILVA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 01/06/2017 Ate 31/05/2022  
A Partir de: 22/04/2025 Até01/05/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/06153

Nome: (257121/1) REGIANY BEZERRA FALCAO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 21/09/2019 Ate 20/09/2024  
A Partir de: 07/07/2025 Até16/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1686895

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00034/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (36949/5) VANIR MARIA LANGE FERREIRA  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Un. Adm: (911720) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
A Partir de: 02/04/2025 Até11/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1686896

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00036/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEDEC-OFI-2025/00701

Nome: (124398/1) PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES  
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467  
Quinquênio de Referência: 05/07/2015 Ate 04/07/2020  
A Partir de: 06/10/2025 Até04/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1686899

## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00064/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SECEL-PRO-2025/03975

Nome: (58745/1) JUCIMARIO ROSA DIAS  
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 28/06/2010 Ate 27/06/2015  
A Partir de: 01/10/2025 Até30/10/2025

Processo N.: SECEL-PRO-2025/03975

Nome: (58745/1) JUCIMARIO ROSA DIAS  
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 28/06/2010 Ate 27/06/2015  
A Partir de: 01/09/2025 Até30/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

David de Moura Pereira da Silva

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1686897

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00065/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SECEL-PRO-2025/04097

Nome: (249704/1) DIANA SILVA MAGALHAES RIBEIRO

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 05/08/2018 Ate 04/08/2023

Período: Matutino

A Partir de: 05/05/2025 Ate 03/07/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

David de Moura Pereira da Silva

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1686898

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATO/SES/00134/2025

DE: 28/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00134/2025

DE: 28/04/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/30268

Contratado: (299300/2) YURI MATHEUS ALENCASTRO DA SILVA

CPF: \*\*\*.289.411-\*\*

Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL

Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Em: 22/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1686864

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00756/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2025/29600

Nome: (130246/1) DANIELLE SILVA BERGMANN

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND

MOVEL DE URGENCIA SAMU

A Partir de: 17/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/30467

Nome: (99224/2) JESSE MAMEDE UNTAR

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (198471) SUPERINT ADMINISTRATIVA E

FINANCEIRA

A Partir de: 07/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1686932

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00757/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2025/05168

Nome: (103841/2) APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 02/11/2024 Até 02/11/2024

Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/09568

Nome: (94955/1) CARMINDA DIAS FERREIRA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (191078) COORD DE APOIO ADMINISTRATIVO DO

CIAPS

A Partir de: 12/01/2025 Até 12/01/2025

Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/100180

Nome: (289205/5) CLEYTON DENNER REBELO BARBIERO

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 04/11/2024 Até 04/11/2024

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/09568

Nome: (76479/1) EVA DOMINGAS DE GODOY

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (191078) COORD DE APOIO ADMINISTRATIVO DO

CIAPS

A Partir de: 01/01/2025 Até 01/01/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/05168

Nome: (55618/2) MARIA DE JESUS RODRIGUES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 03/11/2024 Até 03/11/2024

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/05168

Nome: (43720/3) MARINALVA APARECIDA MARTINS DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/11/2024 Até 01/11/2024

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/00786

Nome: (117018/1) NELSON MARTINS FERREIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (196983) COORD DE APOIO ADMINISTRATIVO

A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024

Quantidade: 48 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/100180**

Nome: (325852/1) SYRLENE APARECIDA GORGETE DE SOUZA  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
 A Partir de: 22/11/2024 Até 22/11/2024  
 Quantidade: 8 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/09568**

Nome: (90585/1) VALTUIRA GUIMARAES FARIAS  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 25/01/2025 Até 25/01/2025  
 Quantidade: 32 horas

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1686933

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00758/2025****DE:**

28/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR****Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS****Processo N.: SES-PRO-2025/29955**

Nome: (321898/2) ELIZANGELA SILVA PAIM ROSA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 17/04/2025 Até14/08/2025

**Processo N.: SES-PRO-2025/29913**

Nome: (321881/2) JESSICA CAROLAY MENDES LIMA SANTOS  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 A Partir de: 17/04/2025 Até14/08/2025

**Processo N.: SES-PRO-2025/24832**

Nome: (317383/1) NAIARA VENTURA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm: (151807) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 27/03/2025 Até24/07/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1686934

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00759/2025****DE:**

28/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: RETIFICAR****Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS****Processo N.: SES-PRO-2025/02908**

Nome: (299216/2) NATALY APARECIDA AMORIM DA CRUZ  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 13/01/2025 Até12/05/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1686935

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00760/2025****DE:**

28/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR****Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS****Processo N.: SES-PRO-2025/19066**

Nome: (254228/7) ANA CRIVIA BARROS SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
**ALBERT SABIN**  
 A Partir de: 13/12/2024 Até06/01/2025

**Processo N.: SES-PRO-2025/15957**

Nome: (280593/5) ANTONIO ALVES PEREIRA FILHO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

**SOUTO FONTES**

A Partir de: 01/04/2025 Até29/06/2025

**Processo N.: SES-PRO-2025/24140**

Nome: (295057/3) CLAUDIA APARECIDA DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 28/01/2025 Até26/03/2025

**Processo N.:**

Nome: (283900/4) CLEUZA APARECIDA MIRANDA SOUZA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

**SOUTO FONTES**

A Partir de: 23/04/2025 Até27/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (331891/1) DAYANE APARECIDA GOMES DO AMARAL  
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 20/03/2025 Até29/03/2025

**Processo N.:**

Nome: (214842/6) DENILDES CATARINA DA SILVA ASSUNCAO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

**SOUTO FONTES**

A Partir de: 21/04/2025 Até30/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (301044/3) EMILY PEREZ PRADO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

**SOUTO FONTES**

A Partir de: 17/04/2025 Até20/04/2025

**Processo N.: SES-PRO-2025/28313**

Nome: (320752/2) LUZINETE MACIEL DE SANTANA  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 29/01/2025 Até29/03/2025

**Processo N.: SES-PRO-2025/04831**

Nome: (122458/12) PATRICIA MARTINS CORREA DE CASTRO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 17/10/2024 Até15/12/2024

**Processo N.:**

Nome: (285478/5) PAULINE DE ARRUDA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm: (196924) COORD FARMACIA ATEND COMPONENTE ESPECIALIZADO

A Partir de: 25/03/2025 Até07/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (281805/5) WEMERSON GONCALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

**SOUTO FONTES**

A Partir de: 15/04/2025 Até19/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (204817/2) ZEILA MARCIA FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (216267) COORD DE VIGIL SANITARIA

A Partir de: 07/04/2025 Até15/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (204817/2) ZEILA MARCIA FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (216267) COORD DE VIGIL SANITARIA

A Partir de: 30/03/2025 Até04/04/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1686936

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00761/2025**

**DE:**

28/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

**Processo N.: SES-PRO-2025/03758**

Nome: (307700/2) NELY TAIZA DA CRUZ PAIXAO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E

**CME**

A Partir de: 15/01/2025 Até29/04/2025

**Processo N.: SES-PRO-2025/11826**

Nome: (332611/1) SILVIO MARCOS PEREIRA MILHOMEM DOS SANTOS

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS

A Partir de: 03/05/2024 Até30/11/2024

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1686937

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00762/2025**

**DE:**

28/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (63804/1) CLAUDIA REGINA MARQUES VASCONCELOS MORENO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (151432) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL SAUDE

**BAIXADA CUIABANA**

A Partir de: 31/03/2025 Até13/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (90036/1) ERIZELTON FERREIRA DA CRUZ

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (151513) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE

**BARRA DO GARCAS**

A Partir de: 16/04/2025 Até12/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (93981/2) MARGARETH DE BARROS CORDEIRO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (151556) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE

**DE CACERES**

A Partir de: 21/04/2025 Até25/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (115534/1) NILCE BASILIO DA COSTA ROCHA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

**ELZA GIOVANELLA**

A Partir de: 02/04/2025 Até28/09/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1686938

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00763/2025**

**DE:**

28/04/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.: SES-PRO-2025/17088**

Nome: (56417/2) ANA MORAIS SANTANA CORREA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

**SUS**

Quinquênio de Referência: 10/06/2017 Ate 09/06/2022

A Partir de: 15/03/2025 Até29/03/2025

**Processo N.: SES-PRO-2024/68798**

Nome: (94529/1) ELIANE MUNIZ DE MORAES DOS SANTOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 28/05/2016 Ate 27/05/2021

A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

**Processo N.: SES-CIN-2025/49797**

Nome: (255466/1) ELISANE MOREIRA DE MATOS BANKOW

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 25/04/2014 Ate 24/04/2019

A Partir de: 14/07/2025 Até23/07/2025

**Processo N.: SES-CIN-2025/49803**

Nome: (255466/1) ELISANE MOREIRA DE MATOS BANKOW

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 25/04/2014 Ate 24/04/2019

A Partir de: 22/09/2025 Até01/10/2025

**Processo N.: SES-OFI-2025/13933**

Nome: (115801/1) KELLY FERNANDA GONCALVES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 25/07/2009 Ate 24/07/2014

A Partir de: 11/08/2025 Até20/08/2025

**Processo N.: SES-OFI-2025/13933**

Nome: (115801/1) KELLY FERNANDA GONCALVES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 25/07/2009 Ate 24/07/2014

A Partir de: 21/08/2025 Até30/08/2025

**Processo N.: SES-PRO-2025/19840****Nome: (104888/1) LAUDICEIA BATISTA DE SOUSA LIMA****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 31/03/2013 Ate 30/03/2018****A Partir de: 08/04/2025 Até17/04/2025****Processo N.: SES-CIN-2025/54756****Nome: (113105/1) SONIA ALVES PIO****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 01/04/2014 Ate 31/03/2019****A Partir de: 14/02/2025 Até28/02/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.****Gilberto Gomes de Figueiredo****Secretário de Estado de Saúde**

Protocolo 1686939

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00764/2025**  
**28/04/2025****DE:****O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: RETIFICAR****Evento: LICENCA PREMIO - GOZO****Processo N.: SES-PRO-2025/24605****Nome: (63753/2) CLEBER ARANTES DO CARMO****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 25/11/2006 Ate 24/11/2011****A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025****Processo N.: SES-PRO-2025/26273****Nome: (86432/13) EDSON CASADEI****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 09/02/2004 Ate 08/02/2009****A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025****Processo N.: SES-CIN-2025/59199****Nome: (93956/2) IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE****TERCIS****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 03/05/2011 Ate 02/05/2016****A Partir de: 04/07/2025 Até02/08/2025****Processo N.: SES-PRO-2025/26817****Nome: (67164/6) LEILA AUXILIADORA JOSE DE SANTANA****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 26/03/2011 Ate 25/03/2016****A Partir de: 25/08/2025 Até08/09/2025****Processo N.: SES-PRO-2025/26817****Nome: (67164/6) LEILA AUXILIADORA JOSE DE SANTANA****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 26/03/2011 Ate 25/03/2016****A Partir de: 23/06/2025 Até07/07/2025****Processo N.: SES-PRO-2025/23274****Nome: (43720/3) MARINALVA APARECIDA MARTINS DA SILVA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 21/09/2007 Ate 20/09/2012****A Partir de: 01/05/2025 Até30/05/2025****Processo N.: SES-CIN-2025/42082****Nome: (94647/2) VALERIA DA COSTA MARQUES VUOLO****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 09/03/2017 Ate 08/03/2022****A Partir de: 02/09/2025 Até01/10/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.****Gilberto Gomes de Figueiredo****Secretário de Estado de Saúde**

Protocolo 1686940

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00765/2025**  
**28/04/2025****DE:****O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: TORNAR SEM EFEITO****Evento: LICENCA PREMIO - GOZO****Processo N.: SES-PRO-2025/18613****Nome: (55614/1) JOSE JORGE NASCIMENTO GOMES****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 07/06/2010 Ate 06/06/2015****A Partir de: 01/02/2025 Até02/03/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.****Gilberto Gomes de Figueiredo****Secretário de Estado de Saúde**

Protocolo 1686941

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00766/2025**  
**28/04/2025****DE:****O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: CONCEDER****Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO****Processo N.: SES-PRO-2025/09614****Nome: (78619/5) MARIA DE JESUS ANICEZIO LEITE****Quinquênio: 19/11/2019 Até 18/11/2024****Qtde Dias: 90****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.****Gilberto Gomes de Figueiredo****Secretário de Estado de Saúde**

Protocolo 1686942

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00767/2025**  
28/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-PRO-2024/101898

Nome: (111655/1) MARIA CLAUDIA PEREZI SAGIONETTI

Quinquênio: 13/01/2004 Até 12/01/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/13172

Nome: (42756/2) WANDOIRCY DA SILVA COSTA

Quinquênio: 17/02/2005 Até 16/02/2010

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1686943

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00768/2025**  
28/04/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2025/27756

Nome: (307840/2) CARLA ALVES DE OLIVEIRA CUNHA

Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 31/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1686944

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****CONTRATO/UNEMAT/00113/2025**

DE: 28/04/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 10/137/2024

Contratado: (140927/44) DANIEL APARECIDO BURGOS DE ARAUJO

CPF: \*\*\*.004.891-\*\*

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: C-001 Carga Horária: 04 horas semanais

Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E

DA LINGUAGEM

A Partir de: 20/04/2025 Até09/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1686857

**BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00258/2025**  
28/04/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (348381/1) THAISA CAMILA BORGES SILVA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (209368) SUPERV DE APOIO ADMINISTRATIVO

A Partir de: 10/03/2025 Até16/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1686871

**BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00259/2025**  
28/04/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (80574/1) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (208400) DIR DE UNID REGIONALIZ POLITICO PEDAG

E FINANCEIRO

A Partir de: 27/03/2025 Até02/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1686872

**BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00260/2025**  
28/04/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/06903

Nome: (82430/1) ELIAS BORTOLI

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 03/04/2020 Ate 02/04/2025

A Partir de: 22/09/2025 Até20/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1686873

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00261/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZOProcesso N.: UNEMAT-PRO-2025/05043  
Nome: (138254/12) MARISTELA LAMPERTI  
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 03/09/2018 Ate 02/09/2023  
A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1686874

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00262/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/05043  
Nome: (138254/12) MARISTELA LAMPERTI  
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 03/09/2018 Ate 02/09/2023  
Período: Vespertino  
A Partir de: 01/04/2025 Ate 30/05/25PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1686875

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00031/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZOProcesso N.: AGER-PRO-2025/01009-V01  
Nome: (253547/1) CAROLINE DA SILVA BRITO  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 05/05/2014 Ate 04/05/2019  
A Partir de: 01/09/2026 Até29/11/2026PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente - AGER

Protocolo 1686865

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00032/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZOProcesso N.: AGER-PRO-2024/02988  
Nome: (100003/1) CLARICE APARECIDA ZUNTA  
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467  
Quinquênio de Referência: 01/06/2012 Ate 31/05/2017  
A Partir de: 29/09/2025 Até08/10/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente - AGER

Protocolo 1686866

## IPEM-MT

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

PORTARIA/IPEM/00021/2025

DE: 28/04/2025

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/  
FUNÇÃOProcesso N.:  
Nome: (39324/2) AECIO BENEDITO ORMOND  
A Partir de: 07/05/2025 Até 16/05/2025  
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
Substituído: (84187/3) JUSSARA DE SOUZA AMARAL DALTRO  
Un. Adm: (142255) COORD DE FISCALIZACAO DE PRODUTOSProcesso N.:  
Nome: (52637/2) EZINHO DA SILVA CORREA  
A Partir de: 08/09/2025 Até 27/09/2025  
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
Substituído: (58989/2) RENE RODRIGUES  
Un. Adm: (142247) COORD DE AVALIACAO DA CONFORMIDADEPUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Carlos Alberto Lopes Régis  
Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1686843

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00044/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDEProcesso N.:  
Nome: (51783/5) MARIA AMELIA BRANDAO ALVES  
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO  
Un. Adm: (906646) COORD DE ENSAIOS  
A Partir de: 31/03/2025 Até14/04/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Carlos Alberto Lopes Régis  
Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1686882

**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

CONTRATO/INTERMAT/00013/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: INTERMAT-PRO-2023/06191  
Contratado: (327319/1) IZABELA CRISTINA DA SILVA BUENO  
CPF: \*\*\*.855.181-\*\*  
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L  
10042  
Un. Adm: (226424) GER SOCIAL URBANA  
Até: 14/05/2026

Processo Nº: INTERMAT-PRO-2023/05682  
Contratado: (295195/3) LUCIANA FERREIRA MACHADO  
CPF: \*\*\*.874.401-\*\*  
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L  
10042  
Un. Adm: (210358) GER DE REGULARIZACAO FUNDIARIA  
RURAL  
Até: 07/05/2026

Processo Nº: INTERMAT-PRO-2023/06192  
Contratado: (327229/1) WEDERSON LUCAS DOS SANTOS SILVA  
CPF: \*\*\*.703.822-\*\*  
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L  
10042  
Un. Adm: (226459) GER DE CADASTRO FUNDIARIO  
Até: 14/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Francisco Serafim de Barros  
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1686859

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

PORTARIA/INDEAMT/00048/2025

DE: 28/04/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/  
FUNÇÃO

Processo N.: INDEAMT-CIN-2025/01234  
Nome: (132116/9) LUCIANA BASTOS  
A Partir de: 05/05/2025 Até 14/05/2025  
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266  
Substituído: (240487/1) FABIO DANIEL BACCA  
Un. Adm: (186619) UNID REGIONAL DE SUPERVISAO DE AGUA  
BOA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1686842

CONTRATO/INDEAMT/00002/2025

DE: 28/04/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: INDEAMT-PRO-2025/06725  
Contratado: (269575/6) HIANNE VICTORIA SILVA DE QUELUZ  
CPF: \*\*\*.391.251-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (181110) COORD FINANCEIRA E CONTABIL  
A Partir de: 01/05/2025 Até01/11/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1686858

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00260/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (95551/2) CESAR DUARTE CORDEIRO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I  
L9070  
Un. Adm: (149306) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CACERES  
A Partir de: 21/04/2025 Até24/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1686876

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00261/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/06636  
Nome: (321278/1) LIERTON RODRIGUES MOREIRA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I  
L9070  
Un. Adm: (149977) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE FELIZ DE  
NATAL  
A Partir de: 17/04/2025 Até21/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1686877

**BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00262/2025**  
28/04/2025

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/00691

Nome: (128234/9) JULIANA ALMEIDA DE SOUSA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 24/01/2019 Ate 23/01/2024

A Partir de: 27/08/2025 Até05/09/2025

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/00713

Nome: (252574/1) KLEBER JUNIOR DA SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 13/01/2019 Ate 12/01/2024

A Partir de: 06/05/2025 Até15/05/2025

Processo N.: INDEAMT-CIN-2025/01281

Nome: (225828/1) VERTON SILVA MARQUES

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 04/10/2015 Ate 03/10/2020

A Partir de: 21/07/2025 Até30/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1686878

**BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00263/2025**  
28/04/2025

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/00704

Nome: (235232/1) DIEGO ANGELO ZAGURSKI

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 29/08/2016 Ate 28/08/2021

Período: Matutino

A Partir de: 08/05/2025 Ate 06/07/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1686879

**BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00264/2025**  
28/04/2025

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/06694

Nome: (80002/3) FRANCISCA TERESA SOUSA

Quinquênio: 05/04/2020 Até 04/04/2025

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1686880

**BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00265/2025**  
28/04/2025

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/16675

Nome: (80002/3) FRANCISCA TERESA SOUSA

Quinquênio: 05/04/2000 Até 04/04/2005

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1686881

**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00258/2025**  
28/04/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/10836

Nome: (208184/2) DANIEL VITORIO DA CRUZ

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Para Un. Adm: (103365) 5 VARZEA GRANDE

A Partir de: 28/04/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/10836

Nome: (233625/2) JASLANNI RAMPASSI SILVA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Para Un. Adm: (198145) GER DE REGISTRO NACIONAL DE

VEICULOS RENAVAL

A Partir de: 28/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1686868

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00259/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (274497/1) GUIDAMARIS BRAGA DINIZ RIBEIRO  
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (102989) GER DO NUCLEO DE ATEND DO JARDIM DAS AMERICAS

A Partir de: 18/02/2025 Até01/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1686869

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00260/2025  
28/04/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (207150/11) CLEIA PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 02/08/2010 Ate 01/08/2015

A Partir de: 16/06/2025 Até25/06/2025

Processo N.:

Nome: (207150/11) CLEIA PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 02/08/2010 Ate 01/08/2015

A Partir de: 10/11/2025 Até19/11/2025

Processo N.:

Nome: (207150/11) CLEIA PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 02/08/2010 Ate 01/08/2015

A Partir de: 26/06/2025 Até25/07/2025

Processo N.:

Nome: (246679/2) DANILLO VIEIRA DA CRUZ  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 06/03/2013 Ate 05/03/2018

A Partir de: 22/04/2025 Até01/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2025.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1686870

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025/SEPLAG

PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2024/11511

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG/MT torna pública a abertura do Credenciamento nº 001/2025/SEPLAG, tendo por objeto o **CREDCIAMENTO de pessoas jurídicas para fornecimento de água mineral natural sem gás envasada em garrafão de 20 litros e vasilhames, incluído serviço de entrega**, para atender às demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, que possuam unidades administrativas nos municípios do Estado de Mato Grosso, exceto CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus Anexos.

**INÍCIO DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:** 29/04/2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Edital de Credenciamento vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados de sua publicação.

**ENDEREÇAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos deverão ser endereçados à Comissão Especial de Credenciamento e apresentados, em dias úteis, **nas formas previstas no item 5 do Edital**, a partir da data de **29/04/2025**.

**EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO:** Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo sistema SIAG - tel. (65) 99214-5804 ou (65) 99281-4313.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2025.

## BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Em conformidade:

## KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO

Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG

Protocolo 1687210

## COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso realizará processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, utilizando o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, para a aquisição e instalação de condicionadores de ar tipo split HI-Wall- Inverter, para atender o Poder Estadual de Mato Grosso, conforme Decreto Estadual nº 658 de 18 de janeiro de 2024.

Os órgãos interessados em participar da Intenção de Registro de Preços devem manifestar interesse enviando um e-mail para [saag@seplag.mt.gov.br](mailto:saag@seplag.mt.gov.br), com o seguinte texto no campo "Assunto": **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER**.

O prazo para manifestação e resposta à Intenção de Registro de Preços será de 25/04/2025 a 07/05/2025.

Cuiabá - MT, 25 de abril de 2025

Protocolo 1687144

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/SESP-MT  
PROCESSO: SESP-PRO-2024/23363

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da Publicação feita no Diário Oficial Do Estado - D.O.E. Nº 28.977, na edição de 25 de abril de 2025, páginas 184, nos termos que seguem:

Onde se lê:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
ÚNICO	CS BRASIL FROTAS S.A	27.595.780/0001-16	R\$ 5.180,45	R\$ 518.045,00	R\$ 18.649.620,00

Leia-se:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
001	FRACASSADO				
002	CS BRASIL FROTAS S.A	27.595.780/0001-16	R\$ 5.180,45	R\$ 518.045,00	R\$ 18.649.620,00

DECLARO FRACASSADO O ITEM 001 E ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.649.620,00 (DEZOITO MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS).

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

Protocolo 1687059

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 005/2025/SEDUC - SEDUC-PRO-2024/154366

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento Pregão Eletrônico nº 005/2025/SEDUC - SEDUC-PRO-2024/154366, que teve por objeto "Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar especial para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso, garantindo o transporte adequado e seguro aos estudantes matriculados nas escolas estaduais especializadas localizadas nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande", conforme o quadro abaixo e em atenção às conformidades dos autos supracitados, confirmando as informações apresentadas no presente processo DECIDE ADJUDICAR e HOMOLOGAR o GRUPO ÚNICO, do presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 145 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, conforme se demonstra abaixo:

GRUPO ÚNICO: EVA TUR TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ nº 05.511.956/0001-71					
Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar especial para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso, garantindo o transporte adequado e seguro aos estudantes matriculados nas escolas estaduais especializadas localizadas nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande	KM	389.348	R\$ 13,44	R\$ 5.232.837,12

Valor Total da Licitação: R\$ 5.232.837,12 (cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos).

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2025

ALAN RESENDE PORTO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1686964

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 1.455/2023 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a Inexigibilidade de licitação nº 003/2025 - UNEMAT, que tem como objeto, "Locação de imóvel para instalação Núcleo de Extensão e de Práticas Jurídicas-NPJ na Cidade de Pontes e Lacerda-MT", por meio da contratação da pessoa REGINA APARECIDA MARQUES DE ARRUDA SILVA, CPF nº 800.277.091-91, mediante o pagamento da importância de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com fundamento no: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o art.66 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de inexigibilidade de licitação. Processo nº UNEMAT-PRO-2025/04860.

Cáceres-MT, 25 de abril de 2025.

Eliandra Barbosa de Oliveira  
Agente de Contratação - Unemat

Protocolo 1687100

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025  
- UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 - UNEMAT, e AUTORIZO a Contratação, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
CONTRATADA: REGINA APARECIDA MARQUES DE ARRUDA SILVA, CPF nº 800.277.091-91.

OBJETO: Locação de imóvel para instalação Núcleo de Extensão e de Práticas Jurídicas-NPJ na Cidade de Pontes e Lacerda-MT.

VALOR: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

BASE LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de inexigibilidade de licitação. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022. Processo: UNEMAT-PRO-2025/04860

Cáceres-MT, 25 de abril de 2025.

Profª. Dra. Vera Lúcia Rocha Maquêa  
Magnífica Reitora da Unemat

Protocolo 1687101

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO**, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 148, inciso IV do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento licitatório DETRAN-PRO-2025/00945, denominado **Inexigibilidade nº 05/2025**, conforme abaixo:

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento provisório da 30ª CRT no município de Paranatinga/MT

**CONTRATADO:** JUNIOR PEREIRA NEVES - **CNPJ:** 17.913.627/0001-36

**VALOR TOTAL:** R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2025.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
PRESIDENTE DO DETRAN-MT  
DETRAN-MT

Protocolo 1687058

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO**, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 148, inciso IV do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento licitatório DETRAN-PRO-2025/10744, denominado **Inexigibilidade nº 12/2025**, conforme abaixo:

**OBJETO:** Contratação da empresa Consultre Consultoria e Treinamento LTDA para aquisição de vagas no curso "Power BI - Aplicado a Gestão Pública" que será realizado de 28 a 30 de maio de 2025 na cidade de São Paulo/SP para capacitação de servidores do Detran/MT.

**CONTRATADO:** CONSULTRE-CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ 36.003.671/0001-53

**VALOR TOTAL:** R\$8.080,00 (oito mil e oitenta reais).

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2025.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**  
Diretor de Administração Sistêmica / Ordenador de Despesas  
DETRAN-MT

Protocolo 1687097

mt.gov.br       govmatogrosso



SEXTOU COM OS AMIGOS?

**PEÇA CPF  
NA NOTA**

**CONCORRA A PRÊMIOS E  
GANHE DESCONTO NO IPVA**

R\$ **900** MIL  
**EM PRÊMIOS TODO MÊS**



**Governo de  
Mato  
Grosso**

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 572/SSDPG, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho para os integrantes do Núcleo de Nova Xavantina

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000007722-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Nova Xavantina, no período de **23/04/2025 a 25/04/2025**, em razão de que o local de trabalho está inadequado para utilização, devido a reforma no imóvel adjacente.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1687016

## PORTARIA Nº 573/SSDPG, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensores em conjunto para acúmulo de funções perante a 2ª Defensoria do Núcleo de Água Boa

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000007772-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** em acúmulo de funções os Defensores Públicos **LEANDRO PATERNOST DE FREITAS** e **BETHANIA MENESES DIAS** para atuarem na 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Água Boa, no período de **28/04/2025 a 05/07/2025**, em razão do afastamento da Defensora Pública Corina Pissato.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1687017

## ATO Nº 112/2025

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **ELISA DA SILVA AGUIAR** do cargo de Assessora de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 28 de abril de 2025.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1687040

## ATO Nº 113/2025

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **DANIELA DE CAMARGO MELLO** do cargo de Assessora de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 22 de abril de 2025.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1687041

## ATO Nº 114/2025

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, a pedido, **HEGLES MURTINHO MAIA** do cargo de Assessor de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1687042

## ATO Nº 115/2024

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **MARIA DE LOURDES GONÇALVES** no cargo de Assessora Técnica (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, lotada em Cuiabá e vinculada à Coordenadoria de Apoio Técnico à Atividade Finalística, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 5 de maio de 2025.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1687044

## PORTARIA Nº 116/DPG, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca da alteração dos fiscais das despesas do Termo de Cooperação Técnica 01/2021.

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento Nº
Termo de Cooperação Técnica 01/2021	A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e o Município de Cláudia - MT.	Disponibilização pelo Cooperante ao Cooperado de: 01 (um) imóvel para uso apropriado à instalação do Núcleo da Defensoria Pública de Mato Grosso no município de Cláudia/MT; 01 (um) servidor, da área administrativa, para auxiliar na prestação de serviços; 01 (um) funcionário para realização de serviço de limpeza no Núcleo.	2025.0.000003944-6

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os servidores abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCALIS do presente Termo;
- b) Ao Fiscal designado compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

**FISCAL TITULAR DESIGNADO:** Maicom Alan Fraga Vendruscolo.

**FISCAL SUBSTITUTA DESIGNADA:** Raquel Amélia Balsan

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1687047

## PORTARIA Nº 574/SSDPG, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca de abertura de edital para atuação em acúmulo de funções, por motivo de afastamento do Membro titular, em razão de férias

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 014/2023/DPG e dos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 146/2003; e

Considerando a decisão proferida no processo 2025.0.000007881-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, por motivo de afastamento do Membro titular, em razão de férias, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme segue:

**Núcleo de Vera**

Vaga	Atribuição	Período
Defensoria Única	VARA ÚNICA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE VERA.	07/05/2025 a 16/05/2025 - 10 (dez) dias

**Núcleo Unificado de Jauru e Porto Esperidião**

Vaga	Atribuição	Período
Defensoria Única	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE JAURU E DE PORTO ESPERIDIÃO.	19/05/2025 a 30/05/2025 - 12 (doze) dias

**Núcleo de Cáceres**

Defensoria	Atribuição	Período
8ª Defensoria	ATUAR DE FORMA PLENA PERANTE A 4ª VARA CRIMINAL DE CÁCERES (INFRAÇÕES PENAS PRATICADAS NA COMARCA DE CÁCERES, PREVISTAS: NOS ARTS. 312 A 359-H DO CÓDIGO PENAL (CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA); NO DECRETO-LEI N. 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967 (CRIMES DE RESPONSABILIDADE); NALEI N. 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998 (CRIMES AMBIENTAIS); NA LEI N. 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006 (LEI DE DROGAS), COM EXCEÇÃO ÀS DO CRIME PREVISTO NO ART. 28; INFRAÇÕES PENAS PRATICADAS NAS COMARCAS DO POLO II E NA COMARCA DE POCONÉ, PREVISTAS: NO ART. 35 DA LEI N. 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006 (LEI DE DROGAS); NA LEI N. 12.850, DE 2 DE AGOSTO DE 2013 (LEI DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA); NA LEI N. 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998 (LEI DE LAVAGEM DE DINHEIRO); NA LEI N. 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990 (LEI DOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO); CARTAS PRECATÓRIA, ROGATÓRIA E DE ORDEM, AFETAS ÀS MATÉRIAS CITADAS	26/05/2025 a 04/06/2025 - 10 (dez) dias

**Art. 2º.** Os Membros que já estiverem designados para atuar em acúmulo de funções anuais no momento da inscrição, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

**Art. 3º.** Uma vez designado, o Membro não poderá usufruir férias durante o período em que estiver realizando a substituição em acúmulo de funções.

**Art. 4º.** Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, até às 18h do dia 30/04/2025, por meio do endereço eletrônico [inscricacaocumulacao@dp.mt.gov.br](mailto:inscricacaocumulacao@dp.mt.gov.br).

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1687064

**AVISO DE COMPRA DIRETA POR DISPUTA ELETRÔNICA**  
**Dispensa Eletrônica n. 90005/2025**

A Diretoria de Aquisições e Contratos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, comunica a todos os interessados que realizará compra direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de livros jurídicos para realização das atividades de assessoramento jurídico na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Os interessados poderão enviar suas propostas exclusivamente via Sistema Comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br>). Processo n. 2024.0.000005940-8

Local de Realização: [compras.gov.br](http://compras.gov.br)

**Data de divulgação no PNCP:** 25/04/2025

**Data de início de recebimento de propostas:** 25/04/2025

**Início da sessão pública:** 05/05/2025 09:00 (horário de Brasília)

As especificações técnicas completas, condições de pagamento, obrigações da contratada e contratante e demais requisitos e exigências da contratação encontram-se disponível neste link

<https://pncp.gov.br/app/editais/02528193000183/2024/49>

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: [annapelizer@dp.mt.gov.br](mailto:annapelizer@dp.mt.gov.br) e telefone: (65) 98161-1008. Endereço: Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo.

Protocolo 1687056

**PORTARIA Nº 575/SSDPG, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe acerca de designações em acúmulo de funções

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Resolução nº 014/2023/DPG; e

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000006728-8, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 534/SSDPG, de 16 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** em acúmulo de funções a Defensora Pública **ODILA DE FATIMA DOS SANTOS ALMEIDA**, para atuar na **2ª Defensoria do Núcleo de Juína**, a partir de **05/05/2025**, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §2º do Art. 5º da Resolução nº 014/2023/DPG.

**Art. 2º DESIGNAR** em acúmulo de funções os Defensores Públicos **VALDENIR LUIZ PEREIRA** e **FERNANDO CISCATO BASTOS**, para atuarem em conjunto na **2ª Defensoria do Núcleo de Jaciara**, a partir de **07/05/2025**, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §2º do Art. 5º da Resolução nº 014/2023/DPG.

**Art. 3º DESIGNAR** em acúmulo de funções a Defensora Pública **GABRIELA BECK DOS SANTOS**, para atuar na **1ª Defensoria do Núcleo de Campo Novo do Parecis**, a partir de **15/05/2025**, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, em consonância com o §2º do Art. 5º da Resolução nº 014/2023/DPG.

**Art. 4º DESIGNAR** em acúmulo de funções a Defensora Pública **KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO MONTEIRO**, para atuar na **Defensoria Única do Núcleo de Nobres**, a partir de **03/06/2025**, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §2º do Art. 5º da Resolução nº 014/2023/DPG.

**Art. 5º DESIGNAR** em acúmulo de funções a Defensora Pública **LINDALVA DE FATIMA RAMOS**, para atuar na **Defensoria Única do Núcleo de Campinápolis**, a partir de **24/06/2025**, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §2º do Art. 5º da Resolução nº 014/2023/DPG.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1687066

**PORTARIA Nº 576/SSDPG, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe acerca de autorização de afastamento da comarca de Defensor Público

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000007918-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do Defensor Público **CARLOS**

**EDUARDO FREITAS DE SOUZA** de sua comarca no período de 29/04/2025 a 30/04/2025, **SEM prejuízo de suas atribuições ordinárias.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado*

Protocolo 1687073

**PORTARIA Nº 577/SSDPG DE 25 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre averbação de Licença-Prêmio a Defensor Público

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

Considerando que o referido benefício a ser concedido aos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso encontra previsão especial no art. 109, da Lei Complementar Estadual nº 04 de 1990 e arts. 88, inciso VI e 99, da Lei Complementar Estadual nº 146 de 2003; e

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000006490-4

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao Defensor Público **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO**, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio **2020/2025**.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1687080

**PORTARIA Nº 578/SSDPG, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Guiratinga, Itiquira, Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari e Pedra Preta.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000007965-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Guiratinga, Itiquira, Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari e Pedra Preta, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
25/04/2025 a 28/04/2025	Dr. (a): Maxuel Pereira Dias Assessor(a) de Defensor (a): Liani Pereira Costa

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1687081

## PORTARIA Nº 579/SSDPG, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Ribeirão Cascalheira, São Felix do Araguaia, Querência, Porto Alegre do Norte e Vila Rica

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000007923-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Ribeirão Cascalheira, São Felix do Araguaia, Querência, Porto Alegre do Norte e Vila Rica, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
24/04/2025 a 01/05/2025	Dr. (a): Geraldo Vendramini Furtado do Amaral Assessor(a) de Defensor(a): Lara Cristina Martins Linhares
01/05/2025 a 08/05/2025	Dr. (a): Geraldo Vendramini Furtado do Amaral Assessor(a) de Defensor(a): Thales Yuri Rodrigues Araújo

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1687086

## PORTARIA Nº 117/DPG, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca da alteração de fiscal titular de Termo de Cooperação Técnica 01/2021.

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento Nº
Termo de Cooperação Técnica 01/2021	A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e o Município de Cláudia - MT.	Disponibilização pelo Cooperante ao Cooperado de: 01 (um) imóvel para uso apropriado à instalação do Núcleo da Defensoria Pública de Mato Grosso no município de Cláudia/MT; 01 (um) servidor, da área administrativa, para auxiliar na prestação de serviços; 01 (um) funcionário para realização de serviço de limpeza no Núcleo.	2025.0.000003944-6

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo o servidor abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAL do presente Termo;
- b) Ao Fiscal designado compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

**FISCAL TITULAR DESIGNADO:** Maicom Alan Fraga Vendruscolo.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1687208

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### LEI COMPLEMENTAR Nº 816, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Autor: Lideranças Partidárias

**Altera e acrescenta dispositivos à Legislação Previdenciária do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O Estado de Mato Grosso deverá repatriar do Regime Geral de Previdência Social - RGPS para o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso - RPPS os empregados públicos celetistas, com vínculos jurídicos não temporários, que se filiaram ao RPPS com data anterior à promulgação da Emenda à Constituição Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e que tinham contribuído para o RPPS por prazo igual ou superior a cinco anos até a data da promulgação desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Os empregados públicos celetistas, com vínculos jurídicos não temporários, que se filiaram ao RPPS, com data anterior à promulgação da Emenda à Constituição Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, deverão ter reconhecidas as contribuições realizadas ao RGPS como tempo de vínculo legal com o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único** Para fazer jus à migração para o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso, o empregado público deverá comprovar que o vínculo com o Estado de Mato Grosso não foi interrompido desde a sua posse, ressalvados os casos em que a interrupção se deu por motivos de ordem pessoal diversos à aplicação do disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

**Art. 3º** Fica assegurado o direito à aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso, em homenagem ao princípio da segurança jurídica, resguardadas as situações funcionais e previdenciárias consolidadas na data da publicação desta Lei Complementar, inclusive a filiação ao RPPS, exclusivamente, para fins previdenciários, sem

gerar qualquer outro benefício financeiro futuro.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo se estende aos beneficiários de pensão decorrente do falecimento de servidor que se enquadraria, se vivo fosse, nos critérios acima estabelecidos.

§ 2º Os empregados públicos celetistas que já estejam aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS possuem seu direito assegurado, podendo requerer sua aposentadoria com as condições previstas no *caput* deste artigo.

**Art. 4º** Aplicam-se os requisitos atuais exigidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso aos filiados que optarem pela migração.

§ 1º O filiado poderá requerer a migração para o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso até o dia 31 de dezembro de 2026, mediante simples requerimento, em que o empregado deve optar pela adesão a PREVCOM MT para complementação da aposentadoria ou pensão, ou a devolução dos valores pelo Estado de Mato Grosso.

§ 2º A complementação descrita no § 1º deste artigo terá seu cálculo com base nos valores corrigidos recolhidos acima do teto antes de 1998, e o repasse do valor será mediante regulamentação entre Estado de Mato Grosso e PREVCOM MT.

§ 3º Ao filiado que fizer a opção pela migração para o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso, porém, optar pela devolução das contribuições, receberá o valor corrigido em no máximo doze vezes.

**Art. 5º** O repasse das contribuições realizadas pelos empregados públicos e Estado de Mato Grosso ao RGPS, dos filiados que optarem pela migração ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso, serão objeto de regulamentação entre a União e o Estado de Mato Grosso, sem que seja um óbice para implantar o direito ao filiado.

**Art. 6º** Fica estabelecido o parâmetro temporal adotado pelo STF na ADPF 573, para ressaltar dos efeitos da decisão os aposentados e aqueles que tenham implementado os requisitos para aposentadoria até a data da publicação da ata de julgamento (25/04/2023), mantidos estes no Regime Próprio dos Servidores do referido Estado.

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de abril de 2025.

Original assinado: Deputado **MAX RUSSI** - Presidente

\*Reproduz-se por ter saído incorreta.

Protocolo 1687018

MT.GOV.BR

DÁ ORGULHO  
VIVER EM  
MATO GROSSO

PROGRAMA MAIS INGLÊS MT  
+ DE **100 ALUNOS**  
DAS ESCOLAS ESTADUAIS  
ESTUDANDO NA INGLATERRA,  
COMO O VAGNER, DE PORTO ESTRELA



Governo de  
**Mato  
Grosso**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

PORTARIA Nº 108/2025  
Alto Boa Vista - MT, 22 de abril de 2025.

**JOSÉ PEREIRA MARANHÃO**, prefeito municipal de Alto Boa Vista/MT, no uso de suas atribuições fundamenta e resolve:

**Considerando**, a operação deflagrada pela Polícia Civil de Alto Boa Vista/MT para investigar supostas irregularidades no setor de tributos da prefeitura municipal de Alto Boa Vista, que culminou na prisão preventiva do servidor concursado **José Rocha de Araújo**, RESOLVE:

Art. 1º - Afastar o servidor **José Rocha de Araújo**, matrícula funcional nº 582, de suas atividades, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou enquanto perdurar as investigações.

Art. 2º - Oficie-se à delegacia de polícia para que forneça relatório circunstanciado ao município para avaliação da medida administrativa.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, em Alto Boa Vista - MT, 22 de abril de 2025.

JOSE PEREIRA MARANHÃO  
Prefeito Municipal

Protocolo 1687036

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025**

O Prefeito Municipal de Alto Garças Sr. Cezalpino Mendes Texeira Júnior, no uso de suas atribuições legais, resolve **CANCELAR** o Processo de Dispensa de Licitação do tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO PALESTRANTE, PALESTRA "TRABALHANDO COM PRAZER A NEUROCIÊNCIA ENTRA EM AÇÃO", MINISTRADA PELO DR. JOSÉ MECIANO FILHO - NINO PAIXÃO, PARA ABERTURA DA SEMANA PEDAGÓGICA E PROGRAMA DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Constatou-se, falhas técnicas processual, no tocante à contratação do objeto a ser adquirido, dentre outras falhas que comprometem os princípios que regem a lei 14.133/2021.

Diante do exposto, revogamos e arquiva-se o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Não houve prejuízo para o erário público, tendo em vista que não houve pagamento do referido objeto. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público Alto Garças - MT, 23 de janeiro de 2025.

CEZALPINO MENDES TEXEIRA JÚNIOR  
Prefeito

Protocolo 1687156

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/  
REGISTRO DE PREÇO Nº. 17/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 52/2025  
LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade para atender as demandas das Secretarias Municipais de Aripuaná-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Dia: 12 de maio de 2025, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data. Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30 min até as 08:00 min. Abertura dos envelopes: Às 08h00min. Local: Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Aripuaná. Edital Completo: Prefeitura Municipal de Aripuaná - Setor de Licitações, Praça São Francisco de Assis, nº. 128 - Centro

- CEP: 78.325-000 - Aripuaná/MT - Fone: (066) 3565-3900/3565-3924 e na Internet, site <https://www.aripuaná.mt.gov.br/>. Fundamento Legal: Regida pelos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Aripuaná - MT, 25 de abril de 2025.

**Seluir Peixer Reghin** - Prefeita Municipal

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1687111

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2025, está SUSPENSO, para análise de impugnações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de licitação, no Departamento de licitações, Paço Municipal, sito à Praça Felipe F. Mendes, 1000, Centro, das 07:00 às 13:00, telefone (065)3361-3868 ou site [www.barradobugres.mt.gov.br/sic](http://www.barradobugres.mt.gov.br/sic), e Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Barra do Bugres - MT, 25 de abril de 2025.

**Edirlei Soares Da Costa** - Agente de contratação

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1687112

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO RP 009/2025**

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu Agente de contratação torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do ANEXO I do EDITAL de Pregão Eletrônico nº 009/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de impressos gráficos e comunicação visual. Prorroga sua abertura para o dia 13 de maio de 2025 às 09h05min. (horário de Brasília - DF). As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis - MT, 25 de abril de 2025.

**Tarcísio Nascimento da Silva** - Agente de contratação

**AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de uma empresa especializada no fornecimento de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva para a usina de asfalto, teve como vencedora a empresa: MARGUI MAQUINAS EIRELI com valor total de R\$ 279.934,17 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos).

Campo Novo do Parecis - MT, 25 de abril de 2025.

**Tarcísio Nascimento da Silva** - Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1687116

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 027/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA BATATAIS, INCLUÍDO PREPARO DO TERRENO, PLANTIO, ADUBAÇÃO E EVENTUAIS CORREÇÕES.** No qual sagrou-se vencedora a empresa: **VIVEIRO PLANTAS E FLORES CAMPO VERDE LTDA, CNPJ Nº: 56.174.442/0001-09, totalizando R\$: 265.249,50 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**

Campo Verde, 25 de abril de 2025.

**GISLENE JESUS LOPES**  
Agente de Contratação

Protocolo 1686974

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025**  
 Tipo: Menor Preço Por Item. A Prefeitura Municipal De General Carneiro-Mt, Através De Seu Pregoeiro, Torna Público, Para Conhecimento Dos Interessados, Que Encontra-Se Aberta Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico Srp, Que Será Realizada No Dia 09/05/2025, Às 08:00 Horas, (Horário De Brasília) No Portal Www.Bll.Org.Br, Conforme Especificado No Edital De Licitação Pregão Eletrônico Srp N° 005/2025. Informamos Que O Edital Se Encontra-Se Disponível Nos Sites Www.Bll.Org.Br E Cplgeneralcarneiro@Gmail.Com. Maiores Informações Pelo Telefone (66) 3416-1215. Objeto Da Licitação: Registro De Preços Para Futura Aquisição De Materiais De Construção Para Finalização Da Construção De 44 (Quarenta E Quatro) Casas Habitacionais No Município De General Carneiro/Mt, Conforme Proposta De Convênio N° 2057/2023, Entre A Prefeitura Municipal E A Secretaria De Estado De Infraestrutura E Logística - Sinfraentrega Das Propostas: A Partir De 25/04/2025 No Portal: Www.Bll.Org.Br. General Carneiro - Mt, 24 De Abril De 2025.

MARCIEL RODRIGUES MAGALHÃES

Pregoeiro Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1687027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

Aviso de licitação a comissão de pregão, da prefeitura municipal de juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria n.º 138/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10/06/2025, às 9:00 horas, no endereço, avenida quatro de julho, 360, centro, juruena - mt, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no edital de licitação concorrência publica n.º 002/2025, processo administrativo n.º 050/2025. Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 99283-3120 ou pelo e-mail: licitacao@juruena.mt.gov.br. Objeto da licitação contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da ubi tipo i, conforme proposta n.º 4402, novo pac., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Sem mais para o momento, firmo o presente termo de autorização. Juruena-mt, dia 25 de abril de 2025. Robson gomes dias agente de contratação publicas pregoeiro oficial

Protocolo 1686832

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, n° 210 - Bairro Cajus, Juscimeira-MT através de seu Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria n° 087/2025, Torna Público que realizará às 08:00 Horas/Mato Grosso Do Dia 13 De Maio 2025, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade Pregão Presencial N° 007/2025, do tipo Menor Preço Por Item, Tendo Por Objeto "Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Refeições Tipo Buffet E Marmitex, Atendendo Diversas Secretarias Deste Município". Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às 08:00 Horas/Mato Grosso Do Dia 13 De Maio 2025. O credenciamento deverá ser efetuado no início da sessão (ou abertura dos envelopes). Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço abaixo, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através petição do e-mail licitacao@juscimeira.mt.gov.br, ou através do site da Prefeitura Municipal de Juscimeira, Portal Transparência/Licitacoes,.

Juscimeira/Mt, 25 De Abril 2025.

Tatyane Dos Santos Gomes Almeida

Pregoeiro

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1687132

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 051/2024**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários, para atender demanda da Secretaria de Obras.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Inclusão de dotação orçamentária.

**CREENCIAMENTO N° 006/2024**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUÍDA:**

**33.90.39.00.00.00 (144) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

*Fonte de Recurso: 1.5.00.0000000*

**CONTRATADA:** RUAN DOMINGOS ROSA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

**DATA ASSINATURA:** 24/04/2025

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 052/2024**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários, para atender demanda da Secretaria de Obras.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Inclusão de dotação orçamentária.

**CREENCIAMENTO N° 006/2024**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUÍDA:**

**33.90.39.00.00.00 (144) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

*Fonte de Recurso: 1.5.00.0000000*

**CONTRATADA:** MAURILIO COELHO ROSA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

**DATA ASSINATURA:** 24/04/2025

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 053/2024**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários, para atender demanda da Secretaria de Obras.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Inclusão de dotação orçamentária.

**CREENCIAMENTO N° 006/2024**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUÍDA:**

**33.90.39.00.00.00 (144) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

*Fonte de Recurso: 1.5.00.0000000*

**CONTRATADA:** SANMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

**DATA ASSINATURA:** 24/04/2025

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N° 029/2024**

**OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada para futura aquisição de materiais e insumos de laboratório de análises clínicas, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia -MT.

**INEXIGIBILIDADE N° 007/2024**

**MOTIVO DA RESCISÃO:** a empresa não possui mais estoque e não pode mais adquirir os produtos/itens do contrato junto a empresa **LABTEST**, por não estarem mais habilitados como distribuidora exclusiva para atender o Estado de Mato Grosso.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT

**CONTRATADA:** DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2025

Protocolo 1687026

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025.**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através de sua Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que realizou o Processo de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO PARA LOCAÇÃO, PAINEL DE LED, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM COMEMORAÇÃO DO 39 ° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA DA SEDES DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA-MT**, onde contratou-se a empresa, **SIMONEI TIEPO**, inscrita no **CNPJ n° 22.751.454/0001-37**, com o valor Total de **R\$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais)**. O Processo tem fundamento no Art. 75, da Lei Federal n° 14.133/2021. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua dos três Poderes n° 777, fone (66) 3536 3100 das 07:00hrs as 11:00hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs.

Marcelândia/MT, 25 de abril de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires

Agente de Contratação

Protocolo 1687039

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através de sua Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que realizou o Processo de Dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para aquisição de postes de iluminação em aço galvanizado para centro de evento Cocão para atender a demanda da secretaria de Agricultura no município de Marcelândia MT**, onde contratou-se a empresa, **LIMA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.065.011/0001/67 com o valor Total de **R\$ 58.030,00 (Cinquenta e oito Mil e Trinta Reais)**. O Processo tem fundamento no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua dos três Poderes nº 777, fone (66) 3536 3100 das 07:00hrs as 11:00hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs.

Marcelândia/MT, 25 de abril de 2025.

**Gisele Aparecida da Silva Pires**  
Agente de Contratação

Protocolo 1687043

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2025, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação e serviços de chapeação, funilaria e pintura em geral, com fornecimento dos materiais necessários, em veículos da frota do Município de Marcelândia/MT**. Sagrou-se vencedora a empresa: **NOEL PRADO ANDRADE**, inscrita no CNPJ nº 00.056.050/0001-90, vencedora do item 1, com o valor total de **R\$ 784.000,00**.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais)**

Marcelândia/MT, 25 de abril de 2025

**Gisele Aparecida da Silva Pires**  
Pregoeira Oficial

Protocolo 1687046

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº. 03/2025**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da agente de contratação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 15 de maio de 2025 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) a "CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTÓ DOS LAGOS - FNDE - CRECHE TIPO 1 - CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 964171/2024/FNDE/CAIXA FIRMADOS ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO FNDE E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 028/2025, que estará disponível no site [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_matupa/servlet/home\\_portal\\_v2](https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2), <https://pncp.gov.br/app/editais> e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou deve ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 23 de abril de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1686951

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA- MT, CNPJ 24.772.188/0001-54, torna público que requereu à SEMMA-MATUPA, a LP, LI E LO, para extração de Cascalho na zona rural do município nas seguintes coordenadas 10°12'21,80" E 54°52'42,20".

Protocolo 1686986

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 018/2025**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 19 de maio de 2025 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, REAGENTES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTAIS, FÓRMULAS NUTRICIONAIS, INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT".

Maiores informações através do Edital nº. 029/2025, que estará disponível no site [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_matupa/servlet/home\\_portal\\_v2](https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou deve ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 25 de abril de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1687030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**

Contrato Administrativo nº 49/2025, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.870.663/0001-20. Objeto: repasse de recurso financeiro para financiamento estadual temporário e excepcional de procedimentos de alta complexidade para realização de exames de ressonância magnética para atendimento da Macrorregião Oeste Mato-grossense. Valor: R\$

60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais). Vigência do contrato: de 10/04/2025 a 31/12/2025. Data da assinatura: 10/04/2025.

Contrato Administrativo nº 51/2025, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.870.663/0001-20. Objeto: Aquisição de serviços médicos para atender a demanda reprimida do CONSORCIADO, em conformidade com os objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, conforme exigências da Lei Federal nº 11.107/2005 e plano de trabalho, em atenção ao que prevê a Resolução nº 003/2018/CISOMT de 10 de abril de 2018, que cria o programa Fila Zero no CISOMT, que tem por finalidade diminuir as filas em demanda nos municípios integrantes do CISOMT, de forma articulada e planejada, executando ações em serviços de saúde com eficácia. Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais). Vigência do contrato: de 14/04/2025 a 31/12/2025. Data da assinatura: 14/04/2025.

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 33/2023, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e a empresa FM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 24.776.975/0001-74. Objeto: a) Aditivo de prazo do contrato original; b) Aditivo de valor do contrato original (devido a inclusão de IP fixo e atualização de preços); c) Ratificação das demais cláusulas. Data da assinatura: 24/04/2025.

Protocolo 1687021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2025**

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através do Agente de contratação Sr. Benjamim da Silva Queiroz, nomeado pela portaria 50/2025, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2025, do tipo MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, PROJETOS PADRONIZADOS DO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N. 962637/2024/FNDE/CAIXA. Início de Recebimento das Propostas: 28/04/2025 a partir das 14h. Fim de Recebimento das Propostas: 10/06/2025 até às 08h40min. Início da Disputa: às 9h do dia 10/06/2025. Local: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário Brasília/DF. Data Abertura: 10/06/2025. Hora Abertura: 9h00min. Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 13h, pelo telefone: 65 - 9 9251 - 9403 ou via Email: [licitacao@nobres.mt.gov.br](mailto:licitacao@nobres.mt.gov.br). O edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no site <https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Concorrancia-publica/>. Nobres - MT, 25 de abril de 2025.

**Benjamim da Silva Queiroz**  
Agente de Contratação

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1687135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025 - SRP**

O município de Nova Canaã do Norte, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRONICA** sob o nº **018/2025**; TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplemento e material de consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Canaã do Norte/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 09/05/2025 às 09h00min (Horário Brasília -DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); **INTEGRA DO EDITAL**: por meio do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no site da Prefeitura: [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br).

Nova Canaã do Norte/MT, 24 de abril de 2025.

ELAINE DOS REIS  
Pregoeira Oficial  
Publique-se

Protocolo 1687032

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2.025**

Chamamento Público 003/2.025 - Inexigibilidade Nº 004/2.025. A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Através Da Comissão Permanente De Licitação, Leva Ao Conhecimento Dos Interessados Que Homologa Parcialmente O Processo Licitatório Levado A Efeito Através Do Edital De Credenciamento Nº 002/2.025 Destinado A Chamamento Público Na Forma De Credenciamento Para Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Para Prestação De Serviços De Engenharia Civil Para Estruturas, Topografia, Mecânica De Máquinas Leves E Pesadas E Serviços De Soldas Em Metal Para Atender As Demandas Das Secretarias Municipais De Infraestrutura E De Cidade Do Município De Nova Xavantina/Mt, Bem Como, O Julgamento Efetuado Pela Comissão De Licitação, Adjudicando O Objeto Licitado As Instituições Classificadas, Qual Seja: Yuri Felipe Yamada Zanchin Inscrita No Cnpj Nº 52.506.480/0001-60, Com O Valor Global De R\$ 229.600,00 (Duzentos E Vinte E Nove Mil E Seiscentos Reais), Wagner Francisco Caetano, Inscrito No Cnpj Nº 49.907.914/0001-20, Com O Valor Global De R\$ 253.084,00 (Duzentos E Cinquenta E Três Mil E Oitenta E Quatro Reais), Gabriel Dias Rodrigues 31790640130, Inscrito No Cnpj Nº 34.381.305/0001-02, Com O Valor Global De R\$ 209.716,00 (Duzentos E Nove Mil E Setecentos E Dezesesseis Reais), J. P. Da S. Filho Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 46.143.338/0001-01, Com O Valor Global De R\$ 254.800,00 (Duzentos E Cinquenta E Quatro Mil E Oitocentos Reais), 54.080.597 Elismar Figueira De Menezes, Inscrita No Cnpj Nº 54.080.597/0001-50, Com O Valor Global De R\$ 42.000,00 (Quarenta E Dois Mil Reais), Daniel Martins De Melo 05387296195, Inscrita No Cnpj Nº 29.460.430/0001-78, Com O Valor Global De R\$ 42.000,00 (Quarenta E Dois Mil Reais), Wellington Da Silva Ferreira Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 51.203.324/0001-68, Com O Valor Global De R\$ 374.400,00 (Trezentos E Setenta E Quatro Mil E Quatrocentos Reais). Demais Informações Poderão Ser Conferidas Na Secretaria De Administração De Nova Xavantina/Mt. Nova Xavantina - Mt, 25 De Abril De 2.025.

Marina Angélica Marca  
Agente de Contratação  
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1687025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****ATA DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO PUBLICO N. 001/2025  
PROCESSO N. 005/2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na Prefeitura de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, situado à Avenida Mal. Rondon, 522, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº. 041/2025, datado de 03 de abril de 2025 a Senhora **Bianca dos Santos Silva** - Presidente, o Senhor **Alessandro Aparecido Gama** e a Sra. **Ana Cristina Veloso Silva Camilo** membros abaixo assinados, encarregados de dirigir e julgar a licitação destinada ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE FANFARRA E INSTRUÇÃO MUSICAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, publicado no Diário do Oficial do Município de Pontes e Lacerda em 13 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14 de fevereiro

de 2025. Os membros deram início a sessão com o recebimento dos envelopes. Enviou envelope o licitante: **RODRIGO JOSE FRANÇA BRITO**, inscrito no CPF 058.409.831-60. Compareceu para acompanhar o sorteio referente ao item 14 as proponentes **DANIELY PIRES CEBALHO DE SÁ** e **TASSILA SILVA MACEDO RIBEIRO**. Os membros apresentaram as cédulas com os nomes, colocaram em uma urna e procurador do município Diego Jesus Aparecido Ribeiro realizou o sorteio. Foi sorteada a senhora **DANIELY PIRES CEBALHO DE SÁ**. Sendo considerada credenciada e habilitada para o item 14. O proponente **RODRIGO JOSE FRANÇA BRITO**, foi credenciado para o item 01. Após análise dos documentos de habilitação constatou-se que as Proponente atenderam aos termos do edital e foram julgadas **HABILITADAS** e **CREDENCIADAS**, conforme edital. Dada a palavra aos membros da Comissão dela nenhum fez uso. Os membros determinaram a publicação, mediante afixação desta no mural da Prefeitura do quadro da proposta classificada para conhecimento de interessados, bem como, que seja publicado no Jornal no prazo do Edital, e, nada mais havendo a ser tratado, determinou a lavratura da ata e sua leitura, após, foi submetida à discussão e deliberação, e, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos a Ata foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo a sessão. A sessão foi gravada. Nada mais.

**BIANCA DOS SANTOS SILVA**  
Presidente

**ALESSANDRO APARECIDO GAMA**  
Membro

**ANA CRISTINA VELOSO CAMILO SILVA**  
Membro

**DANIELY PIRES CEBALHO DE SÁ**  
CPF: 094.451.251-85

**TASSILA SILVA MACEDO RIBEIRO**  
CPF: 061.250.571-51

Visto jurídico  
Protocolo 1687141

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2023, pregão presencial 002/2023. Presente aditivo tem por objeto a terceira prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original partir de 30/04/2025 a 30/04/2026. Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Norte Araguaia Contratante e SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA E INFORMATICA LTDA, com CNPJ 05.870.713/0001-20 Contratado. Porto Alegre do Norte - MT, 25 de abril de 2025.

**SANDRO JOSE LUZ COSTA**  
Presidente do CIDESNA

Protocolo 1686825

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 07/2025 FISCAL DE CONTRATO**

**SANDRO JOSÉ LUZ COSTA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Norte Araguaia, no uso de suas atribuições que lhe confere:

**RESOLVE: Art. 1º** - Designar servidor para ocupar a função de Fiscal de **Contrato Nº 012/2023** decorrente do **terceiro termo aditivo** de valor e de preço do processo licitatório **Nº 005/2024**, carona pregão **002/2023** ata **01/2023** oriunda da (prefeitura municipal de Vila Rica-MT) do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Norte Araguaia, conforme descreve:

**Função** **Servidor Nomeado**  
Fiscal de Contrato Adair Rufino da Silva Filho - CPF: 983.949.321-34  
**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Porto Alegre do Norte -MT, em 25 de abril de 2025.

**SANDRO JOSÉ LUZ COSTA**  
PRESIDENTE -CIDESNA

Protocolo 1686973

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2025  
PROCESSO Nº 0160/2025

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ÍTEM. Objeto: PROCESSO LICITATÓRIO, A SER REALIZADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, A FIM DE ATENDER AS NECES-SIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AS-SISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Regime de Fornecimento: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Modo de Disputa: ABERTO. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES. Dia: 12 de maio de 2025. Hora: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF). Local: www.licitanet.com.br; LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br> ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Primavera do Leste - MT, 25 (sexta-feira) de abril de 2025.

Juliana Martins Marques

Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1687117

## Memorando Nº 018/2025 - CPIA

Primavera do Leste/ MT, 25 de abril de 2025.  
Servidora Pública: Esmeraldina Reis de Souza  
Agente Administrativo - Matrícula Nº 10414/1  
Rua Vaticano, Nº 222, Bairro Jardim Veneza  
Primavera do Leste-MT

Assunto: **Manifestação no Processo Administrativo Nº 007/2024**

Prezado(a) Senhor(a),

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada, por meio da Portaria Nº 228/2023, publicada no DIOPRIMA em 04 de abril de 2023, e com fulcro no art. 179 da Lei Municipal Nº 679/01, INTIMO Vossa Senhoria, para comparecer perante esta Comissão, portando documentos pessoais, a fim de ser interrogada, quanto aos fatos e atos narrados nos autos do Processo Administrativo Nº 007/2024, aberto em seu desfavor.

Tal ato se dá precipuamente, para assegurar-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e pelo art. 173 e 176, da Lei Municipal nº 679/01 e ditames da Lei Nº 9.784/1999.

Por fim, SOLICITO o vosso comparecimento, no dia 15 de maio de 2025, às 08 horas, perante os membros desta comissão, na sala destinada aos trabalhos do Setor de Inquéritos, instalada no endereço citado no rodapé. Atenciosamente.

Lisiane Fortino Castelli

Presidente da Comissão de Inquérito e Sindicância Administrativa

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1687120

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.** cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 14.133/21e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá as 08:15 do dia 09 de maio de 2025 (horário de Brasília)** no departamento de Licitações e Contratos. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 das 14:00 as 18:00 horas ou solicitado pelo e-mail [licitacao@santaterezinha.mt.gov.br](mailto:licitacao@santaterezinha.mt.gov.br) fone:66-98405-1526.Santa Terezinha/ MT, 25 de abril de 2025. ADMILSON DOS SANTOS GOMES-Pregoeiro oficial

Protocolo 1687024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DA 35ª EDIÇÃO DO EVENTO "TEMPORADA DE PRAIA" - ANO 2025, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO E CONVÊNIO DO ESTADO. ARTISTA: BANDA PAGODÃO SA, NO DIA 27/07/2025, COM DURAÇÃO DE 02H00MIN DE SHOW. FAVORECIDA: PAGODÃO SA LTDA. CNPJ Nº 46.551.153/0001-28, com sede na Rua Nova Olinda, Núcleo Habitacional CPA I, Qd. 05, Sala D, Bairro Morada da Serra, CEP: 78.055-050, Cuiabá - MT, Tel.: (83) 99937-1498 / (65) 99967-9296, e-mail: [bandapagodaosa@gmail.com](mailto:bandapagodaosa@gmail.com), Representada: Maria de Almeida da Silva, RG de nº XXXXXX1 SSP/PB, e CPF de nº XXX.XXX.XX4-X3. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso II, da lei n.º 14.133/21, como também no Capítulo IV - Da Contratação Direta, do Decreto Municipal nº 050/2023. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025, em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer jurídico constante dos autos do Processo Licitatório nº 066/2025, nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, em 24 de abril de 2025.

Acácio Alves Souza - Prefeito Municipal. PMSFA/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1687122

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

## AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

**OBJETO:** Aquisição de imóveis urbano localizada na quadra nº 16, lotes nºs 1, 2, 3 e 4 área de 2.100,00 m² matrícula nº R/3.874, dos quais 640,15 m² de área construídas, no Município de São Pedro da Cipa-MT, propriedade de Luzia Silveira de Alcantara e Adileno Mendes Barbosa, destinados à adequação da área construída para realização de projetos da Secretaria de Assistência Social, visto Luzia Silveira de Alcântara CPF 468.850.801-87, sendo 30 (Trinta) meses ao **Valor Global de R\$ 1.550.000,00.**

São Pedro da Cipa-MT, 24 de abril de 2025.

Eduardo José de Abreu - Prefeito.

Protocolo 1687134

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025 DE 25/04/2025

**CONTRATO Nº: 032/2025. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos na forma de medicamentos manipulados para procedimentos médicos e odontológicos para cauterização de condilomas e testes genitais femininos e Endodontia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 16.686.340/0001-58. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, cujo valor total é de **R\$ 19.207,50 (dezenove mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos)** para o período de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos Art. 105 à 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. Sinop/MT, 25 de abril de 2025.

Protocolo 1686980

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A prefeitura municipal de Sinop/MT, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a Aquisição de roletas para scanners atendendo ao Departamento de Licitação, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Modernização. EMPRESA VENCEDORA: DARCY APARECIDA GARCIA (CNPJ: 67.569.582/0001-00). Valor total homologado: R\$ 5.936,65 (cinco mil, novecentos e trinta e seis e sessenta e cinco centavos). Sinop/MT, 25 de Abril de 2025.

ROBERTO DORNER  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1686991

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 104/2023, e demais legislação aplicável, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 07/2025. OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, como o fornecimento de peças acessórios multimarca, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão magnético com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, para atendimento à frota municipal, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT. DATA DE ABERTURA: 15/05/2025 AS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASÍLIA), O Edital completo poderá ser obtido das 08:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações no e-mail licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site [www.valedesaodomingos.mt.gov.br](http://www.valedesaodomingos.mt.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Vale de São Domingos - MT, 25 de Abril de 2025. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

Protocolo 1687096

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 028/2024.

1.1. O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 028/2024, inicialmente pactuado contados a partir do dia 25/04/2025 até 25/04/2026.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 25 de abril de 2025.

ASSINANTES /

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal de Vila Rica  
- Contratante.

LIBER CONTABILIDADE ME 36.266.541/0001-30 contratada

Protocolo 1686952

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1069454

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que será regida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023 suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimentos de plantas ornamentais, sementes, mudas e insumos.

REALIZAÇÃO: 09/05/2025.

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Município [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br).

Vila Rica, 25 de abril de 2025.

CRISTINA MAGALHAES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

Protocolo 1687031

MT.GOV.BR  govmatogrossoMT POR  
ELAS

PROGRAMA

SER

Família

Mulher



NÃO  
Tipos de violência  
cor: NÃO her

+ Se ele te xinga,  
É VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA.

+ Se ele fala mal de você pros outros,  
É VIOLÊNCIA MORAL.

+ Se ele te empurra ou te bate,  
É VIOLÊNCIA FÍSICA.

+ Se ele te força a ter relações,  
É VIOLÊNCIA SEXUAL.

+ Se ele fica com seu dinheiro,  
É VIOLÊNCIA PATRIMONIAL.

Enfrenta uma ou mais  
situações como essas?  
O Governo de Mato Grosso está  
pronto para te acolher.

Mais informações:  
[setasc.mt.gov.br](http://setasc.mt.gov.br)



Denuncie Emergência  
180 190



Governo de  
Mato  
Grosso

## TERCEIROS

A TIM S.A, portadora do CNPJ nº 02.421.421/0193-00 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Campo Novo do Parecis-MT, a Licença de Operação para atividade Estações e Rede de Telefonia, Internet e Comunicação, referente ao empreendimento MTCZN\_0020 localizado na Rodovia BR-364, entroncamento com MT-358, Fazenda Ciapar. Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT.

Protocolo 1683775

A SOL BY RZK LTDA, portadora do CNPJ nº 38.328.313/0001-46, torna público que requereu junto a Secretaria De Meio Ambiente de Jaciara/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade referente a instalação de infraestrutura de suporte para serviços de telecomunicações. Situado na BR 364, KM 286, entrada 15KM, Fazenda Sereno, Jaciara/MT. (MTSOL0241P)

Protocolo 1685781

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**CREDOR:** COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA. **Cédula de Crédito Bancário nº C32830335-2. DEVEDOR(ES) EMITENTE(S): MATHEUS O BINI LTDA (LANCHONETE CASARÃO), DEVEDOR AVALISTA/FIDUCIANTE: ORIVAL BINI e DEVEDOR AVALISTA: MATHEUS OLIVEIRA BINI. BEM(NS): Lote 01 Lote Urbano situado na 1ª Zona da cidade de Várzea Grande/MT, Colônia União, com área de 661,63 m², limites e confrontações descritos na matrícula 64.164 do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT. Ônus:** apenas a consolidação em favor da credora. **Valor Avaliação Atualizado: R\$ 761.000,00 (setecentos e sessenta e um mil reais). 1º Leilão: 06/05/2025 e 2º Leilão: 08/05/2025, ambas às 10h00 horário local/MT, 11h00 horário de Brasília/DF, em segundo leilão pelo valor atualizado do débito, no valor de R\$ 479.909,31 (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e nove reais e trinta e um centavos). Os devedores poderão quitar seu débito até a data do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL:** Portal [www.polileiloes.com.br](http://www.polileiloes.com.br). **Leilão exclusivamente eletrônico. LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça. Matrícula Jucemat nº 18, Jucems nº 45 e Jucepar nº 23/370-L, Preposta de Leiloeira Yasmin Mikejevs Lorga. Edital completo e informações (65) 3058-8051, e ainda pelo portal [www.polileiloes.com.br](http://www.polileiloes.com.br).

Protocolo 1686002

MELL PARTICIPAÇÕES, CNPJ nº 43.407.049/0001-76, referente processo nº PD0013785/2021, na Prefeitura Municipal de Cuiabá, proprietária da área localizada na área lembrada lotes nº 19, 20, 01, 02, 03 e 21, quadra 28-b, Rua Henrique José Trindade (ant. Rua S) esquina com Rua Arnaldo Lopes Sussekind (antiga Rua R), Loteamento Jardim Aclimação, 01.8.15.008.0374.001 Bairro Jardim Aclimação, Cuiabá - MT, matriculado sob nº 138.949, folha 095, livro 02 no Cartório Sexto Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária - Cuiabá - MT, torna público que pretende comprar pela modalidade de Aquisição Onerosa de Potencial Construtivo uma área de 347,19 m² para ampliar a área acima mencionada, conferida com base na planta de valores do município o qual o m² é de R\$ 227,88 (duzentos e vinte sete reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 79.117,65 (setenta e nove mil e cento e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

Protocolo 1686290

**GUSTAVO VIGANÓ PICCOLI, CPF Nº 346.463.531-72,** torna público que requer junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, a **Renovação da Licença de Operação nº 0239/2022** para atividade de irrigação, através de pivô central, sendo um equipamento com 131,52 hectares de área irrigada, localizado na Fazenda da Pedra, Zona Rural do Município de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

**ARILTON CÉSAR RIEDI, CPF Nº 482. 215.461-00,** torna público que requer junto à **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA,** a obtenção da **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação,** para atividade Posto de Abastecimento (tanque aéreo), para consumo próprio, com área total

construída de 345,70 m² e capacidade de armazenamento de 41.000 L (41 m³) de combustível, 1.000 L (1 m³) de arla e 5.000 L (5 m³) de óleo queimado, instalado na Fazenda São José, Rodovia BR 163, KM 720 + 20 km à esquerda, em Zona Rural do município de Sorriso/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

Protocolo 1686653

**A EBTE - Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A. ("EBTE"),** CNPJ 10.319.371/0001-94, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT o Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e renovação da Licença de Operação nº 329185/2023, válida até 08/09/2025 para operar a Linha de Transmissão de 230 kV SE UHE Dardanelos - SE Juína, nos municípios de Aripuanã - MT, Castanheira - MT, Juruena - MT e Juína - MT. Este ativo foi transferido por determinação regulatória da Empresa Energética Águas da Pedra S.A. (CNPJ: 08.768.414/0001-77) para a EBTE - Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A. (CNPJ 10.319.371/0001-94), em 16/12/2024. Seu licenciamento ambiental na SEMA/MT está migrando do processo físico para o digital.

Protocolo 1686660

**RHEA AGROFLORESTAL LTDA,** CNPJ: 29.224.827/0002-41, torna público que requerer junto a superintendência de recursos Hídricos(SURH) da secretaria do meio ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão N° 14, o pedido de Cadastro Estadual de uso Insignificante de Água subterrânea de 01 poço tubular, denominado PT 01 nas coordenadas geográficas latitude S 14° 41' 43" e longitude W 57° 57' 10,00" com finalidade para Outros Usos, localizada na Fazenda Netolandia no município de tangará da serra/MT.

Protocolo 1686664

**SCHEFFER & CIA LTDA, CNPJ: 04.733.767/0007-76,** torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA/MT o pedido de **Renovação de Outorga de Captação de Água Subterrânea e Alteração de Vazão** - Processo n.º 306259/2013, para finalidades de Outros Usos e uma vazão pretendida para o **PT 01 de 147,50 m³/dia, PT 02 de 147,50 m³/dia, PT 03 de 129,46 m³/dia, PT 04 de 99,71 m³/dia e PT 05 de 140,57 m³/dia,** todos localizados na Fazenda Santa Tereza, Rod. MT-423, km 176 + 24 km a direita, Zona Rural, no Município de União do Sul/MT, Coordenadas Geográficas: **PT 01 11°27'43,35"S / 54°03'05,65"O, PT 02 11°27'44,20"S / 54°03'06,16"O, PT 03 11°28'09,14"S / 54°03'18,08"O, PT 04 11°28'08,35"S / 54°03'17,50"O e PT 05 11°28'0,99"S 54°03'10,27"O.**

Protocolo 1686671

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS SOBRE O DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**PROCESSO N.** 1028528-62.2024.8.11.0015 - **ESPÉCIE:** Recuperação Judicial

**VALOR DA CAUSA:** R\$ 5.000.000,00

Autor(es): **ANA MARIA DELGOBO ALBACH,** brasileira, casada, produtora rural, portadora da cédula de identidade RG nº 1565997-6, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 016.156.941-29, residente e domiciliada na Rua Avenças nº 125, Apicás/MT.

**ADVOGADOS DA REQUERENTE:** Rogério Augusto da Silva - OAB/PR 46.823

**Administrador(a) Judicial:** VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 41.844.517/0001-44, neste ato representada por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, advogada inscrita na OAB/MT sob o n. 16.174, com sede na Avenida das Flores, n. 945, Ed. SB Medical & Business, sala 2205, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78043-172, telefone: (65) 3359-4531, endereço eletrônico: [lorena@valorizeadmjudicial.com](mailto:lorena@valorizeadmjudicial.com)

**INTIMANDOS:** CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

**FINALIDADE:** Proceder à intimação dos Credores e Terceiros Interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da Produtora Rural **ANA MARIA DELGOBO ALBACH,** brasileira, casada, produtora rural, portadora da cédula de identidade RG nº 1565997-6, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 016.156.941-29, residente e domiciliada na Rua Avenças nº 125, Apicás/MT, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela recuperanda.

**RELAÇÃO DE CREDORES - CLASSE I:** CARLOS EDUARDO GONCALVES (CPF 012.887.541-08), R\$ 2.464,71. **CLASSE II:** BANCO JOHN DEERE S.A. (CNPJ 07.170.938/0001-27), R\$ 2.030.716,72; BANCO JOHN DEERE S.A. (CNPJ 07.170.938/0001-27), R\$ 515.100,00; SICOOB CREDIP (CNPJ 02.015.588/0001-82), R\$ 60.000,00; CASA DO ADUBO S.A. (L-22) (CNPJ 28.138.113/0001-77), R\$ 997.000,00. **CLASSE III:** AGRO BAGGIO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. (CNPJ 01.696.819/0001-06), R\$ 47.601,30; JUMASA AGRÍCOLA COMERCIAL S/A. (CNPJ 36.942.860/0001-91), R\$ 19.000,00; GILSON FERNANDO NASCIMENTO SOUZA (CPF 288.599.441-04), R\$ 17.000,00; BANCO DO BRASIL S.A (CNPJ 00.000.000/0001-91), R\$ 1.084.013,65; TRR PIT STOP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (CNPJ 23.533.421/0002-64), R\$ 18.000,00. **CLASSE IV:** AGROLEMES (CNPJ 28.922.527/0001-92), R\$ 6.000,00; AUTOMECÂNICA e TORNERARIA GAUCHA (CNPJ 08.893.469/0001-09), R\$ 5.560,00; BORRACHARIA DEUS E PAIS (CNPJ 51.313.381/0001-08), R\$ 1.550,00. **CREDOES EXTRACONCURSAIS:** BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL SA (CNPJ 05.040.481/0001-82), R\$ 94.000,00; BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL SA (CNPJ 05.040.481/0001-82), R\$ 17.000,00; BANCO JOHN DEERE S.A (CNPJ 07.170.938/0001-27), R\$ 249.031,31; BANCO JOHN DEERE S.A. (CNPJ 07.170.938/0001-27), R\$ 250.750,00; BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A. (CNPJ 03.215.790/0001-10), R\$ R\$ 365.247,12.

**RESUMO DA INICIAL:** (...) Ana Maria, filha de agricultores, iniciou sua trajetória no campo ainda na infância. Em 2002, ao lado do esposo Juliano, adquiriu sua primeira propriedade, a Estância Pedra Grande, em Apiacás/MT, abrindo áreas de mata nativa para iniciar a pecuária de corte. Após 10 anos de trabalho árduo, venderam a propriedade e o rebanho para adquirir a Fazenda Nossa Senhora Aparecida, onde enfrentaram desafios como multas ambientais e restrições financeiras. Com dedicação, investiram em infraestrutura e ampliação das atividades, migrando progressivamente para a agricultura, com foco no cultivo de soja, milho e reforma de pastagens. A partir de 2020, buscaram expansão, adquirindo maquinário e ampliando a área plantada, custeando com recursos da pecuária e crédito bancário. Contudo, enfrentaram severas perdas devido à pandemia, veranicos, queda nos preços e incêndio em arrendamento, culminando em graves prejuízos financeiros e inadimplementos com fornecedores e instituições financeiras. Em 2023, com nova frustração de safra por crise hídrica e impossibilidade de novos financiamentos, a Requerente se viu forçada a requerer recuperação judicial como meio de preservar sua atividade rural, seu patrimônio e a continuidade da função social da empresa familiar. Diante de prejuízos acumulados, margens negativas e perda da capacidade de honrar compromissos, a requerente ingressou com pedido de recuperação judicial como meio legítimo de reestruturação financeira, preservação de empregos, continuidade das atividades e cumprimento de sua função social. O objetivo é repactuar dívidas sob a proteção da justiça, garantindo a sustentabilidade do negócio construído ao longo de anos de esforço.

**RESUMO DA DECISÃO ID 190366790:** (...) Analisados os requisitos, deferido processamento e ordenada a suspensão de ações e execuções contra a devedora pelo prazo legal de 180 dias, o Juízo da 4ª Vara Cível de Sinop nomeou a empresa Valorize Administração Judicial, representada pela advogada Lorena Larranhagas Mamedes como administradora judicial do processo. Restou proibida qualquer forma de constrição sobre os bens da devedora e determinado que sejam apresentados demonstrativos mensais, sob pena de destituição da administração. Intimações foram expedidas aos órgãos públicos competentes e determinada a anotação da recuperação na Receita Federal e Junta Comercial. O Juízo reconheceu como essenciais à atividade produtiva vários bens (máquinas agrícolas, tratores), impedindo sua retirada durante o período de suspensão.

**ADVERTÊNCIAS:** FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), e terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital no Diário Oficial de Mato Grosso (IOMAT), para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05), e deverão conter os requisitos previstos no art. 9º da 11.101/2005. Deste modo, salientamos que eventuais habilitações ou divergências apresentadas nestes autos ou por dependência, durante a fase administrativa de verificação dos créditos, não serão aceitas e recebidas em hipótese alguma, ficando determinando, desde já, o cancelamento das movimentações ou dos incidentes distribuídos por dependência. Outrossim, após a publicação de relação de credores apresentada pela administradora judicial (art. 7º, §2º), as impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas por dependência à recuperação judicial, EM PROCESSO APARTADO, pois não serão aceitas caso sejam protocolizadas no presente processo. Conste essa advertência do edital a ser expedido com a relação de credores. Caso anseiem os credores, os

documentos também poderão ser protocolizados, mediante agendamento prévio, no escritório do Administrador Judicial, sempre respeitando as exigências do artigo 9º, da Lei 11.101/2005. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador a Empresa VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 41.844.517/0001-44, neste ato representada por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, advogada inscrita na OAB/MT sob o n. 16.174, com sede na Avenida das Flores, n. 945, Ed. SB Medical & Business, sala 2205, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78043-172, telefone: (65) 3359-4531, endereço eletrônico: lorena@valorizeadmjudicial.com, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, Geni Rauber Pires - Técnica Judiciária, digitei.

Sinop/MT, 23 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA

Gestor(a) Judiciário(a)

Protocolo 1686683

O município de Barão de Melgaço, pessoa jurídica de direito público com sede na Avenida Augusto Leverger, 1410 - Centro, inscrita no CNPJ 03.507.563/0001-69, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), o licenciamento ambiental na modalidade Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para **Construção da Praça Vila Recreio**.

Protocolo 1686689

CEO - CENTRO DE EXCELENCIA EM OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº38.100.190/0001-91, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para "Atividades de Clínica Médica (Clínicas, Consultórios e Ambulatórios)", localizado na Avenida das Águias, Quadra C, Lote 13, Loteamento Parque dos Ingás, Nova Mutum - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1686698

MARIA PAMELA MANUEL PEREIRA, CPF nº 049.132.231-35, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para "Atividade de Condomínio Residencial Vertical", localizado na Rua Lins, Quadra 09, Lote 19, Bairro Jardim Montreal, Nova Mutum - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1686711

ROLAND TRENTINI, CPF: 253.444.200-72, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular localizado na MT-270, Zona Rural, Fazenda Lagoa Vermelha, Tesouro - MT. PT 01 - 16°14'12.63"S e 53°24'38.508"O.

Protocolo 1686829

UBERE AGROPECUÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ 07.961.692-0001-83, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, o pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial no Ribeirão Bonito, para atividade de irrigação por **Pivô Central**, localizado na Zona Rural do Município de Canarana-MT, S/N, CEP: 78.640-000, na Fazenda San Francisco - Gleba Costa Norte, SIMCAR MT221019/2022, coordenadas LAT: 13°18'26,611"S e LONG: 52°56'08,590"W.

Protocolo 1686830

**FLECHA LOG TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ Nº 00.074.670/0001-52,** torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LAS (Licença Ambiental Simplificada) para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, com sede sito a Av. Lions Internacional, nº 5920-W, Sala 01, Remanescente Oeste, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.

**R.T.: Willian Semencato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

Protocolo 1686831

RT LUBRIFICANTES E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº 48.184.318/0001-04, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para "Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores" e "Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores", localizado na Rua dos Mamoeiros, Quadra 44, Lote 15, 16, 17 e 18, Bairro Edelmina Querubim Marchetti, Nova Mutum - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1686833

**GRUPO EXECUTIVO DIOCESANO DE CUIABÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do GRUPO EXECUTIVO DIOCESANO DE CUIABÁ no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social CONVOCA os senhores e senhoras associados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no Auditório da Igreja Nossa Senhora da Guia, localizado na Avenida Fernando Correa da Costa, número 3342, Bairro Jardim Shangri-lá, Cuiabá - Mato Grosso, no dia 3 de junho de 2025, às 20:00 hs (vinte horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos Associados, em primeira convocação e, não havendo quórum, em seguida, às 20:15 hs (vinte horas e quinze minutos) em segunda convocação com qualquer número de associados, para deliberar sobre os assuntos especificados na Ordem do dia.

**ORDEM DO DIA**

- 1) Mudança de endereço da sede do Grupo Executivo Diocesano de Cuiabá.
- 2) Prorrogação da vigência do mandato da Diretoria de 1º janeiro/2025 a 30/junho/2025.
- 3) Votação do compromisso de assunção pela Diretoria das responsabilidades e compromissos assumidos durante a prorrogação do mandato da diretoria no período de 1º janeiro/2025 a 30/junho/2025.
- 4) Proposta de alteração do período da próxima gestão da Diretoria para abranger o período de 1º julho/2025 a 31/dezembro/2026.
- 5) Eleição e posse da nova Diretoria (art. 14 do Estatuto Social) para a gestão/mandato de 1º julho/2025 a 31/dezembro/2026.
- 6) Outros Assuntos de Interesse social.

Cuiabá (MT), 25 de abril de 2025.

Antônio Manoel dos Santos

Presidente do Grupo Executivo Diocesano de Cuiabá

Protocolo 1686835

**BRASCAL MINERAÇÃO LTDA**

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, o Cadastro Insignificante de Captação de Água Superficial, no local denominado de Rio Serragem, Zona Rural, Zona Rural, Município de Nobres, Estado de Mato Grosso. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS2000 Latitude: 14º 40'11,54" S e Longitude 56º 17'16,13" W.

Protocolo 1686836

UBERE AGROPECUÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ 07.961.692-0001-83, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, o pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial no Ribeirão Bonito, para atividade de irrigação por **Pivô Central**, localizado na Zona Rural do Município de Canarana-MT, S/N, CEP: 78.640-000, na Fazenda San Francisco - Gleba São Pedro, SIMCAR MT219087/2022, coordenadas LAT: 13º16'31,612"S e LONG: 52º55'54,846"W.

Protocolo 1686837

**A USICAMPO TORNEARIA E MECANICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.861.038/0001-17, torna público que requereu junto ao Departamento de Meio Ambiente (DMA) da Prefeitura Municipal de Sapezal-MT a Renovação da Licença de Operação LO nº 637/2022 para a atividade de Manutenção e reparação de veículos automotores, usinagem, torno e solda, localizada na rua da Carpa, Nº 249SW, Jardim Ypê, em SAPEZAL/MT.

Protocolo 1686967

Torna-se público, a empresa ARAGUAIA S.A., inscrita sob nº de CNPJ: 03.306.578/0035-08, localizado na AV. Das Nações, nº 80 S, SETOR 03 QUADRA 26 LOTE 0001ª, Bairro MENINO DEUS, no Município de Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SAMA/LRV), a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a Atividade 4683-4/00/COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COM DEPÓSITO NO LOCAL. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1686976

A **SOS SAUDE LTDA**, portadora da CNPJ nº 12.917.499/0001-85, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Tangará da Serra/MT, a **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC)** para a **atividade médica ambulatorial restrita a consultas**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Biomás Soluções Ambientais. Contato: (65) 99626-6826.

Protocolo 1686982

**ESSENCIAL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, de CNPJ: 56.340.530/0001-33, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de **Cadastro de Consumo Insignificante de Água Subterrânea**, para um poço Tubular, denominado de **PT-01** localizado na Rua; Adão Porfírio de Souza, Nº104, Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia no Município de Rondonópolis - MT, sob coordenadas geográficas 16º29'51,37"S e 54º38'58,11"O. PROJENSA ENGENHARIA (66) 3421-0807.

Protocolo 1686985

**COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, inscrita no CNPJ. 26.729.643/0001-64, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, as licenças ambientais: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação de Ampliação, para as atividades de Extração e Beneficiamento de Minério Aurífero referente ao Processo SEMA nº 45265/2022, em área disposta nas coordenadas geográficas: 15º29'51,00"S e 55º56'38,00O, situada em zona rural do município de Cuiabá (MT).

Protocolo 1686989

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.**

**COMPANHIA DE PRODUTORES E RECUPERADORES DA BACIA AMAZONICA-COPERBA**, com sede à Rodovia MT-208, Km-142, s/nº, zona rural, município e comarca de Alta Floresta, Mato Grosso, devidamente registrada na JUCEMAT sob NIRE nº 51300009269, por despacho em sessão do dia 18/03/2008, **CNPJ MF Nº. 09.430.874/0001-53**. Neste ato, representada pelo seu Diretor Presidente; Sr. EDEGAR LAMMEL, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº1.673.511/ SSP-PR, inscrito no CPF:282.550.629-04, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias. Vem mui respeitosamente **CONVOCAR OS 24 (VINTE E QUATRO) ACIONISTAS** para participar da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se no dia **31 de MAIO de 2025**, na Ave. Ludovico da Riva Neto, nº. 2252, centro, município de Alta Floresta, Mato Grosso, com início em primeira chamada as 08:30/hs, segunda chamada as 09:30/hs e terceira e última chamada as 10:30/hs, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas, discussão, análise e aprovação das demonstrações financeiras, Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024.
- 2) Aprovação do orçamento para o próximo mandato, bem como deliberar sobre a destinação do lucro, distribuição de dividendos e/ou prejuízo apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2024.
- 3) Eleição e/ou reeleição de cargos, tais como; Conselho de Administração, Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Tesoureiro.
- 4) Período do mandato: 01/03/2025 à 28/02/2028.
- 5) Outros assuntos de interesse dos acionistas.

Alta Floresta-MT, 22 de abril de 2025

Edegar Lammel

Diretor Presidente

e-mail:edegarlammel@yahoo.com.br

Telef.(66)3521.1066

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.**

**COMPANHIA DE PRODUTORES E RECUPERADORES DA BACIA AMAZONICA-COPERBA**, com sede à Rodovia MT-208, Km-142, s/nº, zona rural, município e comarca de Alta Floresta, Mato Grosso, devidamente registrada na JUCEMAT sob NIRE nº 51300009269, por despacho em sessão do dia 18/03/2008, **CNPJ MF Nº. 09.430.874/0001-53**. Neste ato, representada pelo seu Diretor Presidente; Sr. EDEGAR LAMMEL, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº1.673.511/SSP-PR, inscrito no CPF:282.550.629-04, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias. Vem mui respeitosamente **CONVOCAR OS 24 (VINTE E QUATRO) ACIONISTAS** para participar da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia **31 de MAIO de 2025**, na Ave. Ludovico da Riva Neto, nº. 2252, centro, município de Alta Floresta, Mato Grosso, com início em primeira chamada as 08:30/hs, segunda chamada as 09:30/hs e terceira e última chamada as 10:30/hs, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Alienação de imóvel rural da COPERBA.
- 2) Discussão, acolhimento de propostas e aprovação da alienação do imóvel.
- 3) Outros assuntos de interesse dos acionistas e inerentes a alienação do imóvel.

Alta Floresta-MT, 22 de abril de 2025

Edegar Lammel  
Diretor Presidente  
e-mail:edegarlammel@yahoo.com.br  
Telef.(66)3521.1066

**Protocolo 1686992**

**HAVAN S.A.**, CNPJ nº 79.379.491/0190-11, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o Cadastro Insignificante, para 01(um) poço localizado no endereço Rod MT-208, nº 3160, bairro Aquarela Hamoa Residencial, na coordenada 09º 54' 35.8" S | 56º 03' 50.6" W, no município de Alta Floresta - MT, para o consumo humano.

**Protocolo 1686994**

A Empresa, **INCORPORADORA LUANA LTDA, CNPJ: 02.864.963/0002-40 - FILIAL**, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA/MT, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) do empreendimento "**Loteamento Residencial Luana**" Mat. 21.163, do C.R.I. de Água Boa/MT, localizado em uma área de terras no perímetro urbano, localizado na Rua 1 s/nº, Centro, Água Boa/MT, CEP 78.635-000, coordenadas geográficas **S: 14º 03' 56,78" e W: 52º 09' 22,07"**, para a atividade principal de Loteamento Urbano com fins residenciais e comerciais com área total de 3,21459ha e área parcelável 3,054176ha, sendo dispensado EIA-RIMA

**Protocolo 1686999**

**Auto Posto Serrano Combustíveis Ltda**, CPNJ: 59.615.333/0001 - 78, endereço Rodovia BR 364 KM 309, 311, SN, Zona Rural, Jaciara - MT, CEP 78.820-000, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Alteração de Razão Social, Juntada no processo: 5712/2023, para atividade de Revendedor de Combustível (POSTO DE COMBUSTÍVEL).

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

**Protocolo 1687000**

**POSTO ALDO MARINGA LTDA**, nome de fantasia POSTO ALDO LINHO, CNPJ sob o nº 09.428.424/0002-07, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA-MT), em conformidade com os Termos de Referência Padrão nº 01/SURH/SEMA/MT e 04/SURH/SEMA/MT, a Alteração e Transferência de Direito de Uso de Água Subterrânea de um (01) poço tubular, inserido nas coordenadas PT01: 16°30'5,96"S 54°37'38,03"W, localizados na ROD BR 364, PARQUE INDUSTRIAL VETORASSO, CEP 78.746-060, Rondonópolis/MT.

**ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800**

**Protocolo 1687002**

**RASTRO FORTE AGRONEGÓCIOS LTDA**, inscrito sob CNPJ nº 00.811.544/0001-33, torna público que está requerendo à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, licença de instalação, para implantação de Edificação Comercial, localizada à Rua Paraguai, 544 - Quadra 13 Lote B -bairro Ribeirão da Ponte - Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Protocolo 1687003**

**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA - C.N.P.J: 04.879.275/0001-06** torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA-MT, a Concessão de Cadastro de Direito de Uso Insignificante de Derivação/Captação da Água Subterrânea, para finalidade de outros usos, o poço tubular de 37 metros localizado sob as coordenadas geográficas 15°05'06,52" S - 57°15'34,39" W, no Sítio Vermelhinho, zona rural - Rodovia MT 247 - Km 234, zona rural, município de Barra do Bugres-MT.

**Protocolo 1687006**

**VOLTORK MT Serviços Mecânicos e Comercio de Peças Ltda EPP**, cujo o CNPJ nº 16.791.362/0001-88 torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMUrb a Licença Ambiental modalidade Renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade econômica principal, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Localizada na Avenida A s/nº Quadra 06 Lote 3 e 4 no Bairro Nova Esperança no município de Cuiabá /MT.

**Protocolo 1687010**

**LEGOM NUTRIÇÃO E BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.778.474/0001-64, torna público que requereu ao CODEMA-MT a Renovação da Licença de Operação nº 058/2022 para a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, com depósito no local desenvolvida na Avenida Sul, nº 122, Bairro Setor H, no município de Querência-MT.

**Protocolo 1687028**

A. Cezario Junior Ltda, pessoa Jurídica inscrita sob CNPJ Nº: 60.180.266/0001-95 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tapurah, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Operação para extração de cascalho, situado na Estrada Fazenda Colina II, Rodovia MT 010, Km 37, com uma área de 48,78 hectares, Tapurah - MT. (Canindé Licenciamento 66.99251-0511)

**AUTO-MEK COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 26.238.096/0001-14, torna público que requereu a SEMA/SINOP/MT a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação (LO), para atividade de serviços de manutenção de veículos automotores, no município de Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

**Protocolo 1687029**

O Consultório Odontológico Dra Ana Ester Munaretto CNPJ: 59.163.540/0001-39, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso SEMA/MT, Município de Barra de Garças/MT. O Cadastro junto ao órgão, para atividade Consultório Odontológico na rua Presidente Vargas Nº 1105,CENTRO.

**Protocolo 1687037**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Sindicato dos Escrivães de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso - SINDEPOJUC MT, fundamentado no Art. 20, IV, Art. 22 e Art. 51 de seu Estatuto Social, **CONVOCA** todos os Escrivães de Polícia filiados para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** a realizar-se no dia 30 de abril de 2025, de forma virtual e presencial, na sede do Sindepojuc, situado à Rodovia Emanuel Pinheiro, Km 08 - Jardim Vitória, Cuiabá-MT, às 14h30, em primeira convocação com maioria absoluta dos associados, ou às 15h, em segunda convocação com qualquer número. A Assembleia Geral irá deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Prestação de Contas do período de Abril/2024 a Março/2025

**Protocolo 1687045**

**CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS TANGARÁ DA SERRA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 54.714.372/0001-09, torna público que requereu junto a Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Outorga para **Captação de Água Superficial**, PT 01 (Captação) coordenadas geográficas: Latitude 14°32'24.29"S Longitude 57°23'12.43"O, com vazão de 216 m³/dia, e **Outorga de Diluição de Efluente pós-tratamento**, PT 02 (Diluição) latitude 14°32'24.14"S longitude 57°23'13.30"O, com o objetivo de atendimento do empreendimento Aterro Sanitário Classe IIA e IIB, localizado na Área Rural - Anexo Gleba Boa Vista Lote Gleba 01, s/n, no Município de Tangará da Serra - MT (Processo SEMA/MT 7979/2024), Nº do CAR Estadual - MT252724/2024.

**Protocolo 1687051**

**COMÉRCIO AGRÍCOLA DO CERRADO LTDA (MATRIZ)**, CNPJ: 08.427.345/0001-38, com sede na rua Rio Claro, nº 1178, sala 02 - Parque Industrial Fabricio Vitorasso Mendes, CEP 78.746-734, Rondonópolis - MT torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis-MT - SEMMAAP a alteração de razão social para **COMÉRCIO AGRÍCOLA DO CERRADO LTDA (FILIAL)**, CNPJ: 08.427.345/0002-19 com sede rua Rio Claro, nº 1178, - Parque Industrial Fabricio Vitorasso Mendes, CEP 78.746-734, Município de Rondonópolis/MT. (Protege Engenharia - 66 99600 8284).

**Protocolo 1687057**

**CONSTRUTORA ATERPA S.A.**, CNPJ nº. **17.162.983/0045-86**, torna a público que requer junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação** para atividade de **Posto de Abastecimento (3 tanques aéreos, com capacidade de 15.000 litros CADA)**, a serem instalados no Canteiro de Obras Avançado - construção de ponte sobre o rio Araguaia - VALE (Lat.: 14°13'8,115" S / Long.: 51°11'57,22" W), situada na Zona Rural do Município de Cocalinho - MT. **Capacidade total: 45.000 litros de Óleo Diesel.**

**Protocolo 1687061**

**MMFJ AGRO HOLDING LTDA.**, CNPJ nº33.393.555/0001-08, vem por meio de este informar que solicitou junto a SEMA/MT o Licenciamento Ambiental para o Projeto de Manejo Florestal Sustentável, sendo o mesmo na propriedade Fazenda JF Agro, localizada Marcelândia/MT

**Protocolo 1687065**

53.146.526 **EMERSON ROMAO DA COSTA**, CNPJ: 53.146.526/0001-40, situado Rua Mato Grosso, nº 08, Bairro Mapim, Várzea Grande/MT, CEP 78.142-270, torna-se público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável (SEMMADRS) o licenciamento ambiental nas modalidades: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

**Protocolo 1687067**

**PARANA SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 41.877.899/0001-02, torna público que solicitou junto a SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação e Licença de Operação (LO) para as atividades de 2950-6/00 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, localizada Rua Genésio Roberto Baggio, Nº 101, Bairro Centro Sul, não foi determinado EIA-RIMA.

**Protocolo 1687070**

**ISAURO CASAGRANDE**, CPF Nº 805.743.601-82, torna público que requerer junto a superintendência de recursos Hídricos (SURH) da secretaria do meio ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão Nº 12, a outorga de direito de uso de Água subterrânea, de 01 poço tubular nas coordenadas geográficas latitude S 13° 38' 17" e longitude W 57° 52' 7" com finalidade para dessedentação animal e outros Usos, localizado na Chácara real, município de Campo Novo do Parecis - MT.

**Protocolo 1687071**

**JBS S/A (CNPJ nº 02.916.265/0280-99)** torna público que requereu à SEMA/MT as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) de Ampliação da atividade "*Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool*" da unidade industrial localizada na Rod. MT-140, Distrito Industrial III, município de Campo Verde/MT (15°30'34,51"S; 55°12'58,90"O).

**Protocolo 1687076**

**RESTAURACAR RESTAURACAO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ 08.612.912/0001-26, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a **Renovação da Licença de Operação e LP/LI/LO da área ampliada**, para atividades de Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores/Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores/Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada Rua Abidon V Pereira de Souza, N 163, Santa Monica, Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

**Protocolo 1687078**

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **CLARO S.A.**, CNPJ nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente a Licença de Operação, para atividade Telefonia Móvel, localizado Av. Mato Grosso nº 350, qd. 65, lote 10, Bairro Primavera II - Primavera do Leste/MT (MTPVT06).

**Protocolo 1687084**

**O AUTO POSTO SLC LTDA**, CNPJ: 29.858.619/0001-13 torna público que requereu junto que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA/MT o Tamponamento de um poço tubular nas coordenadas: 15° 53' 46.86" S 52° 18' 19.86" W em sua dependência, zona urbana, no município de Barra do Garças-MT.

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

**Protocolo 1687093**

**Processo LD n. 1813/2019 = AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - SANTA MARIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE RAÇÕES LTDA.**, CNPJ 07.746.909/0001-32 Torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação da atividade FABRICA DE RAÇÕES BALANCEADA PARA ANIMAIS, com sede na Rua D com ½, s/ nº - Lotes 16 a 23 e 66 a 77 - Distrito Industrial, no município de Cuiabá-MT.

**ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800**

**Protocolo 1687094**

## Edital de convocação de Assembleia Geral Ordinária para apreciação e aprovação do balancete financeiro e relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva de acordo com art.26, § único do Estatuto

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Cuiabá, com sede a rua Major Gama, nº 600, bairro Centro Sul, Cuiabá, Mato Grosso, cep 78020-720, neste ato representada por seu (sua) Presidente, Sr. (a) Leonaldo de Arruda Magalhães, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada PRESENCIAL, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Cuiabá no dia 26 de maio de 2025, às 14 horas em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois.

1. **Homologar para apreciação e aprovação do balancete financeiro e relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva encerrado em 31 de dezembro de 2024; da gestão 2023/2025 mediante parecer do Conselho Fiscal.**

A Assembleia Geral Ordinária será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (Art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (Art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (Art. 23, §3º).

1. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar a Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2024; da gestão 2023/2025 mediante parecer do Conselho Fiscal, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Ordinária especialmente convocada para esse fim. (Art. 27, § único).

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2025.  
**Leonaldo de Arruda Magalhães**  
**Presidente APAE - Cuiabá**

**Protocolo 1687105**

A empresa **NICOLAS GUSTAVO DE OLIVEIRA - EPP**, CNPJ 28.422.600/0001-67, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS**, para sua atividade de **Serraria Com Desdobro e Beneficiamento de Madeira**, localizada à **Rod. MT 170, KM 262, s/n, Lote B, Área de Expansão Urbana** na cidade de **Brasnorte - MT**.

**Publicar-65-99228-9990**  
**Protocolo 1687125**

A empresa **NICOLAS GUSTAVO DE OLIVEIRA - EPP**, CNPJ 28.422.600/0001-67, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS**, para um **Picador Fixo** instalado em seu pátio, **localizado à Rod. MT 170, KM 262, s/n, Lote B, Área de Expansão Urbana** na cidade de **Brasnorte - MT**.

**Publicar-65-99228-9990**  
**Protocolo 1687126**

A empresa **R. ROSANELI & CIA LTDA**, CNPJ 36.948.626/0001-71, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, a **LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC**, para a atividade de **Fabricação de Artefatos Diversos de Madeira, Exceto Móveis**, localizada à **Rua 02, S/n, Lote 03, 04, 09 E 10, Quadra 018, Loteamento Distrito Industrial**, na cidade de **Guarantã do Norte - MT**.

**Publicar-65-99228-9990**  
**Protocolo 1687128**

**ESPOLIO DE VITORIO VARRASQUIM - INV. JORGE LUIZ VARRASQUIM, Portador do CPF nº 040.407.411-10**, torna público que requereu junto à **SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT**, a **Licença de Plano de Manejo Florestal Sustentável** referente a **Fazenda Rancho Alegre**, localizada no município de **São Jose do Rio Claro - MT**.

**Publicar-65-99228-9990**  
**Protocolo 1687130**

**Rodomouse Transportes Ltda, Cnpj: 35.156.848/0001-99**, torna público que requereu junto a **Sama/Sorriso/Mt** a renovação da **Licença de Operação (LO)** e a **Alteração da Razão Social** para o desenvolvimento das atividades **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores** localizado na **Perimetral Sudeste, lote 01-B, nº 8539, Expansão Urbana/ Portal Kaiabi, Lat: -12° 34' 38.75" Long: -55° 43' 57.37"** Município de **Sorriso/ MT**, não foi determinado **EIA-RIMA**.

**Publicar-65-99228-9990**  
**Protocolo 1687131**

**SINDICATO RURAL DE DOM AQUINO/MT**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Presidente do Sindicato Rural de Dom Aquino/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto pelo presente Edital, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do sindicato localizada na **Rua Presidente Getúlio Vargas, Nº 25, Centro, CEP: 78.830-000**, no município de **Dom Aquino/MT**, no dia **02/05/2025, às 09:00 (nove) horas** em primeira chamada para discutir e apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias da **ORDEM DO DIA**:

1. Reforma Estatutária.

Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado se estiver presente **2/3** dos votos dos filiados aptos a votar. Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Dom Aquino/MT, 25 de abril de 2025.

Wildon Cardoso de Souza

Presidente do Sindicato Rural Dom Aquino/MT

**Protocolo 1687133**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A **SOL BY RZK LTDA**, inscrita no CNPJ 38.328.313/0001-46, torna público que requereu da **SMMA/NOVA Maringá**, a **Licença Prévia e Instalação** para atividade de construção de estações e redes de telefonia, internet e telecomunicação, localizada na **Rodovia MT160, KM 53, mais 5km a esquerda, Fazenda Santo André II - zona rural cep 78440-000 - Nova Maringá/MT (MTSOL0188P)**

**Protocolo 1687136**

**A RESIDENCIAL FLAMBOYANT SAPEZAL LTDA**, CNPJ nº **54.338.776/0001-45**, torna público que requereu junto à **Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT** a **Licença Prévia - LP** para a atividade de **Loteamento urbano**, com área total de **18,72ha**, localizado à **Av. Pioneiro Arno Henrique Schenneider**, zona de expansão urbana de **SAPEZAL-MT**.

**Protocolo 1687150**

A **CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A - CRO**, torna público que realizará a licitação, conforme indicado abaixo: **Processo: 001/2025**, Modalidade: **Regime de Contratação da Estatais** Instituído pela **Lei 13.303/2016**. Modo de Disputa: **Aberto**. Tipo: **Menor preço por item**. Data e horário da sessão: **09/05/2025**. Horário: **10:00**. Horário Local de **Cuiabá/MT**. Local: O certame será realizado através do site <http://www.blcompras.org.br/>. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, incluindo modelos centrais, split convencionais e com tecnologia inverter para a sede da Nova Rota do Oeste, Bases SAU e Praças de pedágio. Disponibilização do Edital: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, http://www.blcompras.org.br/. Contato: (65) 3056-9101 - Concessionária Rota do Oeste. Cuiabá - MT, 25 de abril de 2025. Diretor-Presidente Concessionária Rota do Oeste.**

**Protocolo 1687155**

A **REDE DE POSTOS MARAJÓ JACIARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.908.074/0001-12** torna-se público que requereu à **Sema/MT**, a **OUTORGA DE DIREITO DE USO PARA ÁGUAS SUBTERRÂNEA** de um poço tubular profundo que está localizado na zona urbana do município **Jaciara - MT**, nas coordenadas **15°57'01.55"S e 54°58'55.31"O**.

**Protocolo 1687161**

**V. M. PIRES & CIA LTDA**; CNPJ: **11.953.062/0001-34**, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS** de **Várzea Grande - MT**, as **Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Operação; Licença de Instalação; Licença Prévia; para atividade 25.39-0-01-Serviços de usinagem, tornearia e solda**, localizada na **Rua Capitão José Otto Sampaio, nº 210, Bairro Jardim Gloria I, CEP: 78.140-350**, município de **Várzea Grande-MT**.

**Protocolo 1687164**

# PODER JUDICIÁRIO

## EDITAIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - VIRTUAL PROCESSO N. 1012095-80.2024.8.11.0015 - TIPO DE AÇÃO:** Recuperação Judicial VALOR DA CAUSA: R\$ 122.925.474,64 **AUTORAS:** MASTER COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREALIS LTDA., inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), sob o NIRE nº 5120126279-9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.119.613/0001-57, com sede Rua Colonizador Enio Pipino, nº 6.147, Setor Industrial Norte, CEP 78550-542, na cidade de Sinop/MT ("Master Grãos"); R.M. AGRÍCOLA LTDA., sociedade empresária regularmente constituída perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), sob o NIRE nº 5120137051-6, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.426.776/0001-33, com sede em Av. Doutor Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2103, Jardim Alvorada, CEP 78048-848, na cidade de Cuiabá/MT ("R.M. Agrícola") e R.M. AGRÍCOLA LTDA., sociedade empresária regularmente constituída perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), sob o NIRE nº 5120155784-5, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.092.065/0001-23, com sede em Rua Colonizador Enio Pipino, nº 6.147, Sala 2, Setor Industrial Norte, CEP 78550-542, na cidade de Sinop/MT ("Master Log"), em conjunto denominadas "Grupo Master Grãos". **ADVOGADOS DAS AUTORAS:** Antônio Frange Júnior - OAB/MT 6.218, Yelaila Araújo e Marcondes - OAB/SP 383.410, Tarcisio Cardoso Tonha Filho - OAB/MT 24.489. **ADMINISTRADORA JUDICIAL:** AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, n. 525, Ed. Helbor Dual Business Office & Corporate, 2º andar, sala 2401, Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-848. - **RICARDO FERREIRA DE ANDRADE** - OAB/MT 9764. **INTIMANDO: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS FINALIDADE: CONVOCAR** os credores e demais interessados para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada em 22/05/2025, às 15h (horário de Brasília), em primeira convocação, e em 29/05/2025, às 15h (horário de Brasília), em segunda convocação, caso não haja quórum na primeira. O ato será realizado de forma virtual, por meio da plataforma Assembledx, e presidido pela administração judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei 11.101/2005. Destaco que, conforme informado pela AJ (id. 190683569), "todos os credores deverão, no prazo e termos disciplinados pelo artigo 37, §4º, da LRF, indicar o identificador (id) dos autos através do e-mail grupomastergraos@aj1.com.br ou entregar via original ou cópia autenticada ao Administrador Judicial dos documentos que comprovem seus poderes de representações, específicos para as Assembleias Gerais de Credores, conforme enunciado aprovado no 2º Congresso Nacional do Fórum de Recuperação Empresarial e Falências (FONAREF), em até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da Assembleia geral de Credores;" bem como que os credores deverão realizar pré-cadastro, "encaminhando um e-mail à Administração Judicial no endereço eletrônico: grupomastergraos@aj1.com.br, em até no máximo 24 horas úteis de antecedência ao início do credenciamento, cuja ordem do dia será a APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pelos recuperandos, o qual está disponível para consulta e obtenção de cópia nos autos do processo eletrônico (ID 171619707) ou no site e escritório da Administradora Judicial, tudo em conformidade com os artigos 35, I, "a", da Lei n.º 11.101/2005. **RESUMO DA DECISÃO ID 191534962: (...)** 3. **DAS OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES:** Verifico que foram apresentadas diversas objeções ao Plano de Recuperação Judicial, conforme se extrai dos autos, estando encerrado o prazo legal de 30 (trinta) dias previsto no art. 53, §1º, da Lei 11.101/2005, com termo final em 11/04/2025, conforme informado pela Administradora Judicial (id. 190683569). Diante das objeções formuladas, é cabível a convocação da Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 56 da Lei 11.101/2005, para que os credores deliberem sobre os termos do plano apresentado. Ressalte-se que não há que se realizar controle prévio de legalidade, haja vista que tal deliberação, de incumbência do Juiz da Recuperação Judicial, se dá tão somente após a submissão do plano aos credores. Assim, as alegações formuladas pelas partes interessadas referem-se a matérias que devem ser discutidas e deliberadas em sede de Assembleia Geral de Credores, não cabendo análise deste Juízo, neste momento processual. Quanto à petição de id. 190380655, apresentada por Acélio Becker e Wali Zmyslony Becker, além de apresentar objeção ao plano, deduz pedido de reconsideração da decisão que admitiu o recebimento do PRJ, sob o fundamento de que o plano foi protocolado fora do prazo legal. Contudo, o pedido de reconsideração não merece acolhimento, uma vez que a questão foi devidamente analisada na decisão de id. 184332071, que, com base no princípio da preservação da empresa e na ausência de prejuízo aos credores, admitiu o processamento do plano apresentado com atraso inferior a 24 horas, afastando a incidência automática do art. 73, inciso II, da Lei 11.101/2005. Dessa forma, com base nas datas e condições informadas pela Administradora Judicial, CONVOCO a Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial, a ser realizada em 22/05/2025, às 15h (horário de Brasília), em primeira convocação, e em 29/05/2025, às 15h (horário de Brasília), em segunda convocação, caso não haja quórum na primeira. O ato será realizado de forma virtual, por meio da plataforma Assembledx, e presidido pela administração judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei 11.101/2005. Destaco que, conforme informado pela AJ (id. 190683569), "todos os credores deverão, no prazo e termos disciplinados pelo artigo 37, §4º, da

LRF, indicar o identificador (id) dos autos através do e-mail grupomastergraos@aj1.com.br ou entregar via original ou cópia autenticada ao Administrador Judicial dos documentos que comprovem seus poderes de representações, específicos para as Assembleias Gerais de Credores, conforme enunciado aprovado no 2º Congresso Nacional do Fórum de Recuperação Empresarial e Falências (FONAREF), em até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da Assembleia geral de Credores;" bem como que os credores deverão realizar pré-cadastro, "encaminhando um e-mail à Administração Judicial no endereço eletrônico: grupomastergraos@aj1.com.br, em até no máximo 24 horas úteis de antecedência ao início do credenciamento [...]" Expeça-se o edital de convocação da Assembleia Geral de Credores, em conformidade com o disposto no art. 36, incisos e parágrafos, da Lei 11.101/2005. O edital deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico do administrador judicial. Outrossim, deverá a parte requerente publicar o edital no órgão oficial, observando o prazo legal para tanto (artigo 36, da LRF). 4. **DA PETIÇÃO DA AJ (IDS. 191025835 e 191025838):** Verifico que a Administradora Judicial apresentou proposta comercial encaminhada pela plataforma Assembledx (id. 191025838), contendo os valores e condições para a realização da Assembleia Geral de Credores de forma virtual, conforme previamente aprovado quanto à data e forma de realização do ato. Diante disso, intime-se a parte requerente para ciência da proposta apresentada, a fim de que adote as providências necessárias para viabilizar a contratação e o pagamento dos valores respectivos, observando-se o prazo indicado na proposta comercial. 5. **DAS PETIÇÕES DE ROSANI DAGOSTIM BEHENCK E DO CREDOR NORMELIO HOFFMEISTER:** Verifico do id. 190688221/190688231 que a petionante Rosani Dagostim Behenck requer a retificação dos créditos constantes no edital, com a reclassificação como créditos de Wagner Dagostim Behenck e de Pablo Lopes Rêgo, os quais estão arrolados na classe quirografária, sob o argumento de que ambos não são sujeitos aos efeitos da recuperação. Nos ids. 189925532/189926156, o credor Normelio Hoffmeister apresenta objeção ao Plano de Recuperação Judicial, apresentado no id. 171619707, e pugna pela retificação do valor de seu crédito, apontando o montante correto como sendo R\$ 6.536.036,57 - enquanto a relação de credores (id. 171619707) indica o valor de R\$ 5.163.982,45 (id. 186168299). Em ambos os casos, observa-se que os pedidos de retificação e/ou reclassificação de crédito não foram formulados pela via processual adequada, pois tais medidas devem ser requeridas mediante incidente próprio de habilitação ou impugnação, conforme disposto nos arts. 7º e 8º da Lei 11.101/2005 e na decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial (id. 164716809). Assim, determino à Senhora Gestora o desentranhamento da petição de id. 190688221/190688231, com a devolução à subscritora. Por outro lado, em relação à petição de ids. 189925532/189926156, referente ao credor Normelio Hoffmeister, por contar também com objeção ao PRJ, esta deve permanecer nos autos. Intimem-se. Sinop/MT, (datado digitalmente) (assinado digitalmente) GIOVANA PASQUAL DE MELLO - Juíza de Direito. **ADVERTÊNCIAS: DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDORES:** O ato será realizado de forma virtual, por meio da plataforma Assembledx, e presidido pela administração judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei 11.101/2005. Destaco que, conforme informado pela AJ (id. 190683569), "todos os credores deverão, no prazo e termos disciplinados pelo artigo 37, §4º, da LRF, indicar o identificador (id) dos autos através do e-mail grupomastergraos@aj1.com.br ou entregar via original ou cópia autenticada ao Administrador Judicial dos documentos que comprovem seus poderes de representações, específicos para as Assembleias Gerais de Credores, conforme enunciado aprovado no 2º Congresso Nacional do Fórum de Recuperação Empresarial e Falências (FONAREF), em até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da Assembleia geral de Credores;" bem como que os credores deverão realizar pré-cadastro, "encaminhando um e-mail à Administração Judicial no endereço eletrônico: grupomastergraos@aj1.com.br, em até no máximo 24 horas úteis de antecedência ao início do credenciamento [...]" Administradora Judicial: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, n. 525, Ed. Helbor Dual Business Office & Corporate, 2º andar, sala 2401, Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-848, telefone: (065) 2136-2363, com funcionamento das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou no e-mail: grupomastergraos@aj1.com.br., franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes aos recuperandos. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails do administrador judicial, sendo que a Relação de Credores apresentada encontra-se a disposição dos credores, das devedoras e do Ministério Público. Os interessados deverão fazer sua solicitação prévia por e-mail, indicando detalhadamente os documentos que pretendem ter acesso, quando lhe será respondido o dia e horário conveniente ao comparecimento na sede da Administradora Judicial, caso não seja possível o envio da documentação de forma digitalizada. Demais disso, questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone, ou pessoalmente, no escritório sede da Administradora Judicial, no endereço acima especificado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Rauber Pires - Técnica Judiciária, digitei. SINOP / MT, 24 de abril de 2025. (Assinado Digitalmente) JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

Protocolo 1686981



# GOVERNO DE MT PAGA AUXÍLIO MORADIA PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

NÃO SE CALE!  
**DISQUE 181**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".